



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Data recebimento das informações: 13 de Junho de 2013

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	10/06/2013	611.723.089-34	Assinado	10/06/2013	477.431.589-34
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	10/06/2013	611.723.089-34	Assinado	10/06/2013	477.431.589-34
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	10/06/2013	611.723.089-34	Assinado	10/06/2013	477.431.589-34
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	10/06/2013	611.723.089-34	Assinado	10/06/2013	477.431.589-34
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	10/06/2013	611.723.089-34	Assinado	10/06/2013	477.431.589-34
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	10/06/2013	611.723.089-34	Assinado	10/06/2013	477.431.589-34
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	10/06/2013	611.723.089-34	Assinado	10/06/2013	477.431.589-34
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	10/06/2013	611.723.089-34	Assinado	10/06/2013	477.431.589-34
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	10/06/2013	611.723.089-34	Assinado	10/06/2013	477.431.589-34
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	10/06/2013	611.723.089-34	Assinado	10/06/2013	477.431.589-34
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	10/06/2013	611.723.089-34	Assinado	10/06/2013	477.431.589-34
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	10/06/2013	611.723.089-34	Assinado	10/06/2013	477.431.589-34
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	10/06/2013	611.723.089-34	Assinado	10/06/2013	477.431.589-34
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	10/06/2013	611.723.089-34	Assinado	10/06/2013	477.431.589-34
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	10/06/2013	611.723.089-34	Assinado	10/06/2013	477.431.589-34
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	10/06/2013	611.723.089-34	Assinado	10/06/2013	477.431.589-34
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	11/06/2013	525.785.509-72
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	13/06/2013	525.785.509-72
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	13/06/2013	525.785.509-72

Florianópolis, 13 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2012.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Jacob Gilmar Junges Ademir Antonio Detofol - CRS/SC 015542/0-1
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Títulos	R\$	Títulos	R\$
Receitas Correntes	8.363.650,24	Despesas Correntes	8.086.080,89
Receita Tributária	199.619,73	Pessoal e Encargos Sociais	3.796.800,74
Receita de Contribuições	27.480,41	Juros e Encargos da Dívida	51.291,81
Receita Patrimonial	42.210,11	Outras despesas correntes	4.237.988,34
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	59.334,68		
Transferências Correntes	9.478.620,53		
Outras Receitas Correntes	20.878,76		
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.464.493,98		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit		Superávit	277.569,35
Total	8.363.650,24	Total	8.363.650,24
Receitas de Capital	1.013.756,19	Despesas de Capital	1.845.387,87
Operações de Crédito	550.000,00		
Alienação de Bens	220.800,00	Investimentos	1.828.558,41
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	251.989,20	Amortização da Dívida	16.829,46
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	-9.033,01	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit	831.631,68	Superávit	
Total	1.845.387,87	Total	1.845.387,87
Receitas Correntes	8.363.650,24	Despesas Correntes	8.086.080,89
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	1.013.756,19	Despesas de Capital	1.845.387,87
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	9.377.406,43	Subtotal	9.931.468,76
Déficit	554.062,33	Superávit	
TOTAL	9.931.468,76	TOTAL	9.931.468,76

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			10.850.933,42
10000000	Receitas Correntes			9.828.144,22
11000000	Receita Tributária		199.619,73	
11100000	Impostos		192.568,25	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	109.614,66		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	16.716,04		
	Recursos Ordinários	16.716,04		
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	77.873,90		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	77.873,90		
	Recursos Ordinários	77.873,90		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.024,72		
	Recursos Ordinários	15.024,72		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	82.953,59		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	82.953,59		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	82.953,59		
	Recursos Ordinários	82.953,59		
11200000	Taxas		7.051,48	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	7.051,48		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.797,67		
	Recursos Ordinários	1.797,67		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	5.253,81		
	Recursos Ordinários	5.253,81		
12000000	Receitas de Contribuições		27.480,41	
12300000	Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		27.480,41	
	Receita COSIP		27.480,41	
13000000	Receita Patrimonial		42.210,11	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		42.210,11	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	42.210,11		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	28.325,42		
13250101	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	3.222,88		
	Fundo Especial do Petrólio	3.222,88		
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	2.484,49		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet. exercício na Ed. Bá)	1.490,70		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	993,79		
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundode Saúde	4.957,84		
	Transferências de Convênios: Saúde	232,63		
	Atenção Básica	2.900,32		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	630,44		
	Vigilância em Saúde	832,62		
	Assistência Farmacêutica Básica	235,28		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	126,55		
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento	1.811,12		

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transferências de Convênios: Educação	1.155,33		
	Salário Educação	211,62		
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5,70		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	343,73		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	94,74		
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	491,39		
	Receita CIDE	491,39		
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	1.691,62		
	Apoio a Pessoa Idosa - API	35,53		
	Programa de Atenção à Criança - PAC	35,50		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	269,27		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	1.351,32		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	13.666,08		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	10.098,65		
	Convênio Trânsito - Militar	33,83		
	Convênio Trânsito - Civil	70,74		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	100,20		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	3.362,66		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	13.884,69		
13250201	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	5.079,50		
	Recursos Ordinários	5.079,50		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	8.805,19		
	Recursos Ordinários	8.805,19		
16000000	Receita de Serviços		59.334,68	
16001300	Serviços Administrativos	3.009,50		
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	2.390,00		
	Recursos Ordinários	2.390,00		
16001399	Outros Serviços Administrativos	619,50		
	Recursos Ordinários	619,50		
16002600	Serviços de Fornecimento de Água	46.171,18		
	Recursos Ordinários	46.171,18		
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	10.154,00		
	Recursos Ordinários	10.154,00		
17000000	Transferências Correntes		9.478.620,53	
17200000	Transferências Intergovernamentais		9.268.968,92	
17210000	Transferências da União	6.038.457,58		
17210100	Participação na Receita da União	5.137.676,88		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.136.670,93		
	Recursos Ordinários	5.136.670,93		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.005,95		
	Recursos Ordinários	1.005,95		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	75.583,68		

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	75.583,68		
	Fundo Especial do Petróleo	75.583,68		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	515.504,74		
	Atenção Básica	382.545,46		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	87.600,00		
	Vigilância em Saúde	14.775,08		
	Assistência Farmacêutica Básica	15.616,20		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	14.968,00		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	147.234,96		
	Apoio a Pessoa Idosa - API	6.257,69		
	Programa de Atenção à Criança - PAC	5.742,31		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	30.000,00		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	105.234,96		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	141.547,59		
17213501	Transferências do Salário-Educação	57.104,97		
	Salário Educação	57.104,97		
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	1.020,00		
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.020,00		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	14.352,00		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	14.352,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PN	69.070,62		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	69.070,62		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	11.345,56		
	Recursos Ordinários	11.345,56		
17219900	Outras Transferências da União	9.564,17		
	Recursos Ordinários	9.564,17		
17220000	Transferências dos Estados	2.644.162,35		
17220100	Participação na Receita dos Estados	2.347.542,42		
17220101	Cota-Parte do ICMS	2.228.531,60		
	Recursos Ordinários	2.188.629,27		
	Precatórios	39.902,33		
17220102	Cota-Parte do IPVA	71.897,72		
	Recursos Ordinários	71.897,72		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	35.515,86		
	Recursos Ordinários	35.515,86		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	11.597,24		
	Receita CIDE	11.597,24		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	127.641,93		
	Atenção Básica	80.470,00		
	Assistência Farmacêutica Básica	13.032,00		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	34.139,93		
17229900	Outras Transferências dos Estados	168.978,00		
	Transferências de Convênios: Educação	168.978,00		

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17240000	Transferências Multigovernamentais	586.348,99		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	586.348,99		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet. exercício na Ed. Bá)	351.809,36		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	234.539,63		
17600000	Transferências de Convênios		209.651,61	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	209.651,61		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	209.651,61		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	198.911,00		
	Convênio Trânsito - Militar	3.490,64		
	Convênio Trânsito - Civil	3.490,64		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	3.759,33		
19000000	Outras Receitas Correntes		20.878,76	
19100000	Multas e Juros de Mora		3.037,34	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.231,27		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	188,04		
	Recursos Ordinários	188,04		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.043,23		
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	1.043,23		
	Recursos Ordinários	1.043,23		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.806,07		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.100,74		
	Recursos Ordinários	1.100,74		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	705,33		
	Recursos Ordinários	705,33		
19200000	Indenizações e Restituições		11.456,71	
19220000	Restituições	11.456,71		
19229900	Outras Restituições	11.456,71		
	Recursos Ordinários	11.456,71		
19300000	Receita da Dívida Ativa		6.084,63	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	2.045,98		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.045,98		
	Recursos Ordinários	2.045,98		
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	4.038,65		
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	4.038,65		
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas -Principal	4.038,65		
	Recursos Ordinários	4.038,65		
19900000	Receitas Diversas		300,08	
19909900	Outras Receitas	300,08		
	Recursos Ordinários	300,08		
20000000	Receitas de Capital			1.022.789,20
21000000	Operações de Crédito		550.000,00	
21100000	Operações de Crédito Internas		550.000,00	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
21140000	Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Programas de Governo	550.000,00		
21149900	Outras Operações de Crédito Internas Relativas à Programa de Governo	550.000,00		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	550.000,00		
22000000	Alienação de Bens		220.800,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		220.800,00	
22150000	Alienação de Veículos	105.500,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	105.500,00		
22160000	Alienação de Bens Móveis Adquiridos com Recursos Vinculados	300,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	300,00		
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	115.000,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	115.000,00		
24000000	Transferências de Capital		251.989,20	
24700000	Transferências de Convênios		251.989,20	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	90.179,81		
24710300	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	86.415,21		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	86.415,21		
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	3.764,60		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	3.764,60		
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	161.809,39		
24720100	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	118.000,00		
	Transferências de Convênios: Saúde	118.000,00		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	43.809,39		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	43.809,39		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			1.473.526,99
10000000	Receitas Correntes			1.464.493,98
13000000	Receita Patrimonial		10.331,28	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		10.331,28	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	10.331,28		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	10.331,28		
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	232,63		
	Transferências de Convênios: Saúde	232,63		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	10.098,65		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	10.098,65		
17000000	Transferências Correntes		1.454.162,70	
17200000	Transferências Intergovernamentais		1.453.342,24	
17210000	Transferências da União	986.154,78		
17210100	Participação na Receita da União	983.885,72		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	983.684,60		
	Recursos Ordinários	983.684,60		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	201,12		
	Recursos Ordinários	201,12		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.269,06		

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	2.269,06		
17220000	Transferências dos Estados	467.187,46		
17220100	Participação na Receita dos Estados	467.187,46		
17220101	Cota-Parte do ICMS	445.705,39		
	Recursos Ordinários	445.705,39		
17220102	Cota-Parte do IPVA	14.378,89		
	Recursos Ordinários	14.378,89		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	7.103,18		
	Recursos Ordinários	7.103,18		
17600000	Transferências de Convênios		820,46	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	820,46		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	820,46		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	820,46		
20000000	Receitas de Capital			9.033,01
24000000	Transferências de Capital		9.033,01	
24700000	Transferências de Convênios		9.033,01	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	799,57		
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	799,57		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	799,57		
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.233,44		
24720100	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.662,03		
	Transferências de Convênios: Saúde	1.662,03		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	6.571,41		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	6.571,41		
	TOTAL GERAL			9.377.406,43

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Santa Terezinha do Progresso

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			454.251,44
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			295.197,14
3.1.90.00	Aplicações Diretas		295.197,14	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	248.005,61		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	47.191,53		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			159.054,30
3.3.90.00	Aplicações Diretas		159.054,30	
3.3.90.14	Diárias Civil	60.800,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.138,53		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.390,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	85.725,77		
4.0.00.00	Despesas de Capital			15.696,00
4.4.00.00	Investimentos			15.696,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		15.696,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.696,00		
	Total Unidade Orçamentária			469.947,44

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso

Unidade Orçamentária: 2001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			302.316,64
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			203.189,76
3.1.90.00	Aplicações Diretas		203.189,76	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	136.927,20		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	36.718,04		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	29.544,52		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			99.126,88
3.3.90.00	Aplicações Diretas		99.126,88	
3.3.90.14	Diárias Civil	28.700,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	12.813,95		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	57.612,93		
	Total Unidade Orçamentária			302.316,64

Unidade Orçamentária: 2002 - Depto de Cultura, Esporte e Turismo

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			44.036,85
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			44.036,85
3.3.90.00	Aplicações Diretas		44.036,85	
3.3.90.30	Material de Consumo	16.259,59		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.450,00		

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	26.037,26		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	290,00		
	Total Unidade Orçamentária			44.036,85

Unidade Orçamentária: 3001 - DPTO DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			572.672,68
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			170.635,40
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.584,00	
3.1.71.41	Contribuições	1.584,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		169.051,40	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	138.098,63		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	30.952,77		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			402.037,28
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		90.017,04	
3.3.50.41	Contribuições	90.017,04		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.296,00	
3.3.71.41	Contribuições	1.296,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		310.724,24	
3.3.90.14	Diárias Civil	7.400,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	26.975,56		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	180.543,01		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	95.805,67		
4.0.00.00	Despesas de Capital			27.054,00
4.4.00.00	Investimentos			27.054,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		27.054,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	27.054,00		
	Total Unidade Orçamentária			599.726,68

Unidade Orçamentária: 3002 - DEPTO DE FAZENDA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			464.908,59
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			345.298,22
3.1.90.00	Aplicações Diretas		345.298,22	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	281.865,31		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	63.432,91		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			51.291,81
3.2.90.00	Aplicações Diretas		51.291,81	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	51.291,81		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			68.318,56
3.3.90.00	Aplicações Diretas		68.318,56	
3.3.90.14	Diárias Civil	6.600,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.128,12		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	11.894,83		

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

3.3.90.91	Sentenças Judiciais	47.695,61		
4.0.00.00	Despesas de Capital			16.829,46
4.6.00.00	Amortização da Dívida			16.829,46
4.6.90.00	Aplicações Diretas		16.829,46	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	16.829,46		
	Total Unidade Orçamentária			481.738,05

Unidade Orçamentária: 4001 - DPTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			729.499,48
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			174.113,16
3.1.90.00	Aplicações Diretas		174.113,16	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	140.203,65		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	33.909,51		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			555.386,32
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		17.985,00	
3.3.50.41	Contribuições	17.985,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		537.401,32	
3.3.90.14	Diárias Civil	5.600,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	171.987,16		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	6.440,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	352.162,93		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.210,73		
4.0.00.00	Despesas de Capital			15.000,00
4.4.00.00	Investimentos			15.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		15.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			744.499,48

Unidade Orçamentária: 4002 - FUNDEB

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.113.092,43
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			874.635,59
3.1.90.00	Aplicações Diretas		874.635,59	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	710.035,48		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	164.600,11		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			238.456,84
3.3.90.00	Aplicações Diretas		238.456,84	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.800,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	201.284,54		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	4.365,41		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	30.666,89		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	340,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.113.092,43

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Competência: 2012

Unidade Orçamentária: 6001 - DEPTO DE OBRAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			832.578,58
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			223.217,91
3.1.90.00	Aplicações Diretas		223.217,91	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	182.814,57		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	40.403,34		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			609.360,67
3.3.90.00	Aplicações Diretas		609.360,67	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.400,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	297.459,23		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	9.997,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	299.254,64		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.249,80		
4.0.00.00	Despesas de Capital			648.898,27
4.4.00.00	Investimentos			648.898,27
4.4.90.00	Aplicações Diretas		648.898,27	
4.4.90.51	Obras e Instalações	62.898,27		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	586.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.481.476,85

Unidade Orçamentária: 6002 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			445.085,49
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			171.593,78
3.1.90.00	Aplicações Diretas		171.593,78	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	133.409,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	30.384,78		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	7.800,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			273.491,71
3.3.90.00	Aplicações Diretas		273.491,71	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	95.490,01		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.368,70		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	174.899,26		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	533,74		
4.0.00.00	Despesas de Capital			344.468,47
4.4.00.00	Investimentos			344.468,47
4.4.90.00	Aplicações Diretas		344.468,47	
4.4.90.51	Obras e Instalações	344.468,47		
	Total Unidade Orçamentária			789.553,96

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.913.106,81
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			879.612,61
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.258,71	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	992,67		
3.1.71.13	Obrigações Patronais	266,04		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		878.353,90	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	519.348,50		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	131.426,84		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	227.578,56		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.033.494,20
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		25.896,85	
3.3.71.41	Contribuições	25.896,85		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.007.597,35	
3.3.90.14	Diárias Civil	16.800,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	606.577,62		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	113.274,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	270.649,73		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	296,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			212.651,16
4.4.00.00	Investimentos			212.651,16
4.4.90.00	Aplicações Diretas		212.651,16	
4.4.90.51	Obras e Instalações	35.010,26		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	177.640,90		
	Total Unidade Orçamentária			2.125.757,97

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso

Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			496.940,24
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			184.642,22
3.1.90.00	Aplicações Diretas		184.642,22	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	151.965,51		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	32.676,71		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			312.298,02
3.3.90.00	Aplicações Diretas		312.298,02	
3.3.90.14	Diárias Civil	4.400,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	173.574,80		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	78.999,52		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	39.810,22		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.513,48		
4.0.00.00	Despesas de Capital			66.510,51

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

4.4.00.00	Investimentos			66.510,51
4.4.90.00	Aplicações Diretas		66.510,51	
4.4.90.51	Obras e Instalações	46.705,51		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	19.805,00		
	Total Unidade Orçamentária			563.450,75

Unidade Orçamentária: 11001 - FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.750,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.750,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.750,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.750,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.750,00

Unidade Orçamentária: 12001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			714.841,66
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			274.664,95
3.1.90.00	Aplicações Diretas		274.664,95	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	183.034,90		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	49.448,45		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	42.181,60		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			440.176,71
3.3.90.00	Aplicações Diretas		440.176,71	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.700,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	270.630,45		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	24.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	138.666,66		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.179,60		
4.0.00.00	Despesas de Capital			498.280,00
4.4.00.00	Investimentos			498.280,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		498.280,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	498.280,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.213.121,66

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			9.931.468,76

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			8.086.080,89
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.796.800,74
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		2.842,71	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	992,67		
3.1.71.13	Obrigações Patronais	266,04		
3.1.71.41	Contribuições	1.584,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.793.958,03	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.825.708,36		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	661.144,99		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	307.104,68		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			51.291,81
3.2.90.00	Aplicações Diretas		51.291,81	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	51.291,81		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.237.988,34
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		108.002,04	
3.3.50.41	Contribuições	108.002,04		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		27.192,85	
3.3.71.41	Contribuições	27.192,85		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.102.793,45	
3.3.90.14	Diárias Civil	137.400,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.885.319,56		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	242.285,13		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.670.674,13		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	119.419,02		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	47.695,61		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.845.387,87
4.4.00.00	Investimentos			1.828.558,41
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.828.558,41	
4.4.90.51	Obras e Instalações	489.082,51		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.339.475,90		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			16.829,46
4.6.90.00	Aplicações Diretas		16.829,46	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	16.829,46		
	Total Geral			9.931.468,76

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso

Unidade Orçamentária: 02001 ADMINISTRACAO SUPERIOR DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	302.316,64	302.316,64
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	302.316,64	302.316,64
04.122.0006	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	302.316,64	302.316,64
04.122.0006.02.000002	Manutenção das atividades de Administração Superior do Município	0,00	0,00	302.316,64	302.316,64
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	302.316,64	302.316,64

Unidade Orçamentária: 02002 Depto de Cultura, Esporte e Turismo

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	5.942,00	5.942,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	5.942,00	5.942,00
13.392.0021	Esporte é Vida	0,00	0,00	5.942,00	5.942,00
13.392.0021.02.000022	Festividades alusivas ao aniversário do Município	0,00	0,00	2.899,00	2.899,00
13.392.0021.02.000023	Festividades de natal e ruas natalinas de lazer	0,00	0,00	3.043,00	3.043,00
24	Comunicações	0,00	7.440,00	0,00	7.440,00
24.722	Telecomunicações	0,00	7.440,00	0,00	7.440,00
24.722.0021	Esporte é Vida	0,00	7.440,00	0,00	7.440,00
24.722.0021.01.000004	Implantação da cidade digital	0,00	7.440,00	0,00	7.440,00
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	30.654,85	30.654,85
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	30.654,85	30.654,85
27.812.0021	Esporte é Vida	0,00	0,00	30.654,85	30.654,85
27.812.0021.02.000024	Manutenção das atividades do setor de esporte	0,00	0,00	30.654,85	30.654,85
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	7.440,00	36.596,85	44.036,85

Unidade Orçamentária: 03001 DPTO DE ADMINISTRACAO

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Unidade Orçamentária: 03001 DPTO DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	588.073,33	588.073,33
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	588.073,33	588.073,33
04.122.0009	Administração Geral	0,00	0,00	588.073,33	588.073,33
04.122.0009.02.000003	Manutenção das atividades do Dpto de Administração	0,00	0,00	498.056,29	498.056,29
04.122.0009.02.000007	Contribuição para Associações de Município	0,00	0,00	90.017,04	90.017,04
6	Segurança Pública	0,00	0,00	11.653,35	11.653,35
6.122	Administração Geral	0,00	0,00	11.653,35	11.653,35
06.122.0009	Administração Geral	0,00	0,00	11.653,35	11.653,35
06.122.0009.02.000005	Manutenção do convênio SSP/Trânsito	0,00	0,00	6.683,18	6.683,18
06.122.0009.02.000006	Manutenção do Convênio Rádio Patrulha	0,00	0,00	4.970,17	4.970,17
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	599.726,68	599.726,68

Unidade Orçamentária: 03002 DEPTO DE FAZENDA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	68.121,27	0,00	413.616,78	481.738,05
4.123	Administração Financeira	68.121,27	0,00	413.616,78	481.738,05
04.123.0009	Administração Geral	68.121,27	0,00	413.616,78	481.738,05
04.123.0009.02.000004	Manutenção das atividades do dpto de Fazenda	0,00	0,00	413.616,78	413.616,78
04.123.0009.09.000001	Pagamento de financiamentos e parcelamentos	68.121,27	0,00	0,00	68.121,27
Total da Unidade Orçamentária		68.121,27	0,00	413.616,78	481.738,05

Unidade Orçamentária: 04001 DPTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	744.499,48	744.499,48
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	29.511,15	29.511,15

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

12.306.0018	Criança na Escola	0,00	0,00	29.511,15	29.511,15
12.306.0018.02.000014	Merenda escolar para ensino fundamental	0,00	0,00	22.631,57	22.631,57
12.306.0018.02.000015	Merenda escolar educação infantil	0,00	0,00	6.879,58	6.879,58
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	650.023,67	650.023,67
12.361.0018	Criança na Escola	0,00	0,00	650.023,67	650.023,67
12.361.0018.02.000008	Manutenção das atividades da Secretaria de Educação	0,00	0,00	371.311,22	371.311,22
12.361.0018.02.000012	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	278.712,45	278.712,45
12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	17.985,00	17.985,00
12.363.0018	Criança na Escola	0,00	0,00	17.985,00	17.985,00
12.363.0018.02.000019	Apoio ao ensino médio	0,00	0,00	17.985,00	17.985,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	46.979,66	46.979,66
12.365.0018	Criança na Escola	0,00	0,00	46.979,66	46.979,66
12.365.0018.02.000013	Manutenção de Creche	0,00	0,00	46.979,66	46.979,66
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	744.499,48	744.499,48

Unidade Orçamentária: 04002 FUNDEB

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	1.113.092,43	1.113.092,43
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.014.839,42	1.014.839,42
12.361.0018	Criança na Escola	0,00	0,00	1.014.839,42	1.014.839,42
12.361.0018.02.000010	Manutenção das atividades de Ensino Fundamental - FUNDEB	0,00	0,00	767.896,28	767.896,28
12.361.0018.02.000011	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB	0,00	0,00	246.943,14	246.943,14
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	98.253,01	98.253,01
12.365.0018	Criança na Escola	0,00	0,00	98.253,01	98.253,01
12.365.0018.02.000009	Manutenção das atividades de Educação Infantil	0,00	0,00	98.253,01	98.253,01
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.113.092,43	1.113.092,43

Unidade Orçamentária: 06001 DEPTO DE OBRAS

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Unidade Orçamentária: 06001 DEPTO DE OBRAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	586.000,00	832.578,58	1.418.578,58
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	586.000,00	832.578,58	1.418.578,58
26.782.0040	Obras e Serviços Públicos	0,00	586.000,00	832.578,58	1.418.578,58
26.782.0040.01.000013	Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	0,00	586.000,00	0,00	586.000,00
26.782.0040.02.000032	Manutenção das atividades de estradas de rodagem	0,00	0,00	832.578,58	832.578,58
27	Desporto e Lazer	0,00	62.898,27	0,00	62.898,27
27.813	Lazer	0,00	62.898,27	0,00	62.898,27
27.813.0040	Obras e Serviços Públicos	0,00	62.898,27	0,00	62.898,27
27.813.0040.01.000030	Construção de Barracão Pré-Fabricado	0,00	62.898,27	0,00	62.898,27
Total da Unidade Orçamentária		0,00	648.898,27	832.578,58	1.481.476,85

Unidade Orçamentária: 06002 DEPTO DE SERVICOS URBANOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	253.340,00	280.145,49	533.485,49
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	253.340,00	3.010,82	256.350,82
15.451.0040	Obras e Serviços Públicos	0,00	253.340,00	3.010,82	256.350,82
15.451.0040.01.000027	Execução de pavim. asfáltica nas ruas do perímetro urbano	0,00	253.340,00	0,00	253.340,00
15.451.0040.02.000037	Urbanização, mediante manutenção das ruas, avenidas, sinalização, arborização e ajardinamento.	0,00	0,00	3.010,82	3.010,82
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	277.134,67	277.134,67
15.452.0040	Obras e Serviços Públicos	0,00	0,00	277.134,67	277.134,67
15.452.0040.02.000033	Manutenção das atividades de serviços urbanos	0,00	0,00	151.582,26	151.582,26
15.452.0040.02.000035	Manutenção das atividades de coleta e destinação final do lixo	0,00	0,00	95.760,00	95.760,00
15.452.0040.02.000036	Manutenção, melhoria e ampliação da iluminação pública	0,00	0,00	29.792,41	29.792,41
17	Saneamento	0,00	91.128,47	164.940,00	256.068,47
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	91.128,47	164.940,00	256.068,47

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

17.512.0040	Obras e Serviços Públicos	0,00	91.128,47	164.940,00	256.068,47
17.512.0040.01.000028	Ampliação da rede de distribuição de água	0,00	91.128,47	0,00	91.128,47
17.512.0040.02.000034	Manut. ampl. e adm. dos serviços de tratamento e distribuição de água potável	0,00	0,00	164.940,00	164.940,00
22	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661.0040	Obras e Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661.0040.01.000025	Implantação de área industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	344.468,47	445.085,49	789.553,96

Unidade Orçamentária: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	46.705,51	516.745,24	563.450,75
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	12.210,30	12.210,30
08.241.0028	Assistência Social	0,00	0,00	12.210,30	12.210,30
08.241.0028.02.000029	Manutenção das atividades com a Terceira Idade	0,00	0,00	12.210,30	12.210,30
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	185.466,92	185.466,92
08.243.0028	Assistência Social	0,00	0,00	139.698,73	139.698,73
08.243.0028.02.000030	Manutenção das atividades do PETI	0,00	0,00	75.458,67	75.458,67
08.243.0028.02.000044	Manutenção das atividades de atenção à criança	0,00	0,00	5.801,87	5.801,87
08.243.0028.02.000046	Manutenção das atividades do programa ProJovem	0,00	0,00	58.438,19	58.438,19
08.243.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	45.768,19	45.768,19
08.243.xxxx.02.000048	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	0,00	0,00	45.768,19	45.768,19
8.244	Assistência Comunitária	0,00	46.705,51	319.068,02	365.773,53
08.244.0028	Assistência Social	0,00	46.705,51	319.068,02	365.773,53
08.244.0028.01.000010	Construção, ampliação, reforma e melhoria para Centros Comunitários e de Convivência	0,00	46.705,51	0,00	46.705,51
08.244.0028.02.000028	Manutenção das atividades de Assistência Social do Município	0,00	0,00	319.068,02	319.068,02
Total da Unidade Orçamentária		0,00	46.705,51	516.745,24	563.450,75

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	2.750,00	2.750,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	2.750,00	2.750,00
08.243.0028	Assistência Social	0,00	0,00	2.750,00	2.750,00
08.243.0028.02.000031	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	0,00	0,00	2.750,00	2.750,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.750,00	2.750,00

Unidade Orçamentária: 12001 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	494.500,00	718.621,66	1.213.121,66
20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	29.353,00	29.353,00
20.602.0048	Programa Pequeno Produtor Assistido	0,00	0,00	29.353,00	29.353,00
20.602.0048.02.000039	Programa de incentivo a inseminação artificial para pecuária	0,00	0,00	29.353,00	29.353,00
20.606	Extensão Rural	0,00	494.500,00	689.268,66	1.183.768,66
20.606.0048	Programa Pequeno Produtor Assistido	0,00	494.500,00	689.268,66	1.183.768,66
20.606.0048.01.000020	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	0,00	494.500,00	0,00	494.500,00
20.606.0048.02.000038	Manutenção das atividades do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária	0,00	0,00	689.268,66	689.268,66
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	494.500,00	718.621,66	1.213.121,66
	Total da Unidade Gestora	68.121,27	1.542.012,25	5.725.629,83	7.335.763,35

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso

Unidade Orçamentária: 09001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	2.125.757,97	2.125.757,97

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	2.071.908,38	2.071.908,38
10.301.0025	Saúde para Todos	0,00	0,00	2.071.908,38	2.071.908,38
10.301.0025.02.000025	Manutenção da rede básica de saúde	0,00	0,00	1.914.198,12	1.914.198,12
10.301.0025.02.000026	Aquisição de veículo	0,00	0,00	122.700,00	122.700,00
10.301.0025.02.000027	Ampliação, reforma e melhoria da unidade de saúde	0,00	0,00	35.010,26	35.010,26
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	31.007,73	31.007,73
10.304.0025	Saúde para Todos	0,00	0,00	31.007,73	31.007,73
10.304.0025.02.000042	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	31.007,73	31.007,73
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	22.841,86	22.841,86
10.305.0025	Saúde para Todos	0,00	0,00	22.841,86	22.841,86
10.305.0025.02.000043	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	22.841,86	22.841,86
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.125.757,97	2.125.757,97
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	2.125.757,97	2.125.757,97

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Santa Terezinha do Progresso

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	469.947,44	469.947,44
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	469.947,44	469.947,44
01.031.0001	Processo Legislativo	0,00	0,00	469.947,44	469.947,44
01.031.0001.02.000001	Manutenção das atividades do Poder Legislativo	0,00	0,00	469.947,44	469.947,44
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	469.947,44	469.947,44
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	469.947,44	469.947,44
	Total Geral	68.121,27	1.542.012,25	8.321.335,24	9.931.468,76

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	469.947,44	469.947,44
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	469.947,44	469.947,44
01.031.0001	Processo Legislativo	0,00	0,00	469.947,44	469.947,44
01.031.0001.02.000001	Manutenção das atividades do Poder Legislativo	0,00	0,00	469.947,44	469.947,44
04	Administração	68.121,27	0,00	1.304.006,75	1.372.128,02
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	890.389,97	890.389,97
04.122.0006	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	302.316,64	302.316,64
04.122.0006.02.000002	Manutenção das atividades de Administração Superior do Município	0,00	0,00	302.316,64	302.316,64
04.122.0009	Administração Geral	0,00	0,00	588.073,33	588.073,33
04.122.0009.02.000003	Manutenção das atividades do Dpto de Administração	0,00	0,00	498.056,29	498.056,29
04.122.0009.02.000007	Contribuição para Associações de Município	0,00	0,00	90.017,04	90.017,04
04.123	Administração Financeira	68.121,27	0,00	413.616,78	481.738,05
04.123.0009	Administração Geral	68.121,27	0,00	413.616,78	481.738,05
04.123.0009.02.000004	Manutenção das atividades do dpto de Fazenda	0,00	0,00	413.616,78	413.616,78
04.123.0009.09.000001	Pagamento de financiamentos e parcelamentos	68.121,27	0,00	0,00	68.121,27
06	Segurança Pública	0,00	0,00	11.653,35	11.653,35
06.122	Administração Geral	0,00	0,00	11.653,35	11.653,35
06.122.0009	Administração Geral	0,00	0,00	11.653,35	11.653,35
06.122.0009.02.000005	Manutenção do convênio SSP/Trânsito	0,00	0,00	6.683,18	6.683,18
06.122.0009.02.000006	Manutenção do Convênio Rádio Patrulha	0,00	0,00	4.970,17	4.970,17
08	Assistência Social	0,00	46.705,51	519.495,24	566.200,75
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	12.210,30	12.210,30
08.241.0028	Assistência Social	0,00	0,00	12.210,30	12.210,30
08.241.0028.02.000029	Manutenção das atividades com a Terceira Idade	0,00	0,00	12.210,30	12.210,30
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	188.216,92	188.216,92
08.243.0028	Assistência Social	0,00	0,00	142.448,73	142.448,73
08.243.0028.02.000030	Manutenção das atividades do PETI	0,00	0,00	75.458,67	75.458,67
08.243.0028.02.000031	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	0,00	0,00	2.750,00	2.750,00

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.243.0028.02.000044	Manutenção das atividades de atenção à criança	0,00	0,00	5.801,87	5.801,87
08.243.0028.02.000046	Manutenção das atividades do programa ProJovem	0,00	0,00	58.438,19	58.438,19
08.243.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	45.768,19	45.768,19
08.243.xxxx.02.000048	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	0,00	0,00	45.768,19	45.768,19
08.244	Assistência Comunitária	0,00	46.705,51	319.068,02	365.773,53
08.244.0028	Assistência Social	0,00	46.705,51	319.068,02	365.773,53
08.244.0028.01.000010	Construção, ampliação, reforma e melhoria para Centros Comunitários e de Convivência	0,00	46.705,51	0,00	46.705,51
08.244.0028.02.000028	Manutenção das atividades de Assistência Social do Município	0,00	0,00	319.068,02	319.068,02
10	Saúde	0,00	0,00	2.125.757,97	2.125.757,97
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	2.071.908,38	2.071.908,38
10.301.0025	Saúde para Todos	0,00	0,00	2.071.908,38	2.071.908,38
10.301.0025.02.000025	Manutenção da rede básica de saúde	0,00	0,00	1.914.198,12	1.914.198,12
10.301.0025.02.000026	Aquisição de veículo	0,00	0,00	122.700,00	122.700,00
10.301.0025.02.000027	Ampliação, reforma e melhoria da unidade de saúde	0,00	0,00	35.010,26	35.010,26
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	31.007,73	31.007,73
10.304.0025	Saúde para Todos	0,00	0,00	31.007,73	31.007,73
10.304.0025.02.000042	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	31.007,73	31.007,73
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	22.841,86	22.841,86
10.305.0025	Saúde para Todos	0,00	0,00	22.841,86	22.841,86
10.305.0025.02.000043	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	22.841,86	22.841,86
12	Educação	0,00	0,00	1.857.591,91	1.857.591,91
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	29.511,15	29.511,15
12.306.0018	Criança na Escola	0,00	0,00	29.511,15	29.511,15
12.306.0018.02.000014	Merenda escolar para ensino fundamental	0,00	0,00	22.631,57	22.631,57
12.306.0018.02.000015	Merenda escolar educação infantil	0,00	0,00	6.879,58	6.879,58
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.664.863,09	1.664.863,09
12.361.0018	Criança na Escola	0,00	0,00	1.664.863,09	1.664.863,09
12.361.0018.02.000008	Manutenção das atividades da Secretaria de Educação	0,00	0,00	371.311,22	371.311,22

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361.0018.02.000010	Manutenção das atividades de Ensino Fundamental - FUNDEB	0,00	0,00	767.896,28	767.896,28
12.361.0018.02.000011	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB	0,00	0,00	246.943,14	246.943,14
12.361.0018.02.000012	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	278.712,45	278.712,45
12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	17.985,00	17.985,00
12.363.0018	Criança na Escola	0,00	0,00	17.985,00	17.985,00
12.363.0018.02.000019	Apoio ao ensino médio	0,00	0,00	17.985,00	17.985,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	145.232,67	145.232,67
12.365.0018	Criança na Escola	0,00	0,00	145.232,67	145.232,67
12.365.0018.02.000009	Manutenção das atividades de Educação Infantil	0,00	0,00	98.253,01	98.253,01
12.365.0018.02.000013	Manutenção de Creche	0,00	0,00	46.979,66	46.979,66
13	Cultura	0,00	0,00	5.942,00	5.942,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	5.942,00	5.942,00
13.392.0021	Esporte é Vida	0,00	0,00	5.942,00	5.942,00
13.392.0021.02.000022	Festividades alusivas ao aniversário do Município	0,00	0,00	2.899,00	2.899,00
13.392.0021.02.000023	Festividades de natal e ruas natalinas de lazer	0,00	0,00	3.043,00	3.043,00
15	Urbanismo	0,00	253.340,00	280.145,49	533.485,49
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	253.340,00	3.010,82	256.350,82
15.451.0040	Obras e Serviços Públicos	0,00	253.340,00	3.010,82	256.350,82
15.451.0040.01.000027	Execução de pavim. asfáltica nas ruas do perímetro urbano	0,00	253.340,00	0,00	253.340,00
15.451.0040.02.000037	Urbanização, mediante manutenção das ruas, avenidas, sinalização, arborização e ajardinamento.	0,00	0,00	3.010,82	3.010,82
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	277.134,67	277.134,67
15.452.0040	Obras e Serviços Públicos	0,00	0,00	277.134,67	277.134,67
15.452.0040.02.000033	Manutenção das atividades de serviços urbanos	0,00	0,00	151.582,26	151.582,26
15.452.0040.02.000035	Manutenção das atividades de coleta e destinação final do lixo	0,00	0,00	95.760,00	95.760,00
15.452.0040.02.000036	Manutenção, melhoria e ampliação da iluminação pública	0,00	0,00	29.792,41	29.792,41
17	Saneamento	0,00	91.128,47	164.940,00	256.068,47
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	91.128,47	164.940,00	256.068,47
17.512.0040	Obras e Serviços Públicos	0,00	91.128,47	164.940,00	256.068,47

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17.512.0040.01.000028	Ampliação da rede de distribuição de água	0,00	91.128,47	0,00	91.128,47
17.512.0040.02.000034	Manut. ampl. e adm. dos serviços de tratamento e distribuição de água potável	0,00	0,00	164.940,00	164.940,00
20	Agricultura	0,00	494.500,00	718.621,66	1.213.121,66
20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	29.353,00	29.353,00
20.602.0048	Programa Pequeno Produtor Assistido	0,00	0,00	29.353,00	29.353,00
20.602.0048.02.000039	Programa de incentivo a inseminação artificial para pecuária	0,00	0,00	29.353,00	29.353,00
20.606	Extensão Rural	0,00	494.500,00	689.268,66	1.183.768,66
20.606.0048	Programa Pequeno Produtor Assistido	0,00	494.500,00	689.268,66	1.183.768,66
20.606.0048.01.000020	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	0,00	494.500,00	0,00	494.500,00
20.606.0048.02.000038	Manutenção das atividades do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária	0,00	0,00	689.268,66	689.268,66
22	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661.0040	Obras e Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661.0040.01.000025	Implantação de área industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Comunicações	0,00	7.440,00	0,00	7.440,00
24.722	Telecomunicações	0,00	7.440,00	0,00	7.440,00
24.722.0021	Esporte é Vida	0,00	7.440,00	0,00	7.440,00
24.722.0021.01.000004	Implantação da cidade digital	0,00	7.440,00	0,00	7.440,00
26	Transporte	0,00	586.000,00	832.578,58	1.418.578,58
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	586.000,00	832.578,58	1.418.578,58
26.782.0040	Obras e Serviços Públicos	0,00	586.000,00	832.578,58	1.418.578,58
26.782.0040.01.000013	Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	0,00	586.000,00	0,00	586.000,00
26.782.0040.02.000032	Manutenção das atividades de estradas de rodagem	0,00	0,00	832.578,58	832.578,58
27	Desporto e Lazer	0,00	62.898,27	30.654,85	93.553,12
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	30.654,85	30.654,85
27.812.0021	Esporte é Vida	0,00	0,00	30.654,85	30.654,85
27.812.0021.02.000024	Manutenção das atividades do setor de esporte	0,00	0,00	30.654,85	30.654,85
27.813	Lazer	0,00	62.898,27	0,00	62.898,27

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27.813.0040	Obras e Serviços Públicos	0,00	62.898,27	0,00	62.898,27
27.813.0040.01.000030	Construção de Barracão Pré-Fabricado	0,00	62.898,27	0,00	62.898,27
	Total Geral	68.121,27	1.542.012,25	8.321.335,24	9.931.468,76

Anexo 8 - Consolidado

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	469.947,44	0,00	469.947,44
01.031	Ação Legislativa	469.947,44	0,00	469.947,44
01.031.0001	Processo Legislativo	469.947,44	0,00	469.947,44
01.031.0001.02.000001	Manutenção das atividades do Poder Legislativo	469.947,44	0,00	469.947,44
04	Administração	1.328.215,20	43.912,82	1.372.128,02
04.122	Administração Geral	886.379,48	4.010,49	890.389,97
04.122.0006	Gestão Administrativa Superior	302.316,64	0,00	302.316,64
04.122.0006.02.000002	Manutenção das atividades de Administração Superior do Município	302.316,64	0,00	302.316,64
04.122.0009	Administração Geral	584.062,84	4.010,49	588.073,33
04.122.0009.02.000003	Manutenção das atividades do Dpto de Administração	494.045,80	4.010,49	498.056,29
04.122.0009.02.000007	Contribuição para Associações de Município	90.017,04	0,00	90.017,04
04.123	Administração Financeira	441.835,72	39.902,33	481.738,05
04.123.0009	Administração Geral	441.835,72	39.902,33	481.738,05
04.123.0009.02.000004	Manutenção das atividades do dpto de Fazenda	373.714,45	39.902,33	413.616,78
04.123.0009.09.000001	Pagamento de financiamentos e parcelamentos	68.121,27	0,00	68.121,27
06	Segurança Pública	4.970,17	6.683,18	11.653,35
06.122	Administração Geral	4.970,17	6.683,18	11.653,35
06.122.0009	Administração Geral	4.970,17	6.683,18	11.653,35
06.122.0009.02.000005	Manutenção do convênio SSP/Trânsito	0,00	6.683,18	6.683,18
06.122.0009.02.000006	Manutenção do Convênio Rádio Patrulha	4.970,17	0,00	4.970,17
08	Assistência Social	342.778,51	223.422,24	566.200,75
08.241	Assistência ao Idoso	4.374,00	7.836,30	12.210,30
08.241.0028	Assistência Social	4.374,00	7.836,30	12.210,30
08.241.0028.02.000029	Manutenção das atividades com a Terceira Idade	4.374,00	7.836,30	12.210,30
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	90.584,42	97.632,50	188.216,92
08.243.0028	Assistência Social	44.816,23	97.632,50	142.448,73
08.243.0028.02.000030	Manutenção das atividades do PETI	36.066,23	39.392,44	75.458,67
08.243.0028.02.000031	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	2.750,00	0,00	2.750,00
08.243.0028.02.000044	Manutenção das atividades de atenção à criança	0,00	5.801,87	5.801,87
08.243.0028.02.000046	Manutenção das atividades do programa ProJovem	6.000,00	52.438,19	58.438,19
08.243.xxxx	*** Programa não identificado ***	45.768,19	0,00	45.768,19
08.243.xxxx.02.000048	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	45.768,19	0,00	45.768,19
08.244	Assistência Comunitária	247.820,09	117.953,44	365.773,53
08.244.0028	Assistência Social	247.820,09	117.953,44	365.773,53
08.244.0028.01.000010	Construção, ampliação, reforma e melhoria para Centros Comunitários e de Convivência	9.467,53	37.237,98	46.705,51
08.244.0028.02.000028	Manutenção das atividades de Assistência Social do Município	238.352,56	80.715,46	319.068,02
10	Saúde	1.298.649,52	827.108,45	2.125.757,97
10.301	Atenção Básica	1.278.696,13	793.212,25	2.071.908,38
10.301.0025	Saúde para Todos	1.278.696,13	793.212,25	2.071.908,38
10.301.0025.02.000025	Manutenção da rede básica de saúde	1.278.696,13	635.501,99	1.914.198,12
10.301.0025.02.000026	Aquisição de veículo	0,00	122.700,00	122.700,00
10.301.0025.02.000027	Ampliação, reforma e melhoria da unidade de saúde	0,00	35.010,26	35.010,26
10.304	Vigilância Sanitária	19.362,66	11.645,07	31.007,73
10.304.0025	Saúde para Todos	19.362,66	11.645,07	31.007,73

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.304.0025.02.000042	Vigilância Sanitária	19.362,66	11.645,07	31.007,73
10.305	Vigilância Epidemiológica	590,73	22.251,13	22.841,86
10.305.0025	Saúde para Todos	590,73	22.251,13	22.841,86
10.305.0025.02.000043	Vigilância Epidemiológica	590,73	22.251,13	22.841,86
12	Educação	921.761,35	935.830,56	1.857.591,91
12.306	Alimentação e Nutrição	10.378,21	19.132,94	29.511,15
12.306.0018	Criança na Escola	10.378,21	19.132,94	29.511,15
12.306.0018.02.000014	Merenda escolar para ensino fundamental	9.831,43	12.800,14	22.631,57
12.306.0018.02.000015	Merenda escolar educação infantil	546,78	6.332,80	6.879,58
12.361	Ensino Fundamental	818.243,69	846.619,40	1.664.863,09
12.361.0018	Criança na Escola	818.243,69	846.619,40	1.664.863,09
12.361.0018.02.000008	Manutenção das atividades da Secretaria de Educação	310.627,80	60.683,42	371.311,22
12.361.0018.02.000010	FUNDEB Manutenção das atividades de Ensino Fundamental -	355.255,56	412.640,72	767.896,28
12.361.0018.02.000011	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB	132.972,63	113.970,51	246.943,14
12.361.0018.02.000012	Manutenção do Transporte Escolar	19.387,70	259.324,75	278.712,45
12.363	Ensino Profissional	17.985,00	0,00	17.985,00
12.363.0018	Criança na Escola	17.985,00	0,00	17.985,00
12.363.0018.02.000019	Apoio ao ensino médio	17.985,00	0,00	17.985,00
12.365	Educação Infantil	75.154,45	70.078,22	145.232,67
12.365.0018	Criança na Escola	75.154,45	70.078,22	145.232,67
12.365.0018.02.000009	Manutenção das atividades de Educação Infantil	37.886,54	60.366,47	98.253,01
12.365.0018.02.000013	Manutenção de Creche	37.267,91	9.711,75	46.979,66
13	Cultura	5.942,00	0,00	5.942,00
13.392	Difusão Cultural	5.942,00	0,00	5.942,00
13.392.0021	Esporte é Vida	5.942,00	0,00	5.942,00
13.392.0021.02.000022	Festividades alusivas ao aniversário do Município	2.899,00	0,00	2.899,00
13.392.0021.02.000023	Festividades de natal e ruas natalinas de lazer	3.043,00	0,00	3.043,00
15	Urbanismo	268.574,18	264.911,31	533.485,49
15.451	Infra-Estrutura Urbana	16.313,89	240.036,93	256.350,82
15.451.0040	Obras e Serviços Públicos	16.313,89	240.036,93	256.350,82
15.451.0040.01.000027	Execução de pavim. asfáltica nas ruas do perímetro urbano	13.303,07	240.036,93	253.340,00
15.451.0040.02.000037	Urbanização, mediante manutenção das ruas, avenidas, sinalização, arborização e ajardinamento.	3.010,82	0,00	3.010,82
15.452	Serviços Urbanos	252.260,29	24.874,38	277.134,67
15.452.0040	Obras e Serviços Públicos	252.260,29	24.874,38	277.134,67
15.452.0040.02.000033	Manutenção das atividades de serviços urbanos	151.582,26	0,00	151.582,26
15.452.0040.02.000035	lixo Manutenção das atividades de coleta e destinação final do	95.760,00	0,00	95.760,00
15.452.0040.02.000036	Manutenção, melhoria e ampliação da iluminação pública	4.918,03	24.874,38	29.792,41
17	Saneamento	170.408,86	85.659,61	256.068,47
17.512	Saneamento Básico Urbano	170.408,86	85.659,61	256.068,47
17.512.0040	Obras e Serviços Públicos	170.408,86	85.659,61	256.068,47
17.512.0040.01.000028	Ampliação da rede de distribuição de água	5.468,86	85.659,61	91.128,47
17.512.0040.02.000034	Manut. ampl. e adm. dos serviços de tratamento e distribuição de água potável	164.940,00	0,00	164.940,00
20	Agricultura	669.710,66	543.411,00	1.213.121,66

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Competência: 2012

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20.602	Promoção da Produção Animal	29.353,00	0,00	29.353,00
20.602.0048	Programa Pequeno Produtor Assistido	29.353,00	0,00	29.353,00
20.602.0048.02.000039	Programa de incentivo a inseminação artificial para pecuária	29.353,00	0,00	29.353,00
20.606	Extensão Rural	640.357,66	543.411,00	1.183.768,66
20.606.0048	Programa Pequeno Produtor Assistido	640.357,66	543.411,00	1.183.768,66
20.606.0048.01.000020	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	0,00	494.500,00	494.500,00
20.606.0048.02.000038	Manutenção das atividades do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária	640.357,66	48.911,00	689.268,66
22	Indústria	0,00	0,00	0,00
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00
22.661.0040	Obras e Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00
22.661.0040.01.000025	Implantação de área industrial	0,00	0,00	0,00
24	Comunicações	7.440,00	0,00	7.440,00
24.722	Telecomunicações	7.440,00	0,00	7.440,00
24.722.0021	Esporte é Vida	7.440,00	0,00	7.440,00
24.722.0021.01.000004	Implantação da cidade digital	7.440,00	0,00	7.440,00
26	Transporte	707.444,44	711.134,14	1.418.578,58
26.782	Transporte Rodoviário	707.444,44	711.134,14	1.418.578,58
26.782.0040	Obras e Serviços Públicos	707.444,44	711.134,14	1.418.578,58
26.782.0040.01.000013	Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	36.000,00	550.000,00	586.000,00
26.782.0040.02.000032	Manutenção das atividades de estradas de rodagem	671.444,44	161.134,14	832.578,58
27	Desporto e Lazer	93.553,12	0,00	93.553,12
27.812	Desporto Comunitário	30.654,85	0,00	30.654,85
27.812.0021	Esporte é Vida	30.654,85	0,00	30.654,85
27.812.0021.02.000024	Manutenção das atividades do setor de esporte	30.654,85	0,00	30.654,85
27.813	Lazer	62.898,27	0,00	62.898,27
27.813.0040	Obras e Serviços Públicos	62.898,27	0,00	62.898,27
27.813.0040.01.000030	Construção de Barracão Pré-Fabricado	62.898,27	0,00	62.898,27
Total Geral		6.289.395,45	3.642.073,31	9.931.468,76

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Competência: 2012

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	469.947,44					
02001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR DO MUNICIPIO				302.316,64		
02002 - Depto de Cultura, Esporte e Turismo						
03001 - DPTO DE ADMINISTRACAO				588.073,33		11.653,35
03002 - DEPTO DE FAZENDA				481.738,05		
04001 - DPTO DE EDUCACÃO						
04002 - FUNDEB						
06001 - DEPTO DE OBRAS						
06002 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS						
08001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
11001 - FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
12001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA						
Total:	469.947,44			1.372.128,02		11.653,35

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR DO MUNICIPIO						
02002 - Depto de Cultura, Esporte e Turismo						
03001 - DPTO DE ADMINISTRACAO						
03002 - DEPTO DE FAZENDA						
04001 - DPTO DE EDUCACÃO						697.519,82
04002 - FUNDEB						1.113.092,43
06001 - DEPTO DE OBRAS						
06002 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS						
08001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				2.090.747,71		
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		470.977,05				
11001 - FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		2.750,00				
12001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA						
Total:		473.727,05		2.090.747,71		1.810.612,25

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR DO MUNICIPIO						
02002 - Depto de Cultura, Esporte e Turismo	5.942,00					
03001 - DPTO DE ADMINISTRACAO						
03002 - DEPTO DE FAZENDA						
04001 - DPTO DE EDUCACÃO						
04002 - FUNDEB						

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Competência: 2012

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
06001 - DEPTO DE OBRAS						
06002 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS			533.485,49		164.940,00	
08001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
11001 - FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
12001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA						
Total:	5.942,00		533.485,49		164.940,00	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR DO MUNICIPIO						
02002 - Depto de Cultura, Esporte e Turismo						7.440,00
03001 - DPTO DE ADMINISTRACAO						
03002 - DEPTO DE FAZENDA						
04001 - DPTO DE EDUCACAO						
04002 - FUNDEB						
06001 - DEPTO DE OBRAS						
06002 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS						
08001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
11001 - FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
12001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA			718.621,66			
Total:			718.621,66			7.440,00

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						469.947,44
02001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR DO MUNICIPIO						302.316,64
02002 - Depto de Cultura, Esporte e Turismo			30.654,85			44.036,85
03001 - DPTO DE ADMINISTRACAO						599.726,68
03002 - DEPTO DE FAZENDA						481.738,05
04001 - DPTO DE EDUCACAO						744.499,48
04002 - FUNDEB						1.113.092,43
06001 - DEPTO DE OBRAS		1.418.578,58				1.481.476,85
06002 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS						789.553,96
08001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						2.125.757,97
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						563.450,75
11001 - FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						2.750,00
12001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA						1.213.121,66

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
Total:		1.418.578,58	30.654,85			9.931.468,76

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	9.926.032,35	10.850.933,42	924.901,07	0,00
10000000	Receitas Correntes	9.278.532,35	9.828.144,22	549.611,87	0,00
11000000	Receita Tributária	202.040,28	199.619,73	0,00	2.420,55
11100000	Impostos	194.007,95	192.568,25	0,00	1.439,70
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	68.388,66	109.614,66	41.226,00	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.100,51	16.716,04	5.615,53	0,00
	Recursos Ordinários	11.100,51	16.716,04	5.615,53	0,00
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	43.473,65	77.873,90	34.400,25	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	43.473,65	77.873,90	34.400,25	0,00
	Recursos Ordinários	43.473,65	77.873,90	34.400,25	0,00
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	13.814,50	15.024,72	1.210,22	0,00
	Recursos Ordinários	13.814,50	15.024,72	1.210,22	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	125.619,29	82.953,59	0,00	42.665,70
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	125.619,29	82.953,59	0,00	42.665,70
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	125.619,29	82.953,59	0,00	42.665,70
	Recursos Ordinários	125.619,29	82.953,59	0,00	42.665,70
11200000	Taxas	8.032,33	7.051,48	0,00	980,85
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	8.032,33	7.051,48	0,00	980,85
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.022,35	1.797,67	0,00	224,68
	Recursos Ordinários	2.022,35	1.797,67	0,00	224,68
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	5.810,78	5.253,81	0,00	556,97
	Recursos Ordinários	5.810,78	5.253,81	0,00	556,97
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	199,20	0,00	0,00	199,20
	Recursos Ordinários	199,20	0,00	0,00	199,20
12000000	Receitas de Contribuições	25.000,00	27.480,41	2.480,41	0,00
12300000	Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.000,00	27.480,41	2.480,41	0,00
	Receita COSIP	25.000,00	27.480,41	2.480,41	0,00
13000000	Receita Patrimonial	45.206,26	42.210,11	0,00	2.996,15
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	45.206,26	42.210,11	0,00	2.996,15
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	45.206,26	42.210,11	0,00	2.996,15
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	13.199,81	28.325,42	15.125,61	0,00
13250101	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	1.271,02	3.222,88	1.951,86	0,00
	Fundo Especial do Petrólio	1.271,02	3.222,88	1.951,86	0,00
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	1.096,96	2.484,49	1.387,53	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet. exercício na Ed. Bá)	658,18	1.490,70	832,52	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	438,78	993,79	555,01	0,00
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundode Saúde	5.100,00	4.957,84	0,00	142,16
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	232,63	232,63	0,00
	Atenção Básica	4.000,00	2.900,32	0,00	1.099,68
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	630,44	630,44	0,00
	Vigilância em Saúde	1.000,00	832,62	0,00	167,38
	Assistência Farmacêutica Básica	100,00	235,28	135,28	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	0,00	126,55	126,55	0,00
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	3.116,91	1.811,12	0,00	1.305,79
	Transferências de Convênios: Educação	1.503,24	1.155,33	0,00	347,91
	Salário Educação	1.009,16	211,62	0,00	797,54
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	53,20	5,70	0,00	47,50
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	149,05	343,73	194,68	0,00
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	402,26	94,74	0,00	307,52
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	164,92	491,39	326,47	0,00
	Receita CIDE	164,92	491,39	326,47	0,00
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	2.450,00	1.691,62	0,00	758,38
	Apoio a Pessoa Idosa - API	300,00	35,53	0,00	264,47
	Programa de Atenção à Criança - PAC	250,00	35,50	0,00	214,50
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	400,00	269,27	0,00	130,73
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	1.500,00	1.351,32	0,00	148,68
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	13.666,08	13.666,08	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	10.098,65	10.098,65	0,00
	Convênio Trânsito - Militar	0,00	33,83	33,83	0,00
	Convênio Trânsito - Civil	0,00	70,74	70,74	0,00
	Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	100,20	100,20	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	3.362,66	3.362,66	0,00
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	32.006,45	13.884,69	0,00	18.121,76
13250201	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	9.548,02	5.079,50	0,00	4.468,52
	Recursos Ordinários	9.548,02	5.079,50	0,00	4.468,52
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	22.458,43	8.805,19	0,00	13.653,24
	Recursos Ordinários	22.458,43	8.805,19	0,00	13.653,24
16000000	Receita de Serviços	89.272,33	59.334,68	0,00	29.937,65
16001300	Serviços Administrativos	13.257,11	3.009,50	0,00	10.247,61
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	12.247,45	2.390,00	0,00	9.857,45
	Recursos Ordinários	12.247,45	2.390,00	0,00	9.857,45
16001399	Outros Serviços Administrativos	1.009,66	619,50	0,00	390,16
	Recursos Ordinários	1.009,66	619,50	0,00	390,16
16002600	Serviços de Fornecimento de Água	43.577,40	46.171,18	2.593,78	0,00
	Recursos Ordinários	43.577,40	46.171,18	2.593,78	0,00
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	31.752,56	10.154,00	0,00	21.598,56
	Recursos Ordinários	31.752,56	10.154,00	0,00	21.598,56
16009900	Outros Serviços	685,26	0,00	0,00	685,26
	Recursos Ordinários	685,26	0,00	0,00	685,26
17000000	Transferências Correntes	8.875.072,61	9.478.620,53	603.547,92	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	8.855.072,61	9.268.968,92	413.896,31	0,00
17210000	Transferências da União	5.681.747,32	6.038.457,58	356.710,26	0,00
17210100	Participação na Receita da União	4.751.827,81	5.137.676,88	385.849,07	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.750.653,42	5.136.670,93	386.017,51	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	4.750.653,42	5.136.670,93	386.017,51	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.174,39	1.005,95	0,00	168,44
	Recursos Ordinários	1.174,39	1.005,95	0,00	168,44
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	69.838,98	75.583,68	5.744,70	0,00
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	69.838,98	75.583,68	5.744,70	0,00
	Fundo Especial do Petrólio	69.838,98	75.583,68	5.744,70	0,00
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	340.000,00	515.504,74	175.504,74	0,00
	Atenção Básica	299.900,00	382.545,46	82.645,46	0,00
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	87.600,00	87.600,00	0,00
	Vigilância em Saúde	18.000,00	14.775,08	0,00	3.224,92
	Assistência Farmacêutica Básica	15.700,00	15.616,20	0,00	83,80
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	6.400,00	14.968,00	8.568,00	0,00
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	134.400,00	147.234,96	12.834,96	0,00
	Apoio a Pessoa Idosa - API	6.000,00	6.257,69	257,69	0,00
	Programa de Atenção à Criança - PAC	6.000,00	5.742,31	0,00	257,69
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	92.400,00	105.234,96	12.834,96	0,00
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	173.886,33	141.547,59	0,00	32.338,74
17213501	Transferências do Salário-Educação	56.040,84	57.104,97	1.064,13	0,00
	Salário Educação	56.040,84	57.104,97	1.064,13	0,00
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	1.776,80	1.020,00	0,00	756,80
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.776,80	1.020,00	0,00	756,80
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	19.220,95	14.352,00	0,00	4.868,95
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	19.220,95	14.352,00	0,00	4.868,95
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	96.847,74	69.070,62	0,00	27.777,12
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	96.847,74	69.070,62	0,00	27.777,12
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	11.460,11	11.345,56	0,00	114,55
	Recursos Ordinários	11.460,11	11.345,56	0,00	114,55
17219900	Outras Transferências da União	200.334,09	9.564,17	0,00	190.769,92
	Recursos Ordinários	200.334,09	9.564,17	0,00	190.769,92
17220000	Transferências dos Estados	2.573.422,25	2.644.162,35	70.740,10	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	2.312.475,49	2.347.542,42	35.066,93	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	2.169.731,40	2.228.531,60	58.800,20	0,00
	Recursos Ordinários	2.129.731,40	2.188.629,27	58.897,87	0,00
	Precatórios	40.000,00	39.902,33	0,00	97,67
17220102	Cota-Parte do IPVA	77.782,75	71.897,72	0,00	5.885,03
	Recursos Ordinários	77.782,75	71.897,72	0,00	5.885,03
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	44.126,26	35.515,86	0,00	8.610,40
	Recursos Ordinários	44.126,26	35.515,86	0,00	8.610,40
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.835,08	11.597,24	0,00	9.237,84
	Receita CIDE	20.835,08	11.597,24	0,00	9.237,84
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	97.500,00	127.641,93	30.141,93	0,00
	Atenção Básica	70.000,00	80.470,00	10.470,00	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Vigilância em Saúde	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
	Assistência Farmacêutica Básica	13.100,00	13.032,00	0,00	68,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	8.000,00	34.139,93	26.139,93	0,00
17229900	Outras Transferências dos Estados	163.446,76	168.978,00	5.531,24	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	163.446,76	168.978,00	5.531,24	0,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	599.903,04	586.348,99	0,00	13.554,05
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	599.903,04	586.348,99	0,00	13.554,05
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	359.941,76	351.809,36	0,00	8.132,40
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	239.961,28	234.539,63	0,00	5.421,65
17600000	Transferências de Convênios	20.000,00	209.651,61	189.651,61	0,00
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	20.000,00	209.651,61	189.651,61	0,00
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	20.000,00	209.651,61	189.651,61	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	198.911,00	198.911,00	0,00
	Convênio Trânsito - Militar	6.500,00	3.490,64	0,00	3.009,36
	Convênio Trânsito - Civil	6.500,00	3.490,64	0,00	3.009,36
	Convênio Trânsito - Prefeitura	7.000,00	3.759,33	0,00	3.240,67
19000000	Outras Receitas Correntes	41.940,87	20.878,76	0,00	21.062,11
19100000	Multas e Juros de Mora	3.458,34	3.037,34	0,00	421,00
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.102,23	1.231,27	129,04	0,00
19113500	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	76,29	0,00	0,00	76,29
	Recursos Ordinários	76,29	0,00	0,00	76,29
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	145,65	188,04	42,39	0,00
	Recursos Ordinários	145,65	188,04	42,39	0,00
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	34,80	0,00	0,00	34,80
	Recursos Ordinários	34,80	0,00	0,00	34,80
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	845,49	1.043,23	197,74	0,00
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	845,49	1.043,23	197,74	0,00
	Recursos Ordinários	845,49	1.043,23	197,74	0,00
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	2.356,11	1.806,07	0,00	550,04
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	903,90	1.100,74	196,84	0,00
	Recursos Ordinários	903,90	1.100,74	196,84	0,00
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.452,21	705,33	0,00	746,88
	Recursos Ordinários	1.452,21	705,33	0,00	746,88
19200000	Indenizações e Restituições	2.983,86	11.456,71	8.472,85	0,00
19220000	Restituições	2.983,86	11.456,71	8.472,85	0,00
19229900	Outras Restituições	2.983,86	11.456,71	8.472,85	0,00
	Recursos Ordinários	2.983,86	11.456,71	8.472,85	0,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	4.537,31	6.084,63	1.547,32	0,00
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	2.839,71	2.045,98	0,00	793,73
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.839,71	2.045,98	0,00	793,73
	Recursos Ordinários	2.839,71	2.045,98	0,00	793,73
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	1.697,60	4.038,65	2.341,05	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	1.697,60	4.038,65	2.341,05	0,00
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal	1.697,60	4.038,65	2.341,05	0,00
	Recursos Ordinários	1.697,60	4.038,65	2.341,05	0,00
19900000	Receitas Diversas	30.961,36	300,08	0,00	30.661,28
19909900	Outras Receitas	30.961,36	300,08	0,00	30.661,28
	Recursos Ordinários	30.961,36	300,08	0,00	30.661,28
20000000	Receitas de Capital	647.500,00	1.022.789,20	375.289,20	0,00
21000000	Operações de Crédito	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
21100000	Operações de Crédito Internas	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
21140000	Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Programas de Governo	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
21149900	Outras Operações de Crédito Internas Relativas à Programa de Governo	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
22000000	Alienação de Bens	0,00	220.800,00	220.800,00	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	0,00	220.800,00	220.800,00	0,00
22150000	Alienação de Veículos	0,00	105.500,00	105.500,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	105.500,00	105.500,00	0,00
22160000	Alienação de Bens Móveis Adquiridos com Recursos Vinculados	0,00	300,00	300,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	300,00	300,00	0,00
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	115.000,00	115.000,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	115.000,00	115.000,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	97.500,00	251.989,20	154.489,20	0,00
24700000	Transferências de Convênios	97.500,00	251.989,20	154.489,20	0,00
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	97.500,00	90.179,81	0,00	7.320,19
24710300	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de SaneamentoBásico	0,00	86.415,21	86.415,21	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	86.415,21	86.415,21	0,00
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	97.500,00	3.764,60	0,00	93.735,40
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	97.500,00	3.764,60	0,00	93.735,40
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	161.809,39	161.809,39	0,00
24720100	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde –	0,00	118.000,00	118.000,00	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	118.000,00	118.000,00	0,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	43.809,39	43.809,39	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	43.809,39	43.809,39	0,00
	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.376.032,35	-1.473.526,99	0,00	97.494,64
10000000	Receitas Correntes	-1.376.032,35	-1.464.493,98	0,00	88.461,63
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-10.331,28	0,00	10.331,28
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	-10.331,28	0,00	10.331,28
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	-10.331,28	0,00	10.331,28
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	-10.331,28	0,00	10.331,28
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	0,00	-232,63	0,00	232,63
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	-232,63	0,00	232,63
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	-10.098,65	0,00	10.098,65
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à	0,00	-10.098,65	0,00	10.098,65

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	educação/saúde/assistência social)	0,00	-10.098,65	0,00	10.098,65
17000000	Transferências Correntes	-1.376.032,35	-1.454.162,70	0,00	78.130,35
17200000	Transferências Intergovernamentais	-1.376.032,35	-1.453.342,24	0,00	77.309,89
17210000	Transferências da União	-917.704,27	-986.154,78	0,00	68.450,51
17210100	Participação na Receita da União	-915.412,25	-983.885,72	0,00	68.473,47
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-915.177,37	-983.684,60	0,00	68.507,23
	Recursos Ordinários	-915.177,37	-983.684,60	0,00	68.507,23
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-234,88	-201,12	33,76	0,00
	Recursos Ordinários	-234,88	-201,12	33,76	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-2.292,02	-2.269,06	22,96	0,00
	Recursos Ordinários	-2.292,02	-2.269,06	22,96	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-458.328,08	-467.187,46	0,00	8.859,38
17220100	Participação na Receita dos Estados	-458.328,08	-467.187,46	0,00	8.859,38
17220101	Cota-Parte do ICMS	-433.946,28	-445.705,39	0,00	11.759,11
	Recursos Ordinários	-433.946,28	-445.705,39	0,00	11.759,11
17220102	Cota-Parte do IPVA	-15.556,55	-14.378,89	1.177,66	0,00
	Recursos Ordinários	-15.556,55	-14.378,89	1.177,66	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-8.825,25	-7.103,18	1.722,07	0,00
	Recursos Ordinários	-8.825,25	-7.103,18	1.722,07	0,00
17600000	Transferências de Convênios	0,00	-820,46	0,00	820,46
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	-820,46	0,00	820,46
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	-820,46	0,00	820,46
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	-820,46	0,00	820,46
20000000	Receitas de Capital	0,00	-9.033,01	0,00	9.033,01
24000000	Transferências de Capital	0,00	-9.033,01	0,00	9.033,01
24700000	Transferências de Convênios	0,00	-9.033,01	0,00	9.033,01
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	-799,57	0,00	799,57
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	0,00	-799,57	0,00	799,57
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	-799,57	0,00	799,57
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	-8.233,44	0,00	8.233,44
24720100	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde –	0,00	-1.662,03	0,00	1.662,03
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	-1.662,03	0,00	1.662,03
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	-6.571,41	0,00	6.571,41
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	-6.571,41	0,00	6.571,41
Totais		8.550.000,00	9.377.406,43	827.406,43	0,00

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	ADMINISTRACAO SUPERIOR DO MUNICIPIO	302.553,86	0,00	302.553,86	302.316,64	237,22
02001.04	Administração	302.553,86	0,00	302.553,86	302.316,64	237,22
02001.04.122	Administração Geral	302.553,86	0,00	302.553,86	302.316,64	237,22
02001.04.122.02.000002	Manutenção das atividades de Administração Superior do Município	302.553,86	0,00	302.553,86	302.316,64	237,22
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	203.259,70	0,00	203.259,70	203.189,76	69,94
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				136.927,20	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				136.927,20	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				36.718,04	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				36.718,04	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				29.544,52	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				29.544,52	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	99.294,16	0,00	99.294,16	99.126,88	167,28
3.3.90.14.00	Diárias Civil				28.700,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				28.700,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.813,95	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.041,77	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.014,08	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				5.929,64	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				828,46	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				57.612,93	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				2.200,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				104,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				320,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				0,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				10.164,34	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				8.160,00	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				36.664,59	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02002	Depto de Cultura, Esporte e Turismo	44.036,85	0,00	44.036,85	44.036,85	0,00
02002.13	Cultura	5.942,00	0,00	5.942,00	5.942,00	0,00
02002.13.392	Difusão Cultural	5.942,00	0,00	5.942,00	5.942,00	0,00
02002.13.392.02.000021	Manutenção das atividades do setor de cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02002.13.392.02.000022	Festividades alusivas ao aniversário do Município	2.899,00	0,00	2.899,00	2.899,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.899,00	0,00	2.899,00	2.899,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.899,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.899,00	
02002.13.392.02.000023	Festividades de natal e ruas natalinas de lazer	3.043,00	0,00	3.043,00	3.043,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.043,00	0,00	3.043,00	3.043,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.043,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.043,00	
02002.24	Comunicações	7.440,00	0,00	7.440,00	7.440,00	0,00
02002.24.722	Telecomunicações	7.440,00	0,00	7.440,00	7.440,00	0,00
02002.24.722.01.000004	Implantação da cidade digital	7.440,00	0,00	7.440,00	7.440,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.440,00	0,00	7.440,00	7.440,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.440,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				7.440,00	
02002.27	Desporto e Lazer	30.654,85	0,00	30.654,85	30.654,85	0,00
02002.27.812	Desporto Comunitário	30.654,85	0,00	30.654,85	30.654,85	0,00
02002.27.812.02.000024	Manutenção das atividades do setor de esporte	30.654,85	0,00	30.654,85	30.654,85	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.654,85	0,00	30.654,85	30.654,85	0,00

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.317,59	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				652,25	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				86,61	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.522,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.000,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				309,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.747,23	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.450,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.450,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				18.597,26	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.300,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				11.353,26	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.341,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.603,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				290,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				290,00	
03001	DPTO DE ADMINISTRACAO	617.233,11	480,00	617.713,11	599.726,68	17.986,43
03001.04	Administração	590.301,52	0,00	590.301,52	588.073,33	2.228,19
03001.04.122	Administração Geral	590.301,52	0,00	590.301,52	588.073,33	2.228,19
03001.04.122.02.000003	Manutenção das atividades do Dpto de Administração	500.284,48	0,00	500.284,48	498.056,29	2.228,19
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.584,00	0,00	1.584,00	1.584,00	0,00
3.1.71.41.00	Contribuições				1.584,00	
3.1.71.41.99	outras contribuições				1.584,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	169.051,40	0,00	169.051,40	169.051,40	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				138.098,63	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				138.098,63	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				30.952,77	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				30.952,77	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.296,00	0,00	1.296,00	1.296,00	0,00
3.3.71.41.00	Contribuições				1.296,00	
3.3.71.41.99	outras contribuições				1.296,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	301.779,08	0,00	301.779,08	299.550,89	2.228,19
3.3.90.14.00	Diárias Civil				7.400,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				7.400,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				21.946,71	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.228,86	
3.3.90.30.16	material de expediente				8.555,20	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.252,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				64,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.500,47	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				862,80	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				808,83	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				49,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.625,55	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				174.398,51	
3.3.90.39.08	manutenção de software				5.772,60	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				91,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				790,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				26,00	
3.3.90.39.36	multas indedutíveis				277,42	
3.3.90.39.37	juros				44,24	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.325,57	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				4.500,90	
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				1.000,00	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				12.775,83	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				36,90	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.252,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				7.868,05	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				36.220,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				25.826,25	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				24.043,30	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				6.509,62	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				3.435,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				35.603,83	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				95.805,67	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				95.805,67	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	26.574,00	0,00	26.574,00	26.574,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				26.574,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.580,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.100,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				945,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				19.949,00	
03001.04.122.02.000007	Contribuição para Associações de Município	90.017,04	0,00	90.017,04	90.017,04	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	90.017,04	0,00	90.017,04	90.017,04	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				90.017,04	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				89.457,04	
3.3.50.41.99	outras contribuições				560,00	
03001.06	Segurança Pública	26.931,59	480,00	27.411,59	11.653,35	15.758,24
03001.06.122	Administração Geral	26.931,59	480,00	27.411,59	11.653,35	15.758,24
03001.06.122.02.000005	Manutenção do convênio SSP/Trânsito	21.961,42	480,00	22.441,42	6.683,18	15.758,24
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.961,42	0,00	21.961,42	6.203,18	15.758,24

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.425,68	
3.3.90.30.16	material de expediente				245,80	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				112,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				295,38	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				772,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.777,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				250,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				49,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				155,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				160,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				501,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.662,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	480,00	480,00	480,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				480,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				480,00	
03001.06.122.02.000006	Manutenção do Convênio Rádio Patrulha	4.970,17	0,00	4.970,17	4.970,17	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.970,17	0,00	4.970,17	4.970,17	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.603,17	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.603,17	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.367,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.367,00	
03002	DEPTO DE FAZENDA	481.911,27	0,00	481.911,27	481.738,05	173,22
03002.04	Administração	481.911,27	0,00	481.911,27	481.738,05	173,22
03002.04.123	Administração Financeira	481.911,27	0,00	481.911,27	481.738,05	173,22
03002.04.123.02.000004	Manutenção das atividades do dpto de Fazenda	413.790,00	0,00	413.790,00	413.616,78	173,22
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	345.298,22	0,00	345.298,22	345.298,22	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				281.865,31	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				281.865,31	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				63.432,91	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				63.432,91	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	68.491,78	0,00	68.491,78	68.318,56	173,22
3.3.90.14.00	Diárias Civil				6.600,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				6.600,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.128,12	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.385,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				743,12	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.894,83	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.563,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				5.688,90	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.816,63	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				65,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.761,30	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				47.695,61	
3.3.90.91.02	precatórios incluídos na Lei de Orçamento				39.902,33	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				7.793,28	
03002.04.123.09.000001	Pagamento de financiamentos e parcelamentos	68.121,27	0,00	68.121,27	68.121,27	0,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	51.291,81	0,00	51.291,81	51.291,81	0,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				51.291,81	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				17.752,59	
3.2.90.21.02	juros da dívida contratada com governos				33.539,22	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	16.829,46	0,00	16.829,46	16.829,46	0,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				16.829,46	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				8.333,34	
4.6.90.71.02	amortização da dívida contratada com governos				8.496,12	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001	DPTO DE EDUCAÇÃO	739.612,27	47.096,06	786.708,33	744.499,48	42.208,85
04001.12	Educação	739.612,27	47.096,06	786.708,33	744.499,48	42.208,85
04001.12.306	Alimentação e Nutrição	37.813,34	0,00	37.813,34	29.511,15	8.302,19
04001.12.306.02.000014	Merenda escolar para ensino fundamental	23.616,56	0,00	23.616,56	22.631,57	984,99
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	23.616,56	0,00	23.616,56	22.631,57	984,99
3.3.90.30.00	Material de Consumo				22.631,57	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				22.631,57	
04001.12.306.02.000015	Merenda escolar educação infantil	9.166,78	0,00	9.166,78	6.879,58	2.287,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.166,78	0,00	9.166,78	6.879,58	2.287,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.879,58	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.879,58	
04001.12.306.02.000016	Merenda escolar ensino médio	5.030,00	0,00	5.030,00	0,00	5.030,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.030,00	0,00	5.030,00	0,00	5.030,00
04001.12.361	Ensino Fundamental	683.813,93	0,00	683.813,93	650.023,67	33.790,26
04001.12.361.02.000008	Manutenção das atividades da Secretaria de Educação	375.854,54	0,00	375.854,54	371.311,22	4.543,32
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	138.728,85	0,00	138.728,85	138.728,85	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				112.193,89	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				112.193,89	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				26.534,96	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				26.534,96	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	222.125,69	0,00	222.125,69	217.582,37	4.543,32
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.600,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.600,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				109.725,19	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.616,72	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.482,42	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				6.538,98	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.610,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				21.957,12	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.187,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				7.184,81	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				16.562,41	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				21.227,44	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				8.891,54	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				405,77	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.127,68	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				480,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				13.453,30	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.491,00	
3.3.90.36.04	comissões e corretagens				316,00	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				285,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				2.890,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				98.145,35	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				28.416,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				182,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				944,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				622,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				11.239,94	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				416,27	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				7.985,00	
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				13.200,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				8.382,69	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				3.500,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				30,20	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				16.010,50	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				3.721,75	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.495,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				620,83	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				620,83	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				15.000,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.800,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.160,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.200,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				7.840,00	
04001.12.361.02.000012	Manutenção do Transporte Escolar	307.959,39	0,00	307.959,39	278.712,45	29.246,94
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	307.959,39	0,00	307.959,39	278.712,45	29.246,94
3.3.90.30.00	Material de Consumo				21.155,47	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				21.155,47	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.949,50	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.949,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				254.017,58	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				7.180,53	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				246.562,85	
3.3.90.39.81	serviços bancários				274,20	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				589,90	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				589,90	
04001.12.363	Ensino Profissional	17.985,00	0,00	17.985,00	17.985,00	0,00
04001.12.363.02.000019	Apoio ao ensino médio	17.985,00	0,00	17.985,00	17.985,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	17.985,00	0,00	17.985,00	17.985,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				17.985,00	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.41.99	outras contribuições				17.985,00	
04001.12.365	Educação Infantil	0,00	47.096,06	47.096,06	46.979,66	116,40
04001.12.365.02.000013	Manutenção de Creche	0,00	47.096,06	47.096,06	46.979,66	116,40
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	35.384,31	35.384,31	35.384,31	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				28.009,76	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				28.009,76	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.374,55	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				7.374,55	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	11.711,75	11.711,75	11.595,35	116,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.595,35	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				4.331,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.904,75	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.883,60	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				2.476,00	
04002	FUNDEB	1.120.369,35	0,00	1.120.369,35	1.113.092,43	7.276,92
04002.12	Educação	1.120.369,35	0,00	1.120.369,35	1.113.092,43	7.276,92
04002.12.361	Ensino Fundamental	1.021.305,78	0,00	1.021.305,78	1.014.839,42	6.466,36
04002.12.361.02.000010	Manutenção das atividades de Ensino Fundamental - FUNDEB	753.358,13	0,00	753.358,13	767.896,28	-14.538,15
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	689.970,86	0,00	689.970,86	704.688,31	-14.717,45
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				571.472,01	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				571.472,01	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				133.216,30	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				133.216,30	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	63.387,27	0,00	63.387,27	63.207,97	179,30
3.3.90.14.00	Diárias Civil				400,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				400,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				62.357,97	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				61.098,57	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				1.259,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				450,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				450,00	
04002.12.361.02.000011	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB	267.947,65	0,00	267.947,65	246.943,14	21.004,51
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	101.000,00	0,00	101.000,00	100.724,31	275,69
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				82.118,32	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				82.118,32	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				18.605,99	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				18.605,99	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	166.947,65	0,00	166.947,65	146.218,83	20.728,82
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.400,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.400,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				113.966,70	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				83.190,38	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				30.431,03	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				345,29	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.365,41	
3.3.90.36.04	comissões e corretagens				3.065,41	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				1.300,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				26.146,72	
3.3.90.39.03	comissões e corretagens				491,22	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				4.638,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				19.312,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.705,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				340,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				340,00	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04002.12.365	Educação Infantil	99.063,57	0,00	99.063,57	98.253,01	810,56
04002.12.365.02.000009	Manutenção das atividades de Educação Infantil	99.063,57	0,00	99.063,57	98.253,01	810,56
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	69.222,97	0,00	69.222,97	69.222,97	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				56.445,15	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				56.445,15	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.777,82	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.777,82	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	29.840,60	0,00	29.840,60	29.030,04	810,56
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.959,87	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				6.094,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				455,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.510,47	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				10.404,70	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				132,70	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				1.020,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				343,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.070,17	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				570,17	
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				2.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001	DEPTO DE OBRAS	1.428.234,44	62.898,27	1.491.132,71	1.481.476,85	9.655,86
06001.26	Transporte	1.428.234,44	0,00	1.428.234,44	1.418.578,58	9.655,86
06001.26.782	Transporte Rodoviário	1.428.234,44	0,00	1.428.234,44	1.418.578,58	9.655,86
06001.26.782.01.000013	Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	586.000,00	0,00	586.000,00	586.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	586.000,00	0,00	586.000,00	586.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				586.000,00	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				586.000,00	
06001.26.782.02.000032	Manutenção das atividades de estradas de rodagem	842.234,44	0,00	842.234,44	832.578,58	9.655,86
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	223.217,91	0,00	223.217,91	223.217,91	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				182.814,57	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				182.814,57	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				40.403,34	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				40.403,34	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	619.016,53	0,00	619.016,53	609.360,67	9.655,86
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.400,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.400,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				297.459,23	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				107.995,24	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				365,85	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				612,28	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				490,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				134.437,30	
3.3.90.30.42	ferramentas				175,96	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				53.382,60	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				9.997,00	
3.3.90.36.04	comissões e corretagens				948,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				5.814,00	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				340,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.895,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				299.254,64	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.395,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				160,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				59.799,21	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				205.294,60	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				492,83	
3.3.90.39.81	serviços bancários				16,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				32.097,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.249,80	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.249,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.27	Desporto e Lazer	0,00	62.898,27	62.898,27	62.898,27	0,00
06001.27.813	Lazer	0,00	62.898,27	62.898,27	62.898,27	0,00
06001.27.813.01.000030	Construção de Barracão Pré-Fabricado	0,00	62.898,27	62.898,27	62.898,27	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	62.898,27	62.898,27	62.898,27	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				62.898,27	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				62.898,27	
06002	DEPTO DE SERVICOS URBANOS	1.012.139,79	491.884,07	1.504.023,86	789.553,96	714.469,90
06002.15	Urbanismo	847.199,79	0,00	847.199,79	533.485,49	313.714,30
06002.15.451	Infra-Estrutura Urbana	569.851,10	0,00	569.851,10	256.350,82	313.500,28
06002.15.451.01.000018	Execução de pavimentação com pedras irregulares nas ruas do perímetro urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06002.15.451.01.000027	Execução de pavim. asfáltica nas ruas do perímetro urbano	566.840,00	0,00	566.840,00	253.340,00	313.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	566.840,00	0,00	566.840,00	253.340,00	313.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				253.340,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				253.340,00	
06002.15.451.02.000037	Urbanização, mediante manutenção das ruas, avenidas, sinalização, arborização e ajardinamento.	3.011,10	0,00	3.011,10	3.010,82	0,28
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.011,10	0,00	3.011,10	3.010,82	0,28
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.560,82	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.295,00	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.265,82	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				450,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				450,00	
06002.15.452	Serviços Urbanos	277.348,69	0,00	277.348,69	277.134,67	214,02
06002.15.452.02.000033	Manutenção das atividades de serviços urbanos	151.588,69	0,00	151.588,69	151.582,26	6,43
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	118.748,09	0,00	118.748,09	118.748,09	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				97.738,33	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				97.738,33	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				21.009,76	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				21.009,76	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	32.840,60	0,00	32.840,60	32.834,17	6,43
3.3.90.14.00	Diárias Civil				800,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				800,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.878,30	
3.3.90.30.11	material químico				7.435,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				447,64	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				769,55	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				946,20	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.279,91	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.155,87	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				45,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				805,87	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.305,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06002.15.452.02.000035	Manutenção das atividades de coleta e destinação final do lixo	95.760,00	0,00	95.760,00	95.760,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	95.760,00	0,00	95.760,00	95.760,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				95.760,00	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				95.760,00	
06002.15.452.02.000036	Manutenção, melhoria e ampliação da iluminação pública	30.000,00	0,00	30.000,00	29.792,41	207,59
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	29.792,41	207,59
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.155,25	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.155,25	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				28.637,16	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				28.637,16	
06002.17	Saneamento	164.940,00	91.884,07	256.824,07	256.068,47	755,60
06002.17.512	Saneamento Básico Urbano	164.940,00	91.884,07	256.824,07	256.068,47	755,60
06002.17.512.01.000028	Ampliação da rede de distribuição de água	0,00	91.884,07	91.884,07	91.128,47	755,60
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	91.884,07	91.884,07	91.128,47	755,60
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				91.128,47	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				91.128,47	
06002.17.512.02.000034	Manut. ampl. e adm. dos serviços de tratamento e distribuição de água potável	164.940,00	0,00	164.940,00	164.940,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	52.845,69	0,00	52.845,69	52.845,69	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				35.670,67	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				35.670,67	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.375,02	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.375,02	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				7.800,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				7.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	112.094,31	0,00	112.094,31	112.094,31	0,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				400,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				400,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				75.895,64	
3.3.90.30.11	material químico				65.470,28	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.051,01	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				3.255,20	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.119,15	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.368,70	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.368,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				33.896,23	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				5.425,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				23.641,41	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				2.302,42	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.858,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				669,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				533,74	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				533,74	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06002.22	Indústria	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
06002.22.661	Promoção Industrial	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
06002.22.661.01.000025	Implantação de área industrial	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				0,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				0,00	
08001	RESERVA DE CONTINGENCIA	71.657,00	0,00	71.657,00	0,00	71.657,00
08001.99	Reserva Contingência	71.657,00	0,00	71.657,00	0,00	71.657,00
08001.99.999	Reserva Contingência	71.657,00	0,00	71.657,00	0,00	71.657,00
08001.99.999.01.000022	Reserva de Contingência	71.657,00	0,00	71.657,00	0,00	71.657,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	71.657,00	0,00	71.657,00	0,00	71.657,00
10001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	476.396,40	105.288,51	581.684,91	563.450,75	18.234,16
10001.08	Assistência Social	476.396,40	105.288,51	581.684,91	563.450,75	18.234,16
10001.08.241	Assistência ao Idoso	12.217,97	0,00	12.217,97	12.210,30	7,67

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001.08.241.02.000029	Manutenção das atividades com a Terceira Idade	12.217,97	0,00	12.217,97	12.210,30	7,67
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.217,97	0,00	12.217,97	12.210,30	7,67
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.222,30	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.980,13	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				504,12	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.700,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.921,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.117,05	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.988,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.303,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				685,00	
10001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	144.996,12	45.768,19	190.764,31	185.466,92	5.297,39
10001.08.243.02.000030	Manutenção das atividades do PETI	75.595,49	0,00	75.595,49	75.458,67	136,82
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	17.414,12	0,00	17.414,12	17.414,12	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				14.199,68	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				14.199,68	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.214,44	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.214,44	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	52.336,27	0,00	52.336,27	52.199,45	136,82
3.3.90.14.00	Diárias Civil				400,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				400,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				43.586,56	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				15.818,96	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				737,63	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.804,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.710,09	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.823,21	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.442,25	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				49,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				11.201,02	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				800,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				800,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.252,89	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				980,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.142,29	
3.3.90.39.81	serviços bancários				84,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.046,20	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				160,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				160,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.845,10	0,00	5.845,10	5.845,10	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.845,10	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				420,10	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.634,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.239,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.552,00	
10001.08.243.02.000044	Manutenção das atividades de atenção à criança	6.274,94	0,00	6.274,94	5.801,87	473,07
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.274,94	0,00	6.274,94	5.801,87	473,07
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.801,87	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				130,58	
3.3.90.30.16	material de expediente				711,60	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.191,89	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.767,80	
10001.08.243.02.000046	Manutenção das atividades do programa ProJovem	63.125,69	0,00	63.125,69	58.438,19	4.687,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	63.125,69	0,00	63.125,69	58.438,19	4.687,50

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				17.487,05	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				6.738,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				433,55	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				8.996,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				978,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				341,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				24.382,64	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				24.382,64	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.262,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				13.262,50	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.306,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				3.306,00	
10001.08.243.02.000048	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	0,00	45.768,19	45.768,19	45.768,19	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	45.768,19	45.768,19	45.768,19	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				37.320,00	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				37.320,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				8.448,19	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				8.448,19	
10001.08.244	Assistência Comunitária	319.182,31	59.520,32	378.702,63	365.773,53	12.929,10
10001.08.244.01.000010	Construção, ampliação, reforma e melhoria para Centros Comunitários e de Convivência	0,00	59.520,32	59.520,32	46.705,51	12.814,81
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	59.520,32	59.520,32	46.705,51	12.814,81
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				46.705,51	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				46.705,51	
10001.08.244.02.000028	Manutenção das atividades de Assistência Social do Município	319.182,31	0,00	319.182,31	319.068,02	114,29
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	167.228,10	0,00	167.228,10	167.228,10	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				137.765,83	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				137.765,83	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				29.462,27	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				29.462,27	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	137.880,02	0,00	137.880,02	137.880,02	0,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.000,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				96.477,02	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.845,24	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				19.929,22	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.459,80	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				2.892,49	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.237,84	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.450,60	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.736,24	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				8.333,19	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.459,75	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				44.132,65	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				16.496,88	
3.3.90.36.04	comissões e corretagens				482,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				16.014,88	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17.306,83	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				325,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				332,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.081,04	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.734,79	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				460,00	
3.3.90.39.67	serviços funerários				622,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				53,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				3.029,50	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.844,50	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				1.715,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.110,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.599,29	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				3.599,29	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	14.074,19	0,00	14.074,19	13.959,90	114,29
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				13.959,90	
4.4.90.52.26	instrumentos musicais e artísticos				875,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				6.096,90	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				6.553,00	
4.4.90.52.87	material de consumo de uso duradouro				435,00	
11001	FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	3.500,00	0,00	3.500,00	2.750,00	750,00
11001.08	Assistência Social	3.500,00	0,00	3.500,00	2.750,00	750,00
11001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	3.500,00	0,00	3.500,00	2.750,00	750,00
11001.08.243.02.000031	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	3.500,00	0,00	3.500,00	2.750,00	750,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.500,00	0,00	3.500,00	2.750,00	750,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.750,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				460,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.290,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12001	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA	718.650,91	494.500,00	1.213.150,91	1.213.121,66	29,25
12001.20	Agricultura	718.650,91	494.500,00	1.213.150,91	1.213.121,66	29,25
12001.20.602	Promoção da Produção Animal	29.353,00	0,00	29.353,00	29.353,00	0,00

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
12001.20.602.02.000039	Programa de incentivo a inseminação artificial para pecuária	29.353,00	0,00	29.353,00	29.353,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	29.353,00	0,00	29.353,00	29.353,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				29.353,00	
3.3.90.30.40	material biológico				29.353,00	
12001.20.606	Extensão Rural	689.297,91	494.500,00	1.183.797,91	1.183.768,66	29,25
12001.20.606.01.000020	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	0,00	494.500,00	494.500,00	494.500,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	494.500,00	494.500,00	494.500,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				494.500,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				494.500,00	
12001.20.606.02.000038	Manutenção das atividades do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária	689.297,91	0,00	689.297,91	689.268,66	29,25
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	274.664,95	0,00	274.664,95	274.664,95	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				183.034,90	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				183.034,90	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				49.448,45	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				49.448,45	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				42.181,60	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				42.181,60	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	410.852,96	0,00	410.852,96	410.823,71	29,25
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.700,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.700,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				241.277,45	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				93.297,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.004,35	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.296,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				484,20	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				3.713,35	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.125,00	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				75.422,08	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				62.935,47	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				24.000,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				24.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				138.666,66	
3.3.90.39.03	comissões e corretagens				610,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.580,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				2.250,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				1.000,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.167,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.120,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				54.258,98	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				14.331,49	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.481,82	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.683,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				112,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				3.572,60	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				280,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				1.715,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				50.504,27	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.179,60	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				4.179,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.780,00	0,00	3.780,00	3.780,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.780,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.780,00	
Total da Unidade Gestora		7.016.295,25	1.202.146,91	8.218.442,16	7.335.763,35	882.678,81

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.099.324,48	129.786,03	2.229.110,51	2.125.757,97	103.352,54
09001.10	Saúde	2.099.324,48	129.786,03	2.229.110,51	2.125.757,97	103.352,54
09001.10.301	Atenção Básica	2.061.474,56	110.377,81	2.171.852,37	2.071.908,38	99.943,99
09001.10.301.02.000025	Manutenção da rede básica de saúde	1.937.502,27	0,00	1.937.502,27	1.914.198,12	23.304,15
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.258,71	0,00	1.258,71	1.258,71	0,00
3.1.71.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				992,67	
3.1.71.11.01	vencimentos e salários				992,67	
3.1.71.13.00	Obrigações Patronais				266,04	
3.1.71.13.99	outras obrigações patronais				266,04	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	876.884,93	0,00	876.884,93	858.991,24	17.893,69
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				503.560,11	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				503.560,11	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				127.852,57	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				127.852,57	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				227.578,56	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				227.578,56	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	25.896,85	0,00	25.896,85	25.896,85	0,00
3.3.71.41.00	Contribuições				25.896,85	
3.3.71.41.99	outras contribuições				25.896,85	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.006.537,88	0,00	1.006.537,88	1.001.127,42	5.410,46
3.3.90.14.00	Diárias Civil				16.800,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				16.800,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				603.143,98	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				137.705,25	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				23,16	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.09	material farmacológico				269.086,77	
3.3.90.30.10	material odontológico				55.577,98	
3.3.90.30.16	material de expediente				8.795,25	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				4.784,27	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				170,95	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.339,98	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.085,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.590,95	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				54,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				17.617,63	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				62.508,49	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				3.560,80	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				11.938,88	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				21.304,62	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				113.274,00	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				295,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				820,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				105.559,00	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				6.600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				267.613,44	
3.3.90.39.03	comissões e corretagens				3.546,83	
3.3.90.39.08	manutenção de software				4.206,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				6.097,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				16.154,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				17.397,40	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				13.450,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.973,12	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				120,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.771,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				136.921,18	
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				180,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				6.331,59	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.621,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				3.750,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				707,57	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.996,33	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				1.548,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				29.748,42	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				3.300,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.794,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				296,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				296,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	26.923,90	0,00	26.923,90	26.923,90	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				26.923,90	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				4.808,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.771,90	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				16.374,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.970,00	
09001.10.301.02.000026	Aquisição de veículo	123.972,29	0,00	123.972,29	122.700,00	1.272,29
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	123.972,29	0,00	123.972,29	122.700,00	1.272,29
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				122.700,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				122.700,00	
09001.10.301.02.000027	Ampliação, reforma e melhoria da unidade de saúde	0,00	110.377,81	110.377,81	35.010,26	75.367,55
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	110.377,81	110.377,81	35.010,26	75.367,55

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				35.010,26	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				35.010,26	
09001.10.304	Vigilância Sanitária	33.971,44	0,00	33.971,44	31.007,73	2.963,71
09001.10.304.02.000042	Vigilância Sanitária	33.971,44	0,00	33.971,44	31.007,73	2.963,71
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	19.362,66	0,00	19.362,66	19.362,66	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				15.788,39	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				15.788,39	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.574,27	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.574,27	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	3.036,29	2.963,71
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.036,29	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				3.036,29	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.608,78	0,00	8.608,78	8.608,78	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.608,78	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.485,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.232,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				4.891,78	
09001.10.305	Vigilância Epidemiológica	3.878,48	19.408,22	23.286,70	22.841,86	444,84
09001.10.305.02.000043	Vigilância Epidemiológica	3.878,48	19.408,22	23.286,70	22.841,86	444,84
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.878,48	0,00	3.878,48	3.433,64	444,84
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.433,64	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.225,64	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.208,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	19.408,22	19.408,22	19.408,22	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				19.408,22	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				19.408,22	
	Total da Unidade Gestora	2.099.324,48	129.786,03	2.229.110,51	2.125.757,97	103.352,54

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Santa Terezinha do Progresso

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	470.000,00	0,00	470.000,00	469.947,44	52,56
01001.01	Legislativa	470.000,00	0,00	470.000,00	469.947,44	52,56
01001.01.031	Ação Legislativa	470.000,00	0,00	470.000,00	469.947,44	52,56
01001.01.031.02.000001	Manutenção das atividades do Poder Legislativo	470.000,00	0,00	470.000,00	469.947,44	52,56
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	295.197,14	0,00	295.197,14	295.197,14	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				248.005,61	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				248.005,61	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				47.191,53	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				47.191,53	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	159.106,86	0,00	159.106,86	159.054,30	52,56
3.3.90.14.00	Diárias Civil				60.800,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				60.800,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.138,53	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				2.300,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.541,03	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				828,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				469,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.390,00	
3.3.90.36.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.140,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.250,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				85.725,77	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				38.930,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				6.842,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				4.916,47	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				693,38	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				14.520,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				500,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.188,72	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				6.738,40	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				3.896,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.696,00	0,00	15.696,00	15.696,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				15.696,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.159,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.500,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				11.037,00	
	Total da Unidade Gestora	470.000,00	0,00	470.000,00	469.947,44	52,56
	Total Geral	9.585.619,73	1.331.932,94	10.917.552,67	9.931.468,76	986.083,91

Balço Orçamentário - Anexo 12

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	7.902.500,00	8.363.650,24	-461.150,24	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	9.513.962,73	9.088.590,18	425.372,55
Receita Tributária	202.040,28	199.619,73	2.420,55	Corrente	8.103.819,01	7.993.333,04	110.485,97
Receita de Contribuições	25.000,00	27.480,41	-2.480,41	Capital	1.410.143,72	1.095.257,14	314.886,58
Receita Patrimonial	45.206,26	42.210,11	2.996,15	CRÉDITO ESPECIAL	1.331.932,94	842.878,58	489.054,36
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Corrente	92.864,25	92.747,85	116,40
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital	1.239.068,69	750.130,73	488.937,96
Receita de Serviços	89.272,33	59.334,68	29.937,65	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.875.072,61	9.478.620,53	-603.547,92	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	41.940,87	20.878,76	21.062,11	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.376.032,35	-1.464.493,98	88.461,63				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	2.757.060,02	-2.757.060,02
Receitas de Capital	647.500,00	1.013.756,19	-366.256,19				
Operações de Créditos	550.000,00	550.000,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	220.800,00	-220.800,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	97.500,00	251.989,20	-154.489,20				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	-9.033,01	9.033,01				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	2.757.060,02	-2.757.060,02				
SOMA	8.550.000,00	12.134.466,45	-3.584.466,45	SOMA	10.845.895,67	12.688.528,78	-1.842.633,11

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

DÉFICIT	2.295.895,67	554.062,33	1.741.833,34	SUPERÁVIT			0,00
TOTAL	10.845.895,67	12.688.528,78	-1.842.633,11	TOTAL	10.845.895,67	12.688.528,78	-1.842.633,11

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	12.134.466,45	ORÇAMENTÁRIAS	12.688.528,78
Receitas Correntes	8.363.650,24	Despesas Correntes	8.086.080,89
Receita Tributária	199.619,73	Pessoal e Encargos Sociais	3.796.800,74
Receita de Contribuições	27.480,41	Juros e Encargos da Dívida	51.291,81
Receita Patrimonial	42.210,11	Outras Despesas Correntes	4.237.988,34
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.845.387,87
Receita de Serviços	59.334,68	Investimentos	1.828.558,41
Transferências Correntes	9.478.620,53	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	20.878,76	Amortização da Dívida	16.829,46
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.464.493,98	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.757.060,02
Receitas de Capital	1.013.756,19		
Operações de Crédito	550.000,00		
Alienações de Bens	220.800,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	251.989,20		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	-9.033,01		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	2.757.060,02		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.550.648,84	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.331.792,53
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	279.886,77	Realizável	279.886,77
Créditos em Circulação	279.886,77	Créditos em Circulação	279.886,77
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	662.034,07	Depósitos	662.034,07
Consignações	491.011,67	Consignações	491.011,67
Depósitos de Diversas Origens	171.022,40	Depósitos de Diversas Origens	171.022,40
Restos a Pagar	607.990,00	Restos a Pagar	389.871,69
Obrigações a Pagar	607.990,00	Obrigações a Pagar	389.871,69
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	738,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	13.685.115,29	SOMA	14.020.321,31
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	767.517,52	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	432.311,50
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	105.676,30	Bancos Conta Movimento	244.747,54
Bancos Conta Vinculada	651.401,75	Bancos Conta Vinculada	187.563,96
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	10.439,47	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	14.452.632,81	TOTAL	14.452.632,81

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2012, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		432.311,50	FINANCEIRO		607.990,00
DISPONÍVEL		432.311,50	DEPÓSITOS		0,00
Caixa		0,00	Consignações		0,00
Bancos Conta Movimento		244.747,54	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		187.563,96	RESTOS A PAGAR		607.990,00
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		607.990,00
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		9.705.393,57	PERMANENTE		714.768,76
CRÉDITOS		396.029,08	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		550.000,00
Créditos a Receber		390.000,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		6.029,08	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		76.388,89
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		473.611,11
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		70.281,08	DÉBITOS CONSOLIDADOS		164.768,76
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		98.546,53
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		8.496,12
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		57.726,11
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		70.281,08	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		4.981,54	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		1.899,70	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		3.081,84	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		9.234.101,87	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		9.234.101,87			
Bens Imóveis		4.294.733,41			
Bens Móveis		4.939.368,46			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		10.137.705,07	PASSIVO REAL		1.322.758,76
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		8.814.946,31
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		8.814.946,31
COMPENSADO		450.618,02	COMPENSADO		450.618,02
TOTAL		10.588.323,09	TOTAL		10.588.323,09

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.044.248,36	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.465.413,41
Receitas Correntes	8.363.650,24	Despesas Correntes	8.086.080,89
Receita Tributária	199.619,73	Pessoal e Encargos Sociais	3.796.800,74
Receita de Contribuições	27.480,41	Juros e Encargos da Dívida	51.291,81
Receita Patrimonial	42.210,11	Outras Despesas Correntes	4.237.988,34
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.845.387,87
Receita de Serviços	59.334,68	Investimentos	1.828.558,41
Transferências Correntes	9.478.620,53	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	20.878,76	Amortização da Dívida	16.829,46
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.464.493,98	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.757.060,02
Receitas de Capital	1.013.756,19	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	776.884,63
Operações de Crédito	550.000,00	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	226.884,63
Alienações de Bens	220.800,00	Alienação de Bens	220.800,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Transferências de Capital	251.989,20	Bens Móveis	220.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Demais alienações	0,00
(-) Deduções das Receitas de Capital	-9.033,01	Liquidação de Créditos	6.084,63
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Recebimentos de Dívida Ativa	6.084,63
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Créditos Parcelados	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	2.757.060,02	Créditos Administrativos	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.909.781,91	Dividendos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.853.871,91	Créditos Diversos a Receber	0,00
Aquisição de Bens	1.853.871,91	Entidades Devedoras	0,00
Bens Imóveis	434.936,01	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Bens Móveis	1.418.935,90	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Títulos e Valores	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Intangíveis	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	550.000,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	550.000,00
Incorporação de Créditos	0,00	Aumento de Capital	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	55.910,00		
Operações de Créditos - Em Contatos	8.333,34		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	47.576,66		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	676.690,43	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	431.403,25
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	676.690,43	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	431.403,25
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	675.952,43		
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
Incorporação de Bens Móveis	267.072,72	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	267.072,72	Baixa de Bens Móveis	0,00
Aquisição	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	267.072,72	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	408.879,71	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	390.000,00	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	390.000,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	18.879,71	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	18.879,71	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	0,00	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	332.856,72
Ajustes de Créditos	0,00	Desvalorização de Bens	332.856,72
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	332.856,72
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
		Depreciações	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	738,00	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	98.546,53
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	98.546,53
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	98.546,53
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total da Variações Ativas	14.720.938,79	Total das Variações Passivas	13.896.816,66
RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado		RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado	
			824.122,13

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS		R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS		R\$
TOTAL GERAL		14.720.938,79	TOTAL GERAL		14.720.938,79

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	8.333,34	550.000,00	8.333,34	550.000,00
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	8.333,34	550.000,00	8.333,34	550.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉBITOS CONSOLIDADOS				
Precatórios a pagar	39.080,54	98.546,53	39.080,54	98.546,53
Dívidas renegociadas	8.496,12	8.496,12	8.496,12	8.496,12
Obrigações a pagar	66.222,23	0,00	8.496,12	57.726,11
Obrigações legais e tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	113.798,89	107.042,65	56.072,78	164.768,76
DIVERSOS (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	122.132,23	657.042,65	64.406,12	714.768,76

1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2012

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS				
Consignações	0,00	491.011,67	491.011,67	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	171.022,40	171.022,40	0,00
SUBTOTAL	0,00	662.034,07	662.034,07	0,00
RESTOS A PAGAR				
Obrigações a Pagar				
Fornecedores	7.187,40	0,00	7.187,40	0,00
Convênios a Pagar	0,00	494.500,00	0,00	494.500,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	382.684,29	113.490,00	382.684,29	113.490,00
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	389.871,69	607.990,00	389.871,69	607.990,00
DÉBITO EM TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	389.871,69	1.270.024,07	1.051.905,76	607.990,00

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2012, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FINANCEIRA E PATRIMONIAL
COMPETÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2012**

Em decorrência do disposto na legislação das três esferas de governo que orientam o Sistema de Controle Interno, apresentamos o relatório que segue, objetivando evidenciar os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais, fiscais bem como as ações desenvolvidas pela controladoria deste Município, relativamente ao mês de Dezembro de 2012, priorizando-se as demonstrações relativas a:

- Planejamento
- Orçamento Fiscal
- Execução Orçamentária
- Situação Financeira e Patrimonial
- Limites Constitucionais e Legais
- Gestão Fiscal
- Gerenciais

Sobre tais aspectos passa-se a evidenciar:

PLANEJAMENTO

O planejamento é um dos principais pilares de sustentação da Responsabilidade Fiscal almejada pela Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, denominada justamente de Lei de Responsabilidade Fiscal. O planejamento na Administração Pública baseia-se na elaboração, acompanhamento e aplicação de três instrumentos legislativos denominados Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Tais instrumentos estão previstos no artigo 165 da Constituição Federal.

Plano Plurianual (PPA)

Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal que a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Da mesma forma, no âmbito municipal também tais elementos não de ser observados. O Plano Plurianual estabelece o planejamento das despesas de capital e dos programas de caráter contínuo relativamente aos três últimos ano do mandato e do primeiro ano do mandato seguinte.

O Município dispõe sobre o PPA (Quadriênio 2010/2013), através da Lei Municipal nº 1.525 de 15 de agosto de 2009, onde estão definidos para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de seus recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, atendendo ao disposto no artigo nº 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, na forma exigida pela Lei Complementar nº 101/2000.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

O § 2º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe que **a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.**

Importante também salientar o disposto no artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal que se reporta à LDO:

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
- c) (VETADO)
- d) (VETADO)
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Conforme § 1º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO deverá conter ainda o Anexo de Metas Fiscais, e o § 3º do mesmo artigo da LRF determina a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais.

O Município definiu as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício 2012 através da Lei Municipal nº 949 de 15 de dezembro de 2010 na forma e conteúdo exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Lei Orçamentária Anual (LOA)

O § 5º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, estabelecendo:

Art. 165.....

§ 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Sobre a LOA, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seu artigo 5º:

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

- I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;
- II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;
- III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:
 - a) (VETADO)
 - b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

O orçamento para o exercício de 2012 fora aprovado pela Lei Municipal nº 946 de 22 de dezembro de 2010, o qual obedeceu ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os programas, ações e diretrizes definidas no PPA e LDO.

ORÇAMENTO FISCAL

O Orçamento Fiscal do Município aprovado pela Lei Municipal nº 946 de 22 de dezembro de 2010, estima a Receita em R\$ 8.550.000,00 e fixa a Despesa em igual valor. A dotação Reserva de Contingência foi orçada em R\$ 71.657,00 o que corresponde a 0,84% do orçamento da despesa.

Alterações Orçamentárias

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um importantíssimo instrumento de planejamento da Administração Pública, promovendo a fixação da despesa e estimando a receita de um exercício financeiro, aprovada pela Câmara de Vereadores até o final da sessão legislativa do ano anterior.

Embora a LOA preveja as dotações orçamentárias para o exercício subsequente, em função das mudanças que ocorrem na execução das ações e projetos durante o exercício em execução, é natural a realização de ajustes e adequações mediante abertura de créditos orçamentários adicionais, os quais podem ser suplementares (destinados a reforços de dotação orçamentária), especiais (destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) e extraordinários (destinados a despesas urgentes e imprevisíveis).

Para adequação do orçamento do Município às necessidades decorrentes de alterações no planejamento realizado, os atos de alterações orçamentárias editados durante o exercício em análise, em cada Unidade Gestora, são demonstrados a seguir:

UNIDADE: 01-Camará Municipal de Vereadores				
OPERAÇÕES	NATUREZA	LEI	DECRETO	VALOR
Anulação		000 - 1/1/2012	001 - 1/4/2012	10.000,00
Suplementação	Suplementar	000 - 1/1/2012	001 - 1/4/2012	10.000,00
Anulação		000 - 30/4/2012	22.012 - 30/4/2012	5.000,00
Suplementação	Suplementar	000 - 30/4/2012	22.012 - 30/4/2012	5.000,00
Anulação		0 - 18/5/2012	1.068 - 18/5/2012	43.000,00
Suplementação	Suplementar	0 - 18/5/2012	1.068 - 18/5/2012	43.000,00

UNIDADE: 02-Fundo Municipal de Saúde				
OPERAÇÕES	NATUREZA	LEI	DECRETO	VALOR
Superávit Financeiro	Suplementar	0 - 9/12/2011	005 - 2/1/2012	55.490,30
Anulação		1.019 - 9/12/2011	030 - 1/2/2012	6.580,90
Suplementação	Suplementar	1.019 - 9/12/2011	030 - 1/2/2012	6.580,90
Anulação		1.019 - 9/12/2011	045 - 10/2/2012	11.500,00
Suplementação	Suplementar	1.019 - 9/12/2011	045 - 10/2/2012	11.500,00
Superávit Financeiro	Suplementar	0 - 9/12/2011	046 - 13/2/2012	85.686,72
Excesso de Arrecadação	Suplementar	0 - 17/2/2012	059 - 17/2/2012	88.000,00
Anulação		0 - 17/2/2012	060 - 17/2/2012	40.000,00
Suplementação	Suplementar	0 - 17/2/2012	060 - 17/2/2012	40.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	0 - 7/3/2012	068 - 7/3/2012	75.000,00
Anulação		0 - 26/3/2012	086 - 26/3/2012	30.000,00
Suplementação	Suplementar	0 - 26/3/2012	086 - 26/3/2012	30.000,00
Anulação		0 - 9/12/2011	127 - 23/4/2012	16.241,29
Suplementação	Suplementar	0 - 9/12/2011	127 - 23/4/2012	16.241,29
Anulação		0 - 30/4/2012	133 - 30/4/2012	12.599,85
Suplementação	Suplementar	0 - 30/4/2012	133 - 30/4/2012	12.599,85
Anulação		0 - 30/4/2012	134 - 30/4/2012	5.537,81
Suplementação	Extraordinário	0 - 30/4/2012	134 - 30/4/2012	5.537,81
Excesso de Arrecadação	Extraordinário	0 - 30/4/2012	135 - 30/4/2012	30.000,00
Anulação		1.019 - 9/12/2011	138 - 2/5/2012	2.000,00
Suplementação	Suplementar	1.019 - 9/12/2011	138 - 2/5/2012	2.000,00
Anulação		0 - 18/5/2012	151 - 22/5/2012	30.000,00
Suplementação	Suplementar	0 - 18/5/2012	151 - 22/5/2012	30.000,00
Excesso de Arrecadação	Especial	0 - 4/7/2012	173 - 4/7/2012	74.840,00
Anulação		0 - 4/7/2012	174 - 4/7/2012	17.000,00
Suplementação	Suplementar	0 - 4/7/2012	174 - 4/7/2012	17.000,00
Anulação		0 - 12/7/2012	178 - 12/7/2012	29.000,00
Suplementação	Suplementar	0 - 12/7/2012	178 - 12/7/2012	29.000,00
Anulação		0 - 9/12/2011	184 - 30/7/2012	18.000,00
Suplementação	Suplementar	0 - 9/12/2011	184 - 30/7/2012	18.000,00
Anulação		1.019 - 9/12/2011	193 - 29/8/2012	24.800,00
Suplementação	Suplementar	1.019 - 9/12/2011	193 - 29/8/2012	24.800,00
Anulação		0 - 9/12/2011	223 - 18/10/2012	11.179,74
Suplementação	Suplementar	0 - 9/12/2011	223 - 18/10/2012	11.179,74
Excesso de Arrecadação	Suplementar	0 - 9/12/2011	230 - 30/10/2012	21.683,38
Excesso de Arrecadação	Suplementar	0 - 9/12/2011	233 - 5/11/2012	5.000,00
Anulação		0 - 5/11/2012	234 - 5/11/2012	19.566,03
Suplementação	Especial	0 - 5/11/2012	234 - 5/11/2012	19.566,03
Anulação		0 - 19/11/2012	237 - 19/11/2012	23.040,00
Suplementação	Suplementar	0 - 19/11/2012	237 - 19/11/2012	23.040,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	0 - 9/12/2011	239 - 19/11/2012	31.544,77
Anulação		0 - 12/12/2012	250 - 12/12/2012	66.817,86
Suplementação	Suplementar	0 - 12/12/2012	250 - 12/12/2012	66.817,86
Anulação		0 - 12/12/2012	251 - 12/12/2012	10.137,50
Suplementação	Suplementar	0 - 12/12/2012	251 - 12/12/2012	10.137,50
Excesso de Arrecadação	Suplementar	0 - 9/12/2011	252 - 12/12/2012	44.485,84
Anulação		0 - 9/12/2011	256 - 17/12/2012	1.815,98
Suplementação	Suplementar	0 - 9/12/2011	256 - 17/12/2012	1.815,98
Anulação		0 - 9/12/2012	257 - 19/12/2012	11.379,19
Suplementação	Suplementar	0 - 9/12/2012	257 - 19/12/2012	11.379,19

UNIDADE: 03-Fundo Municipal de Assistência Social				
OPERAÇÕES	NATUREZA	LEI	DECRETO	VALOR
Superávit Financeiro	Suplementar	0 - 9/12/2011	006 - 2/1/2012	38.627,05
Anulação		0 - 18/1/2012	021 - 18/1/2012	50.000,00
Suplementação	Extraordinário	0 - 18/1/2012	021 - 18/1/2012	50.000,00
Excesso de Arrecadação	Extraordinário	0 - 4/4/2012	130 - 30/4/2012	50.000,00
Anulação		0 - 4/4/2012	131 - 30/4/2012	10.000,00
Suplementação	Extraordinário	0 - 4/4/2012	131 - 30/4/2012	10.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	0 - 13/6/2012	158 - 13/6/2012	9.500,00
Anulação		0 - 12/7/2012	178 - 12/7/2012	5.000,00
Suplementação	Suplementar	0 - 12/7/2012	178 - 12/7/2012	5.000,00
Anulação		0 - 12/7/2012	179 - 12/7/2012	1.750,00
Suplementação	Especial	0 - 12/7/2012	179 - 12/7/2012	1.750,00
Anulação		0 - 9/12/2011	223 - 18/10/2012	4.750,00
Suplementação	Suplementar	0 - 9/12/2011	223 - 18/10/2012	4.750,00
Anulação		1.088 - 19/11/2012	237 - 19/11/2012	4.504,00
Suplementação	Suplementar	1.088 - 19/11/2012	237 - 19/11/2012	4.504,00
Anulação		0 - 9/12/2011	238 - 19/11/2012	504,00
Suplementação	Suplementar	0 - 9/12/2011	238 - 19/11/2012	504,00
Anulação		0 - 12/12/2012	250 - 12/12/2012	89,77
Suplementação	Suplementar	0 - 12/12/2012	250 - 12/12/2012	89,77
Excesso de Arrecadação	Suplementar	0 - 9/11/2011	258 - 19/12/2012	6.626,56

UNIDADE: 05-Fundo de Desenvolvimento Agropecuário				
OPERAÇÕES	NATUREZA	LEI	DECRETO	VALOR
Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.019 - 9/12/2011	011 - 13/1/2012	18.911,00
Outros	Suplementar	0 - 9/12/2011	012 - 13/1/2012	8.343,00
Anulação		0 - 9/12/2011	067 - 7/3/2012	11.000,00
Suplementação	Suplementar	0 - 9/12/2011	067 - 7/3/2012	11.000,00
Anulação		0 - 26/3/2012	084 - 26/3/2012	50.000,00
Suplementação	Suplementar	0 - 26/3/2012	084 - 26/3/2012	50.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	0 - 9/12/2011	095 - 2/4/2012	30.000,00
Anulação		0 - 13/6/2012	160 - 13/6/2012	10.269,50
Suplementação	Suplementar	0 - 13/6/2012	160 - 13/6/2012	10.269,50
Anulação		0 - 12/7/2012	178 - 12/7/2012	10.000,00
Suplementação	Suplementar	0 - 12/7/2012	178 - 12/7/2012	10.000,00
Excesso de Arrecadação	Especial	0 - 5/9/2012	197 - 5/9/2012	390.000,00
Excesso de Arrecadação	Especial	0 - 5/9/2012	198 - 5/9/2012	60.000,00
Anulação		0 - 5/9/2012	199 - 5/9/2012	45.000,00
Suplementação	Especial	0 - 5/9/2012	199 - 5/9/2012	45.000,00
Anulação		0 - 18/10/2012	224 - 18/10/2012	6.000,00
Suplementação	Suplementar	0 - 18/10/2012	224 - 18/10/2012	6.000,00
Anulação		0 - 19/11/2012	237 - 19/11/2012	9.300,00
Suplementação	Suplementar	0 - 19/11/2012	237 - 19/11/2012	9.300,00
Excesso de Arrecadação	Especial	0 - 12/12/2012	248 - 12/12/2012	44.500,00
Anulação		0 - 12/12/2012	250 - 12/12/2012	10.704,41
Suplementação	Suplementar	0 - 12/12/2012	250 - 12/12/2012	10.704,41

UNIDADE: 99-Prefeitura Municipal				
OPERAÇÕES	NATUREZA	LEI	DECRETO	VALOR
Superávit Financeiro	Suplementar	0 - 9/12/2011	006 - 2/1/2012	134.972,50
Excesso de Arrecadação	Extraordinário	0 - 18/1/2012	019 - 18/1/2012	150.000,00
Excesso de Arrecadação	Extraordinário	0 - 18/1/2012	020 - 18/1/2012	86.415,21
Anulação		0 - 18/1/2012	021 - 18/1/2012	58.071,40
Suplementação	Extraordinário	0 - 18/1/2012	021 - 18/1/2012	58.071,40
Operação de crédito	Extraordinário	0 - 18/1/2012	022 - 18/1/2012	400.000,00
Superávit Financeiro	Extraordinário	0 - 18/1/2012	023 - 18/1/2012	36.671,14
Anulação		0 - 9/12/2011	061 - 17/2/2012	2.000,00
Suplementação	Suplementar	0 - 9/12/2011	061 - 17/2/2012	2.000,00
Anulação		0 - 9/12/2011	067 - 7/3/2012	15.000,00
Suplementação	Suplementar	0 - 9/12/2011	067 - 7/3/2012	15.000,00
Anulação		1.039 - 26/3/2012	081 - 26/3/2012	7.159,40
Suplementação	Extraordinário	1.039 - 26/3/2012	081 - 26/3/2012	7.159,40
Anulação		0 - 26/3/2012	082 - 26/3/2012	110.794,97
Suplementação	Suplementar	0 - 26/3/2012	082 - 26/3/2012	110.794,97
Anulação		0 - 26/3/2012	083 - 26/3/2012	40.000,00
Suplementação	Suplementar	0 - 26/3/2012	083 - 26/3/2012	40.000,00
Anulação		0 - 26/3/2012	085 - 26/3/2012	50.000,00
Suplementação	Suplementar	0 - 26/3/2012	085 - 26/3/2012	50.000,00
Anulação		0 - 26/3/2012	087 - 26/3/2012	50.000,00
Suplementação	Suplementar	0 - 26/3/2012	087 - 26/3/2012	50.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	0 - 4/4/2012	132 - 30/4/2012	44.077,76
Excesso de Arrecadação	Suplementar	0 - 30/4/2012	140 - 2/5/2012	250.000,00
Anulação		0 - 18/5/2012	149 - 22/5/2012	10.000,00
Suplementação	Suplementar	0 - 18/5/2012	149 - 22/5/2012	10.000,00
Anulação		0 - 18/5/2012	150 - 22/5/2012	50.000,00
Suplementação	Suplementar	0 - 18/5/2012	150 - 22/5/2012	50.000,00
Superávit Financeiro	Suplementar	0 - 9/12/2011	156 - 1/6/2012	4.730,15
Anulação		0 - 13/6/2012	159 - 13/6/2012	30.508,32
Suplementação	Especial	0 - 13/6/2012	159 - 13/6/2012	30.508,32
Anulação		0 - 13/6/2012	160 - 13/6/2012	10.240,00
Suplementação	Suplementar	0 - 13/6/2012	160 - 13/6/2012	10.240,00
Excesso de Arrecadação	Especial	0 - 13/6/2012	161 - 13/6/2012	38.000,00
Anulação		0 - 4/7/2012	174 - 4/7/2012	17.000,00
Suplementação	Suplementar	0 - 4/7/2012	174 - 4/7/2012	17.000,00
Anulação		0 - 12/7/2012	178 - 12/7/2012	40.000,00
Suplementação	Suplementar	0 - 12/7/2012	178 - 12/7/2012	40.000,00
Superávit Financeiro	Suplementar	0 - 9/12/2011	182 - 12/7/2012	3.727,20
Excesso de Arrecadação	Suplementar	0 - 16/8/2012	190 - 16/8/2012	22.284,05
Anulação		0 - 16/8/2012	191 - 16/8/2012	38.000,00
Suplementação	Suplementar	0 - 16/8/2012	191 - 16/8/2012	38.000,00
Superávit Financeiro	Suplementar	0 - 9/12/2011	207 - 26/9/2012	6.719,77
Anulação		0 - 18/10/2012	223 - 18/10/2012	1.000,00
Suplementação	Suplementar	0 - 18/10/2012	223 - 18/10/2012	1.000,00
Anulação		0 - 18/10/2012	224 - 18/10/2012	60.196,00
Suplementação	Suplementar	0 - 18/10/2012	224 - 18/10/2012	60.196,00
Superávit Financeiro	Suplementar	0 - 9/12/2011	228 - 26/10/2012	488,76
Anulação		0 - 19/11/2012	237 - 19/11/2012	128.775,00
Suplementação	Suplementar	0 - 19/11/2012	237 - 19/11/2012	128.775,00
Superávit Financeiro	Suplementar	0 - 9/12/2011	247 - 3/12/2012	8.392,46
Excesso de Arrecadação	Suplementar	0 - 12/12/2012	249 - 12/12/2012	14.513,08
Anulação		0 - 12/12/2012	250 - 12/12/2012	120.983,35
Suplementação	Suplementar	0 - 12/12/2012	250 - 12/12/2012	120.983,35
Anulação		0 - 9/12/2011	256 - 17/12/2012	1.502,83
Suplementação	Suplementar	0 - 9/12/2011	256 - 17/12/2012	1.502,83
Excesso de Arrecadação	Suplementar	0 - 9/12/2011	258 - 19/12/2012	5.176,97

Os créditos adicionais abertos até no exercício analisado atingiram o montante de R\$ 4.413.341,82. Destes, R\$ 2.729.166,48 referem-se a créditos adicionais suplementares. R\$ 800.320,38 referem-se a créditos adicionais especiais. R\$ 883.854,96 referem-se a créditos extraordinários. As anulações de dotações totalizaram a importância de R\$ 1.901.538,13. Assim, temos o seguinte

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		Até o Período
I) CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS		0,00
Ordinários		0,00
Reserva de Contingência		0,00
II) CRÉDITOS ADICIONAIS		4.413.341,82
Suplementares		2.729.166,48
Especiais		800.320,38
Extraordinários		883.854,96
III) ANULAÇÕES DE CRÉDITOS		1.901.538,13
Anulações		1.901.538,13
IV) CRÉDITOS AUTORIZADOS (II-III)		2.511.803,69

Os créditos adicionais realizados conforme demonstra o quadro anterior, tiveram sua origem e autorização na Lei Orçamentária Anual (LOA) e Leis Municipais específicas, de conformidade com o que segue:

ORIGEM DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS				
CRÉDITOS AUTORIZADOS (LOA)	Percentual Autorizado	Valor Autorizado	Até o Período	
Créditos Autorizados (Lei Orçamentária Anual)	20%	1.710.000,00	0,00	0,00%
Limite Legal - Cumprido			1.710.000,00	100,00%
CRÉDITOS AUTORIZADOS (LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA)			Até o Período	
Créditos Autorizados (Leis Municipais Específicas)			4.413.341,82	

No presente exercício financeiro, em função da necessidade de abertura de créditos adicionais, o orçamento fiscal do Município apresenta o seguinte demonstrativo:

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES	7.902.500,00	DESPESAS CORRENTES	8.211.400,71
Receita Tributária	202.040,28	Pessoal e Encargos Sociais	3.815.040,06
Receita de Contribuições	25.000,00	Juros e Amortização da Dívida	51.291,81
Receita Patrimonial	45.206,26	Outras Despesas Correntes	4.345.068,84
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	89.272,33		
Transferências Correntes	8.875.072,61		
(-) Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-1.376.032,35		
(-) Outras Deduções	0,00		
Outras Receitas Correntes	41.940,87		
RECEITAS DE CAPITAL	647.500,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.683.212,41
Operações de Crédito	550.000,00	Investimentos	2.666.382,95
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida Fundada Interna	16.829,46
Transferências de Capital	97.500,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
REC. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.657,00
Receita de Contribuições Intra-Orçamentária	0,00	Reserva de Contingência	71.657,00
Receita Patrimonial Intra-Orçamentária	0,00		
Transferências Correntes Intra-Orçamentária	0,00		
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentária	0,00		
REC. DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00		
Operação de Crédito Intra-Orçamentária	0,00		
Alienação de Bens Intra-Orçamentária	0,00		
Amortização de Empréstimos Intra-Orçamentária	0,00		
Transferência de Capital Intra-Orçamentária	0,00		
Outras Receitas de Capital Intra-Orçamentária	0,00		
TOTAL	8.550.000,00	TOTAL	10.966.270,12

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Execução orçamentária é a utilização dos créditos consignados no Orçamento (fixados originalmente e nos créditos adicionais), visando à realização dos projetos e/ou atividades atribuídos às respectivas unidades orçamentárias.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) como importantíssimo instrumento de planejamento e controle juntamente com o PPA e LDO, orienta ao administrador público o caminho que deve percorrer no exercício financeiro em execução em termos de gastos públicos, vinculando-se aos projetos e atividades nela previstos. Ao estabelecer unicamente a previsão da receita e fixar a despesa, há a necessidade de que se tenha o controle da execução do orçamento, fazendo-se com que as ações e projetos previstos na LOA sejam desenvolvidos/executados em compatibilidade com a receita efetivamente arrecadada. Isso é em essência o que denomina-se responsabilidade fiscal, ou seja, executar o planejado no orçamento na medida do ingresso da necessária receita.

Demonstrativo da Execução Orçamentária

A demonstração da execução orçamentária é instrumento imprescindível para o administrador público na tomada de decisões quanto ao andamento das obras, ações e projetos a serem desenvolvidos no exercício. A constatação de superávit ou déficit alerta para a “velocidade” que deve empregar à Administração. Havendo déficit deve “pisar o pé no freio”. Havendo superávit estará mais tranquilo e poderá “acelerar” um pouco mais o desenvolvimento das ações administrativas.

No confronto entre a receita efetivamente arrecadada com a despesa empenhada (comprometimento das dotações orçamentárias) no exercício, verificou-se Déficit de execução orçamentária no valor de R\$ 554.062,33. **No confronto entre a receita efetivamente arrecadada com a despesa empenhada (comprometimento das dotações orçamentárias) verifica-se Déficit de execução orçamentária no valor de R\$ 554.062,33. Sendo R\$ 371.378,98 utilizados do superávit do exercício de 2011 e R\$ 390.000,00 referentes ao contrato com Governo Federal nº. 389.338/2012-86 para aquisição de retroescavadeira onde a receita foi liquidada sem recebimento do recurso.**

RECEITA ARRECADADA (+)	DESPESA EMPENHADA (-)	DÉFICIT (=)
9.377.406,43	9.931.468,76	554.062,33

Levando-se em conta a receita arrecadada e a despesa liquidada (aquela em que o material foi entregue, o serviço foi prestado ou obra executada) até o período analisado, nos demonstra Déficit na ordem de R\$ 440.572,33.

RECEITA ARRECADADA (+)	DESPESA LIQUIDADADA (-)	DÉFICIT (=)
9.377.406,43	9.817.978,76	440.572,33

Receita Orçamentária por Fontes

A Receita Orçamentária é aquela prevista anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA), decorrente da arrecadação dos tributos de competência originária do Município e das transferências constitucionais e espontâneas da União e do Estado e mesmo as receitas decorrentes de empréstimos junto à instituição financeiras públicas ou privadas. Divide-se em Receitas Correntes (destinadas à cobertura das despesas de custeio/manutenção) e Receitas de Capital (destinadas à cobertura de despesas com investimentos, tais como obras, equipamentos, bens permanentes e outras).

A Receita Orçamentária arrecadada importou em R\$ 9.377.406,43 equivalente a 109,68% do orçamento, conforme fontes abaixo demonstradas:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
DESCRIÇÃO	Previsão Atualizada	Arrecadadas	
Receitas Correntes (I)	7.902.500,00	8.363.650,24	97,82%
Receitas de Capital (II)	647.500,00	1.013.756,19	11,86%
TOTAL (I+II)	8.550.000,00	9.377.406,43	109,68%

Receita Tributária

Em síntese, Receita Tributária é toda a fonte de renda que deriva da arrecadação estatal de tributos, dos quais são espécies os impostos, as taxas, as contribuições de melhoria, os empréstimos compulsórios e as contribuições especiais.

A Receita Tributária arrecadada no exercício importou em R\$ 199.619,73 equivalente a 2,13% do total arrecadado.

Receita de Contribuições

São as provenientes das contribuições com vinculação específica para custeio dos regimes de previdência, planos de saúde e cotas provenientes de compensações financeiras.

A Receita de Contribuições arrecadada no exercício importou em R\$ 27.480,41 equivalente a 0,29% do total arrecadado.

Receita Patrimonial

É aquela proveniente do resultado financeiro da utilização do patrimônio (bens mobiliários ou imobiliários), como por exemplo: aluguéis, dividendos, receita oriunda de aplicação financeira, etc.

A Receita Patrimonial arrecadada no exercício importou em R\$ 31.878,83 equivalente a 0,34% do total arrecadado.

Receita Agropecuária

É aquela proveniente da exploração das atividades agropecuárias, como por exemplo: receita da produção vegetal, receita da produção animal e derivados.

no exercício analisado não houve arrecadação a título de Receita Agropecuária.

Receita Industrial

É aquela proveniente das atividades ligadas à indústria de transformação de matéria prima.

no exercício analisado não houve arrecadação a título de Receita Industrial.

Receita de Serviços

É aquela proveniente de atividades caracterizadas pela prestação de serviços por órgãos e entidades da Administração Pública.

A Receita de Serviços arrecadada no exercício importou em R\$ 59.334,68 equivalente a 0,63% do total arrecadado.

Receita de Transferências Correntes

São recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público de outras esferas de governo ou de direito privado, destinados ao atendimento de despesas correntes.

As Transferências Correntes recebidas no exercício importaram em R\$ 8.024.457,83 equivalente

a 85,57% do total arrecadado.

Receita de Outras Receitas Correntes

Compreende as receitas de multas e juros de mora, indenizações e restituições, receita da dívida ativa, etc.

Os recursos provenientes de Outras Receitas Correntes arrecadados no exercício importaram em R\$ 20.878,76 equivalente a 0,22% do total arrecadado.

Receita de Operações de Crédito

São as decorrentes de operações de crédito tipificadas por origem dos recursos: interna (instituições registradas no país) e externa (instituições fora do país).

A receita proveniente de Operações de Crédito importou no exercício, em R\$ 550.000,00 equivalente a 5,87% do total arrecadado.

Receita de Alienação de Bens

É aquela decorrente do processo de transferência de domínio de bens móveis e imóveis públicos a terceiros.

A receita proveniente de Alienação de Bens, no exercício, importou em R\$ 220.800,00 equivalente a 2,35% do total arrecadado.

Receita de Amortização de Empréstimos

São receitas provenientes de empréstimos efetuados pelo ente público a terceiros, incluindo-se o recebimento do valor emprestado mais a correção monetária.

no exercício analisado não houve arrecadação a título de Receita de Amortização de Empréstimos.

Receita de Transferências de Capital

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público de outras esferas de governo ou de direito privado, cuja aplicação será para atender as despesas de capital.

A receita de Transferência de Capital importou em R\$ 242.956,19 equivalente a 2,59% do total arrecadado.

Receita de Outras Receitas de Capital

Outras receitas de capital abrangem basicamente as receitas de capital não identificáveis nas outras fontes de recursos.

no exercício analisado não houve arrecadação a título de Outras Receitas de Capital.

Receita Intra-Orçamentária

São as receitas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais e outras entidades integrantes do mesmo orçamento fiscal decorrentes do fornecimento de materiais, bens e serviços, recebimentos de impostos, taxas e contribuições.

Como o Município não possui unidade própria de previdência social encarregada de prover as aposentadorias, pensões e outros benefícios de ordem previdenciária dos Servidores Públicos Municipais não se verificou a arrecadação de Receita Intra-Orçamentária no período.

O quadro a seguir exposto, traz um demonstrativo-resumo da receita orçamentária por fontes, com indicação do percentual da receita efetivamente arrecadada em relação à prevista:

RECEITAS			
DESCRIÇÃO	Previsão Atualizada	Arrecadadas	
RECEITAS CORRENTES (I)	7.902.500,00	8.363.650,24	89,19%
Receita Tributária	202.040,28	199.619,73	2,13%
Receita de Contribuições	25.000,00	27.480,41	0,29%
Receita Patrimonial	45.206,26	31.878,83	0,34%
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00%
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00%
Receita de Serviços	89.272,33	59.334,68	0,63%
Transferências Correntes	8.875.072,61	9.478.620,53	101,08%
(-) Deduções da Receita Para a Fomção do FUNDEB	-1.376.032,35	-1.454.162,70	-15,51%
Outras Receitas Correntes	41.940,87	20.878,76	0,22%
RECEITAS DE CAPITAL (II)	647.500,00	1.013.756,19	10,81%
Operações de Crédito	550.000,00	550.000,00	5,87%
Alienação de Bens	0,00	220.800,00	2,35%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00%
Transferências de Capital	97.500,00	242.956,19	2,59%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00%
Receita Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00%
TOTAL (I+II+III)	8.550.000,00	9.377.406,43	100,00%

Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária é aquela realizada pela Administração Pública visando a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, desde que devidamente autorizada por Lei.

O artigo 58 da Lei Federal n. 4.320/64, ressalta que o **empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição**. Ou seja, o empenhamento é o primeiro estágio da execução da despesa.

A despesa empenhada no exercício importou em R\$ 9.931.468,76, equivalente a 90,56% do orçamento.

ORÇAMENTO ATUALIZADO	DESPESA EMPENHADA	%
10.966.270,12	9.931.468,76	90,56%

Dispõe o artigo 63 da Lei Federal n. 4.320/64:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

A liquidação é a segunda fase da execução da despesa.

A despesa liquidada no exercício importou em R\$ 9.817.978,76, equivalendo a 98,86% da despesa empenhada.

DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	%
9.931.468,76	9.817.978,76	98,86%

A despesa paga é aquela que, tendo sido cumpridos os dois estágios anteriores (empenhamento e liquidação), há o efetivo desembolso dos recursos financeiros do erário público como contrapartida do fornecimento da mercadoria, prestação do serviço ou execução de obra. Ela se perfectibiliza pela emissão da ordem de pagamento.

A despesa paga no exercício importou em R\$ 9.323.478,76, equivalente a 94,96% da despesa liquidada.

DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	%
9.817.978,76	9.323.478,76	94,96%

Execução da Despesa

O demonstrativo a seguir traz a execução das despesas por Órgão de Governo (Unidades Administrativas como Câmara de Vereadores, Secretarias e Fundos Municipais), possibilitando ao Administrador Público o acompanhamento e controle das despesas empenhadas, liquidadas e pagas por tais unidades:

DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
Camará Municipal de Vereadores	469.947,44	469.947,44	469.947,44
Gabinete do Prefeito	346.353,49	346.353,49	346.353,49
Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Econômico	1.081.464,73	1.081.464,73	1.081.464,73
Secretaria de Educação	1.857.591,91	1.857.591,91	1.857.591,91
Secretaria de Infraestrutura	2.271.030,81	2.157.540,81	2.157.540,81
Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	2.125.757,97	2.125.757,97	2.125.757,97
Fundo Municipal de Assistência Social	563.450,75	563.450,75	563.450,75
Fundo Municipal da Infância e Adolescência	2.750,00	2.750,00	2.750,00
Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária	1.213.121,66	1.213.121,66	718.621,66
TOTAL	9.931.468,76	9.817.978,76	9.323.478,76

As mesmas despesas realizadas, levando-se em conta as funções de governo (objetivos para os quais a administração pública é instituída que, em extrema síntese, é promover o desenvolvimento e bem estar social), ficam assim distribuídas:

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
01 - Legislativa	469.947,44	469.947,44	469.947,44
02 - Judiciária	0,00	0,00	0,00
03 - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00
04 - Administração	1.372.128,02	1.372.128,02	1.372.128,02
05 - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00
06 - Segurança Pública	11.653,35	11.653,35	11.653,35
07 - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social	566.200,75	566.200,75	566.200,75
09 - Previdência Social	0,00	0,00	0,00
10 - Saúde	2.125.757,97	2.125.757,97	2.125.757,97
11 - Trabalho	0,00	0,00	0,00
12 - Educação	1.857.591,91	1.857.591,91	1.857.591,91
13 - Cultura	5.942,00	5.942,00	5.942,00
14 - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00
15 - Urbanismo	533.485,49	419.995,49	419.995,49
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00
17 - Saneamento	256.068,47	256.068,47	256.068,47
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00
20 - Agricultura	1.213.121,66	1.213.121,66	718.621,66
21 - Organização Agrária	0,00	0,00	0,00
22 - Indústria	0,00	0,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00
24 - Comunicações	7.440,00	7.440,00	7.440,00
25 - Energia	0,00	0,00	0,00
26 - Transportes	1.418.578,58	1.418.578,58	1.418.578,58
27 - Desporto e Lazer	93.553,12	93.553,12	93.553,12
28 - Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00
99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.931.468,76	9.817.978,76	9.323.478,76

SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Dívida Ativa

O § 2º do artigo 39 da Lei Federal nº 4.320/64, consolidada, estabelece que Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, e Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de subrogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo como meta o equilíbrio das contas públicas, dá especial ênfase à necessidade de cobrança da dívida ativa. O artigo 13 da referida lei prevê que as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, **da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.**

Importante frisar que a prescrição de débitos lançados em dívida ativa por ausência de cobrança administrativa ou execução judicial acarreta a responsabilização de quem lhe deu causa.

A dívida ativa tributária e não tributária apresenta a seguinte situação:

1 - DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA					
Descrição	Saldo Anterior	Inscrições	Arrecadação	Cancelamentos	Saldo Atual
Dívida Ativa IPTU	0,00	4.808,81	2.045,98	0,00	0,00
Dívida Ativa ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I) TOTAL A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2 - DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA					
Descrição	Saldo Anterior	Inscrições	Arrecadação	Cancelamentos	Saldo Atual
Dívida não Trib.de Outras Receitas	0,00	14.070,90	4.038,65	0,00	0,00
II) TOTAL A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3) TOTAL GERAL (I+II)	57.486,00	18.879,71	6.084,63	0,00	70.281,08
------------------------------	------------------	------------------	-----------------	-------------	------------------

VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infra-constitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) **cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;**

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de **despesa total com pessoal;**

d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Na sequência, passa-se à análise individualizada destes limites pelo Município, levando-se em consideração a arrecadação da receita e as despesas realizadas, destacando-se:

- Limite mínimo de aplicação em Educação;
- Limites de aplicação dos recursos do FUNDEB;
- Limite mínimo de aplicação em Saúde;
- Limites máximos com despesa de pessoal consolidado e por Poder (Executivo e Legislativo).

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o montante de R\$ 2.356.984,35 correspondente a 30,69% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo aplicado a maior o valor de R\$ 436.766,69 que representa SUPERÁVIT de 5,69%, CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

1 - RECEITAS	Exercício	% Aplicação
I) IMPOSTOS MUNICIPAIS	195.903,01	48.975,75
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	16.716,04	4.179,01
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	77.873,90	19.468,48
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	15.024,72	3.756,18
ISS - Imposto Sobre Serviços	82.953,59	20.738,40
Multas e Juros de Mora de Impostos	188,04	47,01
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	1.100,74	275,19
Dívida Ativa de Impostos	2.045,98	511,50
II) TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	2.335.945,18	583.986,30
Cota Parte do ICMS	2.228.531,60	557.132,90
Cota Parte do IPVA	71.897,72	17.974,43
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	35.515,86	8.878,97
III) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.149.022,44	1.287.255,61
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.136.670,93	1.284.167,73
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	1.005,95	251,49
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Compl. nº 87/96	11.345,56	2.836,39
IV) TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III)	7.680.870,63	1.920.217,66
V) TOTAL À SER APLICADO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		1.920.217,66

2 - FUNDEB	Exercício
VI) RECEBIMENTO DO FUNDEB	586.348,99
Transferências de Recursos do FUNDEB	586.348,99
VII) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.453.342,24
Cota Parte do ICMS	-445.705,39
Cota Parte do IPVA	-14.378,89
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	-7.103,18
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-983.684,60
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	-201,12
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-2.269,06
VIII) RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (VI-VII) - PERDA	-866.993,25

3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	Exercício
12.361 - Ensino Fundamental	1.664.863,09
12.365 - Ensino Infantil	145.232,67
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos	0,00
12.363 - Ensino Médio	0,00
12.306 - Merenda Escolar	0,00
IX) TOTAL DAS DESPESAS C/ A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.810.095,76

4 - DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Exercício
Resultado Líquido da Transferência do FUNDEB - Perda (VIII)	-866.993,25
Fonte 22 - Transferência de Convênios - Educação	170.082,28
Fonte 58 - Salário Educação	52.557,73
Fonte 59 - PPDE	1.025,87
Fonte 61 - PNATE	69.165,36
Fonte 22 - Transferência de Convênios - Exercício Anterior	19.147,73
Fonte 58 - Salário Educação - Exercício Anterior	8.125,69
Fonte 59 - PPDE - Exercício Anterior	0,00
X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	-546.888,59

5 - SALDO FINANCEIRO (RECURSOS VINCULADOS)	Valor
(+) Saldo Financeiro - 31/12/2011	0,00
(-) Saldo Financeiro - / /	0,00
XI) SALDO	0,00

6 - RESUMO	Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	7.680.870,63
Despesas por Função/Subfunção (IX)	1.810.095,76
Deduções (X+XI)	-546.888,59
Despesas Para Efeito de Cálculo ((IX) - (X+XI))	2.356.984,35
Mínimo à ser Aplicado (V)	1.920.217,66
Aplicado à Maior	436.766,69
Percentual Aplicado ((IX) - (X+XI)) / (IV) x 100	30,69
Superávit	5,69

Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que **proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.**

No exercício analisado, o Município realizou despesas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 360.599,94 correspondente a 61,24% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se um aplicação a maior no montante de R\$ 7.299,85, equivalente a 1,24%, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

1 - RECEITAS	Exercício	% Aplicação
Saldo em bancos, do exercício anterior, vinculados ao FUNDEB (100%)	0,00	0,00
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	586.348,99	351.809,39
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	2.484,49	1.490,69
Saldo em bancos, para o exercício subsequente, vinculados ao FUNDEB	0,00	0,00
I) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE	588.833,48	353.300,09

2 - DESPESAS	Exercício
31900100 - Aposentadoria e Reforma	0,00
31900300 - Pensões	0,00
31900400 - Contratação por tempo determinado	0,00
31900900 - Salário Família	0,00
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.075,90
31901300 - Obrigações Patronais	10.524,04
31901600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00
31903400 - Outras Despesas de Pessoal Decor Contratação Terceiriz	0,00
II) TOTAL DAS DESPESAS	360.599,94

3 - RESUMO	Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	588.833,48
Mínimo à ser Aplicado (III)	353.300,09
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	360.599,94
Aplicado à Maior	7.299,85
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	61,24
Superávit	1,24

Aplicação de 95% dos Recursos do FUNDEB

Estabelece o artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB:

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Pela previsão contida no § 2º do artigo 21 supra, conclui-se que o Município deve aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do próprio exercício financeiro em que ocorre a arrecadação.

No Exercício analisado o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 583.022,86 equivalente a 99,01% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Consta-se que fora aplicado a maior o montante de R\$ 23.631,05, o qual corresponde a 4,01% acima do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

1 - RECEITAS	Exercício	% Aplicação
Saldo em bancos, do exercício anterior, vinculados ao FUNDEB (100%)	0,00	0,00
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	586.348,99	557.031,54
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	2.484,49	2.360,27
Saldo em bancos, para o exercício subsequente, vinculados ao FUNDEB	0,00	0,00
I) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE	588.833,48	559.391,81

2 - DESPESAS REALIZADAS	Exercício
II) FUNDEB 60%	360.599,94
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	0,00
31900900 - Salário Família	0,00
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.075,90
31901300 - Obrigações Patronais	10.524,04
31901600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00
31903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00
III) FUNDEB 40%	222.422,92
33903000 - Material de Consumo	144.135,41
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.634,00
44905100 - Obras e Instalações	0,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	0,00
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68.653,51
31901300 - Contribuições Previdenciárias	0,00
31901600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00
31903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	0,00
33904700 - Contribuições Previdenciárias	0,00
33901400 - Diárias	0,00
IV) TOTAL DAS DESPESAS (VI+VII)	583.022,86

3 - RESUMO	Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	588.833,48
Mínimo a ser Aplicado (V)	559.391,81
Despesas para Efeito de Cálculo (IV)	583.022,86
Aplicado a Maior	23.631,05
Percentual Aplicado (IV) / I) x 100	99,01%
Superávit	4,01%

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que **até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:**

.....

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram realizadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 1.382.613,52 corresponde a 18,00% das receitas proveniente de impostos e transferências, resultando em uma aplicação a maior no valor de R\$ 230.482,93, equivalente a 3,00%, acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

1 - RECEITAS	Exercício	% Aplicação
I) IMPOSTOS MUNICIPAIS	195.903,01	29.385,45
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	16.716,04	2.507,41
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	77.873,90	11.681,09
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	15.024,72	2.253,71
ISS - Imposto Sobre Serviços	82.953,59	12.443,04
Multas e Juros de Mora de Impostos	188,04	28,21
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	1.100,74	165,11
Dívida Ativa de Impostos	2.045,98	306,90
II) TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	2.335.945,18	350.391,78
Cota Parte do ICMS	2.228.531,60	334.279,74
Cota Parte do IPVA	71.897,72	10.784,66
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	35.515,86	5.327,38
III) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.149.022,44	772.353,37
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.136.670,93	770.500,64
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	1.005,95	150,89
Transferência Finan. ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	11.345,56	1.701,83
(-) Cota Parte FPM 1%	0,00	0,00
IV) TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III)	7.680.870,63	1.152.130,59
V) TOTAL À SER APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		1.152.130,59
2 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	Exercício	
10.301 - Atenção Básica	2.071.908,38	
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	
10.304 - Vigilância Sanitária	31.007,73	
10.305 - Vigilância Epidemiológica	22.841,86	
10.306 - Alimentação e Nutrição (Exceto Merenda)	0,00	
VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.125.757,97	
3 - DEDUÇÕES	Exercício	
Fonte 23 - Transferência de Convênios Saúde	116.337,97	
Fonte 64 - Atenção Básica	431.387,25	
Fonte 66 - Vigilância em Saúde	15.592,91	
Fonte 67 - Assistência Farmacêutica Básica	28.853,16	
Fonte 71 - Outros Recursos Fundo Nacional de Saúde	34.139,00	
Fonte 64 - Atenção Básica - Exercício Anterior	48.172,50	
Fonte 67 - Assistência Farmacêutica Básica - Exercício Anterior	14.145,62	
Fonte 66 - Vigilância em Saúde - Exercício Anterior	23.703,29	
Fonte 71 - Outros Recursos Fundo Nac. de Saúde - Exercício Ant.	30.812,75	
VII) TOTAL DAS DEDUÇÕES	743.144,45	
4 - SALDO FINANCEIRO (RECURSOS VINCULADOS)	Valor	
(+) Saldo Financeiro - 31/12/2011	0,00	
(-) Saldo Financeiro - / /	0,00	
VIII) SALDO	0,00	

5 - RESUMO	Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	7.680.870,63
Despesas por Função/Subfunção (VI)	2.125.757,97
Deduções (VII+VIII)	743.144,45
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	1.382.613,52
Mínimo à ser Aplicado (V)	1.152.130,59
Aplicado à Maior	230.482,93
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	18,00
Superávit	3,00

Receita Corrente Líquida do Município

O inciso IV do artigo 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal define receita corrente líquida como o **somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:**

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

Considerando as receitas correntes arrecadadas nos últimos doze meses, a receita corrente líquida do Município somou a importância de R\$ 8.364.470,70, resultando em um valor médio mensal de R\$ 697.039,23.

1 - RECEITAS CORRENTES	No Período	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Receita Tributária	29.283,10	2,60	199.619,73	2,03	199.619,73	2,03
Receita de Contribuições	2.398,88	0,21	27.480,41	0,28	27.480,41	0,28
Receita Patrimonial	2.134,13	0,19	31.878,83	0,32	31.878,83	0,32
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.745,95	0,33	59.334,68	0,60	59.334,68	0,60
Transferências Correntes	1.085.610,32	96,40	9.478.620,53	96,55	9.478.620,53	96,55
Outras Receitas Correntes	2.935,21	0,26	20.878,76	0,21	20.878,76	0,21
I) TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	1.126.107,59	100,00	9.817.812,94	100,00	9.817.812,94	100,00

2 - DEDUÇÕES	No Período	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contr. Empregadores e Trabalhadores para	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição ao Plano de Seguridade Social -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para Custeio Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do	-141.852,26	100,00	-1.453.342,24	100,00	-1.453.342,24	100,00
Contribuições para PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Devoluções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Exclusões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
II) TOTAL DAS DEDUÇÕES	141.852,26	100,00	1.453.342,24	100,00	1.453.342,24	100,00

3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	No Período	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Receita (I-II)	984.255,33	5,56	8.364.470,70	47,22	8.364.470,70	47,22
Média da Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 Meses					697.039,23	3,94

Despesa com Pessoal (Consolidado)

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:
(.....)

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

A despesa líquida com pessoal do Município de Santa Terezinha do Progresso realizada nos últimos doze meses no valor de R\$ 3.795.216,74, equivalendo a 45,37% da receita corrente líquida arrecadada neste período. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o qual estabelece para este fim, limite prudencial e máximo de 57 e 60% respectivamente.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	No Período	No Exercício	Acumulado
I) PESSOAL ATIVO	507.066,66	3.795.216,74	3.795.216,74
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	398.177,40	2.825.708,36	2.825.708,36
31901300 - Obrigações Patronais	90.244,34	661.144,99	661.144,99
31901600 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
31903400 - Outras Desp. de Pessoal Decor.Contr.Tercerização	18.540,00	307.104,68	307.104,68
31711100 - Outras Vencimentos e Vantagens	82,75	992,67	992,67
31711300 - Outras Obrigações Patronais	22,17	266,04	266,04
II) PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00
31900100 - Aposentadoria e Reformas	0,00	0,00	0,00
31900300 - Pensões	0,00	0,00	0,00
III) TOTAL DA DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I+II)	507.066,66	3.795.216,74	3.795.216,74

2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS	No Período	No Exercício	Acumulado
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Ind.por Demissão e Incent.à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal	0,00	0,00	0,00
IV) TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS	0,00	0,00	0,00

3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 Meses (RCL)	8.364.470,70
Limite Prudencial - 57,00%	4.767.748,30
Limite Máximo - 60,00%	5.018.682,42
Despesa Bruta com Pessoal (III)	3.795.216,74
Despesa Não Computada (IV)	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) - (IV)	3.795.216,74
Percentual Aplicado em Despesas com Pessoal ((III) - (IV)) / (RCL) x 100	45,37
Limite Prudencial (57,00%) - Cumprido	972.531,56
Limite Máximo (60,00%) - Cumprido	1.223.465,68

Despesas com Pessoal do Poder Executivo

Como visto, o limite das despesas com pessoal do Poder Executivo foi fixado em 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, sendo o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um vírgula três por cento).

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Executivo nos últimos doze meses no valor de R\$ 3.500.019,60, equivale a 41,84% da receita corrente líquida arrecadada neste período, CUMPRINDO desta forma, os limites dispostos no artigo nº 20, III, alínea 'b' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	No Período	No Exercício	Acumulado
I) PESSOAL ATIVO	476.111,74	3.500.019,60	3.500.019,60
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	371.160,39	2.577.702,75	2.577.702,75
31901300 - Obrigações Patronais	86.306,43	613.953,46	613.953,46
31901600 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
31903400 - Outras Desp. de Pessoal Decor.Contr.Tercerização	18.540,00	307.104,68	307.104,68
31711100 - Outras Vencimentos e Vantagens	82,75	992,67	992,67
31711300 - Outras Obrigações Patronais	22,17	266,04	266,04
II) PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00
31900100 - Aposentadoria e Reformas	0,00	0,00	0,00
31900300 - Pensões	0,00	0,00	0,00
III) TOTAL DA DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I+II)	476.111,74	3.500.019,60	3.500.019,60

2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS	No Período	No Exercício	Acumulado
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Ind.por Demissão e Incent.à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal	0,00	0,00	0,00
IV) TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS	0,00	0,00	0,00

3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 Meses (RCL)	8.364.470,70
Limite Prudencial - 51,30%	4.290.973,47
Limite Máximo - 54,00%	4.516.814,18
Despesa Bruta com Pessoal (III)	3.500.019,60
Despesa Não Computada (IV)	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) - (IV)	3.500.019,60
Percentual Aplicado em Despesas com Pessoal ((III) - (IV)) / (RCL) x 100	41,84
Limite Prudencial (51,30%) - Cumprido	790.953,87
Limite Máximo (54,00%) - Cumprido	1.016.794,58

Despesas com Pessoal do Poder Legislativo

O limite de despesas com pessoal do Poder Legislativo está fixado em 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, com limite prudencial de 5,7% (cinco vírgula sete por cento).

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Legislativo nos últimos doze meses no valor de R\$ 295.197,14, equivale a 3,53% da receita corrente líquida arrecadada neste período. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 20, III, alínea 'a' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	No Período	No Exercício	Acumulado
I) PESSOAL ATIVO	30.954,92	295.197,14	295.197,14
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	27.017,01	248.005,61	248.005,61
31901300 - Obrigações Patronais	3.937,91	47.191,53	47.191,53
31901600 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
31903400 - Outras Desp. de Pessoal Decor.Contr.Tercerização	0,00	0,00	0,00
31711100 - Outras Vencimentos e Vantagens	0,00	0,00	0,00
31711300 - Outras Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
II) PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00
31900100 - Aposentadoria e Reformas	0,00	0,00	0,00
31900300 - Pensões	0,00	0,00	0,00
III) TOTAL DA DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I+II)	30.954,92	295.197,14	295.197,14

2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS	No Período	No Exercício	Acumulado
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Ind.por Demissão e Incent.à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal	0,00	0,00	0,00
IV) TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS	0,00	0,00	0,00

3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 Meses (RCL)	8.364.470,70
Limite Prudencial - 5,70%	476.774,83
Limite Máximo - 6,00%	501.868,24
Despesa Bruta com Pessoal (III)	295.197,14
Despesa Não Computada (IV)	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) - (IV)	295.197,14
Percentual Aplicado em Despesas com Pessoal ((III) - (IV)) / (RCL) x 100	3,53
Limite Prudencial (5,70%) - Cumprido	181.577,69
Limite Máximo (6,00%) - Cumprido	206.671,10

GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

Metas Bimestrais de Arrecadação

Dispõe o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal que **no prazo previsto no art. 8º (até 30 dias após a publicação dos orçamentos), as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.**

O referido diploma legal estabelece em seu artigo 11 que *constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.*

Resta claro que, além do efusivo controle das despesas, é dever do Administrador Público promover o acompanhamento da receita prevista, zelando pelo equilíbrio entre uma e outra. Objetivando racionalizar tal controle a mesma LRF estabeleceu nos artigos 8º e 13, respectivamente:

Art.8º. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea 'c' do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 13. No prazo previsto no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Até o período analisado, a meta bimestral de arrecadação não foi atingida com a arrecadação de R\$ 9.378.226,89 o que representa 96,04% da receita prevista no montante de R\$ 9.764.926,53.

PERÍODO	PREVISTAS	ARRECADADAS	
1º Bimestre	2.428.917,42	1.313.984,65	54,10%
2º Bimestre	1.189.123,36	1.798.543,80	151,25%
3º Bimestre	1.393.072,12	1.456.830,41	104,58%
4º Bimestre	1.214.754,96	1.756.927,58	144,63%
5º Bimestre	1.260.827,27	1.165.646,36	92,45%
6º Bimestre	2.278.231,40	1.886.294,09	82,80%
TOTAL	9.764.926,53	9.378.226,89	96,04%

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Estabelece o artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o **cronograma de execução mensal de desembolso**

Este compreende a efetiva apropriação das dotações consignadas na lei orçamentária aos programas, projetos e ações previstas pela administração e fundos especiais, de conformidade com a previsão de arrecadação e disponibilidade de caixa, uma vez que esta (a arrecadação) não é aritmética, mas sim variável. Além disso deve-se levar em conta as chamadas despesas fixas e as prioridades em termos de projetos de investimento.

Da análise do previsto no cronograma de execução mensal de desembolso e os recursos financeiros efetivamente gastos tem-se o seguinte demonstrativo:

PERÍODO	FIXADAS	REALIZADAS	
1º Bimestre	1.039.057,60	1.413.117,40	136,00%
2º Bimestre	1.394.632,55	1.685.649,57	120,87%
3º Bimestre	1.437.938,98	1.410.691,18	98,11%
4º Bimestre	1.317.181,93	1.884.120,63	143,04%
5º Bimestre	1.272.191,37	1.221.048,08	95,98%
6º Bimestre	2.008.997,55	2.203.351,90	109,67%
TOTAL	8.469.999,98	9.817.978,76	115,91%

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

Estabelece o artigo 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal que **ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 o Relatório de Gestão Fiscal**. E o artigo 55 da LRF dispõe:

Art. 55. O relatório (RGF) conterá:

I - comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

- a) despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;
 - b) dívidas consolidada e mobiliária;
 - c) concessão de garantias;
 - d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;
 - e) despesas de que trata o inciso II do art. 4º;
- II - indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;

III - demonstrativos, no último quadrimestre:

- a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;
- b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:
 - 1) liquidadas;
 - 2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41;
 - 3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;
 - 4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;
- c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38.

No período analisado constatou-se a publicação do Relatório de Gestão Fiscal, conforme demonstra o quadro a seguir:

RGF 1º Semestre	RGF 2º Semestre de 2012
PERÍODO DE REFERENCIA: Julho/2011 a Junho/2012	PERÍODO DE REFERENCIA: Janeiro/2012 a Dezembro/2012
DATA DA PUBLICAÇÃO: 20/07/2012	DATA DA PUBLICAÇÃO: 23/01/2013
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios – DOM	LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios – DOM
ANEXOS PUBLICADOS:	ANEXOS PUBLICACOS:
Anexo I Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Consolidado;	Anexo I Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Consolidado;
Anexo I Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Poder Executivo;	Anexo I Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Poder Executivo;
Anexo II Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida;	Anexo II Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida;
Anexo III Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores;	Anexo III Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores;
Anexo IV Demonstrativo das Operações de Crédito;	Anexo IV Demonstrativo das Operações de Crédito;
Anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa;	Anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa;
Anexo VI Demonstrativo dos Restos a Pagar - Consolidado;	Anexo VI Demonstrativo dos Restos a Pagar - Consolidado;
Anexo VII Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão - Poder Executivo	Anexo VII Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão - Poder Executivo
Anexo VII Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado	Anexo VII Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

O artigo 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que **o relatório a que se refere o § 3o do art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:**

I - balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:

a) receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;

b) despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo;

II - demonstrativos da execução das:

a) receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;

b) despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada e liquidada, no bimestre e no exercício;

c) despesas, por função e subfunção.

O artigo 53 da mesma LRF estabelece que:

Art. 53. Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:

I - apuração da receita corrente líquida, na forma definida no inciso IV do art. 2o, sua evolução, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício;

II - receitas e despesas previdenciárias a que se refere o inciso IV do art. 50;

III - resultados nominal e primário;

IV - despesas com juros, na forma do inciso II do art. 4o;

V - Restos a Pagar, detalhando, por Poder e órgão referido no art. 20, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar.

No período analisado constatou-se a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, conforme demonstra o quadro a seguir:

PERÍODO DE REFERÊNCIA:	6º Bimestre/2011
DATA DE PUBLICAÇÃO:	28/1/2012
LOCAL:	JORNAL NOVOESTE
ANEXOS PUBLICADOS:	
PERÍODO DE REFERÊNCIA:	6º Bimestre/2011
DATA DE PUBLICAÇÃO:	26/1/2012
LOCAL:	DOM
ANEXOS PUBLICADOS:	
PERÍODO DE REFERÊNCIA:	1º Bimestre/2012
DATA DE PUBLICAÇÃO:	27/3/2012
LOCAL:	DOM
ANEXOS PUBLICADOS:	
PERÍODO DE REFERÊNCIA:	1º Bimestre/2012
DATA DE PUBLICAÇÃO:	24/3/2012
LOCAL:	Jornal Novoeste
ANEXOS PUBLICADOS:	
PERÍODO DE REFERÊNCIA:	2º Bimestre/2012
DATA DE PUBLICAÇÃO:	25/5/2012
LOCAL:	DOM/SC
ANEXOS PUBLICADOS:	
PERÍODO DE REFERÊNCIA:	
DATA DE PUBLICAÇÃO:	
LOCAL:	
ANEXOS PUBLICADOS:	
PERÍODO DE REFERÊNCIA:	3º Bimestre/2012
DATA DE PUBLICAÇÃO:	18/7/2012
LOCAL:	
ANEXOS PUBLICADOS:	
PERÍODO DE REFERÊNCIA:	4º Bimestre/2012
DATA DE PUBLICAÇÃO:	5/9/2012
LOCAL:	Diário Oficial dos Municípios
ANEXOS PUBLICADOS:	<p>Anexo I - Balanço Orçamentário</p> <p>Anexo II - Demonstrativo da Execução da Despesa por Função e Subfunção</p> <p>Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida</p> <p>Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Nominal</p> <p>Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primário</p> <p>Anexo IX - Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão</p> <p>Anexo X - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</p> <p>Anexo XI - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital</p> <p>Anexo XIII - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</p>

Anexo XIV - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos
Anexo XVI - Demonstrativo da Receita Líquida de Impostos e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Anexo XVIII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre/2012
DATA DE PUBLICAÇÃO: 26/11/2012
LOCAL: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
ANEXOS PUBLICADOS:
Anexo I - Balanço Orçamentário
Anexo II - Demonstrativo da Execução da Despesa por Função e Subfunção
Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Nominal
Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primário
Anexo IX - Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão
Anexo X - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Anexo XI - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Anexo XIV - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos
Anexo XVI - Demonstrativo da Receita Líquida de Impostos e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Anexo XVIII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre/2012
DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/01/2013
LOCAL: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - DOM
ANEXOS PUBLICADOS:
Anexo I - Balanço Orçamentário
Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função Subfunção
Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Nominal
Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primário
Anexo IX - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Anexo X - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Anexo XI - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Anexo XIV - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Anexo XVI - Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Anexo XVIII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Audiência Pública de Discussão LOA

OBJETO: Discussão da Lei Orçamentária Anual (LOA)

PERÍODO: 4º Bimestre

DATA: 28/08/2012

LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores

PARTICIPANTES: 20

MEIO DE DIVULGAÇÃO: Jornal de circulação regional – NOVOESTE e no mural Público

RESPOSTA AO OFÍCIO CIRCULAR Nº.TC/DMU – 10.830/2012

Em cumprimento ao Ofício Circular nº. TC/DMU – 10.830/2012, a contabilidade efetuou os seguintes ajustes:

- Ajustado o saldo do controle das disponibilidade das fontes de recursos no Nível 193290202, disponibilidade por fonte de recurso comprometido nas fontes 100, 118, 164, e 364. Ajustes estes relativos ao 1º Quadrimestre de 2012, efetuado no dia 22 de junho de 2012.
- Lançamentos de ajustes no nível 193290202 na fonte de recurso 100, relativos ao 3º Bimestre, efetuado no dia 29 de junho de 2012.

GERENCIAIS

Dados do e-Sfinge

Em cumprimento ao estabelecido na Instrução Normativa nº TC 04/2004, de 08 de dezembro de 2004, que instituiu o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) e dispõe sobre a remessa de dados e informações das diversas áreas da Administração Municipal por meio informatizado via INTERNET, o Sistema de Controle Interno confirmou, no período analisado, o encaminhamento dos dados conforme demonstra o quadro a seguir:

1 - INFORMAÇÕES SOBRE A REMESSA

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre/2011
DATA DA GERAÇÃO DE PACOTES: 27/1/2012
DATA DA CONFIRMAÇÃO: 27/1/2012
PROTOCOLO: 16369
UNIDADES GESTORAS: Camará Municipal de Vereadores
 Fundo Municipal de Saúde
 Prefeitura Municipal
 Controle Interno

2 - INFORMAÇÕES SOBRE A REMESSA

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Bimestre/2012
DATA DA GERAÇÃO DE PACOTES: 30/3/2012
DATA DA CONFIRMAÇÃO: 30/3/2012
PROTOCOLO: 16975
UNIDADES GESTORAS: Camará Municipal de Vereadores
 Fundo Municipal de Saúde
 Prefeitura Municipal
 Controle Interno

3 - INFORMAÇÕES SOBRE A REMESSA

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Bimestre/2012
DATA DA GERAÇÃO DE PACOTES:
DATA DA CONFIRMAÇÃO: 31/5/2012
PROTOCOLO: 17425
UNIDADES GESTORAS: Camará Municipal de Vereadores
 Fundo Municipal de Saúde
 Prefeitura Municipal
 Controle Interno

OBSERVAÇÕES: Devido ao pedido de retorno de competência para ajuste de parametrização de fontes, o relatório do Primeiro e Segundo bimestres de 2012 foram reenviados no dia 27/07/2012 sobre os protocolos n°. 17708 e n°. 17704.

4 - INFORMAÇÕES SOBRE A REMESSA

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre/2012
DATA DA GERAÇÃO DE PACOTES:
DATA DA CONFIRMAÇÃO: 31/7/2012
PROTOCOLO: 17775
UNIDADES GESTORAS: Camará Municipal de Vereadores
 Fundo Municipal de Saúde
 Prefeitura Municipal
 Controle Interno

5 - INFORMAÇÕES SOBRE A REMESSA

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre/2012
DATA DA GERAÇÃO DE PACOTES:
DATA DA CONFIRMAÇÃO: 28/9/2012
PROTOCOLO: 18165
UNIDADES GESTORAS: Camará Municipal de Vereadores
 Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal
 Controle Interno

6 - INFORMAÇÕES SOBRE A REMESSA

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre/2012
DATA DA GERAÇÃO DE PACOTES:
DATA DA CONFIRMAÇÃO: 4/12/2012
PROTOCOLO: 18708
UNIDADES GESTORAS: Camará Municipal de Vereadores
 Prefeitura Municipal
 Controle Interno
 Fundo Municipal de Saúde

7- INFORMAÇÕES SOBRE A REMESSA

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre/2012

DATA DA GERAÇÃO DE PACOTES:

DATA DA CONFIRMAÇÃO:

PROTOCOLO:

UNIDADES GESTORAS: Camará Municipal de Vereadores
Prefeitura Municipal
Controle Interno
Fundo Municipal de Saúde

Unidade Gestora : Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso

Competência : 2012/06

Data: 15/02/2013

Mensagem: Envio ok

Unidade Gestora : Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso

Competência : 2012/06

Data: 15/02/2013

Mensagem: Envio ok

Unidade Gestora : Controle Interno do Município de Santa Terezinha do Progresso

Competência : 2012/06

Data: 31/01/2013

Mensagem: Envio ok

Unidade Gestora : Câmara Municipal de Santa Terezinha do Progresso

Competência : 2012/06

Data: 16/01/2013

Mensagem : Arquivos Especiais Ausentes (Nota de Esclarecimento de 21/01/2013)

A confirmação da remessa não pode ser feitas, pelo controle interno, ate o presente momento, em virtude de que a Camará Municipal de Vereadores solicitou retorno de competência para resolver problemas existentes na remessa da Unidade.

É o relatório

Santa Terezinha do progresso – SC, 27 de Fevereiro de 2013.

Solange Detofol
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

ATA 01/2013

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2013 (dois mil e treze), às 15 horas (quinze horas), na Sala da Secretaria Municipal de Educação de Santa Terezinha do Progresso, SC, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social da Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, para tratar assuntos referente à aplicação dos recursos do FUNDEF, analisar a prestação de contas, entre outros. Inicialmente, Marcia Maria Weschenfelder Schmidt, Secretária de Educação agradeceu a presença de todos, colocou os assuntos em pauta e apresentou a Prestação de Contas do FUNDEF/2012. Destes recursos, 40% (quarenta por cento) é para a manutenção e 60% (sessenta por cento) para o pagamento de pessoal. O Conselho deverá analisar o relatório, os demonstrativos, bem como o atendimento, aplicação de recursos recebidos e a execução do programa. Em seguida passou a palavra a Iva Adriana Schlosser Segueto, contadora, que explicou sobre os recursos do Programa repassados ao município. Sendo que o município arrecadou 235.533,42 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), e aplicou durante o ano 166.410,13 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e dez reais e treze centavos), a diferença de aplicação a menor que a arrecadação, foi de 69.123,29 (sessenta e nove mil cento e vinte e três reais e vinte e nove centavos) nos 40% de manutenção. Já com os 60% de pessoal, o município teve uma receita de 353.300,06 (trezentos e cinquenta e três mil trezentos reais e seis centavos) e aplicou 429.253,45 (quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), tendo uma diferença no valor aplicado a maior de 75.953,39 (setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), e fez uma síntese da receita de janeiro a 31 de dezembro de 2012. Esclareceu ainda, que o município teve uma perda significativa no valor de 864.508,76 (oitocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e oito reais e setenta e seis centavos), pois o valor retido para o FUNDEF, foi de 1.453.342,24 (um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) e o retorno ao município foi de apenas 588.833,48 (quinhentos e oitenta e oito mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos centavos). Sendo assim, concluiu-se que o município perdeu mais do que recebeu para ser aplicado no FUNDEF. Prosseguindo a reunião, a equipe coordenadora passou a analisar a prestação de contas. Os recursos financeiros recebidos foram aplicados de forma correta. A conclusão da análise da prestação de contas é regular. Não havendo mais nada a tratar, encerro a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes. Santa Terezinha do Progresso, SC, 25 de Fevereiro de 2013.

Marcia M. W. Schmidt
Simone Tonello, Janete R. de Lima Krause, Marciane Pinho, Raeli Bressler
Sandee Ferri Grandi, Abel T. Janin

Florianópolis, 12 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Gestora, sob nome Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso (Cod. 22926).

Cordialmente,

Jacob Gilmar Junges
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

LEI Nº 27/97 de 24 de Março de 1997
DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

Faz Saber a todos que a câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

TITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do adolescente e as normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 2º - O atendimento dos direitos da Criança e do adolescente, neste município de Santa Terezinha do Progresso, será feito através das políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação esporte, cultura e lazer, profissionalização e outros, assegurado- se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Art. 3º- O município prestará assistência social supletiva aos que dela necessitarem e não tiverem acesso às políticas sociais previstas no artigo anterior, de acordo com suas possibilidades.

§ Único - É vedada a criação de programas de caráter compensatório na ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas do município sem prévia autorização do CMDCA.

TITULO II

DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 4º A política de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente será garantida através dos seguintes órgão:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Conselho tutelar.

§ Único - o Conselho Tutelar terá seu regimento interno que disporá basicamente sobre:

I - Natureza e finalidade;

II - Composição e organização;

III - Competência de seus órgãos;

IV - Serviços administrativos e técnicos;

V - Sessões do Conselho; e

VI - Local, data e hora de funcionamento do Conselho.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
CAPITULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 5º - fica criado o Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão deliberativo, consultivo e controlador das ações em todos os níveis.

SEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 6º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Formular a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações de atendimento e a captação e aplicação de recursos;

II - Zelar pela execução dessa política, atendida as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros urbano e rural que se localizarem;

III - Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do município, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

IV - Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no município, que possa afetar as suas deliberações;

V - Cadastrar e registrar, fazendo cumprir as normas prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal) nº 8.069/90) as entidades não-governamentais de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente que mantenham programas de:

- a) Orientação e apoio sócio familiar;
- b) apoio socio-educativo em meio aberto;
- c) Colocação sócio-familiar;
- d) Abrigo;
- e) Liberdade assistida;
- f) Semi-liberdade;
- g) Internação.

VI - Cadastrar e registrar os programas a que se refere no inciso anterior, das entidades governamentais que operem no município, fazendo cumprir as normas constantes do mesmo Estatuto;

VII - Regulamentar, organizar, coordenar bem como, adotar todas as providencias que julgar cabíveis para a eleição e posse dos membros do Conselho Tutelar do Município;

VIII - Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licenças aos membros, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei;

IX - Fixar critérios de utilização, através do plano de aplicações das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentuais para incentivar ao acolhimento, sob forma de guarda de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no artigo 227 § 3º, inciso VI, da Constituição Federal;

X - Estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores das instituições governamentais, envolvidas no atendimento à família, à criança e do adolescente;

XI - Administrar o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
SEÇÃO III

DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 7º - O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, é composto, paritariamente de 08 (oito) membros, sendo:

I - 04 (quatro) membros representando as entidades governamentais indicadas pelo Poder Executivo Municipal;

II - 04 (quatro) membros representando as entidades não-governamentais indicadas através de fórum popular;

§ 1º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução;

§ 2º - Os integrantes do Conselho Municipal e seus suplentes serão designados pelos órgãos e entidades que representam, homologados pelo Prefeito Municipal;

§ 3º - A ausência injustificada por 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no decurso do mandato, implicará na exclusão automática do conselheiro cujo suplente passará a condição de titular;

Art. 8º - A função de membro do conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 9º - Estarão impedidos de participar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente os cidadãos que se encontrarem no exercício de cargo eletivo ou candidato ao mesmo.

SEÇÃO IV

DO PRAZO

Art. 10º - Os membros da diretoria são eleitos pelo Conselho, dentre seus membros, em reunião plenária e com quorum mínimo de 2/3 (dois terços), para um mandato de 02 (dois) anos, facultado uma reeleição.

§ 1º - Após a posse, os membros do CMDCA, terão prazo máximo de 30 (trinta) dias para elaborar o regimento interno.

§ 2º - O Regimento interno do CMDA estabelecerá a forma de realização de despesas, adiantamentos e pagamentos de diárias aos membros e aos servidores em seu município.

CAPITULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Art. 11º - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FIA, destinado a captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal, a quem compete a sua administração.

SEÇÃO II

DA FORMAÇÃO DO FUNDO

Art. 12º - Os recursos do Fundo serão constituídos de:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

I - Doações de contribuintes de Imposto de Renda e outros incentivos governamentais;

II - Doação configurada anualmente na legislação orçamentaria municipal;

III - Doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não-governamentais;

IV - Produto de aplicares dos recursos disponíveis e venda de materiais, publicações e eventos realizados;

V - Receita oriunda de multas aplicadas sobre infração que envolve criança e adolescente, respeitadas as competência das esferas governamentais e dos seus repasses ao município.

VI - Receitas provenientes de convênio, acordos e contratos realizados entre o município e entidades governamentais e não-governamentais, que tenham desatinação específicas.

Art. 13º - Na administração do Fundo, o Conselho municipal observará os seguintes procedimentos;

I - Abertura de conta em estabelecimento oficial de crédito, que somente poderá ser movimentada mediante assinatura do Presidente e do Tesoureiro do Conselho Municipal;

II - Registro e controle escritural das receitas e despesas.

SEÇÃO III

DA COMPETÊNCIA DO FUNDO

Art. 14º - Compete ao Fundo Municipal:

I - Registrar os recursos orçamentarias próprios do município ou a ele transferido em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;

II - Registrar os recursos captados pelo Município, através de convênios ou por doações do Fundo;

III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - Liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

VI - O presidente do Conselho dos Direitos será o gestor e ordenador das contas do Fundo.

CAPITULO IV

DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 15º - Fica criado o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão permanente e autônomo, a ser instalado cronológica, funcional e geograficamente nos termos das resoluções a serem expedidos pelo CMDCA.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
SEÇÃO II

DOS MEMBROS E DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 16º - O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros, com mandato de 03 (três) anos, permitida uma reeleição, e para cada conselheiro haverá um suplente.

Art. 17º - Compete ao Conselho Tutelar Zelar pelo atendimento dos direitos da criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e Do Adolescente - ECA Lei 8069/90.

SEÇÃO III

DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 18º - São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de Membro do Conselho Tutelar:

I - Reconhecida Idoneidade Moral;

II - Idade Superior a 21 anos;

III - Residir no Município;

IV - De preferência, ter 2º grau completo ou estar cursando;

V - De preferência, reconhecida experiência de, no mínimo dois anos no trato com crianças e adolescentes.

Art. 19º - Os conselheiros serão escolhidos pelo voto de entidades representativas no município, em eleições regulamentadas pelo conselho.

Art. 20º - O processo eleitoral da escolha dos membros do Conselho Tutelar será conduzido pelo CMDCA e fiscalizado por membro do Ministério Público.

§ Único - Caberá ao CMDCA a forma de registro, forma e prazo para impugnações, registro de candidaturas, processo eleitoral, proclamação dos eleitos e posse dos conselheiros.

SEÇÃO IV

DO EXERCÍCIO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 21º - O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 22º - Na qualidade de membros eleitos por mandato, os conselheiros poderão ser servidores dos quadros de pessoal da Administração Municipal, com direito a opção pelos vencimentos de carreira, sem direito a remuneração específica pelo trabalho de conselheiro, ou não servidores do município, hipótese em que terão remuneração equivalente ao cargo em comissão NÍVEL CC-1

SEÇÃO V

DA PERDA DO MANDATO E DOS IMPEDIMENTOS DOS CONSELHEIROS

Art. 23º - Perderá o mandato o conselheiro que for condenado por sentença irrecorrível pela prática de crime doloso.

§ Único - Verificada a hipótese prevista neste artigo o Conselho de Direitos declarará vago o posto de conselheiro, dando posse imediata ao primeiro suplente.

Art. 24º - Estão impedidos de participar do mesmo Conselho Tutelar os parentes em linha direta ou colateral até o segundo grau, bem como as pessoas integrantes da mesma entidade familiar em qualquer grau.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
TITULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25º - No prazo máximo de 30 (trinta) dias da Publicação desta Lei, por convocação do Prefeito Municipal, os órgãos e entidades a que se refere o Art. 7º da presente Lei, se reunirão para elaborar o regimento interno do CMDCA, ocasião em que elegerão sua primeira diretoria composta por Presidente, Vice Presidente, Primeiro Secretario e Segundo Secretario, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro.

Art. 26º - Os casos omissos na presente Lei aplicar-se-á, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8069/92 de 13 de Julho de 1990.

Art. 27º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso., 24 de Março de 1997

ITACIR DE TOFOL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADILSON LUIZ ALMEIDA
SEC. DE ADM. E FAZ.

SANCIONADA EM

27/03/1997

ITACIR DE TOFOL

PREFEITO MUNICIPAL

Florianópolis, 12 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

Jacob Gilmar Junges
Prefeito

[Handwritten signature]
[Handwritten number 9]

Suplente: Ivanete Ludwig Spies

Titular: Maristela Borges

V. Representantes das Associações de pais e professores:

Suplente: Luiz Mathews Vedovatto

Titular: Delcio Kettermann

IV. Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:

Suplente: Cenira Pereira de Oliveira

Titular: Vanilce Ferri Grandi

III. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Suplente: Alice Staudt

Titular: Nadia Ferri

II. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Suplente: Gabriela Carla Cella

Titular: Juliana Dal Mago

I. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

do Progresso com os seguintes representantes:
dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Terezinha
do Conselho Municipal

HOMOLOGA:

Lei 8.883/94 e alterações:
principalmente aquelas que lhe confere a Lei nº 8.666/93, atualizada pela
Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo,
Prefeito Municipal de Santa Terezinha do

ITACIR DETOFOL,

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E DÀ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO N. 202/2012



GISELDA DEOLA
Diretora De Recursos Humanos
Matricula n° 1058/8

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso em, 17 de Setembro de 2012.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 2°. O mandato dos conselheiros será por um período de 02 (dois) anos.

VIII. Associações Comunitárias
Titular: Alceu Dal Mago
Suplente: Nilo Jose Delalibera

VII. Representantes dos clubes de damas:
Titular: Doraci Duarte de Borba
Suplente: Terezinha Schneider

V. Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Andreia Francisca Ely
Suplente: Noeli Monteiro



Comunitárias: Titular Alceu Dal Mago e
Suplente: Nilo José Dalalibera. O mandato
dos conselheiros será por um período
de 02 anos. Na oportunidade o Conselho
elegeu sua diretoria que ficou assim
definida: Presidente: Andriana Francisca
Ely, Vice-Presidente: Juliana Dal Mago
e como Secretária: Maristela Borges. Dando
continuidade a reunião foi repassado
para os conselheiros presentes qual é o
papel do conselheiro dentro do conselho
e suas atribuições na política municipal
dos direitos da criança e do adolescente.
Nada mais havendo a tratar encerrou-
se a presente reunião, onde a ata segue
assinada por todos os presentes. ~~A~~, Góssilda
Bella, Doraci Duarte de Borja Alceu Dal Mago,
Vanilde Ferra Grondi, ~~Juliana Dal Mago~~ Juliana Dal Mago

ATA 004/2012

Aos vinte e seis de Novembro de dois mil e
doze, na sala de reuniões do CRAS - Centro
de Referência da Assistência Social, reuniram-se
os membros do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente para deliberar e for-
mular o Plano de Ações e Aplicações do FIA -
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente para o ano de 2013; os conselheiros
presentes discutiram e priorizaram algumas

após lida, se for aprovada será assinada por mim e demais presentes. Juliana Dal Mago

* ATA 001/2013

Aos quatro de Abril de dois mil e treze, na sala de reuniões do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para tratar de assuntos de interesse do respectivo conselho. Inicialmente a presidente Andreia Ely Scherer deu as boas vindas a todos e colocou a pauta com os seguintes assuntos:

1º Campanha do dia 18 de Maio - Dia de Combate ao Abuso e Exploração sexual. 2º Seminário Regional "Criança e Adolescente: Qual é o meu papel?". 3º Afastamento do cargo de Presidente e conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo assim, assume em seu lugar a sua suplente Neli Salete Monteiro, como conselheira, representante do Conselho Tutelar, e no cargo de Presidente assume sua vice-presidente Juliana Dal Mago, que na próxima reunião assumirá como presidente do Conselho.

Dando sequência a reuniões, a presidente Andreia, juntamente com a conselheira Juliana, ressaltaram a importância da realização da campanha alusiva ao dia 18 de Maio - Dia de Combate ao Abuso e Exploração Sexual, sendo que essa é uma das ações que compõem o Plano de Ações do FIA, com o objetivo de alertar a po-

75

e derubar o muro do silêncio em torno da violência sexual cometida contra crianças e adolescentes sustentada pela indiferença da sociedade e pela cultura da impunidade dos agressores. A campanha visa uma grande mobilização social, convocando a atenção da sociedade para a situação de crianças e adolescentes na exploração sexual e a responsabilidade de todos e todas em combater este crime. A presidente sugere a contratação do espetáculo Teatral "Memórias de Nina", apresentando proposta do Duo Produções Culturais e Artísticas, sendo que esta companhia faz 03 apresentações do espetáculo Teatral "Memórias de Nina" (compreendendo 03 turnos de atividades) no valor de R\$ 3.600,00. Os conselheiros aprovaram a contratação da companhia teatral, sugerindo estender a apresentação para os pais na apresentação da noite, e ver a possibilidade de contemplar os alunos menores de 10 anos também. Para realizar a campanha de forma efetiva, os conselheiros sugeriram a confecção de Adesivos e outdoor para melhor visualização, proporcionando melhores resultados, além de fazer camisetas para alunos e trabalhadores da rede de Garantia de Direitos de Criança e do Adolescente, para realização do Pedágio no Centro da cidade de Santa Terezinha do Progresso, com a parada no trânsito, abordagem informativa e colocação de adesivos nos automóveis.

na oportunidade, a conselheira Tereza Back sugeriu realizar palestra com a Promotora, sobre os Direitos e Deveres da Criança, sendo que, muitas crianças não respeitam os pais, e muitos deles deixam a desejar na educação dos filhos. A presidente falou sobre a Conferência da Criança e do Adolescente que deve ser realizada ainda neste ano. A presidente ainda convidou os conselheiros para participar do XII Seminário Regional de Capacitação - Criança e Adolescente: Qual o meu Papel? O objetivo do Seminário é esclarecer algumas dúvidas sobre o papel de cada conselheiro ou agente operador do Sistema de garantias dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, assim como esclarecer sobre a Lei 12.686/2012. Foi aprovado que a inscrição e despesas do Seminário serão pagas e o orçamento destinado ao FIA. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente Ata que após lida, se for aprovada será assinada por mim e demais presentes. Juliana Dal Magro

pedido e aprovaram a sua licença. Na
da mais havendo a tratar, encerra-se
a presente Ata que após lida se for a-
provada será assinada por todos os
presentes. Jesiani Maria Seco, ~~RP~~, Gabriela Bello,
Terezinha Schneider

* Ata 003/2012

Aos vinte um dias do mês de setembro
de 2012 dois mil e doze, na sala de
reuniões do CRAS - Centro de Referência
da Assistência Social, reuniram-se os
membros do Conselho Municipal da
Criança e do Adolescente para a posse
dos novos conselheiros Municipais, se-
gundo Decreto N° 202/2012. Onde os
novos conselheiros são: Governamental: * Se-
cretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Juliana Dal Mago e Suplente:
Gabriela Carla Bello, * Secretaria Municipal
da Saúde: Titular: Nádia Ferri e Suplente:
Alicia Staudt, * Secretaria Municipal de Edu-
cação: Titular: Vanilce Ferri Grandi e su-
plente: Lenira Pereira de Oliveira, Represen-
tante da Secretaria Municipal da Agri-
cultura: Titular: Délcio Ketermann, su-
plente: Luiz Mateus Vedovatto * Sociedade
civil * Associações de Pais e Professores: Titular:
Maristela Borges e Suplente: Ivanete Ludwig
Apier, * Representante do Conselho Titular:
Titular: Andréia Francisca Ely, Suplente:
Neeli Monteiro, * Representante dos Clubes de
Damas: Titular: Doraci Duarte de Borba,

Florianópolis, 12 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e alcançou o montante de R\$ 45.768,19.

Cordialmente,

Jacob Gilmar Junges
Prefeito

Florianópolis, 12 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que não foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

Cordialmente,

Jacob Gilmar Junges
Prefeito

Florianópolis, 12 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Jacob Gilmar Junges
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC

PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA
2012

1 . CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DO PLANO DE APLICAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de defesa, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes. O CMDCA tem como competência:

- a) - Formular políticas de atendimento, defesa, promoção e fiscalização da violação aos direitos da criança e do adolescente;
- b) - Controlar as ações de atendimento (controle social);
- c) - Articular os programas, serviços e ações em rede de atendimento integrado;
- d) - Gerir o Fundo Municipal para à Infância e Adolescência - FIA;
- e) - Deliberar sobre o Plano de Ação e de Aplicação.

O advento da Constituição Federal de 1988 garantiu a formação dos Conselhos, a criação de Fundos Especiais, como instrumentos de acompanhamento e controle dos recursos pela sociedade. O Estatuto da Criança e do Adolescente determina que sejam mantidos fundos municipais vinculados ao CMDCA com o objetivo de implementar o ordenamento político-institucional e democratizar a gestão do atendimento à criança e adolescente.

É prerrogativa do CMDCA deliberar, gerir e fiscalizar o FIA, tendo como referência o Plano de Aplicação de recursos, aprovado pela Plenária do Conselho. Nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberadas politicamente e tecnicamente pelo Conselho.

O Plano de Aplicação é o instrumento com que o Conselho fixa os critérios de utilização dos recursos do FIA e exerce o controle interno da aplicação destes recursos. É a distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados pelo Conselho. Através do Plano de Aplicação é possível para a administração pública tomar conhecimento daquilo que se pretende realizar, dos objetivos a alcançar, permitindo-se, conseqüentemente, a realização de acompanhamento, avaliação e controle da execução das receitas.

O Plano de Ação é o documento que faz constar a definição de objetivos e metas, com a especificação de prioridades, que atendam a uma necessidade ou propósito de quem decide. Em termos comparativos, o Plano de Ação é a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano de Aplicação é a Lei Orçamentária Anual (LOA).

O CMDCA de Santa Terezinha do Progresso/SC; no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº27/1997, torna Público o seu Plano de Ação e Aplicação para o ano de 2012, aprovado em reunião ordinária no dia 06 de dezembro de 2011.

2 . PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS

O Plano de Ação e Aplicação é resultado de um amplo debate com entidades governamentais e não governamentais que trabalham na área da criança e do adolescente no município de Santa Terezinha do Progresso/SC. Teve como linhas de ação:

- 01 - Plano Plurianual 2010/2013;
- 02 - Relatório da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 03 - Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social;
- 04 - Lei Municipal 27/1997;
- 05 - Resolução nº. 137/2010 do CONANDA que dispõe sobre os parâmetros de funcionamento do FIA;

3. METAS

1. Divulgar o CMDCA, suas atividades, as ações de atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente perante a população de Santa Terezinha do Progresso/SC;

2. Divulgar o FIA e realizar captação de recursos;
3. Capacitar e fortalecer os Conselheiros Municipais e os demais profissionais que atuam no Sistema de Garantias da Criança e do Adolescente;
4. Fortalecer o controle social de políticas públicas relativas aos direitos da criança e adolescente.
5. Articular as entidades não governamentais de defesa, promoção, proteção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente que atuam no município;
6. Acompanhar e fiscalizar a aplicação de medidas sócio educativas, especialmente de Prestação de Serviços à Comunidade de acordo com o ECA;
7. Realizar seminários e cursos de formação para sociedade sobre o ECA e para as crianças com linguagem personalizada;
8. Apoiar e promover profissionais que atuam direta ou indiretamente com crianças e adolescentes vítimas de violência;
9. Acompanhar os trabalhos dos poderes executivo e legislativo na formulação de políticas públicas e orçamentárias;
10. Fomentar criação de programas para tratamento de dependência química infanto-juvenil;
11. Realizar o Diagnóstico Municipal sobre a situação da criança e do adolescente.
12. Promover interação entre o CMDCA com todos os conselhos municipais e em especial com os que atuam na área da criança e adolescente;
13. Promover Campanha Municipal de Combate à Violência e à Exploração Sexual Infanto-Juvenil.
14. Incentivar a implementação de políticas públicas inovadoras e ou complementares de defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, por meio do fortalecimento das entidades não governamentais;

15. Tornar as ações do CMDCA visíveis;
16. Garantir a acessibilidade de crianças e adolescentes portadores de deficiência no município, tanto governamental, quanto da sociedade civil;
17. Promover e fortalecer projetos voltados a prevenção de situações que propiciem a violação dos direitos da criança e do adolescente.

4. CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO AO PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO

O Plano de Ação e de Aplicação são instrumentos com que o Conselho fixa os critérios de utilização dos recursos do FIA e faz constar a definição de objetivos e metas, com a especificação de prioridades.

No Município de Santa Terezinha do Progresso, o plano foi elaborado pelos Conselheiros Municipais da Criança e do Adolescente, onde está previsto um valor de R\$ 13.000,00 reais para o desenvolvimento das ações para a garantia dos direitos da criança e do adolescente, conforme quadro explicativo no anexo I.

Gabriela C. Cella

Gabriela Carla Cella
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Santa Terezinha do Progresso/SC

Santa Terezinha do Progresso, 15 de Dezembro de 2011.

ANEXO I

QUADRO EXPLICATIVO DO PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO

METAS	OBJETIVO	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSOS	OBSERVAÇÃO
Divulgar as ações de atendimento, promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes para a população do município.	Garantir que a população tenha conhecimento das ações desenvolvidas pelo CMDCA. Aumentar a participação da comunidade nas ações desenvolvidas no município. Fortalecer o protagonismo infantil-juvenil.	Identificar possíveis campanhas de defesa, proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes que possam ser realizadas no município. Criar mecanismos de divulgação e comunicação para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população com os direitos das crianças e adolescentes.	Ação continuada.	CMDCA e outros operadores do Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes, como: Conselheiros Tutelares, Técnicos da área social.	R\$ 2.000,00	FIA
Fortalecer o CMDCA para a efetivação de suas atribuições fiscalizadoras, deliberativas e	Apoiar e promover os profissionais que atuam nas políticas públicas voltadas as crianças e adolescentes.	Realizar encontros de formação nas diversas áreas da infância e da adolescência (violência, drogas, etc.) para as operadoras do Sistema de Garantia	Ação continuada	CMDCA operadores do Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes.	R\$ 2.500,00	FIA e outros parceiros.

<p>controladoras da política municipal dos direitos da criança e do adolescente.</p>	<p>Promover a formação e encontros nas áreas da infância e adolescência.</p>	<p>dos Direitos da Criança e da Adolescência.</p>	<p>Propiciar a participação dos operadores deste Sistema em eventos, seminários, encontros de discussão de temas pertinentes à política de garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.</p> <p>Realizar encontros de formação sobre a manutenção e o funcionamento do FIA.</p>		
--	--	---	--	--	--

<p>Fortalecer o controle social de políticas públicas relativas aos direitos da criança e do adolescente</p>	<p>Garantir que os atores sociais que atuam ou possam vir a atuar no controle social de políticas públicas relativas aos direitos da criança e do adolescente tenham os instrumentos e subsídios necessários para efetivar a democracia participativa.</p>	<p>Realizar processos de formação sobre as políticas públicas relativas aos direitos das crianças e adolescentes, o controle social, o Orçamento Público (PPA, LDO e LOA).</p>	<p>Março a setembro de 2012</p>	<p>CMDCA articulado às secretarias municipais e as entidades não governamentais.</p>	<p>R\$ 800,00</p>	<p>FIA e demais secretarias municipais.</p>
--	--	--	---------------------------------	--	-------------------	---

<p>Articular as entidades governamentais e não governamentais visando a implementação das políticas públicas municipais.</p>	<p>Fortalecer as entidades que atuam no município. Garantir que a discussão dos direitos da criança e do adolescente seja feita de forma ampliada e articulada. Fortalecer a participação do controle social no município.</p>	<p>Fornecer suporte para as organizações locais na implementação das políticas públicas municipais. Sensibilizar a todas as entidades profissionais que atuam nas políticas voltadas a criança e adolescente. Facilitar e propiciar o acesso da população visando a defesa dos direitos da criança e adolescente.</p>	<p>Março a novembro de 2012</p>	<p>CMDCA Entidades Governamentais e não governamentais. Secretaria Municipal de Assistência Social.</p>	<p>R\$ 500,00</p>	<p>FIA Pessoas físicas Jurídicas FMAS</p>
<p>Divulgação do FIA para captação de recursos tanto do Poder Público da Sociedade Civil.</p>	<p>Aumentar o orçamento do FIA mediante doações deduzidas do Imposto de</p>	<p>Sensibilizar as pessoas físicas e jurídicas e os profissionais de contabilidade quanto a importância da renúncia fiscal em</p>	<p>Março a maio de 2012</p>	<p>CMDCA Associação Comercial Prefeitura Municipal</p>	<p>R\$ 1.000,00</p>	<p>FIA CDL</p>

convivência familiar e comunitária, educação, saúde, cultura, esporte e lazer visando a prevenção de situações de violação dos direitos da criança e do adolescente.	que promovam a defesa, proteção e prevenção na violação de direitos.	projetos, com apoio financeiro, que privem a violação dos direitos fundamentais, tanto na esfera governamental como Não governamental.	municipais.	CRAS
Realizar Conferência Municipal da Criança e do Adolescente.		Organizar e implementar Conferência Municipal articulado com as demais entidades do município.	Fevereiro 2012	FIA

Ressaltamos que todas as ações desenvolvidas serão realizadas pelos profissionais responsáveis pela rede de atendimento à criança e ao adolescente do município de Santa Terezinha do Progresso/SC, sendo esses profissionais: Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselheiros Tutelares, Profissionais do CRAS e demais parceiros.

Florianópolis, 12 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Jacob Gilmar Junges
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC

PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA
2012

1 . CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DO PLANO DE APLICAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de defesa, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes. O CMDCA tem como competência:

- a) - Formular políticas de atendimento, defesa, promoção e fiscalização da violação aos direitos da criança e do adolescente;
- b) - Controlar as ações de atendimento (controle social);
- c) - Articular os programas, serviços e ações em rede de atendimento integrado;
- d) - Gerir o Fundo Municipal para à Infância e Adolescência - FIA;
- e) - Deliberar sobre o Plano de Ação e de Aplicação.

O advento da Constituição Federal de 1988 garantiu a formação dos Conselhos, a criação de Fundos Especiais, como instrumentos de acompanhamento e controle dos recursos pela sociedade. O Estatuto da Criança e do Adolescente determina que sejam mantidos fundos municipais vinculados ao CMDCA com o objetivo de implementar o ordenamento político-institucional e democratizar a gestão do atendimento à criança e adolescente.

É prerrogativa do CMDCA deliberar, gerir e fiscalizar o FIA, tendo como referência o Plano de Aplicação de recursos, aprovado pela Plenária do Conselho. Nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberadas politicamente e tecnicamente pelo Conselho.

O Plano de Aplicação é o instrumento com que o Conselho fixa os critérios de utilização dos recursos do FIA e exerce o controle interno da aplicação destes recursos. É a distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados pelo Conselho. Através do Plano de Aplicação é possível para a administração pública tomar conhecimento daquilo que se pretende realizar, dos objetivos a alcançar, permitindo-se, conseqüentemente, a realização de acompanhamento, avaliação e controle da execução das receitas.

O Plano de Ação é o documento que faz constar a definição de objetivos e metas, com a especificação de prioridades, que atendam a uma necessidade ou propósito de quem decide. Em termos comparativos, o Plano de Ação é a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano de Aplicação é a Lei Orçamentária Anual (LOA).

O CMDCA de Santa Terezinha do Progresso/SC; no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº27/1997, torna Público o seu Plano de Ação e Aplicação para o ano de 2012, aprovado em reunião ordinária no dia 06 de dezembro de 2011.

2 . PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS

O Plano de Ação e Aplicação é resultado de um amplo debate com entidades governamentais e não governamentais que trabalham na área da criança e do adolescente no município de Santa Terezinha do Progresso/SC. Teve como linhas de ação:

- 01 - Plano Plurianual 2010/2013;
- 02 - Relatório da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 03 - Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social;
- 04 - Lei Municipal 27/1997;
- 05 - Resolução nº. 137/2010 do CONANDA que dispõe sobre os parâmetros de funcionamento do FIA;

3. METAS

- 1. Divulgar o CMDCA, suas atividades, as ações de atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente perante a população de Santa Terezinha do Progresso/SC;

2. Divulgar o FIA e realizar captação de recursos;
3. Capacitar e fortalecer os Conselheiros Municipais e os demais profissionais que atuam no Sistema de Garantias da Criança e do Adolescente;
4. Fortalecer o controle social de políticas públicas relativas aos direitos da criança e adolescente.
5. Articular as entidades não governamentais de defesa, promoção, proteção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente que atuam no município;
6. Acompanhar e fiscalizar a aplicação de medidas sócio educativas, especialmente de Prestação de Serviços à Comunidade de acordo com o ECA;
7. Realizar seminários e cursos de formação para sociedade sobre o ECA e para as crianças com linguagem personalizada;
8. Apoiar e promover profissionais que atuam direta ou indiretamente com crianças e adolescentes vítimas de violência;
9. Acompanhar os trabalhos dos poderes executivo e legislativo na formulação de políticas públicas e orçamentárias;
10. Fomentar criação de programas para tratamento de dependência química infanto-juvenil;
11. Realizar o Diagnóstico Municipal sobre a situação da criança e do adolescente.
12. Promover interação entre o CMDCA com todos os conselhos municipais e em especial com os que atuam na área da criança e adolescente;
13. Promover Campanha Municipal de Combate à Violência e à Exploração Sexual Infanto-Juvenil.
14. Incentivar a implementação de políticas públicas inovadoras e ou complementares de defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, por meio do fortalecimento das entidades não governamentais;

15. Tornar as ações do CMDCA visíveis;
16. Garantir a acessibilidade de crianças e adolescentes portadores de deficiência no município, tanto governamental, quanto da sociedade civil;
17. Promover e fortalecer projetos voltados a prevenção de situações que propiciem a violação dos direitos da criança e do adolescente.

4. CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO AO PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO

O Plano de Ação e de Aplicação são instrumentos com que o Conselho fixa os critérios de utilização dos recursos do FIA e faz constar a definição de objetivos e metas, com a especificação de prioridades.

No Município de Santa Terezinha do Progresso, o plano foi elaborado pelos Conselheiros Municipais da Criança e do Adolescente, onde está previsto um valor de R\$ 13.000,00 reais para o desenvolvimento das ações para a garantia dos direitos da criança e do adolescente, conforme quadro explicativo no anexo I.

Gabriela C. Cella

Gabriela Carla Cella
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Santa Terezinha do Progresso/SC

Santa Terezinha do Progresso, 15 de Dezembro de 2011.

ANEXO I

QUADRO EXPLICATIVO DO PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO

METAS	OBJETIVO	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSOS	OBSERVAÇÃO
Divulgar as ações de atendimento, promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes para a população do município.	Garantir que a população tenha conhecimento das ações desenvolvidas pelo CMDCA. Aumentar a participação da comunidade nas ações desenvolvidas no município. Fortalecer o protagonismo infantil-juvenil.	Identificar possíveis campanhas de defesa, proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes que possam ser realizadas no município. Criar mecanismos de divulgação e comunicação para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população com os direitos das crianças e adolescentes.	Ação continuada.	CMDCA e outros operadores do Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes, como: Conselheiros Tutelares, Técnicos da área social.	R\$ 2.000,00	FIA
Fortalecer o CMDCA para a efetivação de suas atribuições fiscalizadoras, deliberativas e	Apoiar e promover os profissionais que atuam nas políticas públicas voltadas as crianças e adolescentes.	Realizar encontros de formação nas diversas áreas da infância e da adolescência (violência, drogas, etc.) para as operadoras do Sistema de Garantia	Ação continuada	CMDCA operadores do Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes.	R\$ 2.500,00	FIA e outros parceiros.

<p>controladoras da política municipal dos direitos da criança e do adolescente.</p>	<p>Promover a formação e encontros nas áreas da infância e adolescência.</p>	<p>dos Direitos da Criança e da Adolescência.</p> <p>Propiciar a participação dos operadores deste Sistema em eventos, seminários, encontros de discussão de temas pertinentes à política de garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.</p> <p>Realizar encontros de formação sobre a manutenção e o funcionamento do FIA.</p>			
--	--	--	--	--	--

<p>Fortalecer o controle social de políticas públicas relativas aos direitos da criança e do adolescente</p>	<p>Garantir que os atores sociais que atuam ou possam vir a atuar no controle social de políticas públicas relativas aos direitos de crianças e adolescentes tenham os instrumentos e subsídios necessários para efetivar a democracia participativa.</p>	<p>Realizar processos de formação sobre as políticas públicas relativas aos direitos das crianças e adolescentes, o controle social, o Orçamento Público (PPA, LDO e LOA).</p>	<p>Março a setembro de 2012</p>	<p>CMDCA articulado às secretarias municipais e as entidades não governamentais.</p>	<p>R\$ 800,00</p>	<p>FIA e demais secretarias municipais.</p>
--	---	--	---------------------------------	--	-------------------	---

<p>Articular as entidades governamentais e não governamentais visando a implementação das políticas públicas municipais.</p>	<p>Fortalecer as entidades que atuam no município. Garantir que a discussão dos direitos da criança e do adolescente seja feita de forma ampliada e articulada. Fortalecer a participação do controle social no município.</p>	<p>Fornecer suporte para as organizações locais na implementação das políticas públicas municipais. Sensibilizar a todas as entidades profissionais que atuam nas políticas voltadas a criança e adolescente. Facilitar e propiciar o acesso da população visando a defesa dos direitos da criança e adolescente.</p>	<p>Março a novembro de 2012</p>	<p>CMDCA Entidades Governamentais e não governamentais. Secretaria Municipal de Assistência Social.</p>	<p>R\$ 500,00</p>	<p>FIA Pessoas físicas Jurídicas FMAS</p>
<p>Divulgação do FIA para captação de recursos tanto do Poder Público da Sociedade Civil.</p>	<p>Aumentar o orçamento do FIA mediante doações deduzidas do Imposto de</p>	<p>Sensibilizar as pessoas físicas e jurídicas e os profissionais de contabilidade quanto a importância da renúncia fiscal em</p>	<p>Março a maio de 2012</p>	<p>CMDCA Associação Comercial Prefeitura Municipal</p>	<p>R\$ 1.000,00</p>	<p>FIA CDL</p>

convivência familiar e comunitária, educação, saúde, cultura, esporte e lazer visando a prevenção de situações de violação dos direitos da criança e do adolescente.	que promovam a defesa, proteção e prevenção na violação de direitos.	projetos, com apoio financeiro, que privem a violação dos direitos fundamentais, tanto na esfera governamental como Não governamental.	municipais.	CRAS
Realizar Conferência Municipal da Criança e do Adolescente.		Organizar e implementar a Conferência Municipal articulado com as demais entidades do município.	Fevereiro 2012	FIA

Ressaltamos que todas as ações desenvolvidas serão realizadas pelos profissionais responsáveis pela rede de atendimento à criança e ao adolescente do município de Santa Terezinha do Progresso/SC, sendo esses profissionais: Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselheiros Tutelares, Profissionais do CRAS e demais parceiros.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 10 de Junho de 2013.

Exmo Sr.

KLIWER SCHMITT

DD. Diretor da DMU – Diretoria de Controle de Municípios/TCE-SC

Florianópolis - SC

Senhor Diretor

Em resposta ao Ofício Circular TC/DMU 7.020/2013 datado de 07 de Maio de 2013 referente a solicitação de informações e documentos para a emissão de parecer prévio sobre as contas prestadas pelo Prefeito Municipal referente ao exercício de 2013, passamos a informar abaixo quadro a quadro conforme solicitado:

A) Apuração do disposto no artigo 42 da Lei Complementar 101/2000 – LRF, do PODER EXECUTIVO, separando por Unidade Gestora: Prefeitura, Fundos, Fundações e Autarquias

A.1) Relação de despesas LIQUIDADAS e **não empenhadas** contraídas entre 01/01/12 e 30/04/12, em ordem cronológica de data de liquidação, inclusive, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

CREDOR	Nº DO COMPROVANTE DA DESPESA	DATA DA LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADA
NÃO HÁ VALORES A INFORMAR					
TOTAL					

A.2) Relação de despesas LIQUIDADAS e **não empenhadas** contraídas entre 01/05/12 e 31/12/12, em ordem cronológica de data de liquidação, inclusive, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

CREDOR	Nº DO COMPROVANTE DA DESPESA	DATA DA LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADA
NÃO HÁ VALORES A INFORMAR					
TOTAL					

A.3) Relação de despesas LIQUIDADAS e **empenhadas**, contraídas entre 01/01/12 e 30/04/12, que foram canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício, em ordem cronológica de data de empenho, inclusive, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

Nº DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS
NÃO HÁ VALORES A INFORMAR					
TOTAL					

A.4) Relação de despesas LIQUIDADAS e **empenhadas**, contraídas entre 01/05/12 e 31/12/12, canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício, em ordem de data de empenho, inclusive, totalizando por fontes de recursos, conforme quadro a seguir:

Nº DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS
NÃO HÁ VALORES A INFORMAR					
TOTAL					

Atenciosamente,

JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV7

PROCESSO Nº: @PCP 13/00325574
INTERESSADO: Itacir Detofol
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 156 à 158.

Florianópolis, 12 de agosto de 2013.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS SCHRAMM

Santa Terezinha do Progresso-SC, 10 de Junho de 2013.

Exmo Sr.

KLIWER SCHMITT

DD. Diretor da DMU – Diretoria de Controle de Municípios/TCE-SC

Florianópolis - SC

Senhor Diretor

Em resposta ao Ofício Circular TC/DMU 7.021/2013 datado de 07 de Maio de 2013 referente a solicitação de informações e documentos para a emissão de parecer prévio sobre as contas prestadas pelo Prefeito Municipal referente ao exercício de 2013, passamos a informar abaixo quadro a quadro conforme solicitado:

- A)** Informar nos termos do quadro abaixo a contabilização referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2013 que foi recebido em 2012 e registrado como receita orçamentária:

B)

Código da Natureza da Receita	Código da Destinação de Recursos (usar Tabela TCE)	Valor Arrecadado
Subtotal (por código de Fonte de recurso)		
NÃO HÁ VALORES A INFORMAR		
Total Geral		

- C)** Informar nos termos do quadro abaixo a contabilização referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2013 que foi recebido em 2012 e **NÃO** registrado como receita orçamentária:

Código da Natureza da Receita	Código da Destinação de Recursos (usar Tabela TCE)	Valor Contabilizado
Debito/Credito		
NÃO HÁ VALORES A INFORMAR		
Total Geral		

Atenciosamente,

JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV7

PROCESSO Nº: @PCP 13/00325574
INTERESSADO: Itacir Detofol
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 161 à 162.

Florianópolis, 12 de agosto de 2013.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS SCHRAMM

Santa Terezinha do Progresso-SC, 10 de Junho de 2013.

Exmo Sr.

KLIWER SCHMITT

DD. Diretor da DMU – Diretoria de Controle de Municípios/TCE-SC

Florianópolis - SC

Senhor Diretor

Em resposta ao Ofício Circular TC/DMU 7.022/2013 datado de 07 de Maio de 2013 referente a solicitação de informações e documentos para a emissão de parecer prévio sobre as contas prestadas pelo Prefeito Municipal referente ao exercício de 2013, passamos a informar abaixo quadro a quadro conforme solicitado:

A) Informações acerca da contribuição patronal e da contribuição dos servidores ao Regime Geral de Previdência e ao Regime Próprio de Previdência

A.1) Valor mensal, por Unidade Gestora, da Contribuição Patronal não empenhadas e da Parte Retida dos Servidores que não foram repassadas ao **Regime Geral de Previdência, de competência de exercícios anteriores à 2012**, quando não houve termo de parcelamento e tampouco inscrição em Débitos Consolidados

Período (mês/ano, inclusive 13º)	Unidade Gestora	Valor (Parte Patronal)	Valor (Parte Retida dos Servidores)	Especificação Fontes de Recursos (usar tabela do e-Sfinge)
Janeiro				
NÃO VALORES A INFORMAR				
Dezembro				
13º salário				
Total				

A.2) Valor mensal, por Unidade Gestora, da Contribuição Patronal não empenhadas e da Parte Retida dos Servidores que não foram repassadas ao **Regime Próprio de Previdência, de competência de exercícios anteriores à 2012**, quando não houve termo de parcelamento e tampouco inscrição em Débitos Consolidados

Período (mês/ano, inclusive 13º)	Unidade Gestora	Valor (Parte Patronal)	Valor (Parte Retida dos Servidores)	Especificação Fontes de Recursos (usar tabela do e-Sfinge)
Janeiro				
NÃO HÁ VALORES A INFORMAR				
Dezembro				
13º salário				
Total				

A.3) Valor mensal, por Unidade Gestora, da Contribuição Patronal não empenhadas e da Parte Retida dos Servidores que não foram repassadas ao **Regime Geral de Previdência, de competência do exercício de 2012**, quando não houve termo de parcelamento e tampouco inscrição em Débitos Consolidados

Período (mês/ano, inclusive 13º)	Unidade Gestora	Valor (Parte Patronal)	Valor (Parte Retida dos Servidores)	Especificação Fontes de Recursos (usar tabela do e-Sfinge)
Janeiro				
NÃO HÁ VALORES A INFORMAR				
Dezembro				
13º salário				
Total				

A.4) Valor mensal, por Unidade Gestora, da Contribuição Patronal não empenhadas e da Parte Retida dos Servidores que não foram repassadas ao **Regime Próprio de Previdência, de competência do exercício de 2012**, quando não houve termo de parcelamento e tampouco inscrição em Débitos Consolidados

Período (mês/ano, inclusive 13º)	Unidade Gestora	Valor (Parte Patronal)	Valor (Parte Retida dos Servidores)	Especificação Fontes de Recursos (usar tabela do e-Sfinge)
Janeiro				
NÃO HÁ VALORES A INFORMAR				
Dezembro				
13º salário				
Total				

B) Informações acerca dos Parcelamentos e Reparcimentos de Débitos com o Regime Geral de Previdência e com o Regime Próprio de Previdência

B.1) Indicação dos Parcelamento e Reparcimento de Débitos com o **INSS** e com os **RPPS** (Regime Próprio de Previdência Social) de competência de **exercícios anteriores à 2012**, conforme tabela a seguir:

Périodo (mês/ano, inclusive 13º)	Valor do Parcelamento/Reparcamento)	Lei Autorizativa (n.º e data)	Tipo de Regime (Geral ou Próprio)	Despesa (empenhada e não empenhada)*
Janeiro/xxxx				
Dezembro/xxxx				
13º/xxxx	NÃO HÁ VALORES A INFORMAR			
Janeiro/xxxx				
Dezembro/xxxx				
TOTAL				

*Preencher com **SIM** para despesa empenhada e **NÃO** para despesa não empenhada.

B.2) Indicação dos Parcelamento e Reparcimento de Débitos com o **INSS** e com os **RPPS** (Regime Próprio de Previdência Social) de competência do **exercício de 2012**, conforme tabela a seguir:

Périodo (mês/ano, inclusive 13º)	Valor do Parcelamento/Reparcamento)	Lei Autorizativa (n.º e data)	Tipo de Regime (Geral ou Próprio)	Despesa (empenhada e não empenhada)*
Janeiro/xxxx				
Dezembro/xxxx				
13º/xxxx	NÃO HÁ VALORES A INFORMAR			
Janeiro/xxxx				
Dezembro/xxxx				
TOTAL				

Atenciosamente,

JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV7

PROCESSO Nº: @PCP 13/00325574

INTERESSADO: Itacir Detofol

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 165 à 168.

Florianópolis, 12 de agosto de 2013.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS SCHRAMM

Unidade Gestora: (1163 / Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso)

Competência: 2012

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	9.613.158,21	ORÇAMENTÁRIAS	10.085.670,81
Receitas Correntes	7.713.352,26	Despesas Correntes	5.718.722,64
Receita Tributária	197.822,06	Pessoal e Encargos Sociais	2.621.990,99
Receita de Contribuições	27.480,41	Juros e Encargos da Dívida	51.291,81
Receita Patrimonial	36.623,84	Outras Despesas Correntes	3.045.439,84
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.617.040,71
Receita de Serviços	59.334,68	Investimentos	1.600.211,25
Transferências Correntes	8.835.473,86	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	20.878,76	Amortização da Dívida	16.829,46
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.464.261,35	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.749.907,46
Receitas de Capital	890.318,22		
Operações de Crédito	550.000,00		
Alienações de Bens	213.700,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	133.989,20		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	-7.370,98		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	1.009.487,73		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.349.004,13	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.129.970,72
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	223.228,71	Realizável	223.228,71
Créditos em Circulação	223.228,71	Créditos em Circulação	223.228,71
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	517.047,42	Depósitos	517.047,42
Consignações	370.856,07	Consignações	370.856,07
Depósitos de Diversas Origens	146.191,35	Depósitos de Diversas Origens	146.191,35
Restos a Pagar	607.990,00	Restos a Pagar	389.694,59
Obrigações a Pagar	607.990,00	Obrigações a Pagar	389.694,59
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	738,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	10.962.162,34	SOMA	11.215.641,53
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	626.163,40	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	372.684,21
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	54.407,19	Bancos Conta Movimento	224.903,63
Bancos Conta Vinculada	561.316,74	Bancos Conta Vinculada	147.780,58
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	10.439,47	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	11.588.325,74	TOTAL	11.588.325,74

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2012, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV7

PROCESSO Nº: @PCP 13/00325574

INTERESSADO: Itacir Detofol

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 171 à 172.

Florianópolis, 20 de setembro de 2013.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS SCHRAMM

Unidade Gestora: (1163 / Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso)

Competência: 2012

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		372.684,21	FINANCEIRO		607.990,00
DISPONÍVEL		372.684,21	DEPÓSITOS		0,00
Caixa		0,00	Consignações		0,00
Bancos Conta Movimento		224.903,63	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		147.780,58	RESTOS A PAGAR		607.990,00
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		607.990,00
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		8.341.372,84	PERMANENTE		714.768,76
CRÉDITOS		394.592,60	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		550.000,00
Créditos a Receber		390.000,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		4.592,60	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		76.388,89
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		473.611,11
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		70.281,08	DÉBITOS CONSOLIDADOS		164.768,76
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		98.546,53
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		8.496,12
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		57.726,11
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		70.281,08	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		4.981,54	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		1.899,70	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		3.081,84	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		7.871.517,62	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		7.871.517,62			
Bens Imóveis		3.876.388,54			
Bens Móveis		3.995.129,08			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		8.714.057,05	PASSIVO REAL		1.322.758,76
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		7.391.298,29
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		7.391.298,29
COMPENSADO		388.323,13	COMPENSADO		388.323,13
TOTAL		9.102.380,18	TOTAL		9.102.380,18



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV7

PROCESSO Nº: @PCP 13/00325574

INTERESSADO: Itacir Detofol

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 173 à 174.

Florianópolis, 20 de setembro de 2013.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS SCHRAMM

Município: Santa Teresinha do Progresso

Exercício: 2012

Link do Site: <http://www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br/>

Quadro 1 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA							
	Jun	Julh	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	-	-	-	-	-	-	-
	Data: 01/Agosto	Data: 01/Agosto	Data: 21/Set	Data: 12/Nov	Data: 12/Nov	Data: 01/03/13	Data: 01/03/13
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	-	-	-	-	-	-	-
	Data: 01/Agosto	Data: 01/Agosto	Data: 21/Set	Data: 12/Nov	Data: 12/Nov	Data: 01/03/13	Data: 01/03/13
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	-	-	-	-	-	-	-
	Data: 01/Agosto	Data: 01/Agosto	Data: 21/Set	Data: 12/Nov	Data: 12/Nov	Data: 01/03/13	Data: 01/03/13
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	-	-	-	-	-	-	-
	Data: 01/Agosto	Data: 01/Agosto	Data: 21/Set	Data: 12/Nov	Data: 12/Nov	Data: 01/03/13	Data: 01/03/13

Quadro 2 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO AO CONTEÚDO							
DESPESA							
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)							
	Jun	Julh	Ago	Set	Out	Nov	Dez
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	-	-	-	-	-	-	-
	Data: 01/Agosto	Data: 01/Agosto	Data: 21/Set	Data: 12/Nov	Data: 12/Nov	Data: 01/03/13	Data: 01/03/13
	Obs.:	Obs.:	Obs.:	Obs.:	Obs.:	Obs.:	Obs.:
b) o número do empenho	-	-	-	-	-	-	-
	Data: 01/Agosto	Data: 01/Agosto	Data: 21/Set	Data: 12/Nov	Data: 12/Nov	Data: 01/03/13	Data: 01/03/13
	Obs.:	Obs.:	Obs.:	Obs.:	Obs.:	Obs.:	Obs.:
	-	-	-	-	-	-	-
	Data: 01/Agosto	Data: 01/Agosto	Data: 21/Set	Data: 12/Nov	Data: 12/Nov	Data: 01/03/13	Data: 01/03/13
Obs.:	Obs.:	Obs.:	Obs.:	Obs.:	Obs.:	Obs.:	
d) Credor	-	-	-	-	-	-	-
	Data: 01/Agosto	Data: 01/Agosto	Data: 21/Set	Data: 12/Nov	Data: 12/Nov	Data: 01/03/13	Data: 01/03/13
	Obs.:	Obs.:	Obs.:	Obs.:	Obs.:	Obs.:	Obs.:
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	-	-	-	-	-	-	-
	Data: 01/Agosto	Data: 01/Agosto	Data: 21/Set	Data: 12/Nov	Data: 12/Nov	Data: 01/03/13	Data: 01/03/13
	Obs.:	Obs.:	Obs.:	Obs.:	Obs.:	Obs.:	Obs.:
f) histórico do empenho	-	-	-	-	-	-	-
	Data: 01/Agosto	Data: 01/Agosto	Data: 21/Set	Data: 12/Nov	Data: 12/Nov	Data: 01/03/13	Data: 01/03/13
	Obs.:	Obs.:	Obs.:	Obs.:	Obs.:	Obs.:	Obs.:
RECEITA							
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)							

	Jun	Julh	Ago	Set	Out	Nov	Dez
a) previsão	-	-	-	-	-	-	-
	Data: 01/Agosto	Data: 01/Agosto	Data: 21/Set	Data: 12/Nov	Data: 12/Nov	Data: 01/03/13	Data: 01/03/13
	Obs.:	Obs.:	Obs.:	Obs.:	Obs.:	Obs.:	Obs.:
b) lançamento	-	-	-	-	-	-	-
	Data: 01/Agosto	Data: 01/Agosto	Data: 21/Set	Data: 12/Nov	Data: 12/Nov	Data: 01/03/13	Data: 01/03/13
	Obs.:	Obs.:	Obs.:	Obs.:	Obs.:	Obs.:	Obs.:
c) arrecadação	-	-	-	-	-	-	-
	Data: 01/Agosto	Data: 01/Agosto	Data: 21/Set	Data: 12/Nov	Data: 12/Nov	Data: 01/03/13	Data: 01/03/13
	Obs.:	Obs.:	Obs.:	Obs.:	Obs.:	Obs.:	Obs.:

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO:

1- se cumpriu: X

se não cumpriu: -

2 – colocar data de acesso as informações;

3 – colocar observações quando não há o cumprimento descrevendo a razão;

4 - quando não houver dados criar arquivo de impressão da home Page do site ou quando os dados estiverem incompletos criar arquivo de impressão dos dados para comprovação. (Para criar arquivo de impressão com data e hora configurar da seguinte forma: arquivo-configurar página-rodapé-selecionar data e hora).

Obs.:

1. **Junho-** O município não disponibiliza em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.
2. **Julho –** O município não disponibiliza em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.
3. **Ago-** O município não disponibiliza em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.
4. **Set -** O município não disponibiliza em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.
5. **Out -** O município não disponibiliza em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.
6. **Nov-** O município não disponibiliza em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.
7. **Dez-** O município não disponibiliza em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV7

PROCESSO Nº: @PCP 13/00325574

INTERESSADO: Itacir Detofol

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 175 à 179.

Florianópolis, 20 de setembro de 2013.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS SCHRAMM



Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso

R. Tancredo Neves, 337 - Centro
CEP: 89983-000
CNPJ: 01.612.847/0001-90
E-mail: prefstp@mhnet.com.br
Telefone: (49) 3657 0001
Fax: (49) 3657 0001



- Município
- Prefeitura
- Governo
- Guia Cidade
- Turismo
- Contato

Página Inicial -> Governo -> Contas Públicas

- Governo**
- Apresentação
- Estrutura do Governo
- Gabinete do Prefeito
- Secretarias
- Contas Públicas
- LRF
- Licitações
- Concursos Públicos
- Câmara de Vereadores
- Previsão do tempo**

Contas Públicas

Ano:

- Selecione o ano -
- 2006
- 2008**
- 2009

sexta-feira, 1 de março de 2013

março de 2013

D	S	T	Q	Q	S	S
24	25	26	27	28	29	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31	1	2	3	4	5	6

14:27:18

[Alterar configurações de data e hora...](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV7

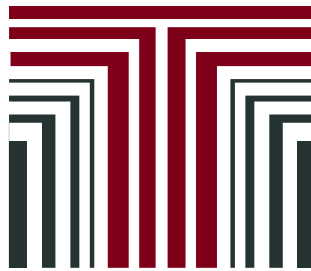
PROCESSO Nº: @PCP 13/00325574
INTERESSADO: Itacir Detofol
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 180 à 181.

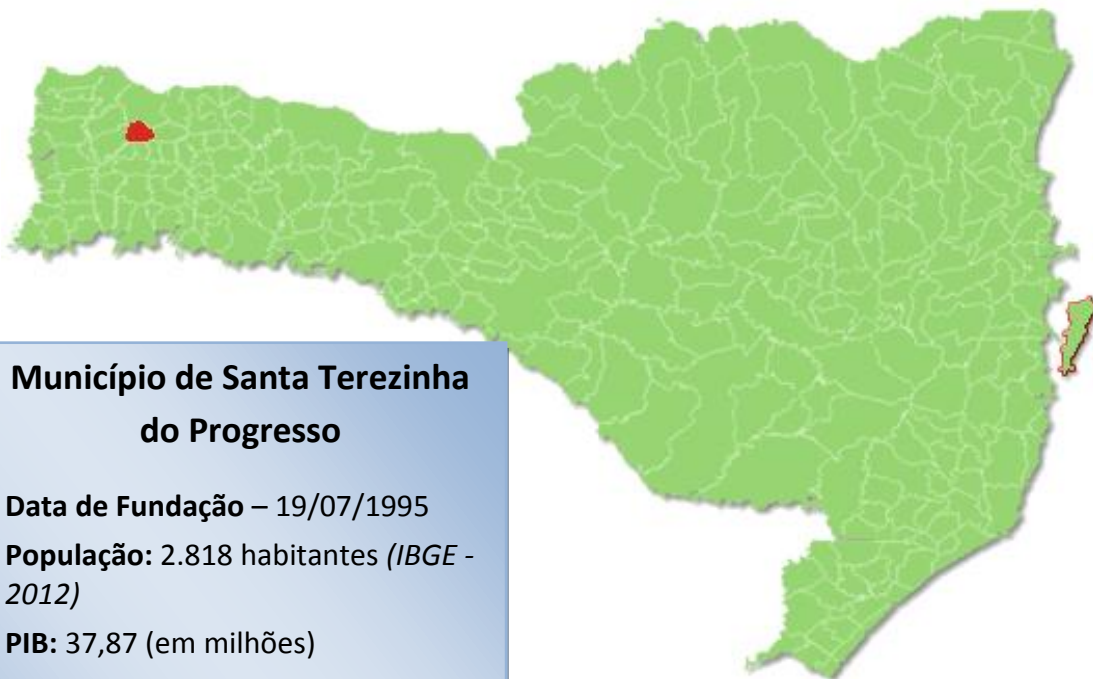
Florianópolis, 30 de setembro de 2013.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS SCHRAMM



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2012



Município de Santa Terezinha do Progresso

Data de Fundação – 19/07/1995

População: 2.818 habitantes (IBGE - 2012)

PIB: 37,87 (em milhões)

(IBGE - 2010)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário	6
3.2. Análise do resultado orçamentário.....	6
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	7
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	14
4.1. Situação Patrimonial	14
4.2. Análise do resultado financeiro	15
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	15
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	18
5.1. Saúde.....	18
5.2. Ensino	20
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	20
5.2.2. FUNDEB.....	21
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	24
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....	24
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	26
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	27
6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	28
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	29
.....	33
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF.....	33
9. RESTRIÇÕES APURADAS	37
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012	38
CONCLUSÃO	38
ANEXO	40
APÊNDICE.....	41

PROCESSO	PCP 13/00325574
UNIDADE	Município de Santa Terezinha do Progresso
RESPONSÁVEL	Sr. Itacir Detofol - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2012
RELATÓRIO N°	2751/2013

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Santa Terezinha do Progresso, relativas ao exercício de 2012.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2012 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Santa Terezinha do Progresso, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 20/09/2013.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário,

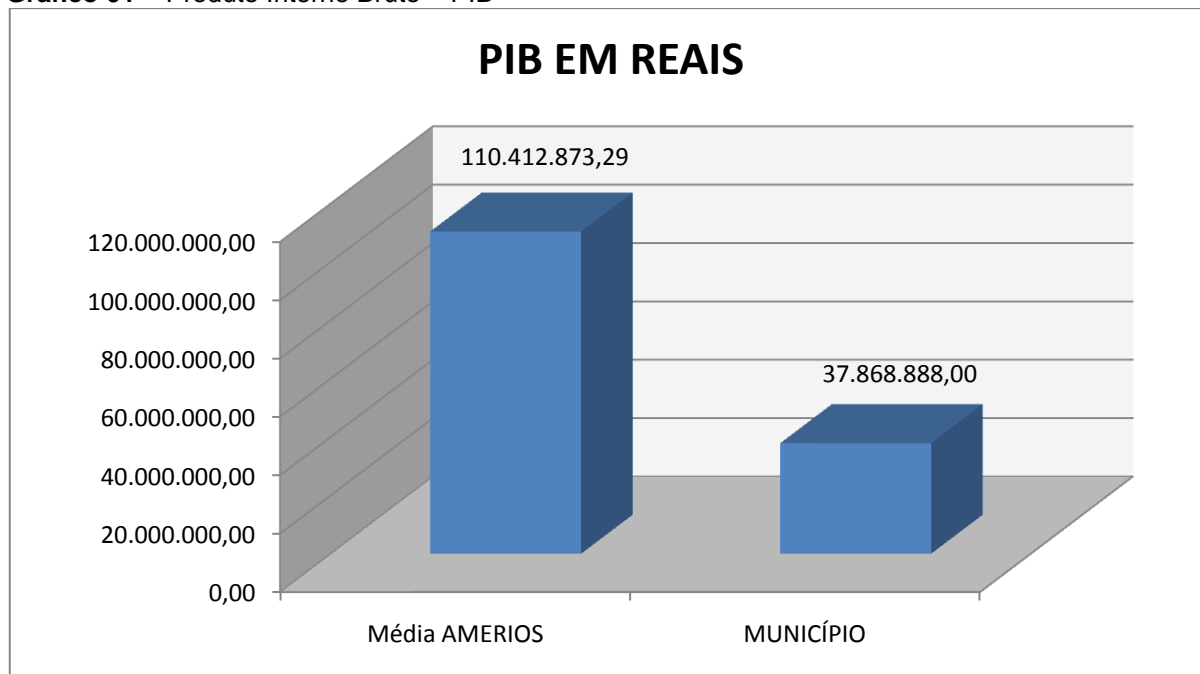
atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

A colonização de Santa Terezinha do Progresso começou na década de 1940. Gaúchos descendentes de imigrantes italianos deixaram para trás a crise econômica no Rio Grande do Sul e vieram para Santa Catarina na esperança de enriquecer nas terras férteis, baratas e com madeira abundante. O terreno acidentado e as matas densas dificultaram a instalação das famílias. O deslocamento até os municípios vizinhos, em busca de mantimentos e de remédios, durava um dia inteiro. A localidade recebeu o nome da padroeira, Santa Terezinha, e quando se desmembrou de Campo Erê, em 19 de julho de 1995, acrescentou o complemento “do Progresso”.

O Município de Santa Terezinha do Progresso tem uma população estimada em 2.818² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,68³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 37.868.888,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 13.076,27, considerando uma população estimada em 2010 de 2.896 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2009

¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

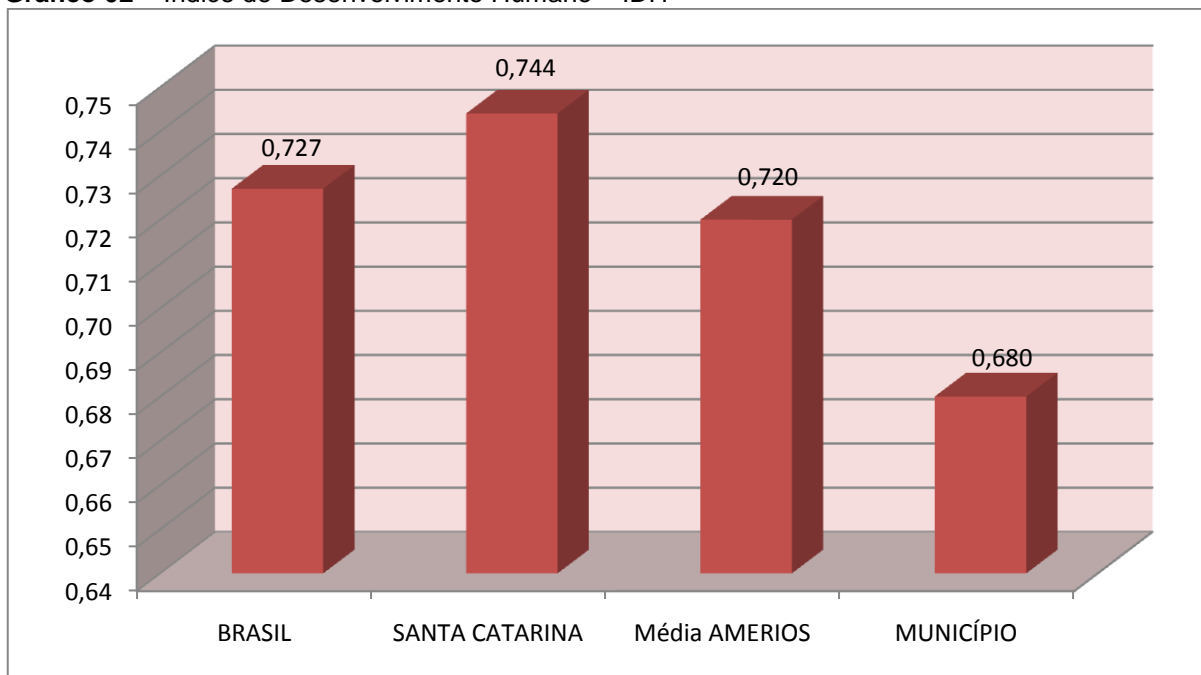
² IBGE - 2012

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2010

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Santa Terezinha do Progresso encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	8.550.000,00
PPA	875/2009	25/07/2009		
LDO	1008/2011	14/09/2011	DESPESA FIXADA	8.550.000,00
LOA	1019/2011	14/09/2011		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 554.062,33**, correspondendo a **5,91%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 554.062,33, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 472.512,60 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 81.549,73.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 377.645,83), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2012

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	8.550.000,00	9.377.406,43	109,68
DESPEZA (considerando as alterações orçamentárias)	10.917.552,67	9.931.468,76	90,97
Déficit de Execução Orçamentária		554.062,33	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária, refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 738,00.

Obs.: Vide restrição anotada no item 9.1.1 - Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Santa Terezinha do Progresso nos últimos 5 anos:

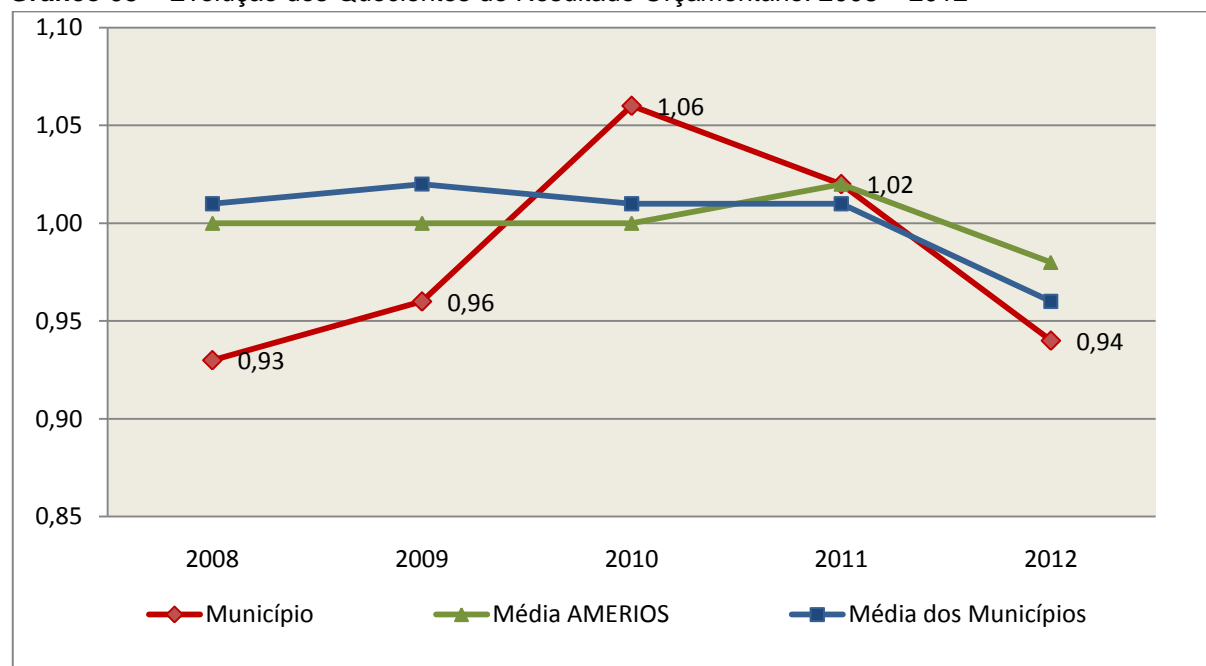
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2008-2012

ITENS / ANO		2008	2009	2010	2011	2012
1	Receita realizada	6.807.364,50	8.391.443,54	7.813.665,67	8.657.142,33	9.377.406,43
2	Despesa executada	7.306.319,54	8.763.944,70	7.371.292,76	8.463.278,05	9.931.468,76
QUOCIENTE		2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,93	0,96	1,06	1,02	0,94

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 9.377.406,43**, equivalendo a **109,68%** da receita orçada.

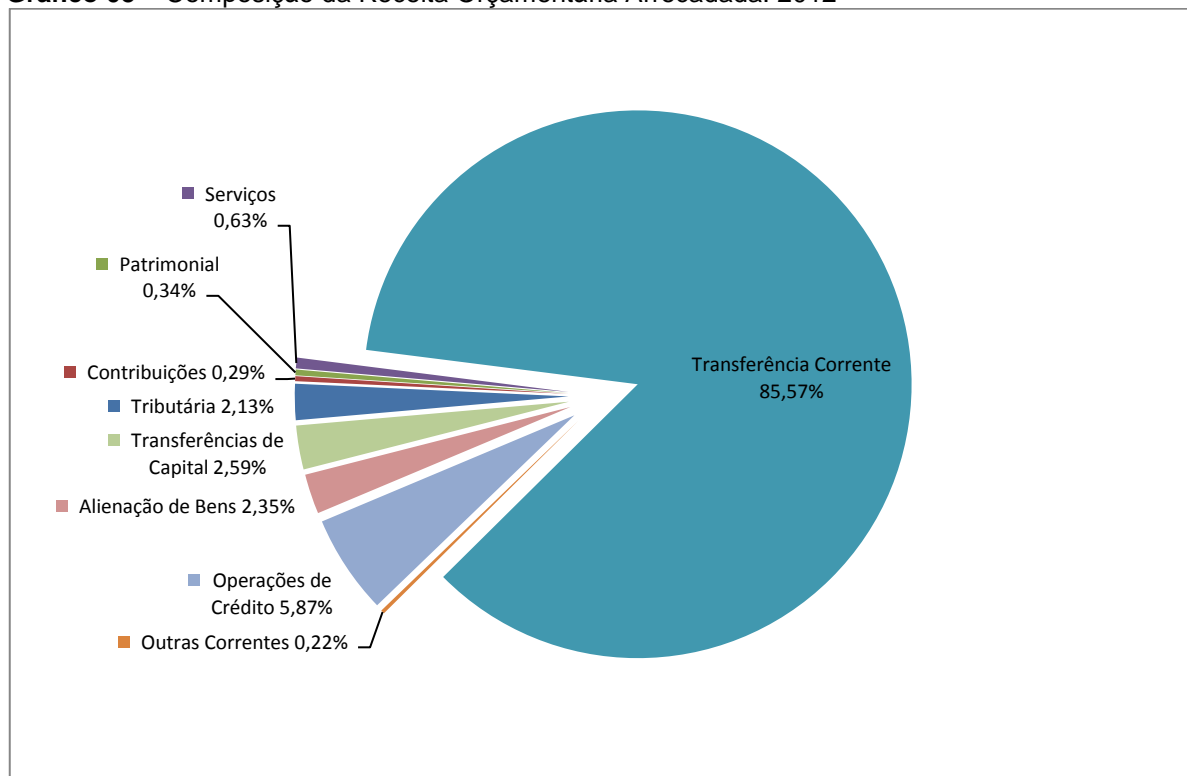
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2012

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	202.040,28	199.619,73	98,80
Receita de Contribuições	25.000,00	27.480,41	109,92
Receita Patrimonial	45.206,26	31.878,83	70,52
Receita de Serviços	89.272,33	59.334,68	66,46
Transferências Correntes	7.499.040,26	8.024.457,83	107,01
Outras Receitas Correntes	41.940,87	20.878,76	49,78
RECEITA CORRENTE	7.902.500,00	8.363.650,24	105,84
Operações de Crédito	550.000,00	550.000,00	100,00
Alienação de Bens	-	220.800,00	-
Transferências de Capital	97.500,00	242.956,19	249,19
RECEITA DE CAPITAL	647.500,00	1.013.756,19	156,56
TOTAL DA RECEITA	8.550.000,00	9.377.406,43	109,68

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2012

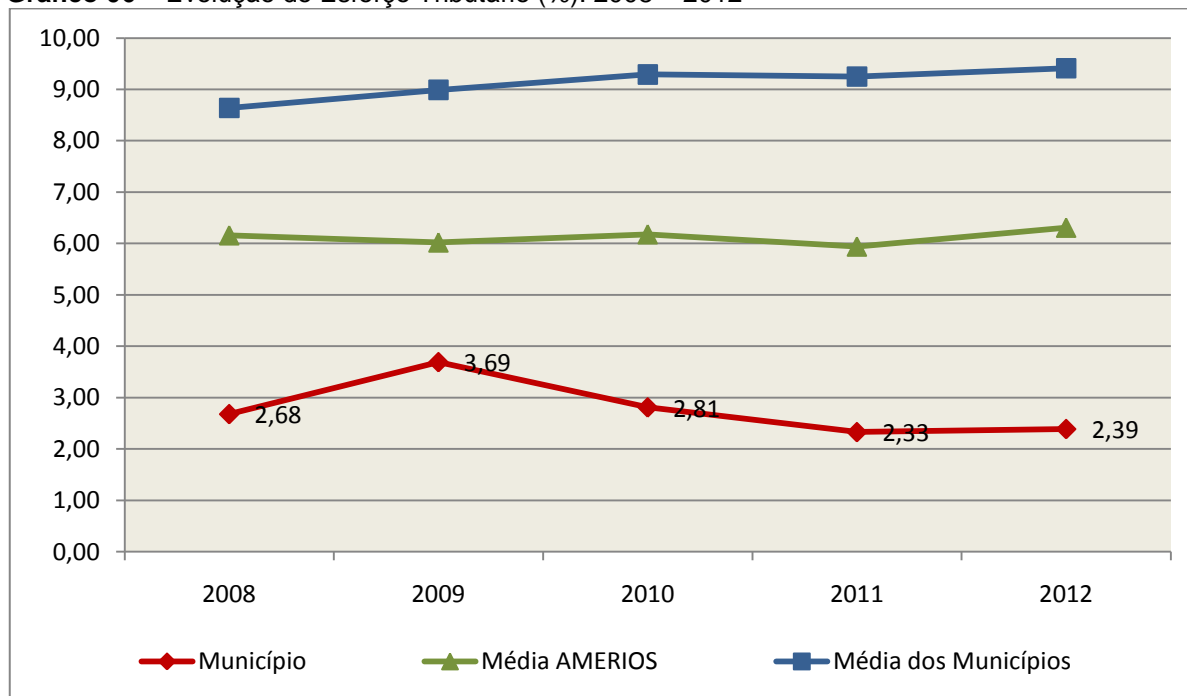


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **85,57%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2008 – 2012

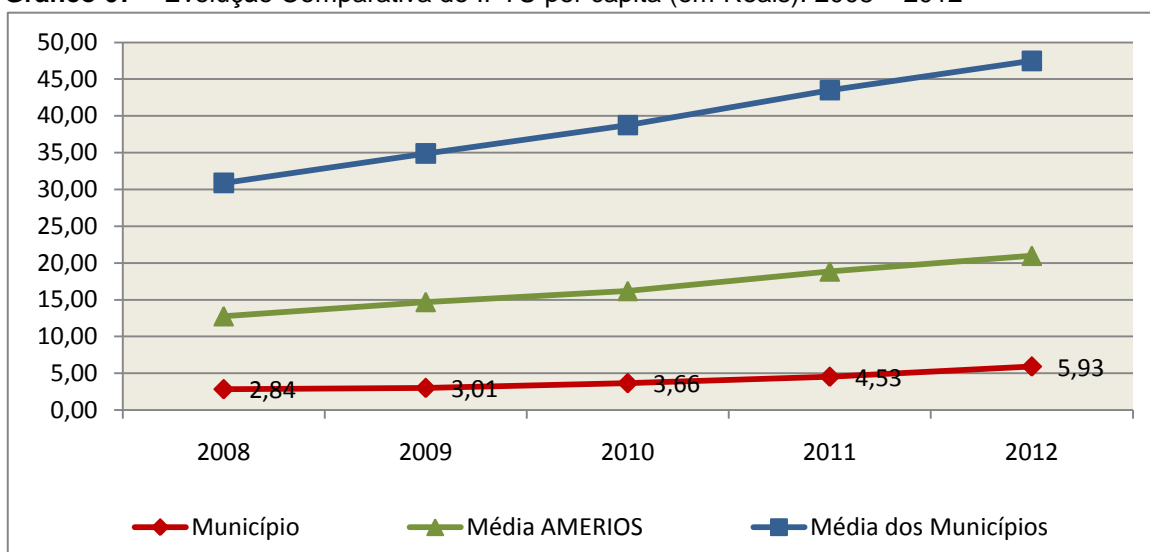


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

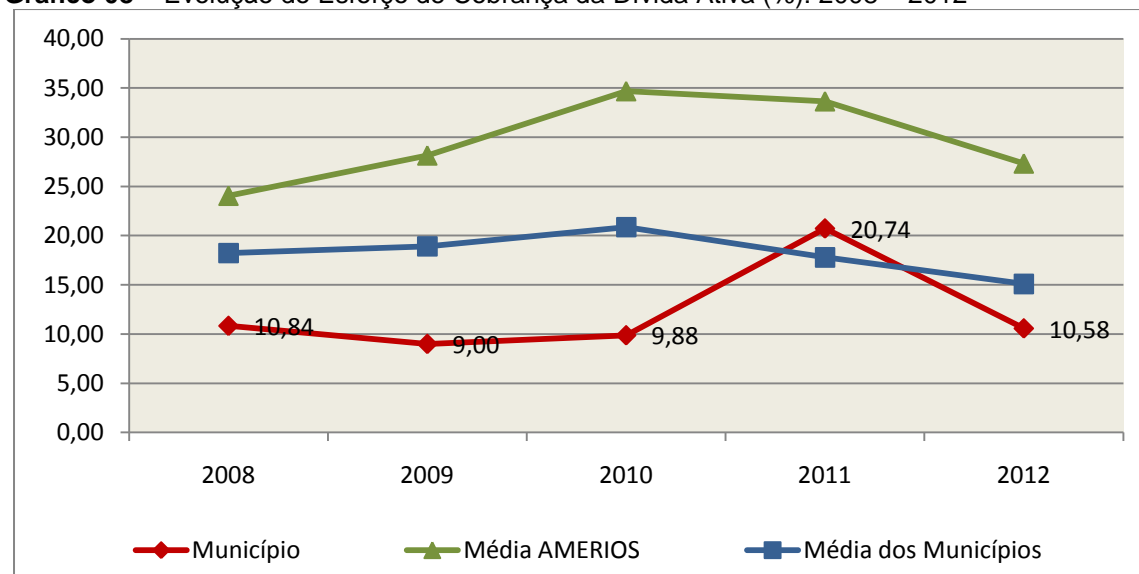
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2012

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
57.486,00	18.879,71	0,00	0,00	6.084,63	0,00	70.281,08

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2012

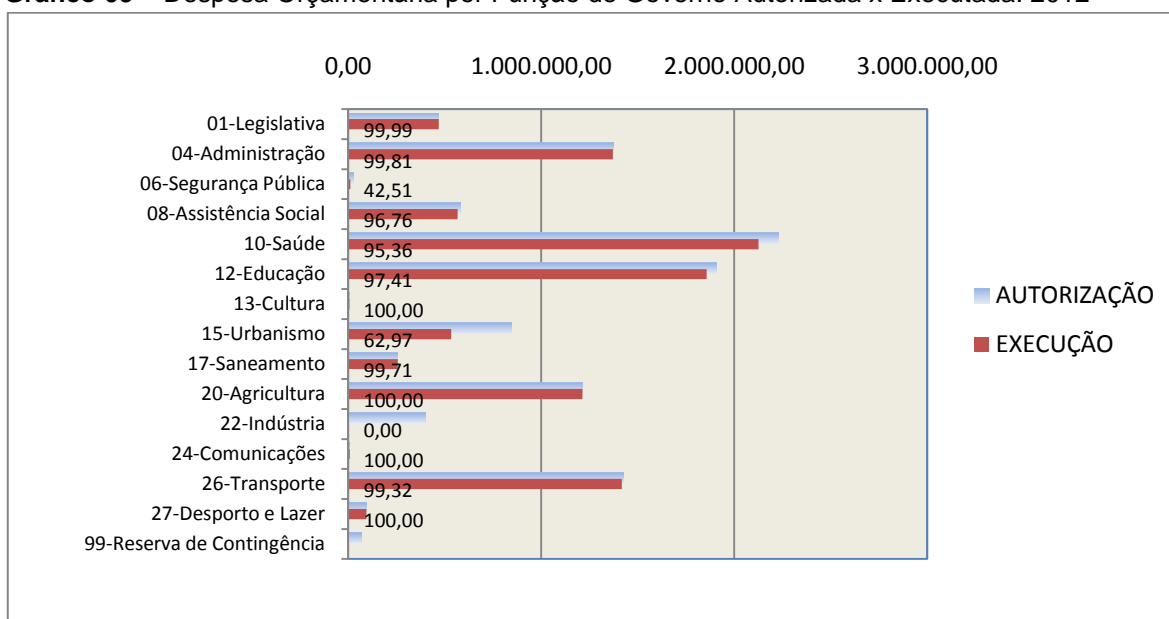
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	470.000,00	469.947,44	99,99
04-Administração	1.374.766,65	1.372.128,02	99,81
06-Segurança Pública	27.411,59	11.653,35	42,51
08-Assistência Social	585.184,91	566.200,75	96,76
10-Saúde	2.229.110,51	2.125.757,97	95,36
12-Educação	1.907.077,68	1.857.591,91	97,41
13-Cultura	5.942,00	5.942,00	100,00
15-Urbanismo	847.199,79	533.485,49	62,97
17-Saneamento	256.824,07	256.068,47	99,71
20-Agricultura	1.213.150,91	1.213.121,66	100,00
22-Indústria	400.000,00	-	-
24-Comunicações	7.440,00	7.440,00	100,00
26-Transporte	1.428.234,44	1.418.578,58	99,32
27-Desporto e Lazer	93.553,12	93.553,12	100,00
99-Reserva de Contingência	71.657,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	10.917.552,67	9.931.468,76	90,97

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2012



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2008 – 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2008	2009	2010	2011	2012
01-Legislativa	268.146,14	343.639,87	394.682,40	430.533,08	469.947,44
04-Administração	1.003.355,72	1.274.748,62	1.316.579,29	1.206.224,22	1.372.128,02
06-Segurança Pública	7.926,27	2.907,82	279,00	8.879,62	11.653,35
08-Assistência Social	440.655,31	318.497,48	335.109,99	495.200,45	566.200,75
10-Saúde	1.294.320,26	1.307.131,92	1.468.581,71	1.672.184,94	2.125.757,97
12-Educação	1.633.166,43	1.707.204,68	1.496.412,43	1.726.603,72	1.857.591,91
13-Cultura	31.076,62	55.983,00	8.328,63	28.415,42	5.942,00
15-Urbanismo	368.763,86	1.322.825,37	291.955,46	333.585,64	533.485,49
17-Saneamento	-	67.829,89	85.922,15	230.136,10	256.068,47
20-Agricultura	1.177.397,90	704.706,01	457.885,48	876.895,03	1.213.121,66
22-Indústria	-	161.060,59	265.035,06	244.270,28	-
23-Comércio e Serviços	-	-	-	41.999,10	-
24-Comunicações	-	-	1.200,00	5.963,00	7.440,00
26-Transporte	473.260,08	1.414.479,53	971.872,32	916.807,68	1.418.578,58
27-Desporto e Lazer	607.542,94	82.929,92	277.448,84	245.579,77	93.553,12
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	7.305.611,53	8.763.944,70	7.371.292,76	8.463.278,05	9.931.468,76

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2012

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	16.716,04	0,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	82.953,59	1,08
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	77.873,90	1,01
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	15.024,72	0,20
Cota do ICMS	2.228.531,60	29,01
Cota-Parte do IPVA	71.897,72	0,94
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	35.515,86	0,46
Cota-Parte do FPM	5.136.670,93	66,88
Cota do ITR	1.005,95	0,01
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	11.345,56	0,15
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	2.045,98	0,03
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	1.288,78	0,02
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	7.680.870,63	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2012

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	9.816.992,48
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.453.342,24
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.363.650,24

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Santa Terezinha do Progresso (em Reais):
2011 – 2012

ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
Financeiro	767.517,52	432.311,50	Financeiro	389.871,69	607.990,00
Disponível	767.517,52	432.311,50	Restos a Pagar	389.871,69	607.990,00
Bancos Conta Movimento	757.078,05	244.747,54	Obrigações a Pagar	389.871,69	607.990,00
Bancos Conta Vinculada	-	187.563,96			
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	10.439,47	-			
Permanente	7.735.310,58	9.705.393,57	Permanente	122.132,23	714.768,76
Créditos	9.110,92	396.029,08	Dívida Fundada	8.333,34	550.000,00
Créditos a Receber	-	390.000,00	Débitos Consolidados	113.798,89	164.768,76
Devedores - Entidades e Agentes	6.029,08	6.029,08	Precatórios a Pagar	39.080,54	98.546,53
Outros Créditos	3.081,84	-	Dívidas Renegociadas	8.496,12	8.496,12
Dívida Ativa	57.486,00	70.281,08	Obrigações a Pagar	66.222,23	57.726,11
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	57.486,00	70.281,08	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Realizável a Longo Prazo	1.899,70	4.981,54	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	1.899,70	1.899,70			
Investimentos do RPPS - LP	0,00	3.081,84			
Imobilizado	7.666.813,96	9.234.101,87			
Bens Móveis e Imóveis	7.666.813,96	9.234.101,87			
Bens Imóveis	3.859.797,40	4.294.733,41			
Bens Móveis	3.807.016,56	4.939.368,46			
ATIVO REAL	8.502.828,10	10.137.705,07	PASSIVO REAL	512.003,92	1.322.758,76
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	7.990.824,18	8.814.946,31
			Ativo Real Líquido	7.990.824,18	8.814.946,31
TOTAL	8.502.828,10	10.137.705,07	TOTAL	8.502.828,10	10.137.705,07

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R\$ 175.678,50** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 1,41** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 553.324,33** passando de um Superávit de **R\$ 377.645,83** para um Déficit de **R\$ 175.678,50**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 235.305,79**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2011 – 2012

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	767.517,52	432.311,50	-335.206,02
Passivo Financeiro	389.871,69	607.990,00	218.118,31
Saldo Patrimonial Financeiro	377.645,83	-175.678,50	-553.324,33

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Vide restrição anotada no item 9.1.3 - Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2008 – 2012

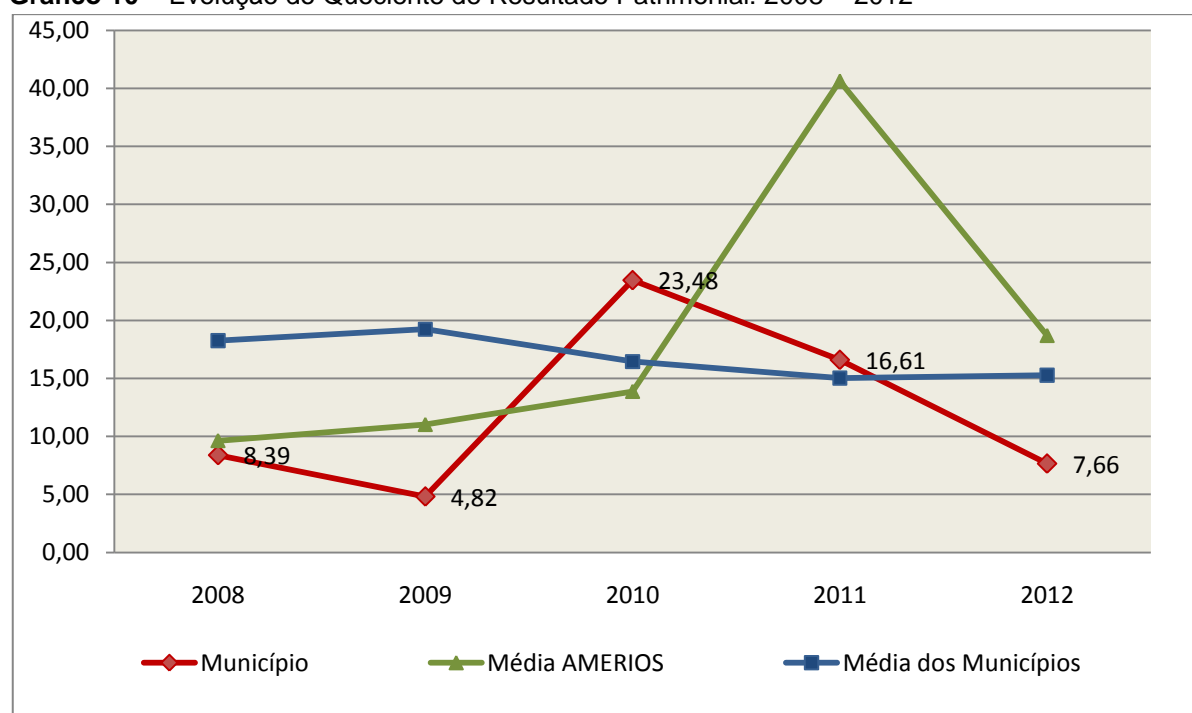
ITENS / ANO	2008	2009	2010	2011	2012
1 Despesa Executada	7.305.611,53	8.763.944,70	7.371.292,76	8.463.278,05	9.931.468,76
2 Restos a Pagar	17.118,96	847.073,47	92.070,78	389.871,69	607.990,00
3 Ativo Financeiro Ajustado	109.507,06	594.852,22	266.785,87	767.517,52	432.311,50
4 Passivo Financeiro Ajustado	17.826,97	865.115,28	92.070,78	389.871,69	607.990,00
5 Ativo Real	5.332.964,10	6.185.310,57	7.257.386,08	8.502.828,10	10.137.705,07
6 Passivo Real	635.325,67	1.283.242,55	309.061,80	512.003,92	1.322.758,76
QUOCIENTES	2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Patrimonial (5÷6)	8,39	4,82	23,48	16,61	7,66
Situação Financeira (3÷4)	6,14	0,69	2,90	1,97	0,71
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,23	9,67	1,25	4,61	6,12

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2008 – 2012



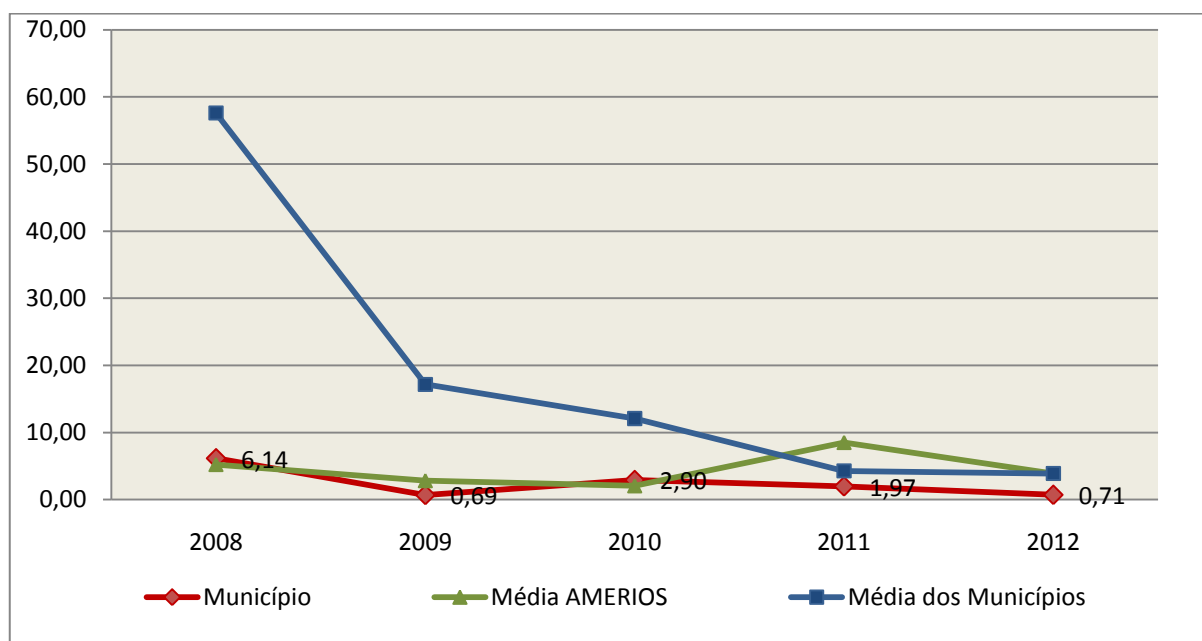
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2012 o Ativo Real apresenta-se **7,66** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

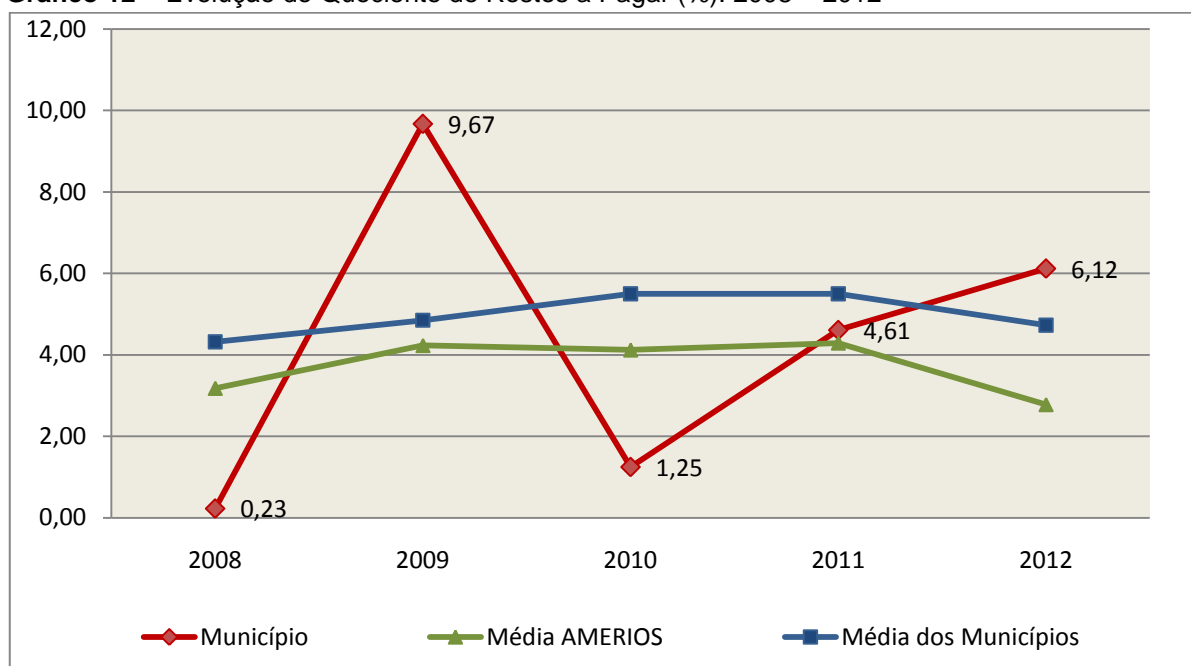
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Deficitária, sendo que no final do exercício de 2012 o Ativo Financeiro representa **0,71** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Santa Terezinha do Progresso é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **6,12%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2012 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.298.649,52** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **16,91%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 146.518,93**, representando **1,91%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2012

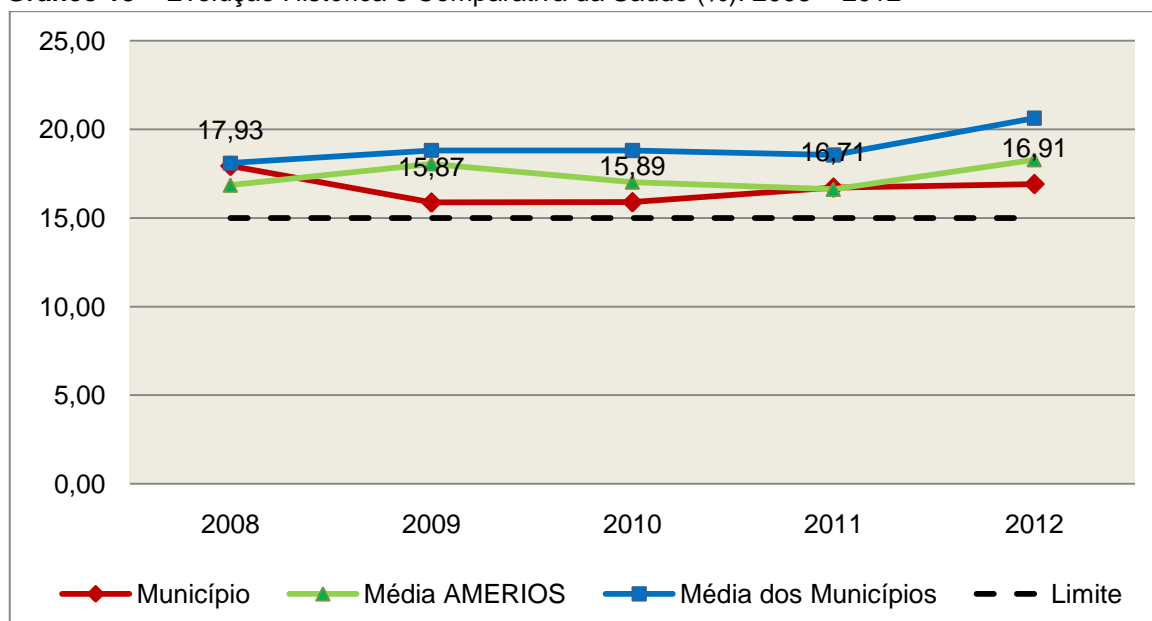
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	7.680.870,63	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.125.757,97	27,68
Atenção Básica	2.071.908,38	26,97
Vigilância Sanitária	31.007,73	0,40
Vigilância Epidemiológica	22.841,86	0,30
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	827.108,45	10,77
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	1.298.649,52	16,91
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.152.130,59	15,00
Valor Acima do Limite	146.518,93	1,91

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Santa Terezinha do Progresso em 2012 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2012) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.348.120,18** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **30,57%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 427.902,52**, representando **5,57%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2012

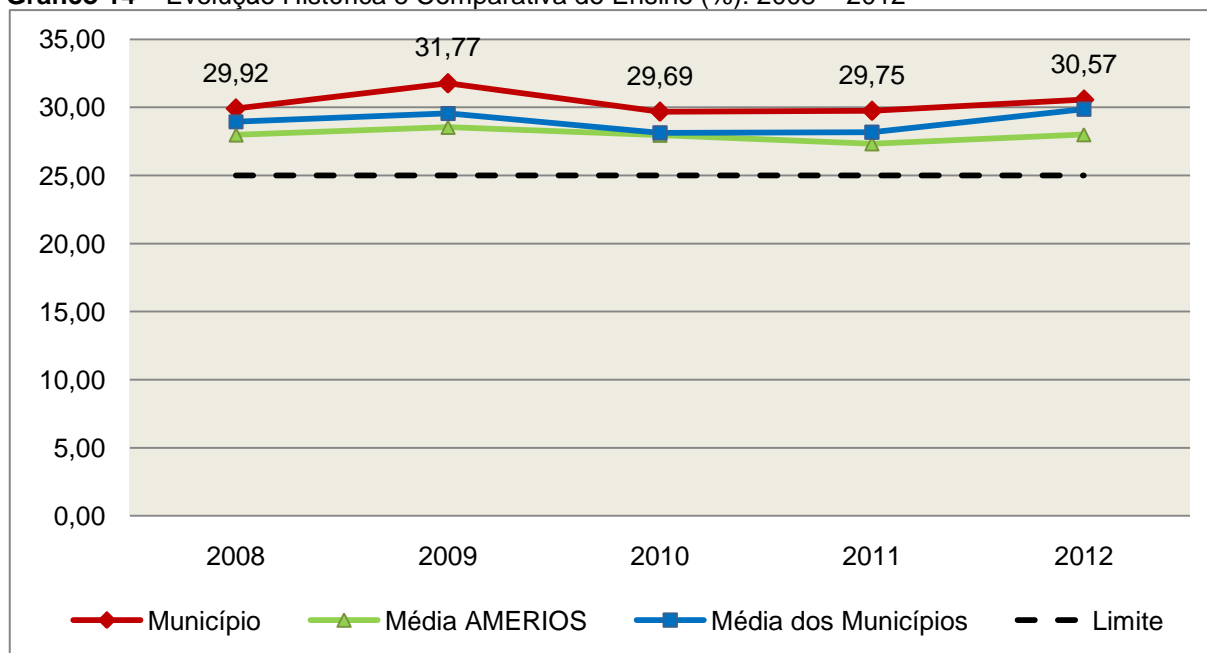
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	7.680.870,63	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	145.232,67	1,89
Educação Infantil	145.232,67	1,89
Valor Aplicado Ensino Fundamental	1.664.863,09	21,68
Ensino Fundamental	1.664.863,09	21,68
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	326.484,34	4,25
(+) Perda com FUNDEB	866.993,25	11,29
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.484,49	0,03
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.348.120,18	30,57
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.920.217,66	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	427.902,52	5,57

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Santa Terezinha do Progresso em 2012 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 360.599,94**, equivalendo a **61,24%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2012

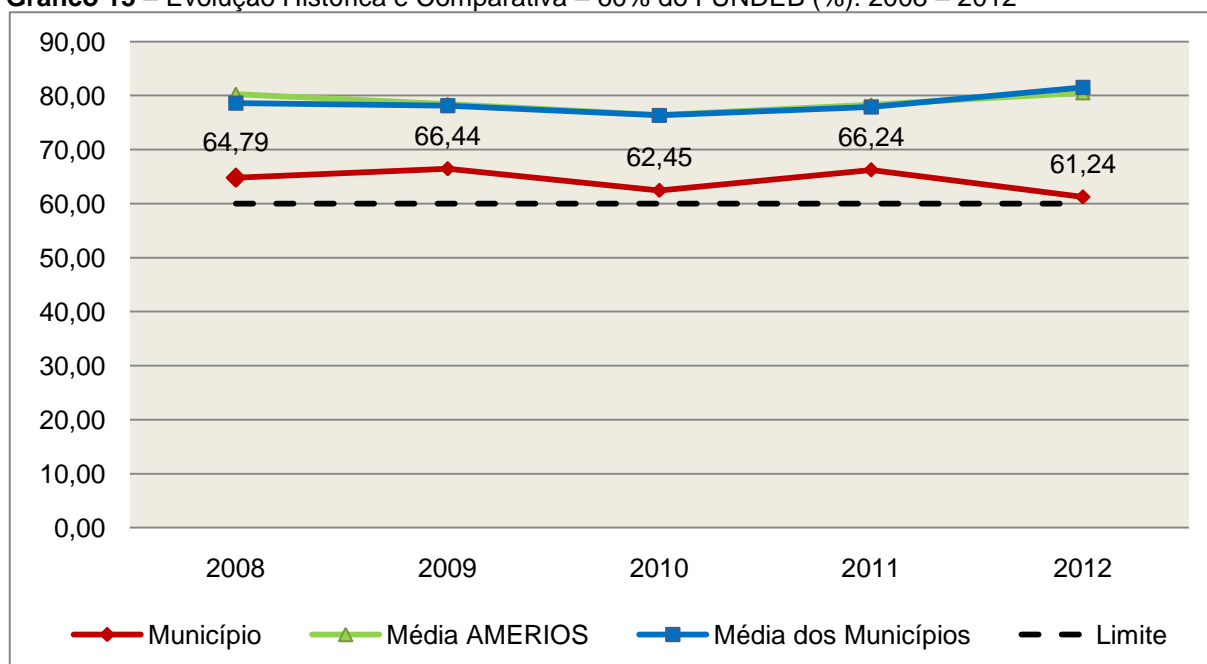
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	586.348,99
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	2.484,49

Total dos recursos oriundos do FUNDEB	588.833,48
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	353.300,09
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	360.599,94
Valor Acima do Limite	7.299,85

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 570.382,14**, equivalendo a **96,87%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2012

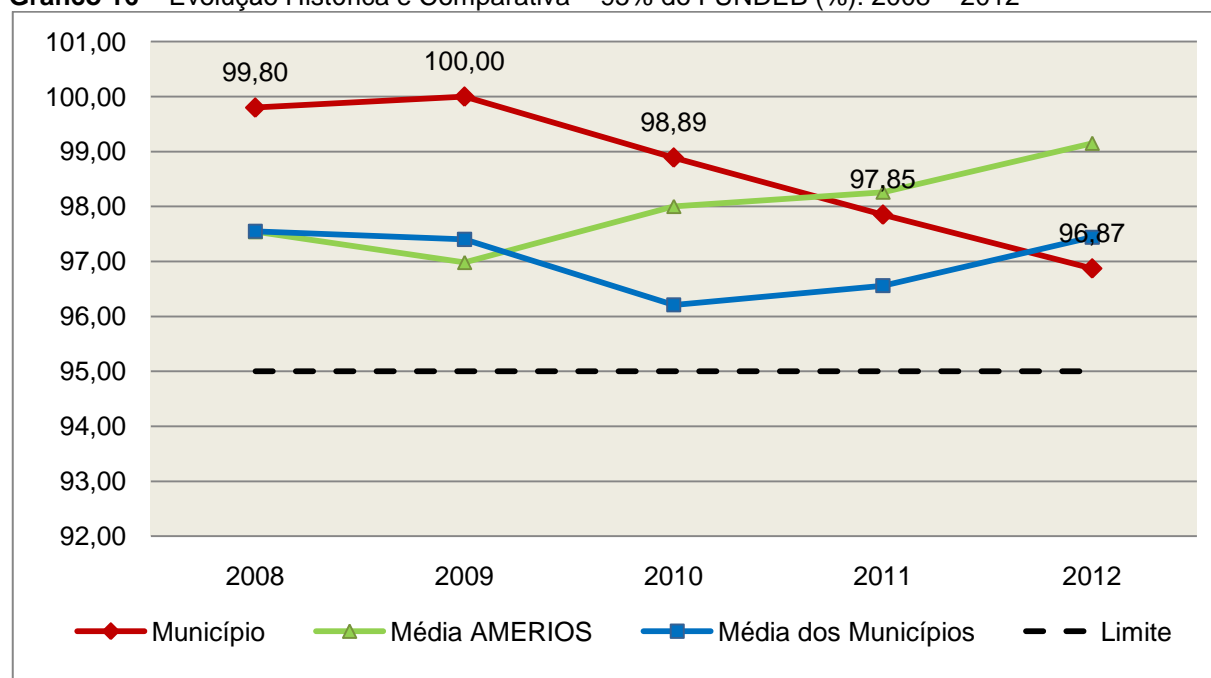
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	588.833,48
95% dos Recursos do FUNDEB	559.391,81
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	570.382,14
Valor Acima do Limite	10.990,33

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Santa Terezinha do Progresso reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 12.640,72, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2012: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012	5.810,62
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	5.810,62

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.363.650,24	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.018.190,14	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.501.603,60	41,87
Pessoal e Encargos	3.501.603,60	41,87
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	295.197,14	3,53
Pessoal e Encargos	295.197,14	3,53

TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	3.796.800,74	45,40
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.221.389,40	14,60

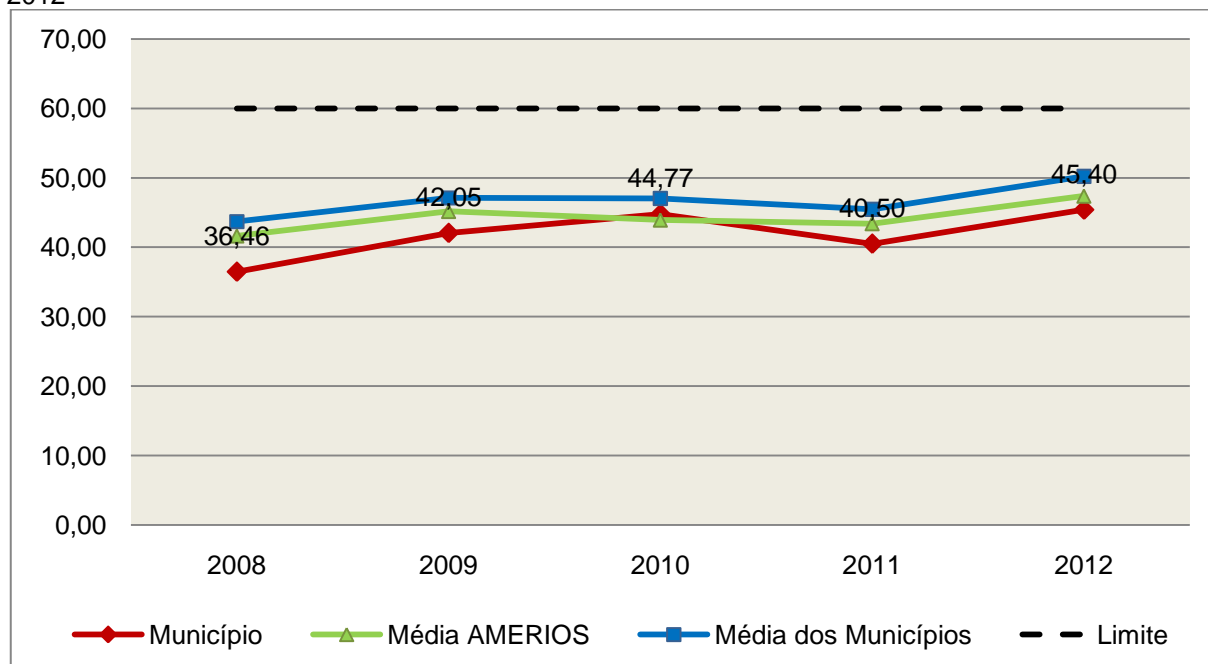
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **45,40%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Santa Terezinha do Progresso, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.363.650,24	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.516.371,13	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.501.603,60	41,87
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.501.603,60	41,87
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.014.767,53	12,13

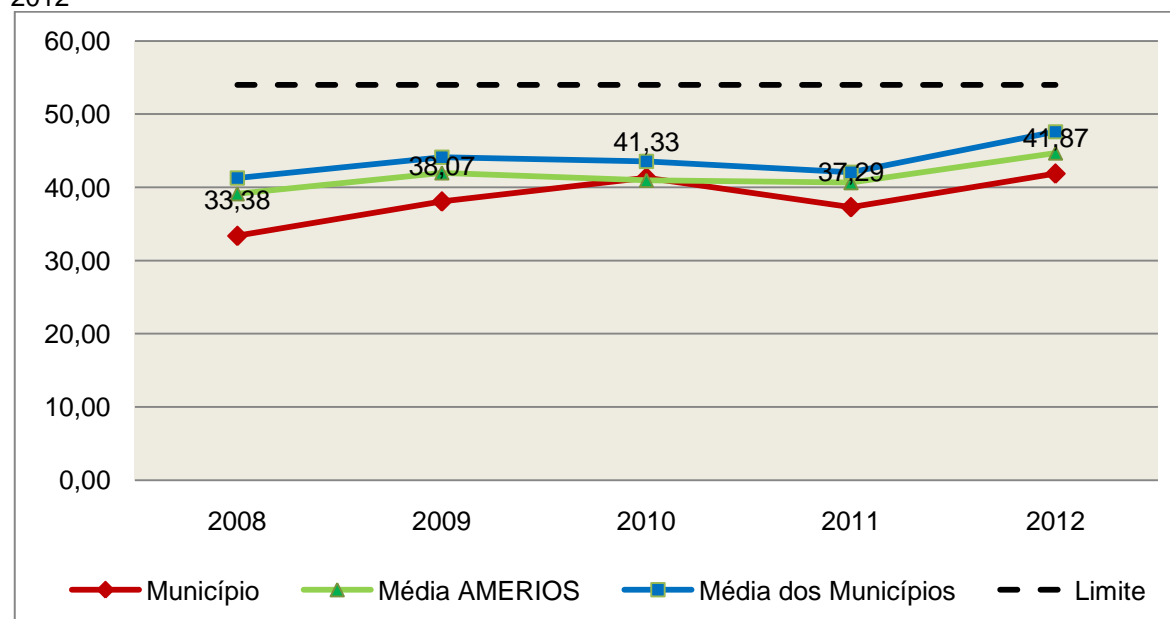
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **41,87%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.363.650,24	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	501.819,01	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	295.197,14	3,53
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	295.197,14	3,53
Valor Abaixo do Limite (6%)	206.621,87	2,47

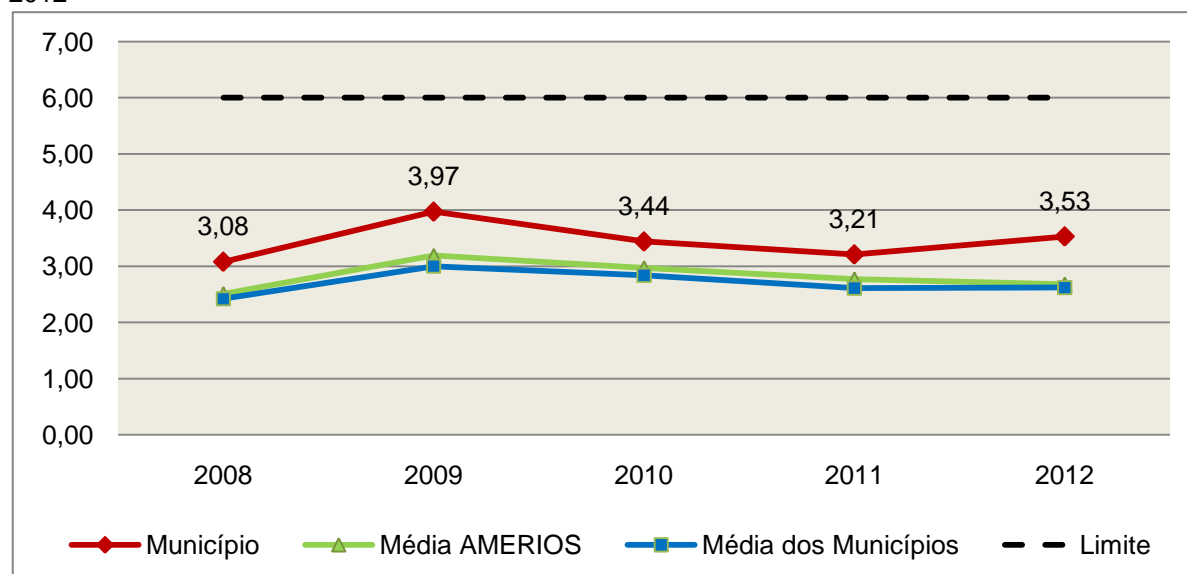
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,53%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Santa Terezinha do Progresso, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 2.750,00) representa 0,04% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 7.335.763,35).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 117 a 155, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 125 a 131;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme fl. 132.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em

tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

- I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
- II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;
- III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

- I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
- II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

- I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;
- II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;
- III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Santa Terezinha do Progresso**, com base na população estimada quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor (População de 3.097 habitantes, IBGE – 2008), acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, III, do citado diploma legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A da referida Lei inicia-se no exercício de 2013.

A análise no que se refere à disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação da existência ou não da divulgação dessas informações por meios eletrônicos.

Assim, constatou-se que o Município de **Santa Terezinha do Progresso** não possui em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira. Alerta-se que a partir do mês de maio de 2013 tornou-se obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e com o Decreto Federal nº 7.185/2010.

8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 407, de 20 de junho de 2011, que "aprova a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

- a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;
- b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

- c) destinação vinculada: são códigos que especificam a vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, de acordo com suas finalidades. Ex.: convênios e operações de crédito;
- d) destinação ordinária: são códigos em que a alocação entre a origem e aplicação de recursos é livre. Ex.: receita de taxas e impostos.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

- e) Para a disponibilidade de caixa: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas Financeiras do Ativo Financeiro (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2012, os

quais necessariamente devem ser aqueles utilizados para abertura do exercício seguinte.

No caso específico das contas do exercício de 2012, considerando a implementação de "conta corrente específica" no sistema e_sfinge para discriminação das fontes a partir de 2013, foi efetuada conferência entre os dados de encerramento do exercício de 2012 e de abertura do exercício de 2013, utilizando-se sempre os valores de coincidiam com o Ativo Financeiro.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto no Sistema Financeiro como no Sistema Compensado, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

f) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2012 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2012) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2012.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2012 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercícios".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

1) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2012, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

2) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2012, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a dada da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com

fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

3) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2012 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

4) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2012, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: auditorias; respostas dos ofícios circulares n.º 7.020/2013, 7.021/2013 e 7.022/2013; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de **Santa Terezinha do Progresso**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 20 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
RECURSOS VINCULADOS		
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	7.063,12	Cumpriu
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	5.810,62	Cumpriu

22 - Transferências de Convênios - Educação	51,05	Cumpriu
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-387.757,50	Não Cumpriu
44 - Fundo Especial do Petróleo	116.153,51	Cumpriu
48 - Programa de Atenção à Criança - PAC	1,77	Cumpriu
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	6,09	Cumpriu
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	1.361,51	Cumpriu
54 - Convênio Trânsito - Militar	1.959,43	Cumpriu
55 - Convênio Trânsito - Civil	3.273,26	Cumpriu
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	1.470,93	Cumpriu
58 - Salário Educação	4.758,86	Cumpriu
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,01	Cumpriu
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.627,92	Cumpriu
64 - Atenção Básica	34.529,46	Cumpriu
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.266,44	Cumpriu
66 - Vigilância em Saúde	152,60	Cumpriu
67 - Assistência Farmacêutica Básica	30,32	Cumpriu
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	15.094,55	Cumpriu
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.422,83	Cumpriu
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-387.757,50	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	124.534,72	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	124.534,72	Cumpriu

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias e resposta de escritórios.

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 20), verificou-se que o Poder Executivo do Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO contraiu obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS VINCULADAS à Fonte de Recursos FR - 24, no montante de R\$ 387.757,50, ressaltando que a referida insuficiência foi absorvida parcialmente pela disponibilidade líquida de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS, no montante de R\$ 124.534,72, de toda forma, restando ainda evidenciado o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

Obs: O descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, acima verificado, consta como restrição no item 9.1.1 - Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 91.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS VINCULADAS à Fonte de Recursos FR - 24, no montante de **R\$ 387.757,50**, absorvida parcialmente pela disponibilidade líquida de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS, no montante de R\$ 124.534,72, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Capítulo 8, deste Relatório).
- 91.2 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 554.062,33**, representando **5,91%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 377.645,83** (item 3.1).
- 91.3 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 175.678,50**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **1,87%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 9.377.406,43**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Demonstra adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 554.062,33
3) Resultado Financeiro	Déficit	R\$ 175.678,50
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	16,91%
4.2) Ensino	25,00%	30,57%
4.3) FUNDEB	60,00%	61,24%
	95,00%	96,87%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	45,40%
b) Poder Executivo	54,00%	41,87%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,53%
4.5) Art. 42 da L.C. 101/00	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2012 do Município de Santa Terezinha do Progresso**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências em relação ao apontado no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010 em face da obrigatoriedade de atendimento destes dispositivos legais a partir de maio de 2013;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 7, em 26/09/2013.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS
SCHRAMM
Auditor Fiscal de Controle Externo

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 7

De Acordo

Em 26/09/2013.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Inspetoria 3

Encaminhem-se os autos ao Relator para conhecimento e providências.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	827.108,45
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	827.108,45

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	1.025,87
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	320.008,17
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	5.450,30
Total das deduções das despesas com Educação Básica	326.484,34

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	586.348,99
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	2.484,49
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012	5.810,62
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2012	583.022,86

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2012	301	116.337,97	116.337,97	116.337,97
64 - Atenção Básica	2012	301	479.559,75	479.559,75	479.559,75
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2012	301	83.964,00	83.964,00	83.964,00
66 - Vigilância em Saúde	2012	301	5.400,00	5.400,00	5.400,00
66 - Vigilância em Saúde	2012	304	11.645,07	11.645,07	11.645,07
66 - Vigilância em Saúde	2012	305	22.251,13	22.251,13	22.251,13
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2012	301	42.998,78	42.998,78	42.998,78
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2012	301	64.951,75	64.951,75	64.951,75
TOTAL			827.108,45	827.108,45	827.108,45

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2012	361	189.230,01	189.230,01	189.230,01
58 - Salário Educação	2012	361	60.683,42	60.683,42	60.683,42
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2012	361	70.094,74	70.094,74	70.094,74
TOTAL			320.008,17	320.008,17	320.008,17

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso	00 - Recursos Ordinários	361	782	10/04/2012	PAULO RICARDO HUPPES ME	1.440,30	1.440,30	1.440,30	VALOR REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso	00 - Recursos Ordinários	361	1178	11/06/2012	TEREZA BACK BERNARDI	800,00	800,00	800,00	VALOR REFERENTE A DIARIA A QUE FAZ JUS PARA PARTICIPAR DE CAPACITACAO SOBRE BIODISPONIBILIDADE DE NUTRIENTES NA ALIMENTACAO INFANTIL E DO ESCOLAR EM PORTO ALEGRE - RS CONFORME SOLICITACAO EM ANEXO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso	00 - Recursos Ordinários	361	1179	11/06/2012	NESTOR RENATO BAUERMANN	800,00	800,00	800,00	VALOR REFERENTE A DIARIA A QUE FAZ JUS PARA DESLOCAMENTO EM PORTO ALEGRE - RS LEVAR PARTICIPANTES DE CAPACITACAO SOBRE BIODISPONIBILIDADE DE NUTRIENTES NA ALIMENTACAO INFANTIL E DO ESCOLAR CONFORME SOLICITACAO EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso	00 - Recursos Ordinários	361	1180	11/06/2012	ANA MARIA BROLL E OUTROS	800,00	800,00	800,00	VALOR REFERENTE A DIARIA A QUE FAZ JUS PARA PARTICIPAR DE CAPACITACAO SOBRE BIODISPONIBILIDADE DE NUTRIENTES NA ALIMENTACAO INFANTIL E DO ESCOLAR EM PORTO ALEGRE - RS CONFORME SOLICITACAO EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso	00 - Recursos Ordinários	361	1669	03/09/2012	GIRE INDUSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA	1.190,00	1.190,00	1.190,00	CAMISETA P.V. INF.VALOR REFERENTE A AQUISICAO DE CAMISETAS PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso	00 - Recursos Ordinários	361	1671	03/09/2012	BRUNATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	420,00	420,00	420,00	TRANSPORTE DE PESSOASVALOR REFERENTE A TRANSPORTE DE MARAVILHA ATE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO
TOTAL						5.450,30	5.450,30	5.450,30	

Cálculo detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)							DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumpriu / Não Cumpriu	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Liquidadas em 2012					
		Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres		Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS			
RECURSOS VINCULADOS														
16	7.063,12	0,00	0,00	7.063,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.063,12	Cumpriu
18	5.810,62	0,00	0,00	5.810,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.810,62	Cumpriu
22	51,05	0,00	0,00	51,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,05	Cumpriu
24	2.242,50	0,00	0,00	2.242,50	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-387.757,50	Não Cumpriu
44	116.153,51	0,00	0,00	116.153,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.153,51	Cumpriu
48	1,77	0,00	0,00	1,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,77	Cumpriu
50	6,09	0,00	0,00	6,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,09	Cumpriu
52	1.361,51	0,00	0,00	1.361,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.361,51	Cumpriu
54	1.959,43	0,00	0,00	1.959,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.959,43	Cumpriu
55	3.273,26	0,00	0,00	3.273,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.273,26	Cumpriu
56	1.470,93	0,00	0,00	1.470,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470,93	Cumpriu
58	4.758,86	0,00	0,00	4.758,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.758,86	Cumpriu
59	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	Cumpriu
60	3.627,92	0,00	0,00	3.627,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.627,92	Cumpriu
64	34.529,46	0,00	0,00	34.529,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.529,46	Cumpriu
65	4.266,44	0,00	0,00	4.266,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.266,44	Cumpriu
66	152,60	0,00	0,00	152,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,60	Cumpriu
67	30,32	0,00	0,00	30,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,32	Cumpriu
71	15.094,55	0,00	0,00	15.094,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.094,55	Cumpriu
89	105.922,83	0,00	0,00	105.922,83	0,00	0,00	104.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.422,83	Cumpriu
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA												-387.757,50		
RECURSOS ORDINÁRIOS														
0	124.534,72	0,00	0,00	124.534,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.534,72	
T.	124.534,72	0,00	0,00	124.534,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.534,72	Cumpriu

Kliwer Schmitt

De: Cons Julio Garcia [julio.garcia@tce.sc.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 24 de setembro de 2013 16:49
Para: dmu@tce.sc.gov.br
Assunto: Diretor da DMU

Senhor Diretor da DMU,

Em atenção ao Memorando TC/GAP 45/2013, solicitando autorização para abertura de prazo por essa Diretoria para a apresentação de alegações de defesa nos processos PCPs 2012, informo a minha concordância com o procedimento sugerido. Peço encaminhar cópia dos ofícios remetidos para o controle deste Gabinete.

Atenciosamente,

Conselheiro JULIO GARCIA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

LOTAÇÃO: DMU

PROCESSO Nº: @PCP 13/00325574
INTERESSADO: Itacir Detofol
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 225 à 226.

Florianópolis, 02 de outubro de 2013.

KLIWER SCHMITT

PROCESSO N° PCP @13/00325574	OFÍCIO N° 15.478/2013	DIRETORIA DMU	DATA 03/10/2013
PROCEDIMENTO VISTAS		PRAZO PARA ATENDIMENTO 15 DIAS	

Senhor ex-Prefeito,

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro, Sr. Julio Garcia, Relator do Processo, no Despacho de f. 225 dos autos, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º, do Regimento Interno, encaminhamos cópia em meio magnético do processo eletrônico (e_PCP), relativo às contas anuais do exercício de **2012**, desse Município, contendo o **Relatório n.º 2.751/2013** e os documentos que fundamentaram a respectiva instrução, para que Vossa Senhoria se manifeste, no prazo de **15 (quinze) dias**.

Igualmente, informamos que a manifestação poderá ser protocolada no Tribunal de Contas, assim como poderá ser solicitada a sua juntada na "Sala Virtual" mediante a utilização do "Certificado Digital" do responsável (Prefeito Municipal no exercício de 2012) ou seu procurador, nos termos do art. 10 c/c art. 19, ambos da Resolução Nº TC-60/2011.

Solicita-se ainda que a manifestação seja encaminhada também em meio eletrônico (.doc, .rtf) para o email: dmu@tce.sc.gov.br.

Registra-se ainda que, decorrido o prazo fixado e, não havendo manifestação, o processo seguirá tramitação normal em face ao cumprimento do art. 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

Atenciosamente,


KLIWER SCHMITT
Diretor de Controle dos Municípios

Senhor ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal no exercício de 2012
Rua Maceió, 186 - Centro
89.893-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC OF.TCE/DMU n.º 15.478/2013

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Senhor Itacir Detofol - Ex. Prefeito Municipal			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rua Maceió, 186 - Centro			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
89.893-000	Santa Terezinha do	SC	Brasil
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO DE ASSINACION)		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
TCE / DMU / O.F. Nº. 15.478/13		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
PCP 13/00325574		<input type="checkbox"/> EMS	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
SOLANGE DETOFOL		22/10/13	AGC SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	22 OUT 2013	
038 392 599-16	4589029-3	SC	
ENDEREÇO PARA DEVOLOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0 FC0463 / 16 144 x 186 mm



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/APOIO

PROCESSO Nº: @PCP 13/00325574
INTERESSADO: Itacir Detofol
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 227 à 229.

Florianópolis, 01 de novembro de 2013.

FLORA APOSTOLO DIAMANTARAS

Manual de navegação

Links

Glossário

Contato

Perguntas frequentes

Acesso rápido

Você está em:

[Início](#)» [Despesas](#)» [Transferências de Recursos](#)» [Estado](#)» [Municípios](#)» [Ações](#)» [Favorecidos](#)

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS POR ESTADO/MUNICÍPIO

UF: SANTA CATARINA EXERCÍCIO: 2013



Total destinado ao Estado:	R\$	4.988.372.565,60
Total destinado ao Governo do Estado:	R\$	1.121.357.908,11
Total destinado aos municípios do Estado:	R\$	3.867.014.657,49
Total destinado ao município SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO:	R\$	4.813.932,67
Total destinado à ação 8611 - Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário:	R\$	390.000,00

Selecione o(a) "CNPJ/CPF/NIS/Outros" para obter o detalhamento do valor
Caso queira outra classificação, clique no título da coluna correspondente

CNPJ/CPF/NIS/Outros

Favorecido [Nome Fantasia]

[01.612.847/0001-90](#)

MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO [GABINETE DO PREFEITO]



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV7

PROCESSO Nº: @PCP 13/00325574
INTERESSADO: Itacir Detofol
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 230 à 231.

Florianópolis, 14 de novembro de 2013.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS SCHRAMM

Santa Terezinha do Progresso, SC, 06 de novembro de 2013.

KLIWER SCHMITT
Diretor de Controle dos Municípios
Diretoria de Controle dos Municípios – DCMU
Tribunal de Contas de Santa Catarina

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA GERAL

Protocolo 025507/2013
 08/11/2013 10:42



Senhor Diretor

Vimos por meio deste, em resposta ao Ofício nº. 15.478/2013, encaminhar informações sobre as restrições apuradas no Processo nº. PCP @13/00325574:

91.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS VINCULADAS à Fonte de Recursos FR - 24, no montante de R\$ 387.757,50, absorvida parcialmente pela disponibilidade líquida de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS, no montante de R\$ 124.534,72, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Capítulo 8, deste Relatório).

- a. As despesas liquidadas sem a correspondente disponibilidade de caixa de Recursos Vinculados à Fonte de Recursos FR – 24 são relativas ao Contrato de Repasse 0389338-86/2012, programa Prodesa, do Governo Federal, no valor de 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), sendo que, o Município foi autorizado a adquirir os bens, conforme cópia do Ofício nº. 2235/2012/GIDUR/CH, folhas (01 e 03), no entanto, o Governo Federal somente realizou o repasse do referido contrato no dia 22 de março de 2013 provocando desta forma o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº. 101/2000.

91.2 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 554.062,33, representando 5,91% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 377.645,83 (item 3.1).

- b. O montante do déficit de execução orçamentária do Município, não absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior, foi provocado pela liquidação das despesas correspondente ao Contrato de Repasse 0389338-86/2012, programa Prodesa, do Governo

Federal, no valor de 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). Uma vez que as despesas estavam liquidadas é incabível a sua anulação, mesmo sem o repasse dos recursos do referido Contrato, informação reforçada através do Comunicado nº. 010/2012 da FECAM, conforme cópias folhas (04 a 06).

91.3 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 175.678,50, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a 1,87% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 9.377.406,43), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).

- c. O déficit financeiro do Município é resultante da falta de repasse dos recursos do Contrato de Repasse 0389338-86/2012, programa Prodesa, do Governo Federal, no valor de 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), sendo efetuado o lançamento demonstrado no registro contábil do direito a receber, conforme cópia do razão da contabilidade, folhas (07 e 08).

De acordo com os fatos evidenciados anteriormente, podemos afirmar que o Município efetuou todos os procedimentos necessários para manter o equilíbrio orçamentário, financeiro, bem como o cumprimento dos artigos 1º e 42 da Lei Complementar nº. 101/2000, no entanto, o atraso no repasse de recursos por parte do Governo Federal ocasionou todas as restrições apontadas anteriormente.

Cabe salientar que um município de pequeno porte e com recursos escassos como Santa Terezinha do Progresso, o repasse de verbas Federais sempre são muito importantes e estritamente necessárias para desenvolver as atividades de atendimento da população. Ressaltando que o valor da contrapartida do Contrato de Repasse 0389338-86/2012 estava devidamente aportado pelo Ente, mas estava fora da capacidade financeira do Município conseguir deixar recursos para absorver o Déficit financeiro, orçamentário e dos artigos 1º e 42 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Sendo o que se apresenta para o momento subscrevemo-nos e enviamos atenciosas saudações.


Itacir Detofol
Ex- Prefeito



GERÊNCIA DE FILIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
Rua Sete de Setembro, 91-D - 2º Andar
89.801.140 – Chapecó - SC

Ofício nº. 2235/2012/GIDUR/CH

Chapecó, 26 de Outubro de 2012

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Itacir Detofol
Prefeito(a) Municipal
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso
Santa Terezinha do Progresso/SC

Assunto: **Autorização de Início do Empreendimento**

Senhor(a) Prefeito(a),

1. Comunicamos a autorização do gestor para início de execução do Empreendimento (obra, aquisição, serviço) relativo ao contrato 0389338-86/2012, programa PRODESA, assinado em 06/08/12.
2. Assim que ocorra, o município deve comunicar formalmente à CAIXA a data de entrega dos bens e/ou a data de início das obras, para repasse desta informação ao gestor do programa.
3. Para melhor entendimento, esclarecemos que liberação significa o depósito de recursos do Orçamento Geral da União - OGU na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse e autorização de saque significa a disponibilização destes valores, depois de comprovada a execução física do empreendimento.
4. Para a solicitação do primeiro ou único saque, esse município deve encaminhar à CAIXA os seguintes documentos:
 - 4.1 Ordem de serviço (preliminar à primeira medição);
 - 4.2 Boletim de Medição, modelo CAIXA, no caso de execução de obras/serviços;
 - 4.3 Instalar Placa de obra, se for o caso, indicando a origem e destinação dos recursos, no caso de execução de obras/serviços, conforme modelo fornecido pela CAIXA.
 - 4.4 Ofício de solicitação de recursos, modelo CAIXA;
 - 4.5 Relatório Resumo de Empreendimento - modelo CAIXA;
5. A solicitação de recursos das parcelas seguintes será feita, na medida em que o empreendimento é realizado e devidamente comprovado física e financeiramente, inclusive no tocante à integralização do valor da contrapartida, na forma contratualmente estabelecida.

OGU

CAIXA

6. Os documentos fiscais emitidos contra esse município, representados por faturas, notas fiscais ou quaisquer outros comprobatórios da realização das despesas, devem estar devidamente identificados na primeira via, com o nome do Programa e número do Contrato de Repasse.
- 6.1 Tais documentos devem ser digitalizados e inseridos no SICONV e mantidos arquivados em pasta própria e em boa ordem no próprio local de contabilização, à disposição dos Órgãos de Controle interno e externo.
7. Caso o saque de recursos não ocorra conforme previsto no cronograma físico-financeiro previsto no Plano de Trabalho, esse município deve adequá-lo às novas condições do empreendimento, submetendo à apreciação da CAIXA com vistas à reprogramação contratual.
8. As alterações e ajustes ocorridos após a contratação devem ser inseridos no Portal do SICONV, assim como devem ser preenchidas as abas projeto básico/Termo de Referência Licitações e Contratos, com os respectivos documentos comprobatórios.
- 8.1 **Antes de cada pagamento** devem ser preenchidas as abas Documentos de Liquidação e também gerados e enviados “Análise do Fiscal Concedente” os seguintes Relatórios de Execução:
- Bens adquiridos (equipamento) ou Bens Produzidos (obra)
 - Bens e Serviços de Obras (somente para obras)
 - Físico do PT
 - Bem e Serviços de Contrapartida (caso exista contrapartida física)
- 8.2 Na aba Registro de Ingresso de Recursos deve ser informada a contrapartida depositada (referente à parcela a ser paga).
- 9 Após o pagamento, o conveniente digitalizará os comprovantes de pagamento e recolhimento de tributos, anexando-os junto ao documento de liquidação, pela função EDITAR. Só a partir daí, deverá ser preenchida a aba Pagamentos, vinculando-o aos documentos anteriormente inseridos, gerará e encaminhará para análise do Fiscal concedente os seguintes Relatórios de Execução:
- Documentos de Liquidação incluídos;
 - Financeiro do PT.
 - Pagamentos realizados
- 10 Finalizados os procedimentos no SICONV, o GMC - Gestor Municipal de Convênios – deverá enviar à caixa postal GIDURCH01@CAIXA.GOV.BR, mensagem informativa para darmos seqüência aos demais trâmites do Contrato.
- 11 Salientamos que, as vistorias solicitadas que ultrapassarem o prazo previsto para execução do empreendimento, deverão ter seu custo suportado pelo município, ocasião em que comunicaremos o valor correspondente.
- 12 Os documentos encaminhados, quando cópias, deverão estar autenticados em Cartório ou por empregado da CAIXA, mediante apresentação dos originais.
- 13 Qualquer esclarecimento que se fizer necessário, poderá ser obtido junto a esta agência CAIXA.

CAIXA

Respeitosamente,

Olir Helvico Dal Cin
Gerente de Filial
Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural – Chapecó/SC

Ricardo Bier Troglio
Superintendente Regional
Superintendência Regional Oeste de Santa Catarina



Comunicado nº 010/2012

Aos: **Senhores Prefeitos, Contadores e Controladores Internos Municipais.**

Referente: **Restos a pagar fruto dos convênios assinados com o Governo Estadual e Federal**

A Federação Catarinense de Municípios – FECAM, na busca de auxiliar os gestores públicos municipais, vem orientar quanto aos procedimentos contábeis a serem adotados referente as despesas oriundas de Convênios firmados com o Governo do Estado ou com a União.

1- **Despesas Liquidadas** a serem pagas com recursos de convênios não recebidos dentro do exercício.

Esta situação provoca um déficit orçamentário e financeiro, além do descumprimento do artigo 42 da LRF.

Por tratar-se de “Despesa Liquidada” é incabível a sua anulação.

De acordo com a Portaria Conjunta nº 1 de 20 de junho de 2011 (manual de contabilidade aplicada ao setor público), deverão ser registrados o direito a receber no ativo apenas os convênios que possuírem cláusula contratual que garanta a transferência dos recursos.

“4- Transferências Voluntárias:

Apenas nos casos em que houver cláusula contratual garantindo a transferência de recursos após o cumprimento de determinadas etapas do contrato, o ente beneficiário, no momento em que já tiver direito à parcela dos recursos e enquanto não ocorrer o efetivo recebimento a que tem direito, deverá registrar um direito a receber no ativo. Nesse caso não há impacto no superávit financeiro, pois ainda está pendente o registro da receita orçamentária para que esse recurso possa ser utilizado, conforme definições constantes no art. 105 da Lei nº 4.320/1964”

Observa-se que a situação financeira e orçamentária não sofrerá alteração tendo em vista que os recursos financeiros não ingressaram nos cofres públicos, não havendo lançamento de receita orçamentária.

O registro contábil do direito a receber, se for o caso, apenas resolve o problema patrimonial do Município, além de auxiliar numa possível justificativa ao TCE/SC.

A seguir demonstramos o lançamento contábil a ser efetuado nesta situação.

- D - 1.1.2.2.1.01.00 - Entidades Federais (P) ou
- D - 1.1.2.2.1.02.00 - Entidades Estaduais, Distritais e Municipais (P)
- C - 6.2.3.1.7.03.01 - Entidades Devedoras (P)



Cabe ressaltar que o município pode ainda abrir as contas devedoras individualmente para cada convênio.

2- Despesas não Liquidadas a serem pagas com recursos de convênios não recebidos dentro do exercício.

Sugerimos a anulação desses empenhos não liquidados, garantindo desta forma, o equilíbrio orçamentário e financeiro na fonte de recurso.

Contudo, deve-se observar se despesas não estão em fase de liquidação, ou seja, despesas praticamente prontas, faltando apenas a “medição”, por exemplo. Neste caso, não é possível o seu cancelamento, tendo em vista, a observância do empenhamento prévio.

Se o procedimento a ser adotado for a anulação dos empenhos não liquidados, deve o Município atentar ainda para a:

- a) Suspensão do contrato / autorização de fornecimento / ordem de serviço, com comunicação formal ao fornecedor / contratado;
- b) Estar ciente que para prosseguimento do contrato suspenso, no exercício seguinte, terá que possuir dotação orçamentária, ou providenciar abertura de crédito adicional;

Com relação ao descumprimento do Art. 42 da LRF, que impõe condições para a realização de despesas nos últimos oito meses anteriores ao fim do mandato, o Tribunal de Contas de Santa Catarina, através do prejulgado 1576, tem a seguinte orientação:

“Prejulgado 1576 (Reformado)

1. As disposições do art. 42 da Lei Complementar nº 101/00, que impõem condições para realização de despesas nos últimos oito meses anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20 do citado diploma legal, também abrangem as obrigações de despesas assumidas em razão de expectativa de recebimento de recursos por conta de convênios, de modo que as despesas relativas às parcelas executadas nesse período devem ser integralmente pagas no exercício ou reservar recursos financeiros para pagamento no exercício seguinte.

2. O descumprimento do art. 42 da Lei Complementar nº 101/00 deve ser caracterizado em relação ao momento em que foi contraída a obrigação de despesa. Pode ficar descaracterizada afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal se na data em que a obrigação de despesa foi contraída havia convênio assinado, com previsão de recebimento de recursos, considerados para fins de apuração da disponibilidade financeira de que trata o § 1º do referido artigo, e se ficar demonstrada, com base em fluxo de caixa, devidamente formalizado, a previsão de disponibilidade financeira suficiente para pagamento das despesas previstas para o exercício, desde que a indisponibilidade financeira para pagamento de todas as obrigações contraídas nos últimos oito meses do mandato tenha se originado exclusivamente do não-recebimento dos recursos previstos por conta do convênio



3. As Demonstrações Contábeis, para cumprimento aos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar – federal – n. 101/00), devem evidenciar individualmente os recursos e as despesas vinculados a convênios por "Fonte de Recursos", conforme prescreve o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)."

Para demonstrar o cumprimento do que foi disciplinado no prejulgado 1576 é importante o município ter em mãos:

- a) Cópia do Convênio devidamente assinado;
- b) Cópia do Plano de trabalho do referido convênio;
- c) Cópia do empenho do convênio emitido pelo ente concedente.

Quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, o Sr. Rodrigo Giacomo Guesser, contador da FECAM coloca-se à disposição para a devida orientação através do e-mail contabilidade@fecam.org.br ou pelo telefone (48) 3221 8800.

Florianópolis, 08 de novembro de 2012.

ALEXANDRE ALVES
Diretor Executivo da FECAM

RODRIGO GIACOMO GUESSER
Contador da FECAM



Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo = 11331 Contrato de Repasse CEF 389.338/2012-86


Saldos ate Dezembro/2012


Debitos = 390.000,00

Creditos = 0,00

Movimentacao

Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida	Valor
31/12/2012	Lancamento a Debito			11222 Creditos de Convenios Firm	390.000,00+
	Contrato de Repasse	CEF 389.338/2012-86			
				Saldo Atual :	390.000,00+


ITACIR DETOFOL
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMIR ANTONIO DETOFOL
CONTADOR GERAL CRC/SC 15542/O-1


IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
CONTADORA CRC/SC 026497/O-2



Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo = 11222 Creditos de Convenios Firmados a Receber

Saldos ate Dezembro/2012

Debitos = 390.000,00
Creditos = 390.000,00


Saldo Anterior : 0,00+

----- Movimentacao -----					
Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida	Valor
31/12/2012	Lancamento a Credito			11331 Contrato de Repasse CEF 38	390.000,00-
	Contrato de Repasse CEF 389.338/2012-86				
	Lancamento a Debito			10609 RESULTADO DO EXERCICIO	390.000,00+
	Encerramento do exercicio				

Saldo Atual : 0,00+


ITACIR DETOFOL
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMIR ANTONIO DETOFOL
CONTADOR GERAL CRC/SC 15542/O-1


IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
CONTADORA CRC/SC 026497/O-2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: SEG/ADV

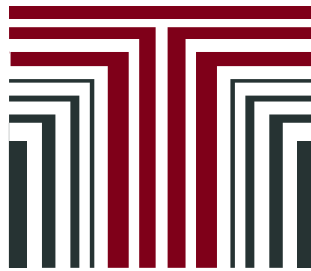
PROCESSO Nº: @PCP 13/00325574
INTERESSADO: Itacir Detofol
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 232 à 242.

Florianópolis, 18 de novembro de 2013.

MARILEA PEREIRA



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2012



Município de Santa Terezinha do Progresso

Data de Fundação – 19/07/1995

População: 2.818 habitantes (IBGE - 2012)

PIB: 37,87 (em milhões)

(IBGE - 2010)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL	4
1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 2751/2013)	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	7
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	9
3.1. Apuração do resultado orçamentário	9
3.2. Análise do resultado orçamentário	10
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	11
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	17
4.1. Situação Patrimonial	17
4.2. Análise do resultado financeiro	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	19
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	22
5.1. Saúde	22
5.2. Ensino	24
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	24
5.2.2. FUNDEB	25
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	28
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	28
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	30
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	31
6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	32
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	33
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF	36
9. RESTRIÇÕES APURADAS	40
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012	41
CONCLUSÃO	42
ANEXO	44
APÊNDICE	45

PROCESSO	PCP 13/00325574
UNIDADE	Município de Santa Terezinha do Progresso
RESPONSÁVEL	Sr. Itacir Detofol - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2012 - Reinstrução
RELATÓRIO N°	4942/2013

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Santa Terezinha do Progresso, relativas ao exercício de 2012.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2012 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Santa Terezinha do Progresso, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 14/11/2013.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário,

atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2012 do Município, foi emitido o Relatório nº **2751/2013**, integrante do Processo **PCP 13/00325574**.

Referido Processo foi tramitado ao Exmo. Conselheiro Relator, que autorizou à DMU efetuar à abertura de prazo para manifestação do Responsável à época, Sr. Itacir Detofol - Prefeito Municipal, sobre as restrições contidas no Relatório nº **2751/2013**, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através do Ofício TCE/DMU nº 15.478/2013 de 03/10/2013.

Conforme solicitação do Exmo. Conselheiro Relator, o Prefeito Municipal, pelo Ofício s/nº, de 06/11/2013, apresentou alegações de defesa (assim como remeteu documentos) sobre as restrições contidas no aludido Relatório, estando anexadas às folhas 232 a 241 dos autos.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 2751/2013)

1.2.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1.2.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS VINCULADAS à Fonte de Recursos FR - 24, no montante de **R\$ 387.757,50**, absorvida parcialmente pela disponibilidade líquida de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS, no montante de R\$ 124.534,72, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

(Relatório nº 2751/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Manifestação às fls. 232/241 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável esclarece à fl. 232 dos autos, que as despesas liquidadas sem a correspondente disponibilidade de caixa de recursos vinculados à destinação de fonte de recursos 24 – referem-se ao Contrato de Repasse 0389338-86/2012, programa Prodesa, do Governo Federal, no valor de R\$ 390.000,00, tendo sido o Município autorizado a adquirir os bens, conforme cópia do Ofício nº 2235/2012 (fl. 234/236).

Finaliza informando que o Governo realizou o repasse deste Contrato somente em 22/03/2013, o que causou o descumprimento do artigo 42 da LRF.

Constatou-se que através do Ofício nº 2235 de 26/10/2012, remetido nesta oportunidade, a Caixa Econômica Federal autoriza o início do empreendimento objeto do Contrato de Repasse 0389338-86/2012, bem como comunica que a liberação de recursos ocorrerá após o encaminhamento à entidade dos documentos exigidos em contrato.

O Responsável encaminhou, também, o Razão Contábil com o registro dos lançamentos a crédito e débito, do valor de R\$ 390.000,00, de acordo com o contrato firmado.

Verificou-se, ainda, no Sistema e-Sfinge que o Município empenhou a despesa, em atendimento ao Ofício nº 2235/2012, conforme a seguir demonstrado.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso
Competência: 01/2012 à 06/2012

Data de Emissão do Empenho	Número Empenho	Ano	Credor	Restos a Pagar Processado do Valor (R\$)	Unidade e Orçamentária	Especificação da Destinação	Função	SubFunção
19/10/2012	<u>1819/2012</u>	2012	PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	390.000,00	12001	24	20	606

Total Restos a Pagar Processado Valor (R\$): 390.000,00

Considerando a devida comprovação da existência de recursos decorrentes de contrato não recebidos no exercício de 2012, cujas despesas foram empenhadas e liquidadas no montante de R\$ 390.000,00, ressalva-se a existência dessa situação no Capítulo 9 – Restrições Apuradas e na Síntese do Relatório

Diante disso, mantém-se a restrição, ressalvada a existência do montante de R\$ 390.000,00 de recursos vinculados a convênios, cujas despesas foram empenhadas e liquidadas em 2012, mas que ingressaram nos cofres públicos somente no exercício de 2013, conforme constante à fl. 232 dos autos.

- 1.2.1.2 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 554.062,33**, representando **5,91%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 377.645,83** (item 3.1).

(Relatório nº 2751/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Manifestação às fls. 232/241 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável reitera a justificativa apresentada para o descumprimento ao art. 42 da LRF, acrescentando que era incabível a anulação da despesa no valor de R\$ 390.000,00, haja vista a ocorrência de sua efetiva liquidação.

Em que pese os esclarecimentos prestados, mantém-se a restrição, ressalvando a existência do montante de R\$ 390.000,00 de recursos vinculados a contratos, cuja despesa foi empenhada e liquidada em 2012, mas os recursos ingressaram nos cofres públicos somente no exercício de 2013, conforme constante à fl. 232 dos autos.

- 1.2.1.3 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 175.678,50**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **1,87%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 9.377.406,43**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).

(Relatório nº 2751/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Manifestação às fls. 232/241 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

Para a presente irregularidade o Responsável também reitera a justificativa apresentada para o descumprimento ao art. 42 da LRF.

Desta forma, remetem-se as considerações da Instrução para o exposto naquela oportunidade, concluindo pela manutenção da restrição, porém ressaltando a existência do montante de R\$ 390.000,00 de recursos vinculados a contratos, cuja despesa foi empenhada e liquidada em 2012, mas os recursos ingressaram nos cofres públicos somente no exercício de 2013, conforme constante à fl. 232 dos autos.

À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, por ventura do cumprimento das disposições contidas no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, conforme consta do item 1.2, as contas relativas ao exercício de 2012 passam a apresentar os seguintes dados:

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

A colonização de Santa Terezinha do Progresso começou na década de 1940. Gaúchos descendentes de imigrantes italianos deixaram para trás a crise econômica no Rio Grande do Sul e vieram para Santa Catarina na esperança de enriquecer nas terras férteis, baratas e com madeira abundante. O terreno acidentado e as matas densas dificultaram a instalação das famílias. O deslocamento até os municípios vizinhos, em busca de mantimentos e de remédios, durava um dia inteiro. A localidade recebeu o nome da padroeira, Santa Terezinha, e quando se desmembrou de Campo Erê, em 19 de julho de 1995, acrescentou o complemento “do Progresso”.

O Município de Santa Terezinha do Progresso tem uma população estimada em 2.818² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,68³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 37.868.888,00⁴, revelando um

¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

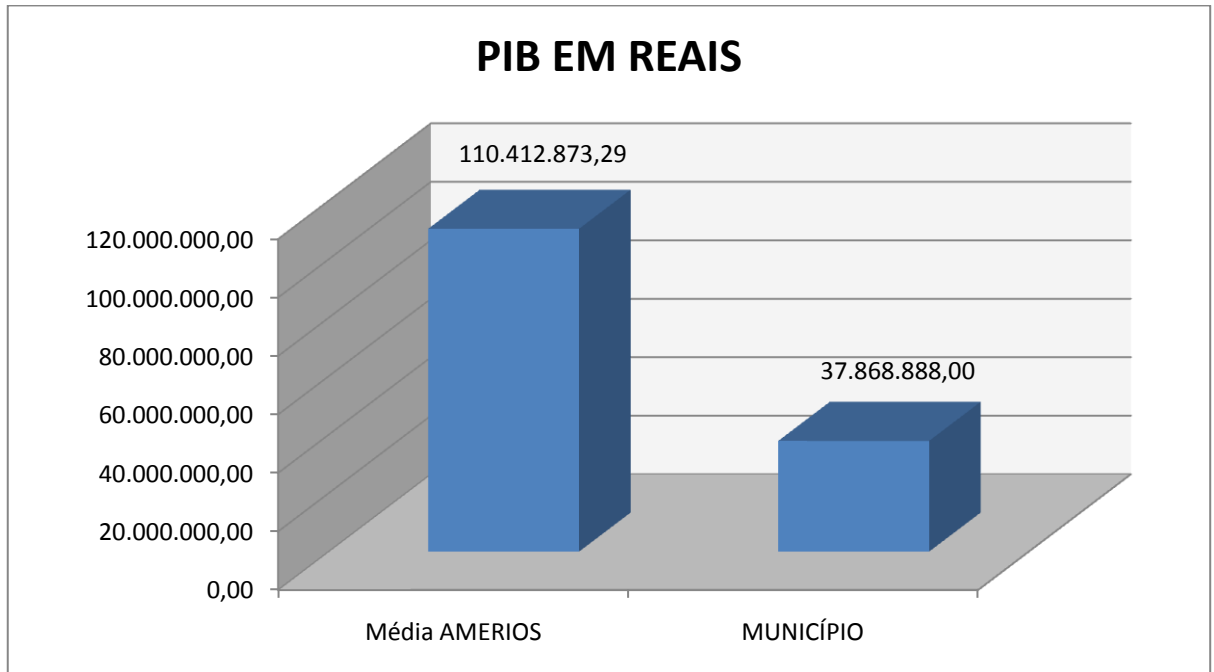
² IBGE - 2012

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2010

PIB per capita à época de R\$ 13.076,27, considerando uma população estimada em 2010 de 2.896 habitantes.

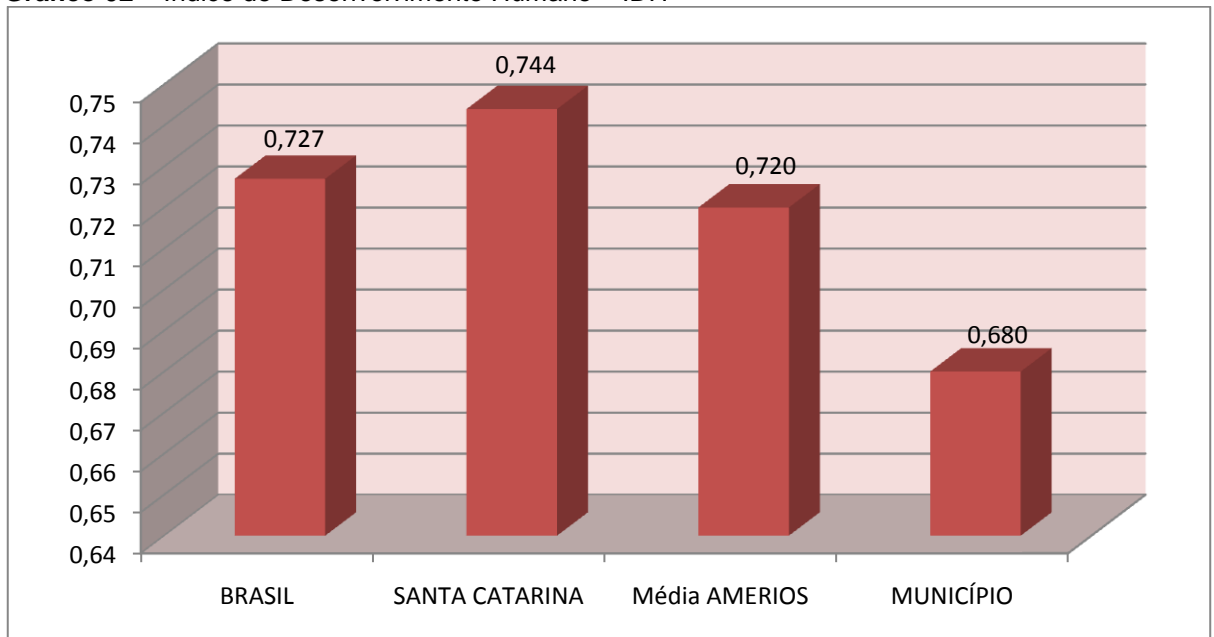
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Santa Terezinha do Progresso encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	8.550.000,00
PPA	875/2009	25/07/2009		
LDO	1008/2011	14/09/2011	DESPESA FIXADA	8.550.000,00
LOA	1019/2011	14/09/2011		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 554.062,33**, correspondendo a **5,91%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 554.062,33, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 472.512,60 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 81.549,73.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 377.645,83), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Ressalta-se também que a Unidade inscreveu em Restos a Pagar, despesas de convênios no montante de R\$ 390.000,00, sendo que os recursos não ingressaram nos cofres do Município no exercício de 2012, conforme relatado no item “1.2.1.1”, deste Relatório.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2012

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	8.550.000,00	9.377.406,43	109,68
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	10.917.552,67	9.931.468,76	90,97
Déficit de Execução Orçamentária		554.062,33	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária, refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 738,00.

Obs.: Vide restrição anotada no item 9.1.1 - Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Santa Terezinha do Progresso nos últimos 5 anos:

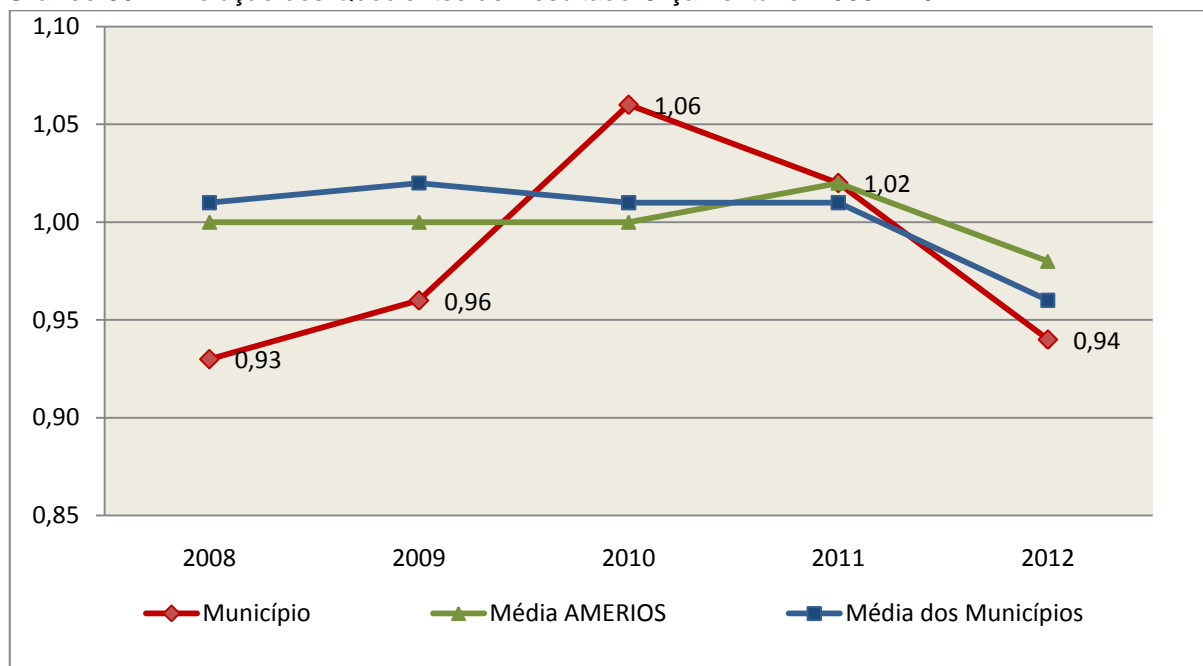
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2008-2012

ITENS / ANO		2008	2009	2010	2011	2012
1	Receita realizada	6.807.364,50	8.391.443,54	7.813.665,67	8.657.142,33	9.377.406,43
2	Despesa executada	7.306.319,54	8.763.944,70	7.371.292,76	8.463.278,05	9.931.468,76
QUOCIENTE		2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,93	0,96	1,06	1,02	0,94

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 9.377.406,43**, equivalendo a **109,68%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

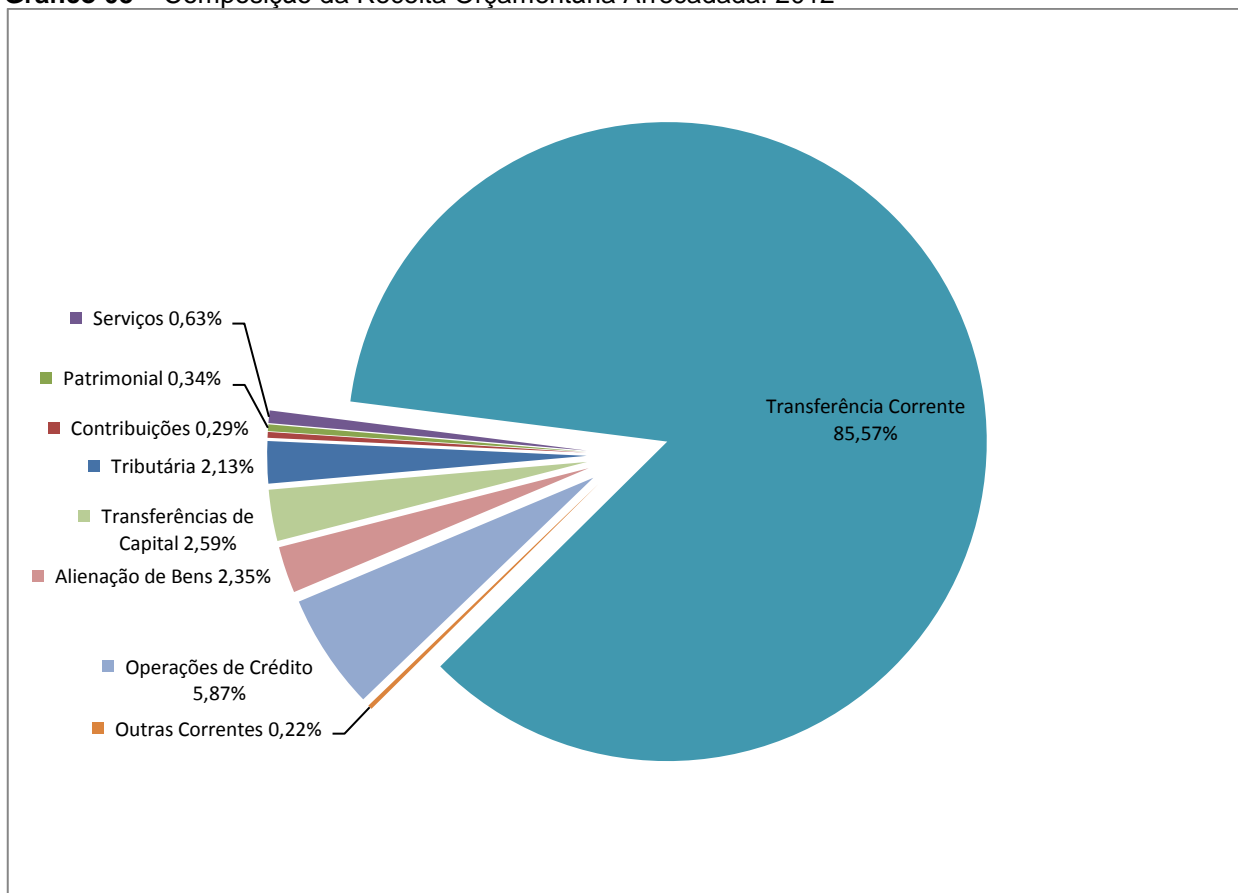
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2012

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	202.040,28	199.619,73	98,80
Receita de Contribuições	25.000,00	27.480,41	109,92
Receita Patrimonial	45.206,26	31.878,83	70,52
Receita de Serviços	89.272,33	59.334,68	66,46
Transferências Correntes	7.499.040,26	8.024.457,83	107,01
Outras Receitas Correntes	41.940,87	20.878,76	49,78

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
RECEITA CORRENTE	7.902.500,00	8.363.650,24	105,84
Operações de Crédito	550.000,00	550.000,00	100,00
Alienação de Bens	-	220.800,00	-
Transferências de Capital	97.500,00	242.956,19	249,19
RECEITA DE CAPITAL	647.500,00	1.013.756,19	156,56
TOTAL DA RECEITA	8.550.000,00	9.377.406,43	109,68

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2012

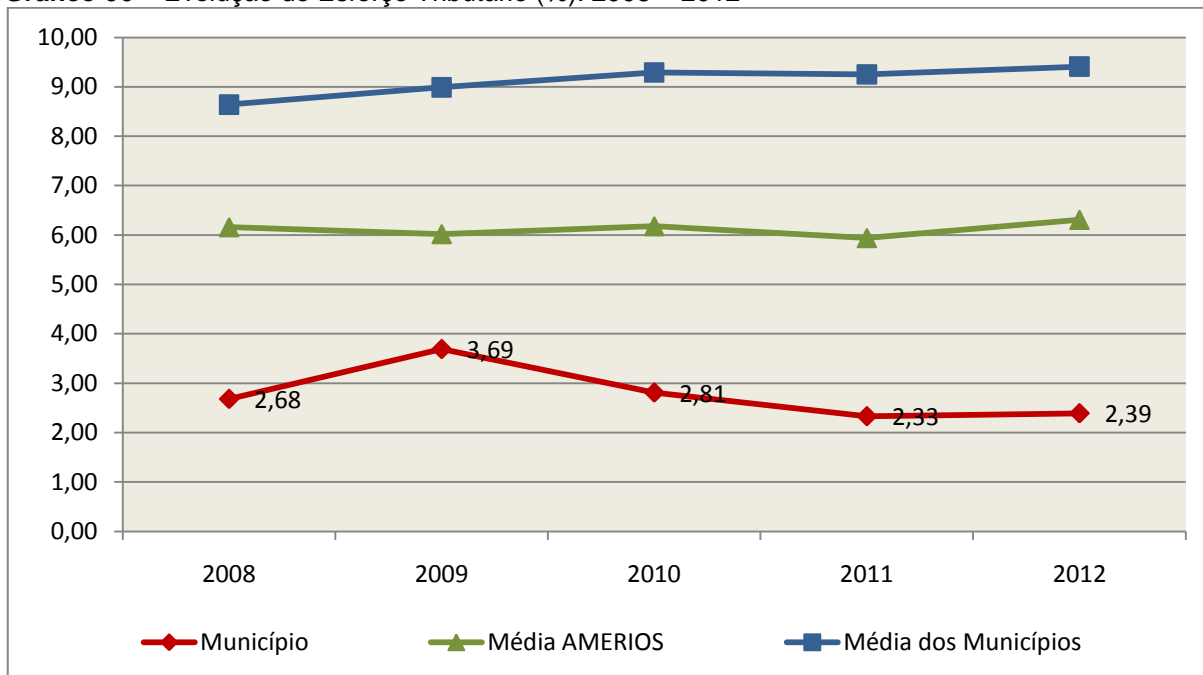


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **85,57%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2008 – 2012

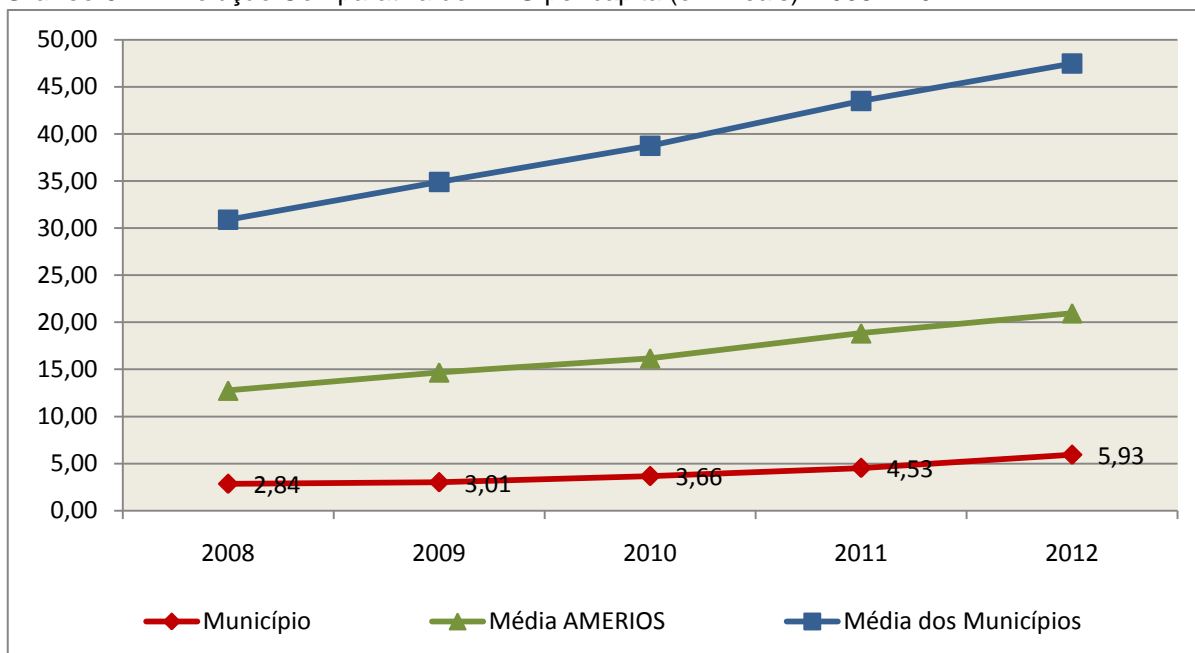


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

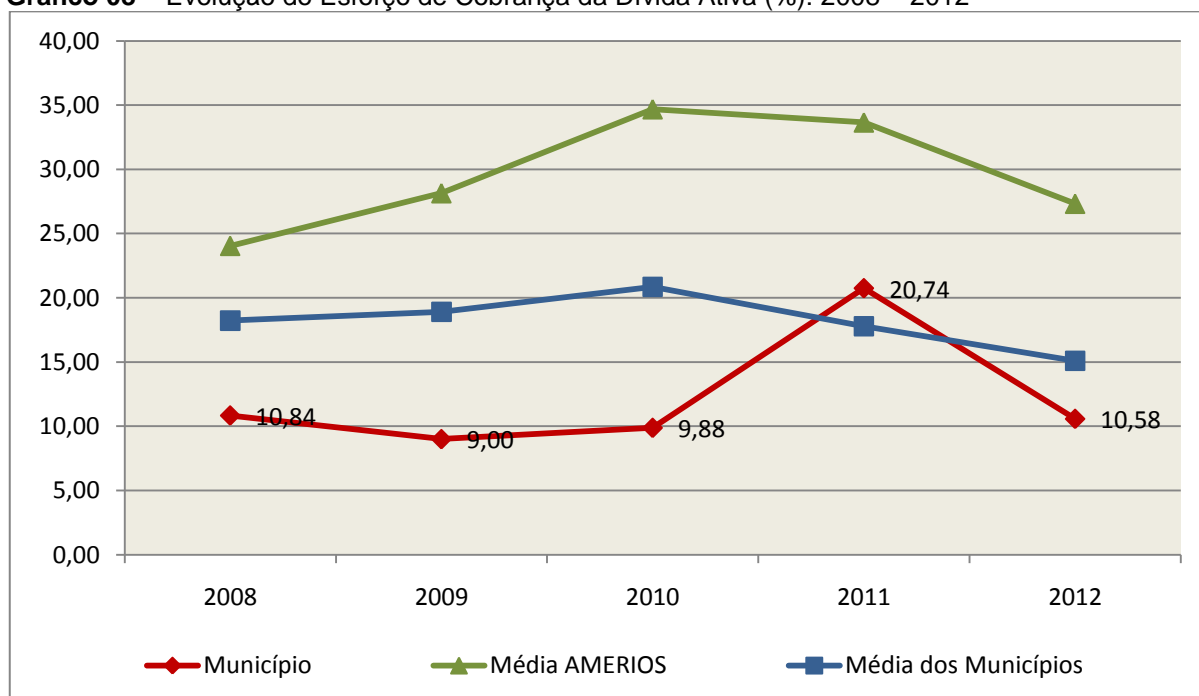
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2012

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
57.486,00	18.879,71	0,00	0,00	6.084,63	0,00	70.281,08

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	470.000,00	469.947,44	99,99
04-Administração	1.374.766,65	1.372.128,02	99,81
06-Segurança Pública	27.411,59	11.653,35	42,51
08-Assistência Social	585.184,91	566.200,75	96,76
10-Saúde	2.229.110,51	2.125.757,97	95,36

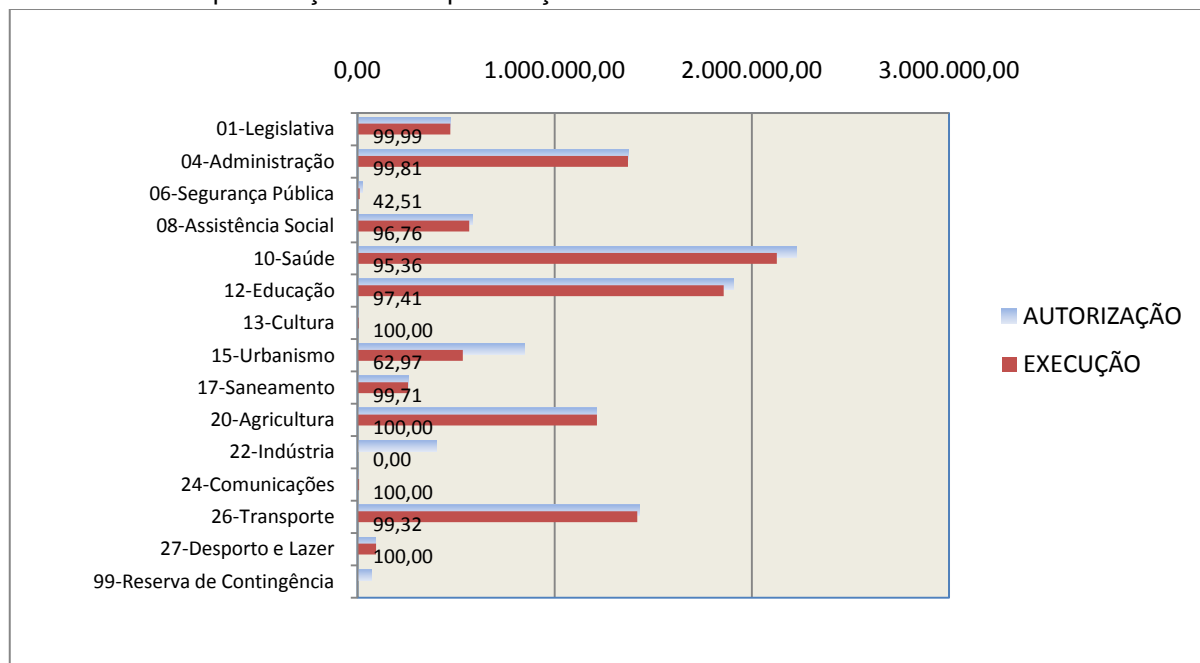
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
12-Educação	1.907.077,68	1.857.591,91	97,41
13-Cultura	5.942,00	5.942,00	100,00
15-Urbanismo	847.199,79	533.485,49	62,97
17-Saneamento	256.824,07	256.068,47	99,71
20-Agricultura	1.213.150,91	1.213.121,66	100,00
22-Indústria	400.000,00	-	-
24-Comunicações	7.440,00	7.440,00	100,00
26-Transporte	1.428.234,44	1.418.578,58	99,32
27-Desporto e Lazer	93.553,12	93.553,12	100,00
99-Reserva de Contingência	71.657,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	10.917.552,67	9.931.468,76	90,97

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2012



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2008 – 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2008	2009	2010	2011	2012
01-Legislativa	268.146,14	343.639,87	394.682,40	430.533,08	469.947,44
04-Administração	1.003.355,72	1.274.748,62	1.316.579,29	1.206.224,22	1.372.128,02
06-Segurança Pública	7.926,27	2.907,82	279,00	8.879,62	11.653,35
08-Assistência Social	440.655,31	318.497,48	335.109,99	495.200,45	566.200,75
10-Saúde	1.294.320,26	1.307.131,92	1.468.581,71	1.672.184,94	2.125.757,97
12-Educação	1.633.166,43	1.707.204,68	1.496.412,43	1.726.603,72	1.857.591,91
13-Cultura	31.076,62	55.983,00	8.328,63	28.415,42	5.942,00
15-Urbanismo	368.763,86	1.322.825,37	291.955,46	333.585,64	533.485,49
17-Saneamento	-	67.829,89	85.922,15	230.136,10	256.068,47
20-Agricultura	1.177.397,90	704.706,01	457.885,48	876.895,03	1.213.121,66
22-Indústria	-	161.060,59	265.035,06	244.270,28	-
23-Comércio e Serviços	-	-	-	41.999,10	-
24-Comunicações	-	-	1.200,00	5.963,00	7.440,00
26-Transporte	473.260,08	1.414.479,53	971.872,32	916.807,68	1.418.578,58
27-Desporto e Lazer	607.542,94	82.929,92	277.448,84	245.579,77	93.553,12
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	7.305.611,53	8.763.944,70	7.371.292,76	8.463.278,05	9.931.468,76

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2012

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	16.716,04	0,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	82.953,59	1,08
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	77.873,90	1,01
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	15.024,72	0,20
Cota do ICMS	2.228.531,60	29,01
Cota-Parte do IPVA	71.897,72	0,94
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	35.515,86	0,46
Cota-Parte do FPM	5.136.670,93	66,88
Cota do ITR	1.005,95	0,01
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	11.345,56	0,15
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	2.045,98	0,03

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	1.288,78	0,02
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	7.680.870,63	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2012

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	9.816.992,48
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.453.342,24
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.363.650,24

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Santa Terezinha do Progresso (em Reais): 2011 – 2012

ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
Financeiro	767.517,52	432.311,50	Financeiro	389.871,69	607.990,00
Disponível	767.517,52	432.311,50	Restos a Pagar	389.871,69	607.990,00
Bancos Conta Movimento	757.078,05	244.747,54	Obrigações a Pagar	389.871,69	607.990,00
Bancos Conta Vinculada	-	187.563,96			
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	10.439,47	-			

ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
Permanente	7.735.310,58	9.705.393,57	Permanente	122.132,23	714.768,76
Créditos	9.110,92	396.029,08	Dívida Fundada	8.333,34	550.000,00
Créditos a Receber	-	390.000,00	Débitos Consolidados	113.798,89	164.768,76
Devedores - Entidades e Agentes	6.029,08	6.029,08	Precatórios a Pagar	39.080,54	98.546,53
Outros Créditos	3.081,84	-	Dívidas Renegociadas	8.496,12	8.496,12
Dívida Ativa	57.486,00	70.281,08	Obrigações a Pagar	66.222,23	57.726,11
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	57.486,00	70.281,08	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Realizável a Longo Prazo	1.899,70	4.981,54	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	1.899,70	1.899,70			
Investimentos do RPPS - LP	0,00	3.081,84			
Imobilizado	7.666.813,96	9.234.101,87			
Bens Móveis e Imóveis	7.666.813,96	9.234.101,87			
Bens Imóveis	3.859.797,40	4.294.733,41			
Bens Móveis	3.807.016,56	4.939.368,46			
ATIVO REAL	8.502.828,10	10.137.705,07	PASSIVO REAL	512.003,92	1.322.758,76
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	7.990.824,18	8.814.946,31
			Ativo Real Líquido	7.990.824,18	8.814.946,31
TOTAL	8.502.828,10	10.137.705,07	TOTAL	8.502.828,10	10.137.705,07

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R\$ 175.678,50** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 1,41** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 553.324,33** passando de um Superávit de **R\$ 377.645,83** para um Déficit de **R\$ 175.678,50**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 235.305,79**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2011 - 2012

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	767.517,52	432.311,50	-335.206,02
Passivo Financeiro	389.871,69	607.990,00	218.118,31
Saldo Patrimonial Financeiro	377.645,83	-175.678,50	-553.324,33

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2008 – 2012

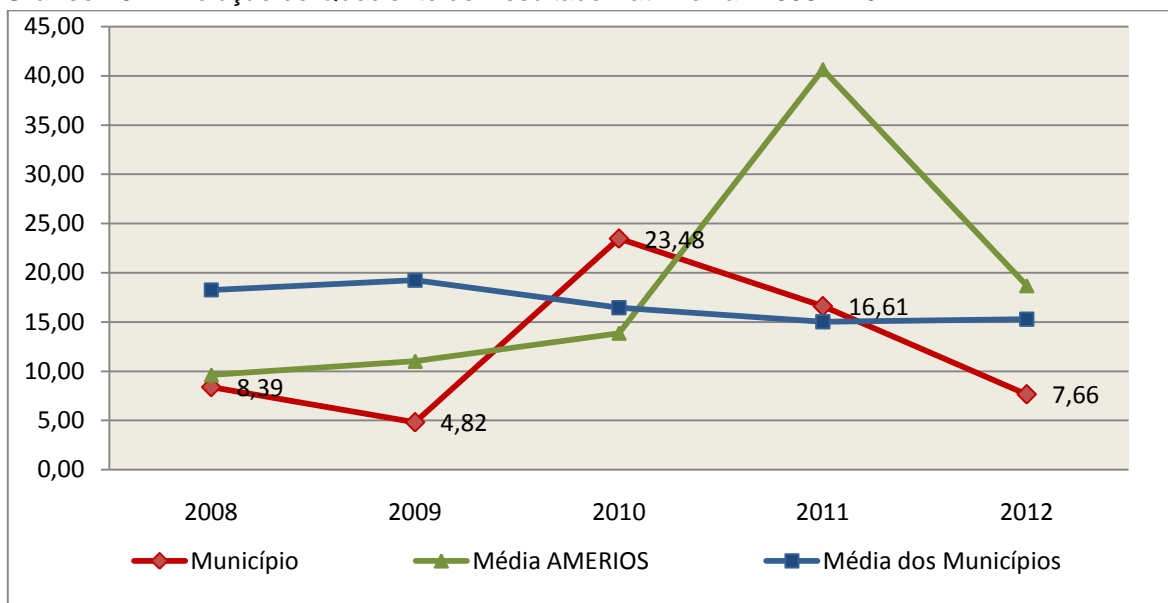
ITENS / ANO	2008	2009	2010	2011	2012
1 Despesa Executada	7.305.611,53	8.763.944,70	7.371.292,76	8.463.278,05	9.931.468,76
2 Restos a Pagar	17.118,96	847.073,47	92.070,78	389.871,69	607.990,00
3 Ativo Financeiro Ajustado	109.507,06	594.852,22	266.785,87	767.517,52	432.311,50
4 Passivo Financeiro Ajustado	17.826,97	865.115,28	92.070,78	389.871,69	607.990,00
5 Ativo Real	5.332.964,10	6.185.310,57	7.257.386,08	8.502.828,10	10.137.705,07
6 Passivo Real	635.325,67	1.283.242,55	309.061,80	512.003,92	1.322.758,76
QUOCIENTES	2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Patrimonial (5÷6)	8,39	4,82	23,48	16,61	7,66
Situação Financeira (3÷4)	6,14	0,69	2,90	1,97	0,71
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,23	9,67	1,25	4,61	6,12

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2008 – 2012



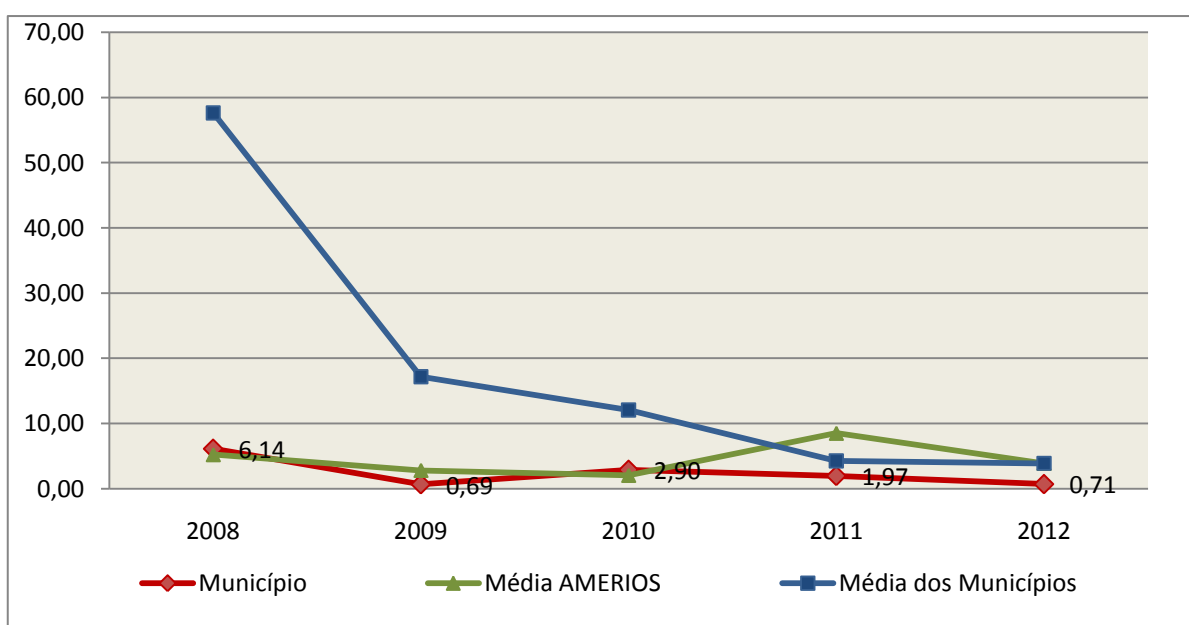
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2012 o Ativo Real apresenta-se **7,66** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

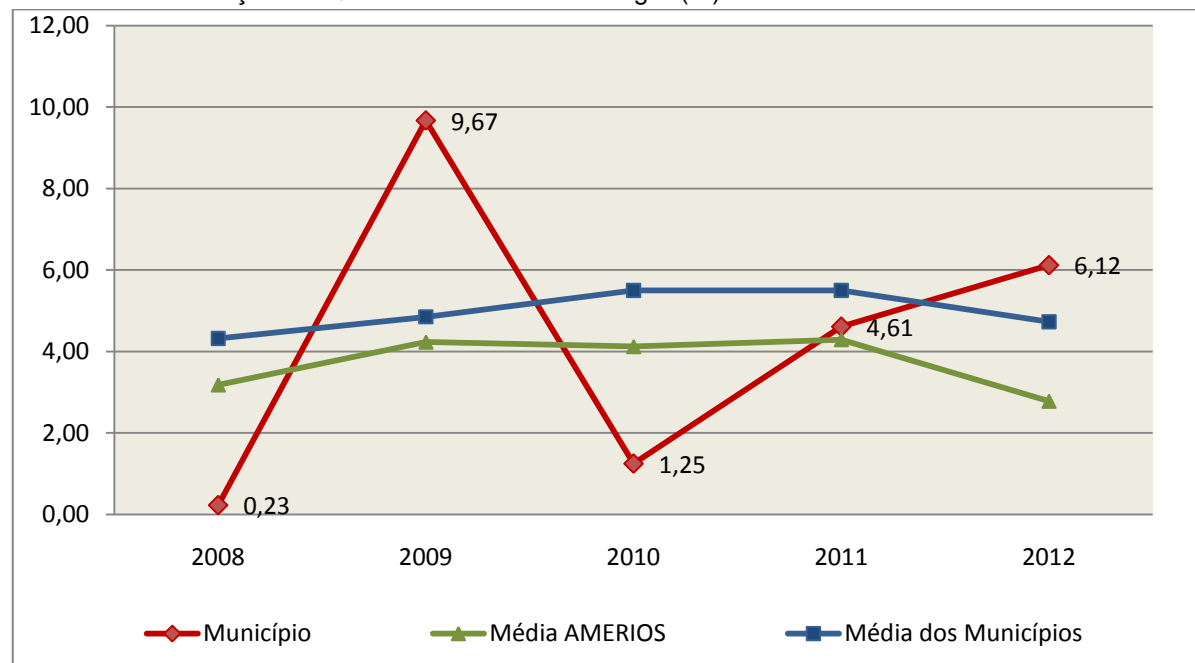
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Deficitária, sendo que no final do exercício de 2012 o Ativo Financeiro representa **0,71** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Santa Terezinha do Progresso é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **6,12%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2012 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.298.649,52** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **16,91%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 146.518,93**, representando **1,91%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2012

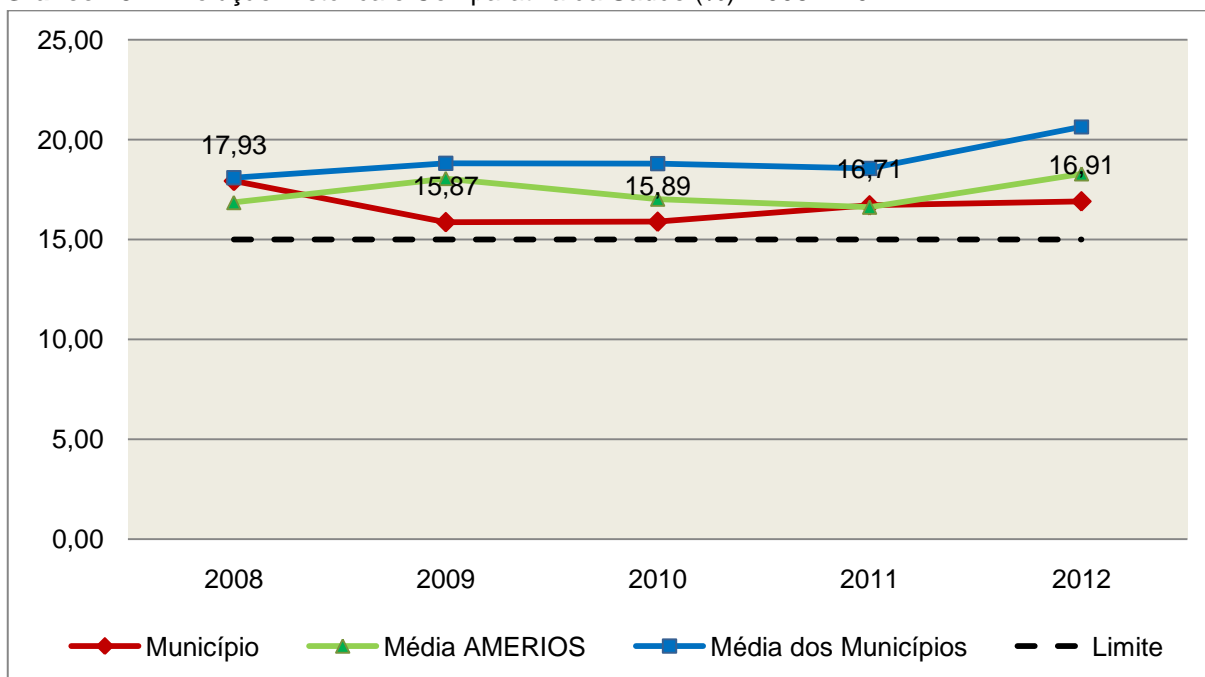
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	7.680.870,63	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.125.757,97	27,68
Atenção Básica	2.071.908,38	26,97
Vigilância Sanitária	31.007,73	0,40
Vigilância Epidemiológica	22.841,86	0,30
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	827.108,45	10,77
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	1.298.649,52	16,91
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.152.130,59	15,00
Valor Acima do Limite	146.518,93	1,91

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Santa Terezinha do Progresso em 2012 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2012) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.348.120,18** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **30,57%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 427.902,52**, representando **5,57%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	7.680.870,63	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	145.232,67	1,89

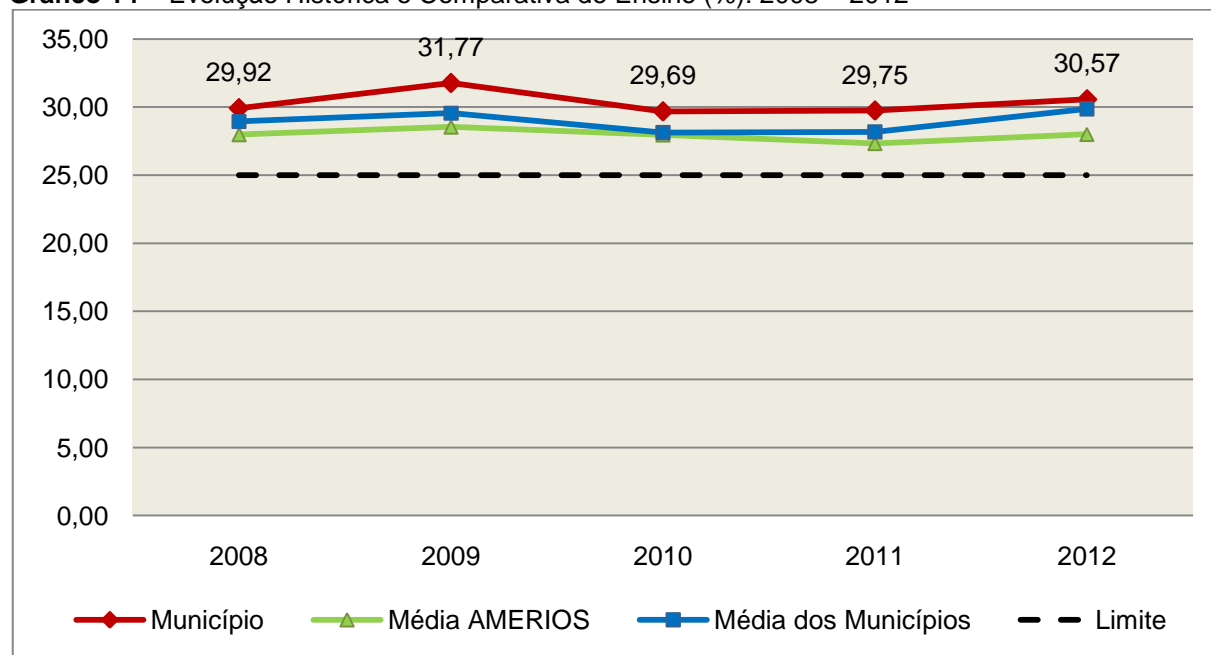
Educação Infantil	145.232,67	1,89
Valor Aplicado Ensino Fundamental	1.664.863,09	21,68
Ensino Fundamental	1.664.863,09	21,68
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	326.484,34	4,25
(+) Perda com FUNDEB	866.993,25	11,29
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.484,49	0,03
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.348.120,18	30,57
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.920.217,66	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	427.902,52	5,57

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Santa Terezinha do Progresso em 2012 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 360.599,94**, equivalendo a **61,24%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

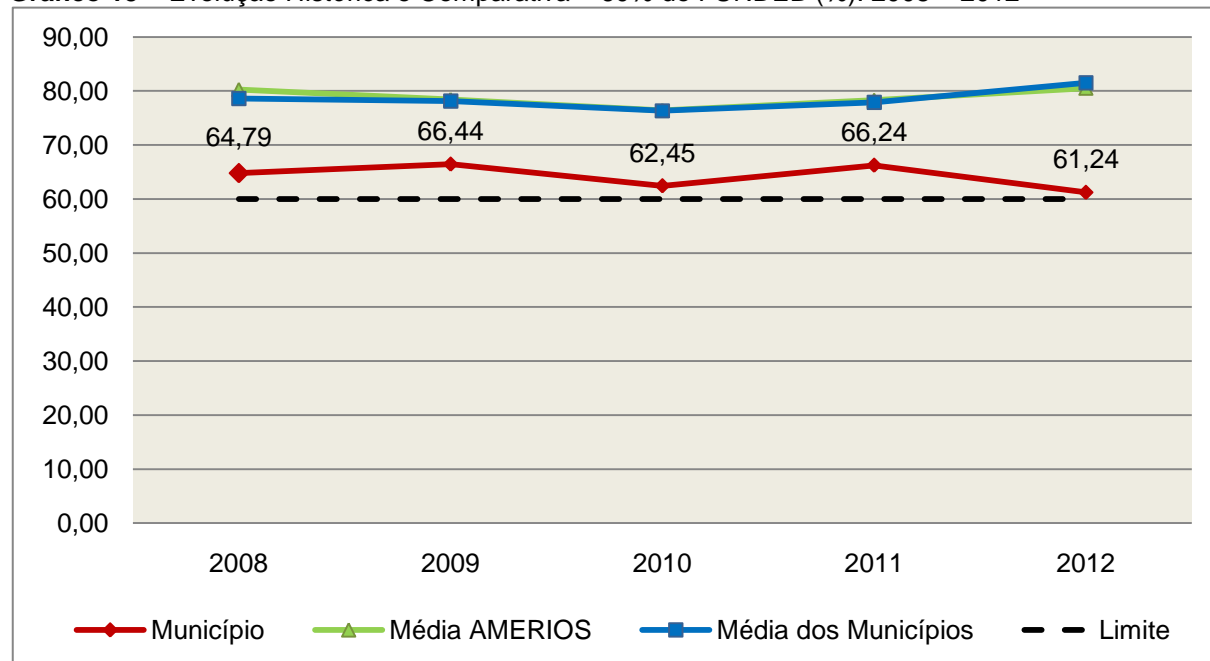
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	586.348,99
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	2.484,49
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	588.833,48
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	353.300,09
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	360.599,94
Valor Acima do Limite	7.299,85

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 570.382,14**, equivalendo a **96,87%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2012

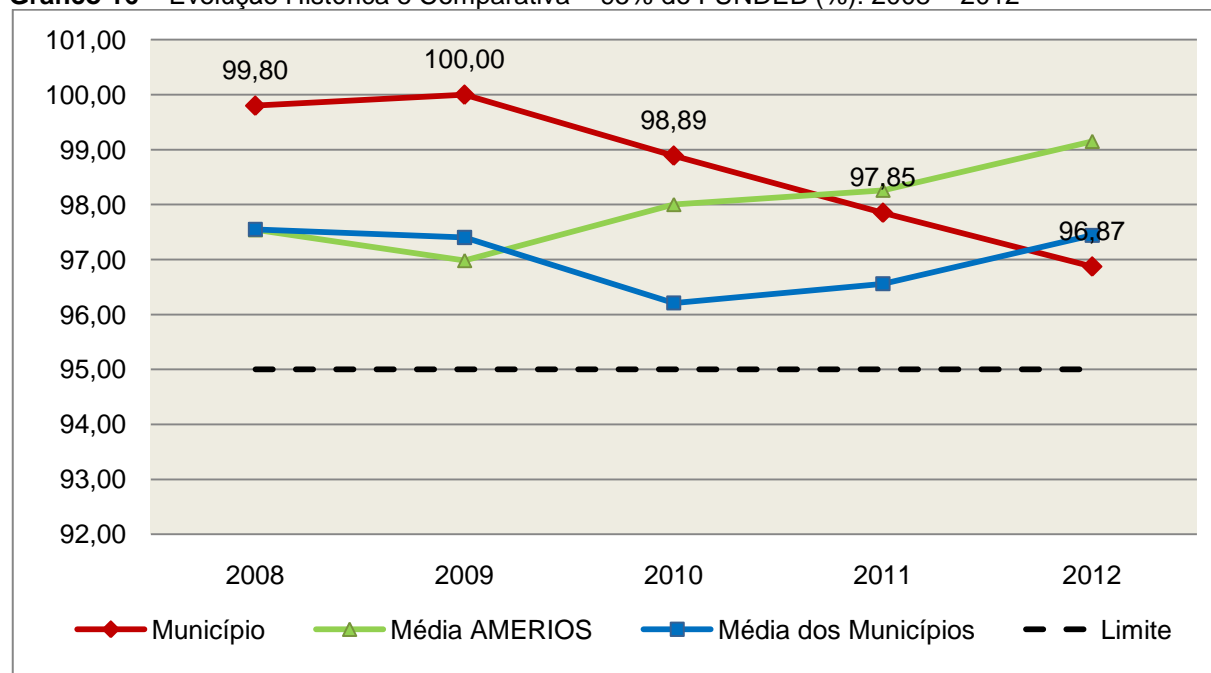
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	588.833,48
95% dos Recursos do FUNDEB	559.391,81
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	570.382,14
Valor Acima do Limite	10.990,33

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Santa Terezinha do Progresso reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 12.640,72, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2012: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012	5.810,62
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	5.810,62

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.363.650,24	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.018.190,14	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.501.603,60	41,87

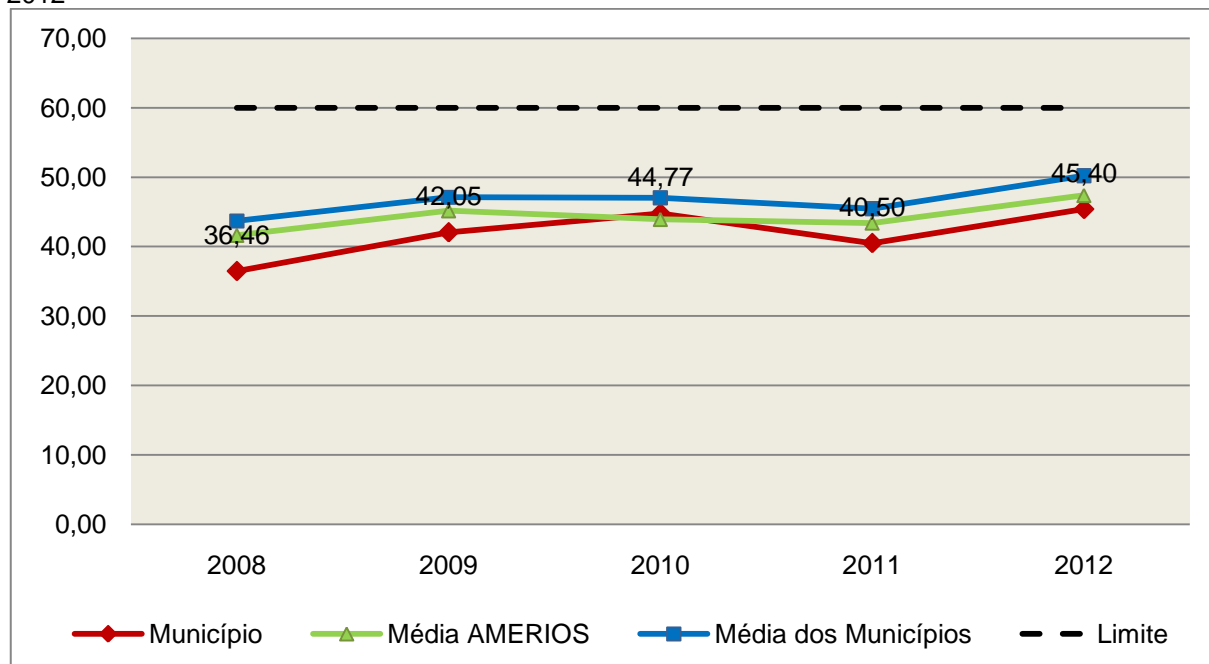
Pessoal e Encargos	3.501.603,60	41,87
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	295.197,14	3,53
Pessoal e Encargos	295.197,14	3,53
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	3.796.800,74	45,40
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.221.389,40	14,60

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **45,40%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Santa Terezinha do Progresso, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2012

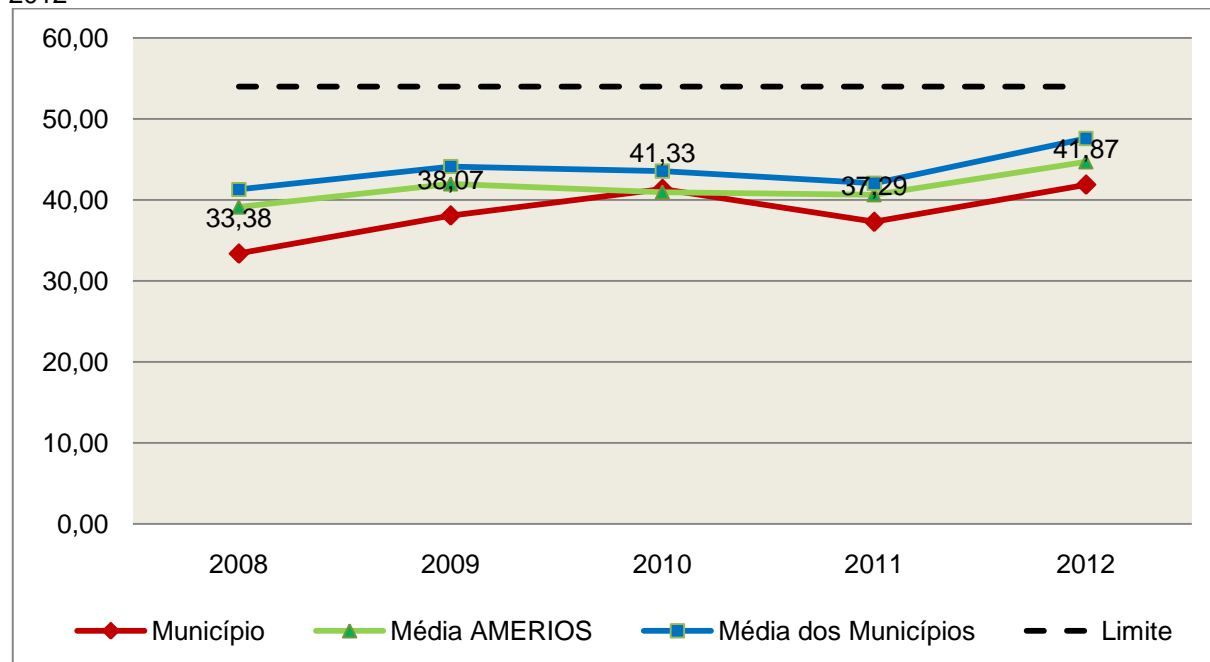
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.363.650,24	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.516.371,13	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.501.603,60	41,87
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.501.603,60	41,87
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.014.767,53	12,13

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **41,87%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2012

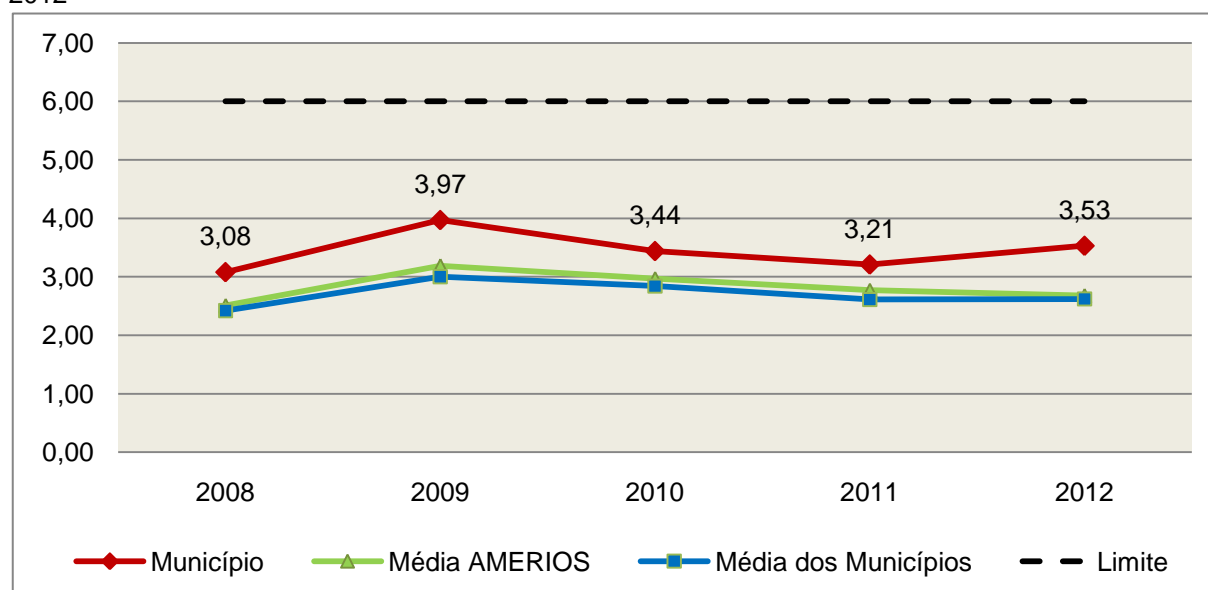
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.363.650,24	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	501.819,01	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	295.197,14	3,53
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	295.197,14	3,53
Valor Abaixo do Limite (6%)	206.621,87	2,47

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,53%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Santa Terezinha do Progresso, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 2.750,00) representa 0,04% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 7.335.763,35).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 117 a 155, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 125 a 131;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme fl. 132.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
 - c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
 - d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
 - e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
 - f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;
- II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:
- a) previsão;
 - b) lançamento, quando for o caso; e
 - c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Santa Terezinha do Progresso**, com base na população estimada quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor (População de 3.097 habitantes, IBGE – 2008), acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, III, do citado diploma legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A da referida Lei inicia-se no exercício de 2013.

A análise no que se refere à disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação da existência ou não da divulgação dessas informações por meios eletrônicos.

Assim, constatou-se que o Município de **Santa Terezinha do Progresso** não possui em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira. Alerta-se que a partir do mês de maio de 2013 tornou-se obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e com o Decreto Federal nº 7.185/2010.

8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 407, de 20 de junho de 2011, que "aprova a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;

b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

c) destinação vinculada: são códigos que especificam a vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, de acordo com suas finalidades. Ex.: convênios e operações de crédito;

d) destinação ordinária: são códigos em que a alocação entre a origem e aplicação de recursos é livre. Ex.: receita de taxas e impostos.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

e) Para a disponibilidade de caixa: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas Financeiras do Ativo Financeiro (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2012, os quais necessariamente devem ser aqueles utilizados para abertura do exercício seguinte.

No caso específico das contas do exercício de 2012, considerando a implementação de "conta corrente específica" no sistema e_sfinge para discriminação das fontes a partir de 2013, foi efetuada conferência entre os dados de encerramento do exercício de 2012 e de abertura do exercício de 2013, utilizando-se sempre os valores de coincidência com o Ativo Financeiro.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto no Sistema Financeiro como no Sistema Compensado, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

f) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2012 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2012) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2012.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2012 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

1) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2012, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

2) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2012, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a dada da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

3) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2012 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

4) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2012, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores

Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: auditorias; respostas dos ofícios circulares n.º 7.020/2013, 7.021/2013 e 7.022/2013; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de **Santa Terezinha do Progresso**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 20 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
RECURSOS VINCULADOS		
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	7.063,12	Cumpriu
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	5.810,62	Cumpriu
22 - Transferências de Convênios - Educação	51,05	Cumpriu
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-387.757,50	Não Cumpriu
44 - Fundo Especial do Petróleo	116.153,51	Cumpriu
48 - Programa de Atenção à Criança - PAC	1,77	Cumpriu
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	6,09	Cumpriu
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	1.361,51	Cumpriu
54 - Convênio Trânsito - Militar	1.959,43	Cumpriu
55 - Convênio Trânsito - Civil	3.273,26	Cumpriu
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	1.470,93	Cumpriu
58 - Salário Educação	4.758,86	Cumpriu
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,01	Cumpriu
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.627,92	Cumpriu
64 - Atenção Básica	34.529,46	Cumpriu
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.266,44	Cumpriu
66 - Vigilância em Saúde	152,60	Cumpriu

67 - Assistência Farmacêutica Básica	30,32	Cumpriu
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	15.094,55	Cumpriu
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.422,83	Cumpriu
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-387.757,50	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	124.534,72	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	124.534,72	Cumpriu

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias e resposta de escritórios.

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 20), verificou-se que o Poder Executivo do Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO contraiu obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS VINCULADAS à Fonte de Recursos FR - 24, no montante de R\$ 387.757,50, desta forma, conclui-se pelo cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000. Registra-se a existência de recursos de convênios no montante de R\$ 390.000,00, que não ingressaram nos cofres públicos no exercício de 2012, conforme relatado no item 1.2.1.1, deste Relatório.

Obs: O descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, acima verificado, consta como restrição no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS VINCULADAS à Fonte de Recursos FR - 24, no montante de **R\$ 387.757,50**, absorvida parcialmente pela disponibilidade líquida de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS, no montante de R\$ 124.534,72, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000. Registra-se a existência de recursos de convênios no montante de R\$ 390.000,00 (FR 24), que não ingressaram nos cofres públicos no exercício de 2012 (Capítulo 8 e item 1.2.1.1, deste Relatório).

9.1.2 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 554.062,33**, representando **5,91%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 377.645,83**. Registra-se que a Unidade empenhou despesas com recursos de convênios, que não ingressaram nos cofres públicos no exercício de 2012, no montante de R\$ 390.000,00 (itens 3.1 e 1.2.1.2).

9.1.3 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 175.678,50**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **1,87%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 9.377.406,43**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. Registra-se que a Unidade empenhou despesas com recursos de convênios, que não ingressaram nos cofres públicos no exercício de 2012, no montante de R\$ 390.000,00 (itens 4.2 e 1.2.1.3).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Demonstra adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	<p>Déficit parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior</p> <p>Unidade empenhou despesas com recursos de convênios, não recebidos no exercício de 2012, no montante de R\$ 390.000,00.</p>	R\$ 554.062,33
3) Resultado Financeiro	<p style="text-align: center;">Déficit</p> <p>Unidade empenhou despesas com recursos de convênios, não recebidos no exercício de 2012, no montante de R\$ 390.000,00.</p>	R\$ 175.678,50

4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	16,91%
4.2) Ensino	25,00%	30,57%
4.3) FUNDEB	60,00%	61,24%
	95,00%	96,87%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	45,40%
b) Poder Executivo	54,00%	41,87%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,53%
4.5) Art. 42 da L.C. 101/00	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2012 do Município de Santa Terezinha do Progresso**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, à vista da Reinstrução procedida, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências em relação ao apontado no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010 em face da obrigatoriedade de atendimento destes dispositivos legais a partir de maio de 2013;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 7, em 18/11/2013.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS
SCHRAMM
Auditor Fiscal de Controle Externo

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 7

De Acordo

Em 18/11/2013.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Inspetoria 3

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	827.108,45
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	827.108,45

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	1.025,87
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	320.008,17
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	5.450,30
Total das deduções das despesas com Educação Básica	326.484,34

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	586.348,99
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	2.484,49
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012	5.810,62
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2012	583.022,86

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2012	301	116.337,97	116.337,97	116.337,97
64 - Atenção Básica	2012	301	479.559,75	479.559,75	479.559,75
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2012	301	83.964,00	83.964,00	83.964,00
66 - Vigilância em Saúde	2012	301	5.400,00	5.400,00	5.400,00
66 - Vigilância em Saúde	2012	304	11.645,07	11.645,07	11.645,07
66 - Vigilância em Saúde	2012	305	22.251,13	22.251,13	22.251,13
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2012	301	42.998,78	42.998,78	42.998,78
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2012	301	64.951,75	64.951,75	64.951,75
TOTAL			827.108,45	827.108,45	827.108,45

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2012	365	1.025,87	1.025,87	1.025,87
TOTAIS			1.025,87	1.025,87	1.025,87

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2012	361	189.230,01	189.230,01	189.230,01
58 - Salário Educação	2012	361	60.683,42	60.683,42	60.683,42
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2012	361	70.094,74	70.094,74	70.094,74
TOTAL			320.008,17	320.008,17	320.008,17

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso	00 - Recursos Ordinários	361	782	10/04/2012	PAULO RICARDO HUPPES ME	1.440,30	1.440,30	1.440,30	VALOR REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso	00 - Recursos Ordinários	361	1178	11/06/2012	TEREZA BACK BERNARDI	800,00	800,00	800,00	VALOR REFERENTE A DIARIA A QUE FAZ JUS PARA PARTICIPAR DE CAPACITACAO SOBRE BIODISPONIBILIDADE DE NUTRIENTES NA ALIMENTACAO INFANTIL E DO ESCOLAR EM PORTO ALEGRE - RS CONFORME SOLICITACAO EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso	00 - Recursos Ordinários	361	1669	03/09/2012	GIRE INDUSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA	1.190,00	1.190,00	1.190,00	CAMISETA P.V. INF.VALOR REFERENTE A AQUISICAO DE CAMISETAS PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso	00 - Recursos Ordinários	361	1671	03/09/2012	BRUNATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	420,00	420,00	420,00	TRANSPORTE DE PESSOASVALOR REFERENTE A TRANSPORTE DE MARAVILHA ATE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso	00 - Recursos Ordinários	361	1179	11/06/2012	NESTOR RENATO BAUERMANN	800,00	800,00	800,00	VALOR REFERENTE A DIARIA A QUE FAZ JUS PARA DESLOCAMENTO EM PORTO ALEGRE - RS LEVAR PARTICIPANTES DE CAPACITACAO SOBRE BIODISPONIBILIDADE DE NUTRIENTES NA ALIMENTACAO INFANTIL E DO ESCOLAR CONFORME SOLICITACAO EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso	00 - Recursos Ordinários	361	1180	11/06/2012	ANA MARIA BROLL E OUTROS	800,00	800,00	800,00	VALOR REFERENTE A DIARIA A QUE FAZ JUS PARA PARTICIPAR DE CAPACITACAO SOBRE BIODISPONIBILIDADE DE NUTRIENTES NA ALIMENTACAO INFANTIL E DO ESCOLAR EM PORTO ALEGRE - RS CONFORME SOLICITACAO EM ANEXO
TOTAL						5.450,30	5.450,30	5.450,30	

Cálculo detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)							DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumpriu / Não Cumpriu	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Liquidadas em 2012					
		Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres		Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS			
RECURSOS VINCULADOS														
16	7.063,12	0,00	0,00	7.063,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.063,12	Cumpriu
18	5.810,62	0,00	0,00	5.810,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.810,62	Cumpriu
22	51,05	0,00	0,00	51,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,05	Cumpriu

24	2.242,50	0,00	0,00	2.242,50	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-387.757,50	Não Cumpriu
44	116.153,51	0,00	0,00	116.153,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.153,51	Cumpriu
48	1,77	0,00	0,00	1,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,77	Cumpriu
50	6,09	0,00	0,00	6,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,09	Cumpriu
52	1.361,51	0,00	0,00	1.361,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.361,51	Cumpriu
54	1.959,43	0,00	0,00	1.959,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.959,43	Cumpriu
55	3.273,26	0,00	0,00	3.273,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.273,26	Cumpriu
56	1.470,93	0,00	0,00	1.470,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470,93	Cumpriu
58	4.758,86	0,00	0,00	4.758,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.758,86	Cumpriu
59	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	Cumpriu
60	3.627,92	0,00	0,00	3.627,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.627,92	Cumpriu
64	34.529,46	0,00	0,00	34.529,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.529,46	Cumpriu
65	4.266,44	0,00	0,00	4.266,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.266,44	Cumpriu
66	152,60	0,00	0,00	152,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,60	Cumpriu
67	30,32	0,00	0,00	30,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,32	Cumpriu
71	15.094,55	0,00	0,00	15.094,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.094,55	Cumpriu
89	105.922,83	0,00	0,00	105.922,83	0,00	0,00	104.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.422,83	Cumpriu
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA													-387.757,50	
RECURSOS ORDINÁRIOS														
0	124.534,72	0,00	0,00	124.534,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.534,72	
T.	124.534,72	0,00	0,00	124.534,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.534,72	Cumpriu



PARECER n°: MPTC/21587/2013
PROCESSO n°: @PCP-13/00325574
ORIGEM: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso
INTERESSADO: Jacob Gilmar JungesItacir Detofol
ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2012

01. DO RELATÓRIO

O presente processo refere-se a Prestação de Contas do Prefeito de **Santa Terezinha do Progresso**, relativa ao exercício de 2012, prestadas em cumprimento ao disposto no Artigo 51 da Lei Complementar n°. 202/2000.

02. DA INSTRUÇÃO

A análise das contas pelo corpo Técnico da Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, abrange o Balanço Anual do exercício financeiro de 2012, bem como as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio informatizado, conforme preceituam os artigos 20 a 26 da Resolução n°. TC 16/94 e artigo n°. 22 da Instrução Normativa n°. TC 02/2001, bem como, artigo 3º, I da Instrução Normativa n°. TC 04/2004.

Após competente exame das informações, a Instrução elaborou o Relatório n°. 4942/2013, que concluiu por apontar restrições de ordem legal para efeito de emissão de Parecer Prévio pelo Egrégio Tribunal Pleno, referentes ao descumprimento ao disposto no artigo 42 caput e parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal e a ocorrência de déficit orçamentário e financeiro.

Em 21 de novembro de 2013, o Processo foi encaminhado para este Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado para competente manifestação.

03. DA PROCURADORIA

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, na sua missão constitucional e legal de guarda da lei e fiscal de sua execução, regrada nas Constituições Federal e Estadual e na Lei Complementar Estadual nº. 202/2000, analisando o Relatório de Instrução, constatou que o Município de **Santa Terezinha do Progresso**, no exercício de 2012:

- a) Aplicou pelo menos 15% das receitas produto de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme exigido no artigo 77, III, e § 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- b) Aplicou pelo menos 25% das Receitas Resultantes de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme exige o artigo 212 da Constituição Federal;
- c) Aplicou, pelo menos, 60% dos recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, conforme exige o artigo 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c artigo 22 da Lei nº. 11.494/2007;
- d) Aplicou pelo menos, 95% dos recursos recebidos do FUNDEB em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme exige o artigo 21 da Lei nº. 11.494/2007;
- e) Os gastos com pessoal do Município ficaram abaixo do limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo artigo 169 da Constituição federal c/c o artigo 19, III da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- f) Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame, ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo artigo 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- g) Os gastos com pessoal do Poder Legislativo no exercício em exame, ficaram abaixo do limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo artigo 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- h) **O titular da Prefeitura, nos últimos oito meses do mandato, contraiu obrigação de despesas sem a exigida disponibilidade de caixa para pagamento, em descumprimento ao disposto no artigo 42 caput e parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal;**
- i) **O resultado da execução orçamentária do exercício em exame apresentou um déficit da ordem de R\$ 554.062,33, em descumprimento ao artigo 48, "b" da Lei 4.320/64 e artigo 1º, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal;**
- j) **O resultado financeiro do exercício foi bom, pois apresentou um superávit da ordem de R\$ 175.678,50, descumprindo, portanto, ao princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo artigo 48, "b" da Lei 4.320/64 e artigo 1º, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.**
- k) **Não foram divulgadas por meios eletrônicos, informações referentes à execução orçamentária e financeira do município, sendo obrigatória a informação a partir de maio de 2013, conforme disposto no art. 48 da LC nº. 101/2000, alterado pela LC nº. 131/2009, e no Decreto nº. 7.185/2010;**
- l) Houve a elaboração do Plano de Ação e do Plano de Aplicação dos recursos, referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em

consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

Em relação às restrições apontadas, faço as considerações que seguem.

9.1.1 - Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS VINCULADAS à Fonte de Recursos FR - 24, no montante de R\$ 387.757,50, absorvida parcialmente pela disponibilidade líquida de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS, no montante de R\$ 124.534,72, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000. Registra-se a existência de recursos de convênios no montante de R\$ 390.000,00 (FR 24), que não ingressaram nos cofres públicos no exercício de 2012;

Destaco que a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, estabelece normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal, exigindo ações em que se previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, destacando-se o planejamento, o controle, a transparência e a responsabilização como premissas básicas, fortalecendo assim princípios indispensáveis à boa gestão da coisa pública.

Dentre suas principais metas, podemos citar o resultado equilibrado entre receitas e despesas, assim como os limites e condições para renúncia de receita, despesas com pessoal, seguridade social, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, concessões de garantia e inscrição em restos a pagar, assim como mecanismos de controle do equilíbrio financeiro com reserva de recursos orçamentários para passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, programação financeira, limitação de empenho, desdobramento da receita em metas bimestrais de arrecadação, controle de custos e audiências públicas durante os processos de elaboração dos instrumentos de planejamento e para avaliação do cumprimento das metas estabelecidas para cada quadrimestre.

Sendo assim, entendo que a Lei de Responsabilidade Fiscal criou condições para a implantação de uma nova cultura gerencial na gestão dos recursos públicos, incentivando o exercício pleno da cidadania,

especialmente no que se refere à participação do contribuinte no processo de acompanhamento da aplicação dos recursos públicos e na avaliação de seus resultados, já que os administradores deverão obedecer normas e limites para administrar as finanças, prestando contas de quanto e como gastam os recursos da sociedade.

A assunção de obrigação de despesa nos últimos dois quadrimestres do mandato sem a devida disponibilidade de caixa é de conhecimento geral, e descumpre o estabelecido no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que assim escreve:

É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no artigo 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

O dispositivo legal acima descrito é claro, e objetiva impedir que o titular do Poder, em período eleitoral, inicie obras sem o planejamento financeiro, beneficiando sua candidatura e seu partido, ou deixando a conta para seu sucessor.

É necessário que os titulares de órgãos e poderes públicos ajam com prudência nos dois últimos quadrimestres de seu mandato, evitando contrair despesas que não possam ser pagas integralmente até o final do mandato, e sem recursos em espécie para pagamento no exercício seguinte.

Este Ministério Público analisando os autos, constatou que a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso, nos últimos oito meses do mandato, contraiu obrigação de despesas liquidadas no valor total de R\$ 387.757,50 sem a exigida disponibilidade de caixa para pagamento, em descumprimento ao disposto no artigo 42 caput e parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cabe ressaltar que este valor foi parcialmente absorvido pela disponibilidade líquida de caixa de recursos ordinários no montante de R\$ 124.534,72.

Outro ponto importante, conforme salientado pela Instrução, é a existência de valores no montante de R\$ 390.000,00, que ingressaram tardiamente aos cofres do município somente no exercício de 2013.

Em relação a este aspecto, o Tribunal de Contas, por meio do Prejulgado n. 1.576, entendeu ser possível descaracterizar a afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal se na data em que a obrigação de despesa foi contraída havia convênio assinado, com previsão de recebimento de recursos dentro do exercício.

Por todo exposto considero sanada a restrição.

9.1.2 - Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 554.062,33, representando 5,91% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 377.645,83. Registra-se que a Unidade empenhou despesas com recursos de convênios, que não ingressaram nos cofres públicos no exercício de 2012, no montante de R\$ 390.000,00;

9.1.3 - Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 175.678,50, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a 1,87% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 9.377.406,43), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. Registra-se que a Unidade empenhou despesas com recursos de convênios, que não ingressaram nos cofres públicos no exercício de 2012, no montante de R\$ 390.000,00;

Destaco que o Déficit Orçamentário combinado com o Déficit Financeiro apurado é um resultado lesivo ao erário e a sociedade, pois em níveis expressivos e macroeconômicos eleva os preços e causa impacto negativo na economia nacional, devendo, portanto, ser duramente combatido pelos órgãos de controle externo.

Diz a Lei 4.320/64:

Art. 48 – A fixação das cotas a que se refere o artigo anterior atenderá aos seguintes objetivos:

a) (omissis)

b) **Manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.**

Diz a LC nº. 101 de 04/05/2000:

Art. 1º, § 1º – A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas...

No entanto, assim como quando da análise da restrição anterior, verifico a existência de recursos decorrentes de contrato não repassados no exercício de 2012, no valor de R\$ 390.000,00, valor este muito maior que o Déficit Financeiro apontado.

Por todo o exposto, entendo que a restrição possa ser tolerada.

CONCLUSÃO

Analisando ainda, a gestão orçamentária, financeira e patrimonial constante do Relatório Técnico da DMU/TCE, entendo que o Balanço Geral do Município de **Santa Terezinha do Progresso** representa de forma adequada a posição financeira, orçamentária e patrimonial, assim como não há registro de fatos relevantes que possam comprometer os princípios fundamentais da contabilidade aplicados a administração pública.

Ante o exposto, concluo sugerindo que o eminente Relator possa propor ao Egrégio Tribunal Pleno, que recomende à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de **Santa Terezinha do Progresso**, com fundamento nos artigos 53 e 54 da Lei Complementar nº. 202/2000.

É o Parecer.

Florianópolis, em 25 de novembro de 2013.

Encaminhe-se

MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

PROCESSO Nº:	@PCP-13/00325574
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso
RESPONSÁVEL:	Itacir Detofol
INTERESSADO:	Jacob Gilmar Junges
ASSUNTO:	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2012
RELATÓRIO E VOTO:	GAC/JCG - 635/2013

Prestação de Contas de Prefeito referente ao exercício de 2012. Município de Santa Terezinha do Progresso. Parecer Prévio pela Aprovação. Ressalvas e Recomendações.

1. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de **Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso**, Sr. Itacir Detofol, referente ao **exercício de 2012**, submetido à análise e elaboração de Parecer Prévio por este Tribunal de Contas, no exercício da competência que lhe é atribuída por força do art. 31 e parágrafos c/c art. 71, inc. I, da Constituição Federal, e art. 113, §§ 2º e 3º, da Constituição Estadual.

A Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, após proceder ao exame dos documentos e informações apresentadas¹ e verificar os aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, elaborou inicialmente o **Relatório Técnico nº 2751/2013 (fls. 182-224)**, concluindo pela existência de três restrições de ordem legal, quais sejam:

9.1 - RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 - Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto **DESPESAS VINCULADAS** à Fonte de Recursos FR - 24, no montante de **R\$ 387.757,50**, absorvida parcialmente pela disponibilidade líquida de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS, no montante de R\$ 124.534,72, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Capítulo 8, deste Relatório).

¹ Balanço Anual e informações dos registros contábeis e de execução orçamentária, remetidos bimestralmente a esta Corte, por meio do Sistema e-Sfinge.

9.1.2 - Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 554.062,33**, representando **5,91%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 377.645,83** (item 3.1).

9.1.3 - Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 175.678,50**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **1,87%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 9.377.406,43**), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).

Em razão das citadas restrições, consideradas gravíssimas e fator de rejeição das contas à luz da Decisão Normativa nº 06/2008, foi oportunizado ao responsável se manifestar nos autos, nos termos do art. 52 da Lei Complementar n. 202/2000, a fim de que prestasse os esclarecimentos que entendesse cabíveis.

Procedida a notificação, o gestor apresentou esclarecimentos e documentos complementares, anexos às fls. 232 a 241 do feito.

Os autos seguiram novamente à DMU que, após analisar a matéria de defesa, elaborou o **Relatório de Reinstrução nº 4942/2013 (fls. 243-288)**, concluindo pela permanência de todas as restrições apontadas inicialmente, ressalvando a existência do montante de R\$ 390.000,00 de recursos vinculados a convênios, cujas despesas foram empenhadas e liquidadas em 2012, mas ingressaram aos cofres públicos somente no exercício de 2013, conforme consta à fl. 232 dos autos.

Ainda no referido relatório, concluiu a Área Técnica, também, que possa o Tribunal de Contas recomendar à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do relatório de análise das contas; recomendar ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 7 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010 em face da obrigatoriedade de atendimento

destes dispositivos legais desde maio de 2013; e, por fim, solicitar à Câmara de Vereadores a comunicação a respeito do julgamento das contas anuais.

Na sequência, houve manifestação do **Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**, por meio dos Parecer nº MPTC/21587/2013 (fls. 289-294), sugerindo a aprovação das contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso.

2. DISCUSSÃO

Trata-se da Prestação de Contas do Município de Santa Terezinha do Progresso, referente ao exercício de 2012.

Atentando para os números mais importantes que se extraem do Relatório Técnico nº 4942/2013, registro alguns **dados relevantes acerca da gestão municipal** que necessariamente devem pautar o exame de suas contas anuais.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no **Déficit de execução orçamentária da ordem de R\$ 554.062,33**, correspondendo a 5,91% da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 554.062,33, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 472.512,60 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 81.549,73.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 377.645,83), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, do Relatório Técnico).

Ressalta-se também que a Unidade inscreveu em Restos a Pagar, despesas de convênios no montante de R\$ 390.000,00, sendo que os recursos não ingressaram nos cofres do Município no exercício de 2012.

A **receita arrecadada** do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 9.377.406,43**, equivalendo a **109,68%** da receita orçada.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em **Déficit Financeiro de R\$ 175.678,50** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui R\$ 1,41 de dívida de curto prazo. Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de R\$ 553.324,33 passando de um Superávit de R\$ 377.645,83 para um Déficit de R\$ 175.678,50.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 235.305,79**.

Na área da **saúde**, o Município aplicou o montante de ordem de **R\$ 1.298.649,52** em Ações e Serviços Públicos de Saúde, correspondendo a um percentual de **16,91%** da receita proveniente de impostos, **cumprindo**, portanto, o disposto no art. 198 da CF/88, c/c art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (aplicação mínima de 15%).

Com relação aos limites constitucionais aplicados à **educação** (aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino – art. 212, CF/88), verificou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.348.120,18**, o que corresponde a **30,57%** da receita proveniente de impostos, **cumprindo**, portanto, o comando expresso no artigo 212 da Constituição Federal.

Quanto à aplicação do percentual mínimo de **60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério** (art. 22 da Lei nº 11.494/2007), o Município aplicou o valor de **R\$ 360.599,94**, equivalendo a **61,24%** dos recursos oriundos do FUNDEB, **cumprindo** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A respeito da aplicação do percentual mínimo de **95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica** (art. 21 da Lei nº 11.494/2007), o Município investiu o montante de **R\$ 570.382,14**, equivalendo a **96,87%** dos recursos nos fins estabelecidos, **cumprindo** o comando prescrito no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Sobre os **limites de gastos com pessoal (LRF)**, constata-se que restaram cumpridos uma vez que do limite máximo de 60%, o Município aplicou 45,40% do total da receita corrente líquida; do limite máximo de 54%, o Poder Executivo aplicou 41,87% do total da receita corrente líquida; do limite máximo de 6%, o Poder Legislativo aplicou 3,53% do total da receita líquida corrente.

Transcrevo, abaixo, o quadro síntese elaborado pela DMU, que reflete em boa medida a gestão municipal no exercício de 2012:

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Demonstra adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior Unidade empenhou despesas com recursos de convênios, não recebidos no exercício de 2012, no montante de R\$ 390.000,00.	R\$ 554.062,33
3) Resultado Financeiro	Unidade empenhou despesas com recursos de convênios, não recebidos no exercício de 2012, no montante de R\$ 390.000,00.	R\$ 175.678,50
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	16,91%
4.2) Ensino	25,00%	30,57%
4.3) FUNDEB	60,00%	61,24%
	95,00%	96,87%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	45,40%
b) Poder Executivo	54,00%	41,87%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,53%
4.5) Art. 42 da L.C. 101/00	DESCUMPRIU	

Com relação à **atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e à manutenção de fundo especial** criado para este fim por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64, constato que no caso do

Município de Santa Terezinha do Progresso a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA (R\$ 2.750,00) representa 0,04% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 7.335.763,35).

Da análise técnica realizada, verifico que a nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foram acostados aos autos.

Além disso, houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, bem como a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do referido fundo, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Ainda, nessa seara, observo que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme fl. 132.

No tocante à transparência da gestão fiscal (cumprimento da Lei Complementar n. 131/2009 e Decreto Federal n. 7.185/2010), constatou a DMU que o Município de Santa Terezinha do Progresso **não possui em meios eletrônicos a divulgação de informações** sobre a execução orçamentária e financeira, cuja divulgação é obrigatória, nos termos da lei, desde maio de 2013. Dessa forma, será objeto de recomendação nas contas em análise, a fim de que o Executivo Municipal adote providências para a correção desta falha.

De outra banda, a análise da conclusão exarada pela DMU, através do Relatório de Técnico nº 4942/2013, aponta para a **existência de restrições de ordem legal**, que serão abordadas na sequência.

No caso em análise, verificou-se que o Poder Executivo de Santa Terezinha do Progresso contraiu despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto **DESPESAS VINCULADAS** à Fonte de Recursos FR - 24, no montante de **R\$ 387.757,50**, absorvida parcialmente pela disponibilidade líquida de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS, no montante de R\$ 124.534,72, restando ainda evidenciado o **descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000**.

Em razão da gravidade do apontamento, o Responsável foi notificado e esclareceu que o descumprimento do artigo 42 da LRF evidenciado nos autos foi ocasionado pelo não repasse no exercício em exame dos recursos provenientes do convênio referente ao Contrato de Repasse n. 0389338-86/2012, Programa PRODESA, do Governo Federal, no valor de R\$ 390.000,00, que ingressou nos cofres municipais somente no início do exercício subsequente - 22/03/2013.

Levando em consideração as justificativas apresentadas, colho a manifestação do Ministério Público de Contas, em parecer lavrado pelo Procurador Geral Márcio de Sousa Rosa, nos seguintes termos:

Este Ministério Público analisando os autos, constatou que a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso, nos últimos oito meses do mandato, contraiu obrigação de despesas liquidadas no valor total de R\$ 387.757,50 sem a exigida disponibilidade de caixa para pagamento, em descumprimento ao disposto no artigo 42 caput e parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cabe ressaltar que este valor foi parcialmente absorvido pela disponibilidade líquida de caixa de recursos ordinários no montante de R\$ 124.534,72.

Outro ponto importante, conforme salientado pela Instrução, é a existência de valores no montante de R\$ 390.000,00, que ingressaram tardiamente aos cofres do município somente no exercício de 2013.

Em relação a este aspecto, o Tribunal de Contas, por meio do Prejulgado n. 1.576, entendeu ser possível descaracterizar a afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal se na data em que a obrigação de despesa foi contraída havia convênio assinado, com previsão de recebimento de recursos dentro do exercício.

Por todo exposto considero sanada a restrição. (g.n.)

Dito isso, pondero que a indisponibilidade de caixa evidenciada possivelmente ocorreu devido ao atraso no repasse dos recursos provenientes do termo de convênio firmado com o Governo Federal, no valor de R\$ 390.000,00, especialmente quando consideramos que Santa Terezinha do

Progresso é um município de pequeno porte, que certamente não tinha capacidade financeira para absorver a totalidade das despesas objeto do convênio.

Cabe registrar que a expectativa da Municipalidade em receber tais recursos, restou comprovada por meio do Ofício nº 2235/2012 juntado à fl. 234-236, datado de 26/10/2012, através do qual a Caixa Econômica Federal expressamente autorizou o Município a adquirir os bens objeto do convênio para posterior repasse financeiro.

Assim sendo, e seguindo precedentes desta Corte², esta situação pode ser considerada tolerável e, dessa forma, sugiro que se ressalve a presente restrição das contas sob análise.

Outra restrição que merece destaque por parte desta Corte é o **Déficit de Execução Orçamentária do Município** (Consolidado) da ordem de **R\$ 554.062,33**, representando **5,91%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), **parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 377.645,83** (itens 3.1 e 1.2.1.2 do Relatório Técnico).

A respeito, o Responsável reiterou a justificativa apresentada para o descumprimento do art. 42 da LRF, acrescentando que era incabível a anulação da despesa no valor de R\$ 390.000,00, haja vista a ocorrência de sua efetiva liquidação

O Ministério Público junto a esta Corte de Contas manifestou-se conclusivamente nos seguintes termos:

Destaco que o Déficit Orçamentário combinado com o Déficit Financeiro apurado é um resultado lesivo ao erário e a sociedade, pois em níveis expressivos e macroeconômicos eleva os preços e causa impacto negativo na economia nacional, devendo, portanto, ser duramente combatido pelos órgãos de controle externo.
Diz a Lei 4.320/64:

Art. 48 – A fixação das cotas a que se refere o artigo anterior atenderá aos seguintes objetivos:

a) (omissis)

² PCP 09/00171537 - Prefeitura Municipal de Biguaçu
PCP 13/00337823 - Prefeitura Municipal de Planalto Alegre

b) **Manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.**

Diz a LC nº. 101 de 04/05/2000:

Art. 1º, § 1º – A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas...

No entanto, assim como quando da análise da restrição anterior, verifico a existência de recursos decorrentes de contrato não repassados no exercício de 2012, no valor de R\$ 390.000,00, valor este muito maior que o Déficit Financeiro apontado.

Por todo o exposto, entendo que a restrição possa ser tolerada.

Seguindo a linha de raciocínio trilhada pelo Representante Ministerial e também por este Egrégio Plenário em outras situações semelhantes³, entendo que o montante do déficit orçamentário identificado não comprometeu a execução orçamentária do exercício, considerando que o mesmo produziu um impacto negativo efetivo no exercício em exame (2012) de R\$ 176.416,50⁴, representando 1,88% da receita arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 9.377.406,43).

Da mesma forma, entendo que a restrição referente ao **Déficit Financeiro do Município** (Consolidado) da ordem de **R\$ 175.678,50**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **1,87%** da Receita Arrecadada do Município, deve ser objeto de recomendação nas presentes contas, tendo em vista que representou valor pouco expressivo frente à arrecadação do Município.

Destaco, ainda, que os déficits evidenciados pela Instrução Técnica não repercutiram negativamente no exercício seguinte (2013), tendo em vista que foram totalmente absorvidos pelo ingresso no início deste exercício dos recursos de convênio, no montante de R\$ 390.000,00 - Contrato de Repasse 0389338-86/2012, Programa PRODESA, do Governo Federal.

³ PCP-11/00167185, de Blumenau, Relator Auditor Gerson dos Santos Sicca; PCP-11/00097624, de Tubarão, Relatora Auditora Sabrina Nunes Icken; PCP-11/00125695, de Faxinal dos Guedes, da mesma Relatora; PCP-11/00184357, de Monte Castelo, Relator Adircélio de Moraes Ferreira Junior; entre outros.

⁴ Déficit orçamentário (R\$ 554.062,33) menos Superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 377.645,83) = impacto negativo efetivo de R\$ 176.416,50.

Dito isso, mantenho as restrições, mas levando em consideração as ponderações acima descritas, e à luz da Decisão Normativa nº TC-06/2008, que estabelece os critérios para emissão de Parecer Prévio e julgamento das contas de administradores por este Tribunal, entendo que possa este Tribunal de Contas **emitir parecer pela APROVAÇÃO das contas, com ressalvas.**

3. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder

Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2012, com exceção das ressalvas e recomendações a seguir indicadas;

Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

Considerando que as ressalvas e recomendações indicadas neste Parecer Prévio, embora não impeçam a aprovação das Contas de Governo, relativas ao exercício de 2012, requerem a adoção das medidas saneadoras pertinentes;

Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPJTC n. 21587/2013,

3.1. EMITIR PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Santa Terezinha do Progresso a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2012 do Prefeito daquele Município à época, com as seguintes ressalvas e recomendações:

3.1.1. Ressalvar, com fulcro no art. 76, §1º, da Resolução n. 06/2001 – Regimento Interno, as seguintes restrições:

3.1.1.1. Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de Recursos Vinculados para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS VINCULADAS à Fonte de Recursos FR - 24, no montante de R\$ 387.757,50, absorvida parcialmente pela disponibilidade líquida de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS, no montante de R\$ 124.534,72, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000. Cabe ressaltar a existência de recursos de convênio - Contrato de Repasse n. 0389338-86/2012 - Programa PRODESA, no montante de R\$ 390.000,00 (FR 24), que não ingressaram aos cofres públicos no exercício de 2012 (Capítulo 8 e item 1.2.1.1, do Relatório Técnico).

3.1.1.2. Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 554.062,33, representando 5,91% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 377.645,83. Registra-se que a Unidade empenhou despesas com recursos de convênios, que não ingressaram nos cofres públicos no exercício de 2012, no montante de R\$ 390.000,00 (itens 3.1 e 1.2.1.2 Relatório Técnico).

3.1.1.3. Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 175.678,50, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a 1,87% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 9.377.406,43), em desacordo ao artigo

48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. Registra-se que a Unidade empenhou despesas com recursos de convênios, que não ingressaram nos cofres públicos no exercício de 2012, no montante de R\$ 390.000,00 (item 4.2 do Relatório Técnico).

3.2. Recomendar à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório Técnico;

3.3. Recomendar ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 7 – Do Cumprimento da Lei Complementar n. 101/2000 e do Decreto Federal n. 7.185/2010, ambos do Relatório Técnico n. 4942/2013.

3.4. Recomendar ao Município de Santa Terezinha do Progresso que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

3.5. Solicitar à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Florianópolis, em 09 de dezembro de 2013.

JULIO GARCIA
CONSELHEIRO RELATOR

1. **Processo n.:** PCP-13/00325574
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2012
3. **Responsável:** Itacir Detofol
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0186/2013

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2012, com exceção das ressalvas e recomendações a seguir indicadas;

Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos

e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

Considerando que as ressalvas e recomendações indicadas neste Parecer Prévio, embora não impeçam a aprovação das Contas de Governo, relativas ao exercício de 2012, requerem a adoção das medidas saneadoras pertinentes;

Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 21587/2013,

6.1. EMITIR PARECER recomendando à egrégia Câmara Municipal de Santa Terezinha do Progresso a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2012 do Prefeito daquele Município à época, com as seguintes ressalvas e recomendações:

6.1.1. Ressalvar, com fulcro no art. 76, §1º, da Resolução n. 06/2001 – Regimento Interno, as seguintes restrições:

6.1.1.1. Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de Recursos Vinculados para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto despesas vinculadas à Fonte de Recursos FR - 24, no montante de R\$ 387.757,50, absorvida parcialmente pela disponibilidade líquida de caixa de recursos ordinários, no montante de R\$ 124.534,72, evidenciando o descumprimento do art. 42 da Lei Complementar n. 101/2000. Cabe ressaltar a existência de recursos de convênio - Contrato de Repasse n. 0389338-86/2012 - Programa PRODESA, no montante de R\$ 390.000,00 (FR 24), que não ingressaram aos cofres públicos no exercício de 2012 (Capítulo 8 e item 1.2.1.1 do Relatório DMU).

6.1.1.2. Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 554.062,33, representando 5,91% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo com os arts. 48, “b”, da Lei n. 4.320/64 e 1º, §1º, da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 377.645,83. Registra-se que a Unidade empenhou despesas com recursos de convênios, que não ingressaram nos cofres públicos no exercício de 2012, no montante de R\$ 390.000,00 (itens 3.1 e 1.2.1.2 do Relatório DMU);

6.1.1.3. Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 175.678,50, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a 1,87% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 9.377.406,43), em desacordo com os arts. 48, “b”, da Lei n. 4.320/64 e 1º da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF. Registra-se que a Unidade empenhou despesas com recursos de convênios, que não ingressaram nos cofres públicos no exercício de 2012, no montante de R\$ 390.000,00 (item 4.2 do Relatório DMU).

6.2. Recomenda à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do **Relatório DMU n. 4942/2013**.

6.3. Recomenda ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 7 – Do Cumprimento da Lei Complementar n. 101/2000 e do Decreto (federal) n. 7.185/2010, ambos do Relatório DMU.

6.4. Recomenda ao Município de Santa Terezinha do Progresso que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

6.5. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.6. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Santa Terezinha do Progresso.

6.7. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 4942/2013** que o fundamentam, ao Responsável nominado no item 3 desta deliberação e à Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso.

7. Ata n.: 83/2013

8. Data da Sessão: 16/12/2013 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Salomão Ribas Junior (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Wilson Rogério Wan-Dall, Herneus De Nadal, Julio Garcia (Relator) e Cleber Muniz Gavi (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Márcio de Sousa Rosa

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

SALOMÃO RIBAS JUNIOR
Presidente

JULIO GARCIA
Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC